

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXIV - CUIABÁ Segunda Feira, 15 de Dezembro de 2014 Nº 26436

PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº 2.660, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

“Aprova alteração do Regimento Interno da Corregedoria Fazendária, da Secretaria de Estado de Fazenda e dá outras providências.”

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos III e V, da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto na Lei nº 8.265, de 28 de dezembro de 2004;

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 6.213, de 15 de agosto de 2005, passa a vigorar com as alterações adiante indicadas:

I – altera § 2º do artigo 9º, conforme segue:

“§ 2º Para fins de ocupação de cargo ou o efetivo exercício de atividades previstas no caput, é vedado uma mesma carreira possuir mais que três servidores, de que um mesmo grupo ocupacional exceda a quatro pessoas, bem como proibido mais que três indivíduos originados de uma mesma área de negócios ou secretaria adjunta da Secretaria de Estado de Fazenda.

II – acrescenta o artigo 17-A, conforme a redação:

Art. 17-A - Na hipótese de pedido de revisão de Processo Administrativo Disciplinar serão dadas vistas para manifestação e parecer da Controladoria Geral do Estado.

III – acrescenta o artigo 35-A, conforme a redação:

Art. 35-A Excepcionalmente fica dispensada na hipótese de recondução, que venha ocorrer até 31 de dezembro de 2014, para os cargos constantes do artigo 6º, o atendimento do critério previsto no inciso II do §1º do mesmo artigo.

IV - Acrescenta o artigo 37, conforme a redação:

Art. 37 Ficam delegadas ao Corregedor Fazendário as competências para iniciar a Instrução Sumária, determinar a instauração e julgamento de Sindicância ou processo administrativo previstos nos arts. 22, 42 Parágrafo único e 69, da Lei Complementar nº 207/2004 de 29 de dezembro de 2004.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 15 de dezembro de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

MARCEL SOUZA DE CURSI
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO ORÇAMENTARIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 523, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.037, de 30 de dezembro de 2013 e Lei nº 9.970, de 02 de agosto de 2013.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.037, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Silval da Cunha Barbosa
Governador do Estado

Francisco Tarquínio Daltró
Vice Governador



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração
SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787
CEP 78058-743 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

Secretário de Estado de Segurança Pública	Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário-Chefe da Casa Civil	Pedro Jamil Nadaf
Secretário-Chefe da Casa Militar	Ildomar Nunes de Macedo
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos	Luiz Antonio Possas de Carvalho
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretário de Estado de Fazenda	Marcel Souza de Corsi
Secretário-Controlador Geral do Estado	José Alves Pereira Filho
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar	Luiz Carlos Alécio
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia	Alan Fábio Prado Zanatta
Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social	Jean Estevan Campos Oliveira
Secretário de Estado de Desenvolvimento de Turismo	Jairo Pradela
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana	Cinésio Nunes de Oliveira
Secretária de Estado de Educação	Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Administração	Pedro Elias Domingos de Mello
Secretário de Estado de Saúde	Jorge Araújo Lafeté Neto
Secretário de Estado de Comunicação Social	Pedro Marcos Campos Lemos
Procurador-Geral do Estado	Jenz Prochnow Júnior
Secretário de Estado do Meio Ambiente	José Esteves de Lacerda Filho
Secretário de Estado de Esportes e Lazer	Ananias Martins de Souza Filho
Secretário de Estado de Cultura	Fabiano Prates
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia	Fábio Vieira Alves
Secretária de Estado das Cidades	Márcia Glória Vandoni de Moura
Secretário Extraordinário das Ações do Gabinete do Governador	Silvio Cezar Correa
Secretário Extraordinário da Copa do Mundo - FIFA 2014	Maurício Souza Guimarães

total de R\$ 1.390.907,37 (um milhão e trezentos e noventa mil e novecentos e sete reais e trinta e sete centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
2029	28101	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES	3.023,01
2039	10101	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO	80.000,00
2052	04103	SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014	624.484,36
2064	21601	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	683.400,00
TOTAL			1.390.907,37

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de dezembro de 2014, 193º da Independência e 126º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO : 2029	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES										
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
16	482	239	1763	0900	Construção de Habitações Urbanas e Infraestrutura - REGIAO IX - CENTRO OESTE	F	444000000	161	OD	NO	3.023,01
PROCESSO : 2039			UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 10101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO								
PROGRAMA DE TRABALHO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
03	122	176	2941	9900	Manutenção das Defensorias Regionais - ESTADO	F	449000000	100	OD	NO	80.000,00
PROCESSO : 2052			UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 4103 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014								
PROGRAMA DE TRABALHO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
27	451	325	5001	0600	Implantação do Entorno da Arena Mulluso - REGIAO VI - SUL	F	449000000	151	OD	NO	624.484,36
PROCESSO : 2064			UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE								
PROGRAMA DE TRABALHO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
10	302	327	4245	9900	Manutenção Do Centro Integrado De Assistência Psicossocial Adauto Botelho - Ciaps - ESTADO	S	339000000	112	CMF	NO	576.000,00
						S	449000000	112	OD	NO	107.400,00
TOTAL GERAL:											1.390.907,37

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR										
PROCESSO : 2029	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES										
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
16	482	239	1763	0600	Construção de Habitações Urbanas e Infraestrutura - REGIAO VI - SUL	F	449000000	161	OD	NO	3.023,01
TOTAL FISCAL:											3.023,01
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											3.023,01
PROCESSO : 2039			UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 10101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO								
PROGRAMA DE TRABALHO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
03	122	036	2004	9900	Manutenção de Gabinetes - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	3.039,16
03	122	036	2005	9900	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis - ESTADO	F	339000000	100	CMF	NO	13.997,27
						F	339000000	100	OD	NO	18.689,25
03	122	036	2006	9900	Manutenção de Serviços de Transportes - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	30,98
03	122	176	2941	9900	Manutenção das Defensorias Regionais - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	23.800,92
03	126	036	2009	9900	Manutenção de Ações de Informática - ESTADO	F	339000000	100	CMM	NO	99,42
						F	449000000	100	OD	NO	343,00
03	422	176	4103	9900	Melhoria do Atendimento à População - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	20.000,00
TOTAL FISCAL:											80.000,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											80.000,00

PROCESSO : 2052		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 4103 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
27	453	325	5110	0600	Implantação do Sistema Modal de Transporte Coletivo - REGIAO VI - SUL	F	449000000	151	CMF	NO	624.484,36
TOTAL FISCAL:											624.484,36
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											624.484,36
PROCESSO : 2064		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
10	302	327	2977	9900	Operacionalização da Gestão Plena do Sistema Único de Saúde. - ESTADO	S	339000000	112	OD	NO	683.400,00
TOTAL FISCAL:											0,00
TOTAL SEGURIDADE:											683.400,00
TOTAL GERAL:											683.400,00

ANEXO III

Processo: 2029	Unidade Orçamentária: 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
PAOE:	1763 - Construção de Habitações Urbanas e Infraestrutura Regional: 0900 - REGIAO IX - CENTRO OESTE
Meta Física:	Casa construída(Unidade) 310,00
Meta Física Neste Processo:	Casa construída(Unidade) 57,13

Processo: 2029	Unidade Orçamentária: 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
PAOE:	1763 - Construção de Habitações Urbanas e Infraestrutura Regional: 0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	Casa construída(Unidade) 6.898,00
Meta Física Neste Processo:	Casa construída(Unidade) 5.673,56

Processo: 2039	Unidade Orçamentária: 10101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
PAOE:	2941 - Manutenção das Defensorias Regionais Regional: 9900 - ESTADO
Meta Física:	Defensoria atendida(Unidade) 100,00
Meta Física Neste Processo:	Defensoria atendida(Unidade) 100,00

Processo: 2039	Unidade Orçamentária: 10101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
PAOE:	2004 - Manutenção de Gabinetes Regional: 9900 - ESTADO
Meta Física:	Demanda atendida(Percentual) 100,00
Meta Física Neste Processo:	Demanda atendida(Percentual) 100,00

Processo: 2039	Unidade Orçamentária: 10101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
PAOE:	2005 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis Regional: 9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual) 100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual) 90,00

Processo: 2039	Unidade Orçamentária: 10101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
PAOE:	2006 - Manutenção de Serviços de Transportes Regional: 9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual) 100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual) 100,00

Processo: 2039	Unidade Orçamentária: 10101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
PAOE:	2009 - Manutenção de Ações de Informática Regional: 9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual) 100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual) 100,00

Processo: 2039	Unidade Orçamentária: 10101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
PAOE:	2941 - Manutenção das Defensorias Regionais Regional: 9900 - ESTADO
Meta Física:	Defensoria atendida(Unidade) 100,00
Meta Física Neste Processo:	Defensoria atendida(Unidade) 100,00

Processo: 2039			
Unidade Orçamentária: 10101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO			
PAOE:	4103 - Melhoria do Atendimento à População	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Pessoa capacitada(Pessoa)		210,00
Meta Física Neste Processo:	Pessoa capacitada(Pessoa)		210,00

Processo: 2052			
Unidade Orçamentária: 4103 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014			
PAOE:	5001 - Implantação do Entorno da Arena Multituso	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	Área urbanizada(Percentual)		50,00
Meta Física Neste Processo:	Área urbanizada(Percentual)		50,00

Processo: 2052			
Unidade Orçamentária: 4103 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014			
PAOE:	5110 - Implantação do Sistema Modal de Transporte Coletivo	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	Sistema disponibilizado(Percentual)		40,00
Meta Física Neste Processo:	Sistema disponibilizado(Percentual)		40,00

Processo: 2064			
Unidade Orçamentária: 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			
PAOE:	4245 - Manutenção Do Centro Integrado De Assistência Psicossocial Adauto Botelho - Ciaps	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Unidade mantida(Unidade)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Unidade mantida(Unidade)		100,00

Processo: 2064			
Unidade Orçamentária: 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			
PAOE:	2977 - Operacionalização da Gestão Plena do Sistema Único de Saúde.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Repasso efetuado(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Repasso efetuado(Percentual)		100,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 524, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.037, de 30 de dezembro de 2013 e Lei nº 9.970, de 02 de agosto de 2013.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.037, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 4.300.000,00 (quatro milhões e trezentos mil reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
2041	13101 SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	300.000,00
2057	03101 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO	4.000.000,00
TOTAL		4.300.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos partir de 12 de dezembro de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de dezembro de 2014, 193ª da Independência e 126ª da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL		DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR							
PROCESSO : 2041		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 13101 - SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL									
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
04	122	036	2008	9900	Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais. - ESTADO	F	319000000	100	OD	NO	299.000,00
09	272	997	8040	9900	Recolhimento de Encargos e Obrigações Previdenciárias de Inativos e Pensionistas do Estado de Mato Grosso - ESTADO	S	319100000	100	OD	NO	1.000,00
PROCESSO : 2057		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 3101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO									
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
04	122	036	2008	9900	Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais. - ESTADO	F	319000000	240	DO	NO	4.000.000,00
TOTAL GERAL:											4.300.000,00

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
PROCESSO : 2041		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 13101 - SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL									
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
04	122	036	2007	9900	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	68.697,00
						F	339100000	100	OD	NO	3.006,00
						F	449000000	100	OD	NO	13.477,00
04	126	036	2009	9900	Manutenção de Ações de Informática - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	184.820,00
						F	449000000	100	OD	NO	30.000,00
TOTAL FISCAL:											300.000,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											300.000,00
PROCESSO : 2057		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 3101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO									
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
28	846	996	8010	9900	Indenização e Restituições - ESTADO	F	339000000	240	DO	NO	4.000.000,00
TOTAL FISCAL:											4.000.000,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											4.000.000,00

ANEXO III

Processo:	2041	Unidade Orçamentária:	13101 - SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
PAOE:	2008 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo:	2041	Unidade Orçamentária:	13101 - SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
PAOE:	8040 - Recolhimento de Encargos e Obrigações Previdenciárias de Inativos e Pensionistas do Estado de Mato Grosso	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo:	2041	Unidade Orçamentária:	13101 - SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
PAOE:	2007 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo:	2041	Unidade Orçamentária:	13101 - SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
PAOE:	2009 - Manutenção de Ações de Informática	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo:	2057	Unidade Orçamentária:	3101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
PAOE:	2008 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo: 2057 Unidade Orçamentária: 3101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO			
PAOE:	8010 - Indenização e Restituições	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Despesa ressarcida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Despesa ressarcida(Percentual)		100,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 525, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.037, de 30 de dezembro de 2013 e Lei nº 9.970, de 02 de agosto de 2013.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.037, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
2044	24101	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	370.000,00
TOTAL			370.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de dezembro de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de dezembro de 2014, 193º da Independência e 126º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR								
PROCESSO : 2044		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 24101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
23	122	036	2008	9900	Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais. - ESTADO	F	319000000	100	OD	NO	350.000,00
						F	319100000	100	OD	NO	20.000,00
TOTAL GERAL:											370.000,00

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
PROCESSO : 2044		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 24101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
23	122	036	2004	9900	Manutenção de Gabinetes - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	16.000,00
23	122	036	2007	9900	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - ESTADO	F	339000000	100	CMM	NO	3.000,00
23	695	185	2543	9900	Promoção e Divulgação do Potencial Turístico do Estado - ESTADO	F	334000000	100	EP	NO	220.000,00
						F	335000000	100	EP	NO	100.000,00
						F	339000000	100	OD	NO	31.000,00
TOTAL FISCAL:											370.000,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											370.000,00

ANEXO III

Processo:	2044	Unidade Orçamentária:	24101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
PAOE:	2008 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo:	2044	Unidade Orçamentária:	24101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
PAOE:	2004 - Manutenção de Gabinetes	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Demanda atendida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Demanda atendida(Percentual)		100,00

Processo: 2044 Unidade Orçamentária: 24101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO			
PAOE:	2007 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais do Estado	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo: 2044 Unidade Orçamentária: 24101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO			
PAOE:	2543 - Promoção e Divulgação do Potencial Turístico do Estado	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Evento realizado(Unidade)		7,00
Meta Física Neste Processo:	Evento realizado(Unidade)		7,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 526, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.037, de 30 de dezembro de 2013 e Lei nº 9.970, de 02 de agosto de 2013.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.037, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
2072	23101	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA	250.000,00
TOTAL			250.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de dezembro de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de dezembro de 2014, 193º da Independência e 126º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR								
PROCESSO : 2072		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
13	122	036	2008	9900	Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais. - ESTADO	F	319000000	173	OD	NO	140.000,00
						F	319100000	173	OD	NO	110.000,00
TOTAL GERAL:											250.000,00

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
PROCESSO : 2072		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
13	122	036	2007	9900	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - ESTADO	F	339000000	173	OD	NO	250.000,00
TOTAL FISCAL:											250.000,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											250.000,00

ANEXO III

Processo:	2072	Unidade Orçamentária:	23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
-----------	------	-----------------------	---

PAOE:	2008 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo:	2072	Unidade Orçamentária:	23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
-----------	------	-----------------------	---

PAOE:	2007 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 527, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.037, de 30 de dezembro de 2013 e Lei nº 9.970, de 02 de agosto de 2013.

DECRETA :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.037, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
2085	14101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	450.000,00
TOTAL		450.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de dezembro de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de dezembro de 2014, 193ª da Independência e 126ª da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL		DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR							
PROCESSO : 2085		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
12	361	036	4281	9900	Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais - EF - ESTADO	F	319000000	122	OD	NO	450.000,00
TOTAL GERAL:											450.000,00

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
PROCESSO : 2085		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
12	361	036	4281	9900	Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais - EF - ESTADO	F	319100000	122	OD	NO	450.000,00
TOTAL FISCAL:											450.000,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											450.000,00

ANEXO III

Processo:	2085	Unidade Orçamentária:	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
-----------	------	-----------------------	--

PAOE:	4281 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais - EF	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		1,00

Processo:	2085	Unidade Orçamentária:	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
PAOE:	4281 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais - EF	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		1,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 528, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.037, de 30 de dezembro de 2013 e Lei nº 9.970, de 02 de agosto de 2013.

DECRETA :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.037, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 31.389.871,00 (trinta e um milhões e trezentos e oitenta e nove mil e oitocentos e setenta e um reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 150

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
2007	03101	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO	12.394.411,00
2038	16101	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA	2.760.000,00
2040	26201	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO	12.722.460,00
2045	07301	AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE MT	513.000,00
2050	12401	EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL	3.000.000,00
TOTAL			31.389.871,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de dezembro de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de dezembro de 2014, 193ª da Independência e 126ª da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL		DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR								
PROCESSO : 2007		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 3101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO										
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
04	122	036	2008	9900	Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais - ESTADO	F	319000000	240	DO	NO	12.394.411,00	
TOTAL GERAL:												12.394.411,00
PROCESSO : 2038		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 16101 - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA										
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
04	122	036	2008	9900	Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais - ESTADO	F	319000000	100	DO	NO	2.760.000,00	
TOTAL GERAL:												2.760.000,00
PROCESSO : 2040		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 26201 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO										
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
12	122	036	2008	9900	Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais - ESTADO	F	319000000	100	DO	NO	12.722.460,00	
TOTAL GERAL:												12.722.460,00
PROCESSO : 2045		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 7301 - AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE MT										
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
04	122	036	2008	9900	Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais - ESTADO	F	319000000	100	DO	NO	173.000,00	
											340.000,00	
TOTAL GERAL:												513.000,00
PROCESSO : 2050		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 12401 - EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL										
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
04	122	036	2008	9900	Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais - ESTADO	F	319000000	100	DO	NO	3.000.000,00	
											3.000.000,00	
TOTAL GERAL:												3.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
20	122	036	2008	9900	Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais. - ESTADO	F	319000000	100	DO	NO	3.000.000,00
TOTAL GERAL:											31.389.871,00

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR	
TOTAL FISCAL:			0,00
TOTAL SEGURIDADE:			0,00
TOTAL GERAL:			0,00

ANEXO III

Processo: 2007 Unidade Orçamentária: 3101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

PAOE:	2008 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais.	Regional:	9900 - ESTADADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo: 2038 Unidade Orçamentária: 16101 - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PAOE:	2008 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais.	Regional:	9900 - ESTADADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo: 2040 Unidade Orçamentária: 26201 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

PAOE:	2008 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais.	Regional:	9900 - ESTADADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo: 2045
Unidade Orçamentária: 7301 - AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE MT

PAOE:	2008 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais.	Regional:	9900 - ESTADADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo: 2050
Unidade Orçamentária: 12401 - EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL

PAOE:	2008 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais.	Regional:	9900 - ESTADADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

ATO DO GOVERNADOR

ATO Nº 24.057/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o Processo nº.594619/2014, da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social, resolve **exonerar**, a pedido, a servidora **LARISSA CRISTINA GUALDI**, RG nº.17550408 SEJUSP/MT, cargo de Técnico do Desenvolvimento Econômico e Social, Matrícula Funcional nº. 253510/1, lotada na Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social, Município de Cuiabá/MT, a partir de 19 de outubro de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 15 de dezembro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 24.058/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve, **tornar sem efeito, em parte**, o Ato de Nomeação nº 7.806/2012, publicado no Diário Oficial do Estado de 18 de maio de 2012, referente ao Concurso Público da Carreira dos Profissionais da Educação Básica, Edital 004/2009 – SAD/MT, dos candidatos nomeados que não compareceram no prazo legal de posse, de acordo com o artigo 16, § 6º da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990 ou para os candidatos que tiveram negada sua posse conforme artigo 09, Parágrafo único da Instrução Normativa nº 003/2013, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 28 de maio de 2013, abaixo relacionado:

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – NUTRIÇÃO ESCOLAR / MERENDEIRA

PÓLO: CUIABÁ – MUNICÍPIO: CUIABÁ

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
107	409118	TANIA MARA ROSA DOS SANTOS	10/11/1965	38271660 SSPPR/PR	45

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 15 de dezembro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 24.059/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no § 2º do art. 18 da Lei Complementar nº 22, de 09 de novembro de 1992, resolve **nomear MARCELO DE OLIVEIRA**, para exercer a função de Membro Titular, representante do CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO (CRMV/MT), segmento: Trabalhadores da Saúde, no CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE, biênio 2014/2016, a partir da data desta publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de dezembro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

(Original assinado)

JORGE ARAÚJO LAFETÁ NETO
Secretário de Estado de Saúde e
Presidente do Conselho Estadual de Saúde

ATO Nº 24.060/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, incisos III e XI da Constituição Estadual.

Considerando o disposto no inciso II do Art. 129 da Constituição Estadual;
Considerando o disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;
Considerando o Edital n. 001/2013-SAD/MT, que dispõe sobre o Concurso Público para a Carreira dos Profissionais da Perícia Oficial e Identificação Técnica, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 26 de agosto de 2013;

Considerando a Homologação, bem como o Resultado Final do Concurso Público, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 07 de março de 2014;
Considerando a inclusão por ordem judicial no resultado final, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 28 de novembro de 2014;
Considerando os termos do processo nº 682086/2014;
Considerando, finalmente, o que determina os itens 3.1, 3.2, 3.3 e subitem 16.5 do Edital n. 001/2013-SAD/SESP/MT.

RESOLVE:

Nomear para **Perícia Oficial e Identificação Técnica de Mato Grosso - POLITEC**, no cargo abaixo relacionado, o candidato que segue:

CARGO: PERITO OFICIAL MÉDICO LEGISTA – MÉDICO

MUNICÍPIO: ALTA FLORESTA

CL	INSC	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
1	6952836	PAULLINELI FRAGA MARTINS	30/07/1982	4128542 DGPC GO	125

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 15 de dezembro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 24.061/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 357345/2014, **resolve autorizar a cessão de LUDIO GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Motorista, Matrícula Funcional nº 34608/1, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, para exercer suas funções na **Assembleia Legislativa**, pelo período de **01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, com ônus para o órgão cessionário, mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cedente.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 15 de dezembro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração


ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

ATO Nº 24.062/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 440108/2014, resolve conceder a **VENERANDA ACOSTA FERNANDES**, Analista do Serviço de Trânsito, Matrícula Funcional nº 111091/2, lotada no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, **Licença para Qualificação Profissional** em nível de **Mestrado em Política Social na Universidade Federal de Mato Grosso**, pelo período de **15 de novembro de 2015 a 14 de novembro de 2015**, nos termos dos artigos 116 e 117 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto nº 6.481/2005, sem prejuízo da remuneração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 15 de dezembro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 24.063/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 556547/2014, resolve conceder a **MARY CARNEIRO REZENDE**, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 69049/14, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, **Licença para Qualificação Profissional** em nível de **Mestrado Profissional em Ensino de Ciências Naturais na Universidade Federal de Mato Grosso**, pelo período de **20 de outubro de 2014 a 19 de outubro de 2015**, nos termos dos artigos 116 e 117 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto nº 6.481/2005, sem prejuízo da remuneração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 15 de dezembro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração


ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

ATO Nº 24.064/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 496894/2014, resolve prorrogar pelo período de **28 de outubro de 2014 a 27 de outubro de 2015**, o Ato Administrativo nº 2.293/2013/SAD, publicado no Diário Oficial de 14/11/2013, que concedeu **Licença para Qualificação Profissional** a **ALINE FERNANDA DE SOUZA**, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 137792/3, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 15 de dezembro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração


ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

ATO Nº 24.065/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 657826/2013, **resolve retificar** o Ato nº 18.311/2014, publicado no Diário Oficial de 30/01/2014, que autorizou a cessão de **RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA**, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 225847/1, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte - MT.

Onde se lê: "... 10 de dezembro de 2014."

Leia-se: "... 31 de dezembro de 2014."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 15 de dezembro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração


ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

ATO Nº 24.066/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 701065/2013, **resolve retificar** o Ato nº 18.362/2014, publicado no Diário Oficial de 03/02/2014, que autorizou a cessão de **IONE DANTAS MAZIERI**, Técnica Administrativa Educacional, Matrícula Funcional nº 140650/1, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, para exercer suas funções no Tribunal Regional do Trabalho - 23ª Região.

Onde se lê: "... 16 de dezembro de 2014."

Leia-se: "... 31 de dezembro de 2014."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 15 de dezembro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração


ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

SECRETARIAS**SAD****SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº. 027/GPI/CPM/SPS/SAD/2014****CEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SAD**CESSIONÁRIO:** SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SESP**PROCESSO Nº:** 514910/2012

OBJETO: Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel n.º 027/GPI/CPM/SPS/SAD/2014, celebrado pelo Estado de Mato Grosso através da Secretaria de Estado de Administração e a Secretaria de Estado de Segurança Pública, referente à cessão de uso de imóvel localizado na Avenida Marechal Dutra, n.º 02, Quadra 23, Centro, Rondonópolis-MT, com total de área de terreno de **400,00 m²** (quatrocentos metros quadrados), e área construída de **678,98 m²** (seiscentos e setenta e oito metros quadrados e noventa e oito centésimas de metro quadrado), com a destinação específica para uso da Perícia Oficial e Identificação Técnica do Estado de Mato Grosso – POLITEC, Gerência de Identificação de Rondonópolis, livre de quaisquer ônus ou dívidas.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 54, c/c Art. 116 da Lei Federal n.º 8.666/93 e no Decreto Estadual n.º 5.358, de 25 de outubro de 2.002.

DATA DA ASSINATURA: 23 de outubro de 2.014.

PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
CEDENTE

ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CESSIONÁRIO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº. 021/GPI/CPM/SPS/SAD/2012**PERMITENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SAD**PERMISSIONÁRIO:** CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL – CRESS**PROCESSO Nº.:** 809380/2011

OBJETO: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Permissão de Uso de Bem Imóvel n.º 021/GPI/CPM/SPS/SAD/2012, celebrado pelo Estado de Mato Grosso através da Secretaria de Estado de Administração - SAD e o Conselho Regional de Serviço Social - CRESS 20ª REGIÃO/MT, firmado em 12 de dezembro de 2012, tem como objetivo a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES, inciso IX, que passa a vigorar com a seguinte redação: “Fica estabelecido o prazo de 6 (Seis) meses para início da construção e de 12 (Doze) meses para conclusão da obra, contado a partir da data da sua publicação, sob pena de rescisão do presente termo. Findo o prazo de vigência é ainda vedada a PERMITENTE, prometer ou repassá-lo a qualquer título, sem prévia comunicação a PERMISSIONÁRIA, para que esta manifeste seu interesse em permanecer no bem.”.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Lei Federal n.º. 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº 5.358, de 25 de outubro de 2.002 e n.º 356, de 20 de junho de 2007.

DATA DA ASSINATURA: 11 de dezembro de 2014.

PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
PERMITENTE

VERA LÚCIA HONÓRIO DOS ANJOS
CONSELHEIRA PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL
PERMISSIONÁRIO

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº. 06/GPI/CPM/SPS/SAD/2014**PERMITENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SAD**PERMISSIONÁRIO:** CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO NO ESTADO DE MATO GROSSO - CAU/MT**PROCESSO Nº:** 480678/2014

OBJETO: Termo de Permissão de Uso de Bem Imóvel n.º 06/GPI/CPM/SPS/SAD/2014, celebrado pelo Estado de Mato Grosso através da Secretaria de Estado de Administração e o Conselho de Arquitetura e Urbanismo no Estado de Mato Grosso, referente à permissão de uso de imóvel localizado na Rua 02, Quadra nº 02, próximo ao DETRAN, Setor “D”, Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, com área total de terreno de 2.000,00 m² (um mil metros quadrados e sessenta e nove centésimas de metros quadrados), destacado da matrícula n.º 69.209, Cartório do 2º Ofício de Cuiabá, livre de quaisquer ônus, destinada especificamente para construção da sede do respectivo Conselho, com prazo de vigência de 10 (dez) anos contados a partir da publicação.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 54, c/c Art. 116 da Lei Federal n.º 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº 5.358, de 25 de outubro de 2.002 e a 356, de 20 de junho de 2007.

DATA DA ASSINATURA: 30 de outubro de 2.014.

PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
PERMITENTE

CLAUDIO SANTOS DE MIRANDA
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO NO ESTADO DE MATO GROSSO - CAU/MT
PERMISSIONÁRIO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº. 28/GPI/CPM/SPS/SAD/2014 AO TERMO DE CESSÃO Nº 009/GPI/CPM/SPS/SAD/2013**CEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**CESSIONARIA:** SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH**PROCESSO Nº:** 356930/2011

OBJETO: O presente Termo tem por objetivo a Rescisão Unilateral n.º 28/GPI/CPM/SPS/SAD/2014 ao Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel n.º. 009/GPI/CPM/SPS/SAD/2013, celebrado entre a Secretaria e Estado de Administração e o Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, firmado em 02 de abril de 2013, que tinha por objeto a cessão de uso de um imóvel localizado na Rua “D” com Rua n.º. 05, Quadra n.º. 13, Lote n.º. 01, Setor “A”, no Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, matriculado sob n.º 69.209, fis 013, livro 2-GZ, Cartório do 2º Ofício da Comarca de Cuiabá.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 54, c/c Art. 116 da Lei Federal n.º 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº 5.358, de 25 de outubro de 2.002 e nº 356, 20 de junho de 2007.

DATA DA ASSINATURA: 13 de novembro de 2014.

PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO-SAD
CEDENTE

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº. 029/GPI/CPM/SPS/SAD/2014**CEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SAD**CESSIONÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA - MS**PROCESSO Nº:** 71287/2014

OBJETO: Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel n.º 029/GPI/CPM/SPS/SAD/2014, celebrado pelo Estado de Mato Grosso através da Secretaria de Estado de Administração e a Prefeitura Municipal de Brasilândia - MS, referente à cessão de uso de imóvel localizado na Avenida Boa Esperança, Lotes n.º 13, 14, 15, 16, e 17, Quadra 11, Centro, Brasilândia - MS, com total de área de terreno de **2.618,70 m²** (Dois mil seiscentos e dezoito metros quadrados e setenta centésimas de metro quadrado), com a destinação específica para Prefeitura Municipal de Brasilândia, livre de quaisquer ônus ou dívidas.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 54, c/c Art. 116 da Lei Federal n.º 8.666/93 e no Decreto Estadual n.º 5.358, de 25 de outubro de 2.002.

DATA DA ASSINATURA: 20 de outubro de 2.014.

PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
CEDENTE

JORGE JUSTINO DIOGO
Prefeito Municipal de Brasilândia - MS
CESSIONÁRIO

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº. 032/2014 – SUPREV/SAD**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve:

II – Tornar Sem Efeito Averbação de Tempo de Serviço:

02) Processo nº. 667915/2014 (Apenso Processo nº 180959/2007) – Newton Carlos de Freitas – Secretária de Estado de Fazenda – SEFAZ, Por ter sido publicado equivocadamente no Diário Oficial do dia 24.07.2007. Portaria 049/2007 SSRH/SAD, nos seguintes termos:

(Que (seja tornado sem efeito o item I) do subitem 07), pela Portaria Nº. Portaria Nº. 049/2007 – SSRH/SAD, publicado no Diário Oficial de 24/07/2007, referente os períodos de 01/06/1971 à 10/02/1972; 01/06/1977 à 01/07/1977, 02/02/1976 à 14/05/1976; 05/01/1981 à 15/06/1988, de Averbação de Tempo de Serviço, em nome do Senhor Newton Carlos de Freitas, matrícula nº48814, ocupante do cargo de Agente de Administração Fazendária, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda.

***Republica-se em parte por ter sido publicado erroneamente.**

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 09 de Dezembro de 2014.

Cláudio Nogueira Dias
Secretario Adjunto de Gestão de Pessoas
(Documento original assinado)

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 034/2014 – SUPREV/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve:

I – Deferir Averbação de Tempo de Contribuição:

01) Processo nº. 428984/2014 – WILSON MACHADO VILAS BOAS – Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP. Homologo o Parecer nº. 4861/SUPREV/SAD/2014 de acordo da Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 11/12/2014 sob o Protocolo nº 10001100.1.00082/14-0; NIT: 1702976512-3, e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de Delegado de Polícia, matrícula n.º38700, nos seguintes termos:

Averbe-se:

01 ano, 05 meses e 09 dias, de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, no período de 02/01/1986 a 10/06/1987, prestado à Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG, para efeitos de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 15 de Dezembro de 2014.

Cláudio Nogueira Dias
Secretario Adjunto de Gestão de Pessoas
(Documento original assinado)

SEFAZ**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA****AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE PARANATINGA**

COMUNICAÇÃO DE NOTAS FISCAIS INUTILIZADAS – Pela obrigatoriedade de emissão de Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, conforme artigo 198-A do RICMS, Portaria 14/2008 e Decreto nº 2.035/2009, a empresa: ALDAIR JOÃO BERNARDIS estabelecido à Rod. MT 130 KM 45 + 80 KM à esquerda, Bairro: Zona Rural, CEP: 78.870-000, município de Paranatinga, Inscrição estadual nº 13.379.329-0, e CNPJ/CPF nº 928.235.309-59, comunica que inutilizou as Notas Fiscais Mod. 01 e 1A S1, de numeração, 000.558 a 000.575. Agência Fazendária de Paranatinga, em 15/12/2014. Itamar Rodrigues – DGA-8, Mat. 123106002-3.

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELO TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DEFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I DA PORTARIA 079/00-SEFAZ) – EM ATENDIMENTO A PORTARIA 057/2001. 01 – ADEMIR BOÊNCIO – 13.563.247-1 02 – ALEX ELIEL WUTZKE – 13.562.968-3 03 – CLAUDIO DAVID FIGUEIREDO – 13.562.976-4 04 – JOLAIR CORASSA – 13.562.938-1 05 – MAIARA CAVALCANTE DAVID E OUTRA – 13.562.995-0 06 – SANYA KLYGIA SOARES DE CASTRO RIBEIRO – 13.563.244-7 07 – VANGUARDA AGRO S.A. – 13.562.939-0, Paranatinga - MT, 15 de dezembro de 2014 – Itamar Rodrigues – DGA-8, Mat. 123106002-3.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE TANGARÁ DA SERRA

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS. TANGARÁ DA SERRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2014. (ANEXO I DA PORTARIA Nº 079/2000 – SEFAZ) FRANCOLINO BOFF SOBRINHO I.E.: 13.293.149-4 OPÇÃO: 12/12/2014. MAURÍCIO GOMES – GERENTE REGIONAL DE SERVIÇOS E ATENDIMENTO NOROESTE - MATRÍCULA 575587285. AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE TANGARÁ DA SERRA.

GERÊNCIA DE CONTA CORRENTE FISCAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO

- Ficam os contribuintes abaixo relacionados INTIMADOS a recolherem os débitos fiscais exigidos pelo Aviso de Cobrança da Conta Corrente Fiscal, emitidos pela Gerencia de Conta Corrente Fiscal, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente:
-

Nº DO AC	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CONTRIBUINTE
874725	05208138000285	133501574	BOM DIA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

As informações relativas aos débitos, constantes dos Avisos de Cobrança listados, poderão ser consultados

pelo endereço eletrônico www.sefaz.mt.gov.br, por meio de seus contabilistas.

- Ficam também os contribuintes acima relacionados cientificados de que o valor total informado no Aviso de Cobrança da Conta Corrente Fiscal será recomposto na data do efetivo pagamento.
- Dentro do prazo citado no item 1, o contribuinte poderá:
 - 4.1. Efetuar o pagamento ou parcelamento dos débitos em até 36 (trinta e seis) parcelas, de acordo com o disposto no parágrafo único do artigo 41, da Lei nº 7.098/98.
- O não atendimento ao presente no prazo fixado implicará a remessa do Aviso de Cobrança para inscrição em Dívida Ativa, conforme artigo 39-B, § 1º, da Lei nº 7.098/1998, com a aplicação da penalidade cabível ao lançamento de ofício.

Cuiabá – MT, 09 de Dezembro de 2014.

Ana Paula Miraglia do Val – Gerente da Conta Corrente Fiscal – Matrícula: 1160420014

GERÊNCIA DE CONTROLE E REEXAME DE PROCESSOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) NOTIFICADO(S) o(s) proprietário(s) ou representante legal da empresa abaixo mencionada, sobre a digitalização do Processo Administrativo Tributário, 8374/06, originário da NAI 26523205100003200312, e sua conversão em Processo Eletrônico (E-process), que poderá ser visualizado através do E-Process nº 5059708/2012, conforme previsto no na legislação vigente. Ficam ainda CIENTIFICADO(S) sobre o inteiro teor da DECISÃO proferida nos autos do Processo Administrativo Tributário supramencionado, que poderá ser visualizado neste E-Process nº 5059708/2012, ficando assim, INTIMADO(S) a recolher o crédito tributário correspondente a NAI supramencionado, que será devidamente atualizado na data do pagamento, ou apresentar Recurso Voluntário para julgamento, em 2ª instância, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Contribuinte: AUTO PECAS ARAGUAIA LTDA CNPJ 36.909.976/0001-29 - I. E. 131339567 - End: AVENIDA MATO GROSSO, Nº: 280, CENTRO, NOVA XAVANTINA/MT

Ressaltamos que em face da adoção do referido procedimento, todas as manifestações nos autos do aludido processo deverão ser realizadas por meio do sistema eletrônico, (E-Process supracitado), a que se refere o Decreto nº 2.166/2009.

O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, implicará na remessa do processo para cobrança, protesto e inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa.

GCRE/SUNOR, 15 de Dezembro de 2014.

CARLOS HENRY DANTAS DE SOUSA
Gerência de Controle e Reexame de Processos

GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE VEÍCULOS, VAREJO, MEDICAMENTOS E SUPERMERCADOS – GFVM

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) NOTIFICADO(S) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(is) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária do Domicílio Tributário do Contribuinte, no horário das 09h00 às 17h00, para recolher(em) ou impugnar(em) o crédito tributário objeto dos Termos de Intimação (TI) abaixo relacionados, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

I.E: 13.350.598-7 - Razão Social: - CSC – COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRONICOS LTDA – Avenida: Conselheiro Carrao - Nº 836- B. Tatuapé - São Paulo/SP - Nº do TI: 38330000952014342 - Data da Lavratura do TI: 13/09/2014;

O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, sujeita o(s) referido(s) contribuinte(s) ao Aviso de Cobrança da Conta Corrente Fiscal, conforme preconiza o Artigo 467-F, § 2º, Inciso IV, do Regulamento do ICMS de Mato Grosso (RICMS/MT). Gerência de Fiscalização de Veículos, Varejo, Medicamentos e Supermercados, da Superintendência de Fiscalização, em Cuiabá-MT, 15 de dezembro de 2014. Alberto Antonio Fumes Junior - Fiscal de Tributos Estaduais - Matrícula 053000598-03

SEMA**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

Processo nº 28571/12
Recorrente – José Antonio de Avila
Auto de Infração nº 130808, de 17/01/12.
Relator – Edvaldo Belisário dos Santos
Representante da FAMATO.
3ª Junta de Julgamento de Recursos.

ACÓRDÃO – 075/14

EMENTA – Auto de Infração. Por desmatar 18,4848 há de vegetação nativa em área de reserva legal sem autorização do órgão ambiental, conforme fls. 189 do Processo nº 98707/05. Requer a anulação do auto de infração e arquivamento do processo, pois é importante ressaltar que a conclusão da existência do desmate foi extraída da imagem de fls. 185 do processo 98707/05, na qual não é possível verificar sequer o local do citado desmate de 18,4848 hectares, apenas informação de sua ocorrência no ano de 2008 que gerou o Auto de Infração nº 123986. Recurso provido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 3ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, acolher o voto do relator, cancelando o Auto de Infração nº 130808, considerando que o recorrente trouxe aos autos, tanto na fase da defesa prévia quanto na recursal, fato que, desconsideramos o auto de infração, no sentido de conhecer do recurso e no mérito dar-lhe provimento, com o cancelamento da multa e consequente arquivamento do processo.

Presentes à votação os seguintes membros:

Rubimar Barreto Silveira
Representante do CREA
Edilene Fernandes do Amaral
Representante do I.C.V.
Marina Dorileo Barros
Representante da C.P.T.
José Carlos de Oliveira
Representante do FECOMÉRCIO
Carlos Esteves Soares
Representante do IBAMA
Mauê Angela R. Martins
Representante do Instituto Gaia
Edivaldo Belisário dos Santos
Representante da FAMATO
Cuiabá, 23 de outubro de 2014.

Rubimar Barreto Silveira
Presidente da 3ª J.J.R.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA****Processo nº 584306/08**

Recorrente – Lenoir Felipe Bachinski
Auto de Infração nº 105649, de 07/07/08.
Relatora – Janaina de Oliveira
Representante da FETIEM
2ª Junta de Julgamento de Recursos.

ACÓRDÃO – 074/14

EMENTA – Auto de Infração. Por explorar uma área de 81,525 hectares de vegetação arbórea de origem nativa sem aprovação prévia do órgão ambiental competente, conforme consta no Auto de Inspeção nº 123183, de 02/07/08. Termo de Embargo/Interdição nº 100059, de 07/07/08. Requer o recebimento do presente recurso, com o efeito suspensivo, obstando as determinações de emissão de dinâmica de desmate e pagamento de reposição florestal, conquanto não há nenhuma razão para tal, diante do fato da posse/propriedade de terceiros – a qual cabe fazer frente a eventual necessidade – jamais ao recorrente. Alternativamente, em sendo mantido o auto de infração, a substituição da pena pecuniária por advertência. Recurso provido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 2ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, acolher o voto da relatora, anulando o Auto de Infração nº 105649, bem como recomenda nova vistoria na propriedade rural para verificação da total execução e cumprimento das obrigações estabelecidas no CAR tendo em vista que, o prazo do cumprimento findou em 2013.

Presentes à votação os seguintes membros:

Maykel Ponçoni

Representante da SES

Luís Gustavo V. Silva

Representante da SEDRAF

Lais Batistuta Silva

Representante do MPE

Raysa Karen de F. Santos

Representante do IPAM

Juliana Rose I. S. Campos

Representante Grupo Semente

Juliana Nogueira Ferreira

Representante da FEPESC

Cuiabá, 22 de outubro de 2014.

Maykel Ponçoni

Presidente da 2ª J.J.R.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA****Processo nº 300100/09**

Recorrente – Vanderson Guimarães
Auto de Infração nº 119502, de 29/04/09.
Relator – Luiz Gustavo V. Silva
Representante da SEDRAF
2ª Junta de Julgamento de Recursos.

ACÓRDÃO – 073/14

EMENTA – Auto de Infração. Por exercer atividades potencialmente poluidoras em sua propriedade sem autorização do órgão ambiental competente. Por deixar de atender dentro do prazo concedido exigência legal conforme Notificação nº 122418, contrariando as normas legais e regulamentares pertinentes, conforme Processo nº 580991/08. Termo de Embargo/Interdição nº 104986, de 29/04/09. Requer o cancelamento do Auto de Infração nº 119502, a cessação/ levantamento do termo de embargo/interdição nº 104986 e consequente arquivamento do Processo nº 580991/08, tendo em vista que o recorrente está tempestivamente de acordo com a legislação ambiental do Estado de Mato Grosso que trata sobre o licenciamento ambiental de imóveis rurais – Decreto 2.238/08 c/c LC 412/10. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 2ª Junta de Julgamento de Recursos, por maioria, acolher o voto divergente da representante da FEPESC, reduzindo a multa para o valor de R\$ 17.444,82 (dezesete mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), com fulcro no art. 66 do Decreto Federal 6.514/08. Conclui-se que o recorrente praticou uma conduta típica e punível, incorrendo em infração administrativa ambiental, bem como, não produziu provas suficientes contra os fatos alegados nos Autos de Infração, Termo de Embargo/Interdição. Vencido o relator

Presentes à votação os seguintes membros:

Maykel Ponçoni

Representante da SES

Luís Gustavo V. Silva

Representante da SEDRAF

Lais Batistuta Silva

Representante do MPE

Raysa Karen de F. Santos

Representante do IPAM

Juliana Rose I. S. Campos

Representante Grupo Semente

Juliana Nogueira Ferreira

Representante da FEPESC

Cuiabá, 22 de outubro de 2014.

Maykel Ponçoni

Presidente da 2ª J.J.R.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA****Processo nº 225635/06**

Recorrente – Caroline Madeiras
Auto de Infração nº 102997, de 28/08/06.
Relatora – Lais Batistuta Silva
Representante do MPE
2ª Junta de Julgamento de Recursos.

ACÓRDÃO – 072/14

EMENTA – Auto de Infração. Por ter em depósito 40,993 m³ de madeira serrada em bruta e 47,583 m³ de madeira em tora, e por comercializar 781,224 m³ de madeira serrada, conforme Auto de Inspeção nº 101375, de 28/08/06. Termo de Apreensão nº 102198, de 28/08/06. Termo de Embargo/Interdição nº 100278, de 28/08/06. Requer a improcedência da presente sanção administrativa pela falta de realização de perícia técnica no local dos fatos. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 2ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, acolher o voto da relatora, mantendo a multa de R\$ 86.980,00 (oitenta e seis mil, novecentos e oitenta reais) arbitrada na decisão administrativa nº 29/SPA/SEMA/2013, com fulcro no art. 32 do Decreto Federal 3.179/99. Assim, é de se concluir que a multa arbitrada é adequada ao prejuízo ambiental verificado pela conduta infracional e está em consonância com os parâmetros constantes na legislação ambiental, vigente à época dos fatos.

Presentes à votação os seguintes membros:

Maykel Ponçoni

Representante da SES

Luís Gustavo V. Silva

Representante da SEDRAF

Lais Batistuta Silva

Representante do MPE

Raysa Karen de F. Santos

Representante do IPAM

Juliana Rose I. S. Campos

Representante Grupo Semente

Juliana Nogueira Ferreira

Representante da FEPESC

Cuiabá, 22 de outubro de 2014.

Maykel Ponçoni

Presidente da 2ª J.J.R.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA****Processo nº 210667/09**

Recorrente – Luciano Leal Neves
Auto de Infração nº 118163, de 11/03/09.
Relatora – Maykel Ponçoni
Representante da SES
2ª Junta de Julgamento de Recursos.

ACÓRDÃO – 071/14

EMENTA – Auto de Infração. Por desmatar 167,8759 hectares o corte raso, de formação nativa, fora da reserva legal, sem autorização do órgão competente, conforme despacho de fls. 273 do Processo nº 93475/05. Requer seja a presente defesa recebida em todos os seus termos, juntamente com os documentos que lhe acompanham, que após análise seja julgado improcedente a lavratura e cancelamento do Auto de Infração nº 118163. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 2ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, acolher o voto da relatora, mantendo a multa de R\$ 16.787,59 (dezesseis mil, setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e nove centavos) arbitrada na decisão administrativa nº 602/SPA/SEMA/2010, com fulcro no art. 38 do Decreto Federal 3.179/99, pois ficou constatado que houve o desmate a corte raso de formação nativa, fora da reserva legal sem autorização do órgão ambiental, ocorrido nos anos de 2005, 2006 e 2007, conforme dinâmica de desmate às fls. 210/212 do processo de licenciamento ambiental nº 93475/05.

Presentes à votação os seguintes membros:

Maykel Ponçoni

Representante da SES

Luís Gustavo V. Silva

Representante da SEDRAF

Lais Batistuta Silva

Representante do MPE

Raysa Karen de F. Santos

Representante do IPAM

Juliana Rose I. S. Campos

Representante Grupo Semente

Juliana Nogueira Ferreira

Representante da FEPESC

Cuiabá, 22 de outubro de 2014.

Maykel Ponçoni

Presidente da 2ª J.J.R.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA****Processo nº 591636/08****Recorrente – Ademir de Castro**

Auto de Infração nº 100717, de 16/09/08.

Relator – Carlos Avalone Júnior

Representante do Instituto Ação Verde

2ª Junta de Julgamento de Recursos.

ACÓRDÃO – 070/14

EMENTA – Auto de Infração. Transporte de 27 (vinte e sete) palanques de areeira, totalizando 5,4 m³ sem a devida licença ambiental. A memória do fato e do cálculo da volumetria está relatada na Notificação nº 111725, de 16/09/08. Termo de Apreensão nº 112256, de 16/09/08. Requer seja conhecido o presente recurso administrativo e ao final provido, pra ser anulado o auto de infração lavrado, haja vista a atipicidade da conduta perpetrada pelo recorrente em face a norma administrativa, bem como a ausência de dano ambiental, e ainda ausência de responsabilidade do recorrente, seja por ação ou omissão, no evento, efetuando todas as baixas necessária para todos os efeitos. Requer nos termos do § 4º do art. 72 da Lei 9.605/98 c/c art. e ss. do Decreto 6.514/08 a conversão da multa em prestação de serviços ao meio ambiente. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 2ª Junta de Julgamento de Recursos, por maioria, manter a decisão administrativa Nº 689/SPA/SEMA/2010, arbitrando a multa de R\$ 300,00 (trezentos reais) por metro cúbico de madeira transportada irregularmente, perfazendo um total de 5,4 metros cúbicos, no que resulta R\$ 1.620,00 (mil e seiscentos e vinte reais), com fulcro no artigo 47, § 1º, do Decreto Federal 6.514/08. Vencido o relator.

Presentes à votação os seguintes membros:

Maykel Ponçoni

Representante da SES

Luís Gustavo V. Silva

Representante da SEDRAF

Lais Batistuta Silva

Representante do MPE

Raysa Karen de F. Santos

Representante do IPAM

Juliana Rose I. S. Campos

Representante Grupo Semente

Juliana Nogueira Ferreira

Representante da FEPESC

Cuiabá, 22 de outubro de 2014.

Maykel Ponçoni

Presidente da 2ª J.J.R.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA****Processo nº 708969/08****Recorrente – Luiz Antonio Bortolote**

Auto de Infração nº 103362, de 02/09/08.

Relatora – Maykel Ponçoni

Representante da SES

2ª Junta de Julgamento de Recursos.

ACÓRDÃO – 069/14

EMENTA – Auto de Infração. Por armazenar, ter em depósito e usar álcool etílico hidratado na quantidade de 90.000 (noventa mil litros) dispostos em 03 (três) tanques de combustível com capacidade de 30 mil litros cada, o qual constitui em produto ou substância tóxica, perigosa ou nociva a saúde humana ou ao meio ambiente, sem a existência da bacia de contenção e em desacordo com as exigências estabelecidas em leis ou em seus regulamentos. Requer o acolhimento do recurso, reformando a decisão administrativa, para o fim de cancelar/anular o auto de infração ora combatido, seja em face de duplicidade de punição pelo mesmo ato/fato, *bis in idem*. Caso seja superado o pedido, requer a reforma da decisão combatida, para o fim de, em atendimento as circunstâncias para aplicação de penas constantes do art. 4º do Decreto Federal 6.514/08, reduzindo o valor da multa para R\$ 500,00 (quinhentos reais). Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 2ª Junta de Julgamento de Recursos, por maioria, dar parcial provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto da relatora, mantendo a multa para R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) arbitrada na decisão administrativa nº 759/SPA/SEMA/2011, com fulcro no artigo 44 do Decreto Federal 6.514/08, e que seja anulado o auto de infração subsequente, Auto de Infração nº 103363, de 02/09/08 da empresa AGRIFOR – Aviação Agrícola Formehi Ltda.

Presentes à votação os seguintes membros:

Maykel Ponçoni

Representante da SES

Luís Gustavo V. Silva

Representante da SEDRAF

Lais Batistuta Silva

Representante do MPE

Raysa Karen de F. Santos

Representante do IPAM

Juliana Rose I. S. Campos

Representante Grupo Semente

Juliana Nogueira Ferreira

Representante da FEPESC

Cuiabá, 22 de outubro de 2014.

Maykel Ponçoni

Presidente da 2ª J.J.R.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA****Processo nº 157539/06****Recorrente – Pedro Delci Conte**

Auto de Infração nº 0985 S, 04/04/06.

Relatora – Janaina de Oliveira

Representante da SES

2ª Junta de Julgamento de Recursos.

ACÓRDÃO – 068/14

EMENTA – Auto de Infração. Por não cumprimento da Notificação nº 57231, de 02/12/05 e encontrar-se sem a devida licença ambiental. Requer preliminarmente, a nulidade do auto de infração, tendo em vista o erro de procedimento formal ocorrido, culminando em vício de legalidade, face à inexistência de regular recebimento da notificação objeto do auto de infração por parte do recorrente. Caso entenda pela existência do auto de infração, que seja aplicada ao recorrente penalidade de advertência os termos do que dispõe o art. 2º, §§ 2º e 3º e 3º do Decreto Federal 3.179/99. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 2ª Junta de Julgamento de Recursos, por maioria, dar parcial provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto da relatora, mantendo a multa de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) arbitrada na decisão administrativa nº 966SPA/SEMA/2008, com fulcro no art. 44 do Decreto Federal 3.179/99. O recorrente deveria solicitar junto ao órgão ambiental Licença Ambiental para exercer a atividade de perfuração de poço tubular, conforme a legislação ambiental determina.

Presentes à votação os seguintes membros:

Maykel Ponçoni

Representante da SES

Luís Gustavo V. Silva

Representante da SEDRAF

Lais Batistuta Silva

Representante do MPE

Raysa Karen de F. Santos

Representante do IPAM

Juliana Rose I. S. Campos

Representante Grupo Semente

Juliana Nogueira Ferreira

Representante da FEPESC

Cuiabá, 22 de outubro de 2014.

Maykel Ponçoni

Presidente da 2ª J.J.R.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA****Processo nº 271239/07****Recorrente – Valdecir Gazziero**

Auto de Infração nº 108377, de 03/07/07.

Relatora – Maykel Ponçoni

Representante da SES

2ª Junta de Julgamento de Recursos.

ACÓRDÃO – 067/14

EMENTA – Auto de Infração. Por explorar 646,530 hectares de área não autorizada, conforme Auto de Inspeção nº 116/46, de 03/07/07. Requer que seja declarada a nulidade do Auto de Infração haja vista a fragilidade dos dados que deram subsidia a autuação. Em caso de aplicação de penalidade, que se reconheça a aplicação do MT Legal no caso do recorrente, posto que está providenciada a regularização de sua propriedade e possui processo de LAU desde 2007. Recurso parcialmente provido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 2ª Junta de Julgamento de Recursos, por maioria, dar parcial provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto revisor da relatora, reduzindo a multa arbitrada na decisão administrativa nº 103SPA/SEMA/2012 em 90% (noventa por cento), totalizando R\$ 4.326,80 (quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). A representante do Grupo Semente acompanha a decisão administrativa da SEMA/MT.

Presentes à votação os seguintes membros:

Maykel Ponçoni

Representante da SES

Luís Gustavo V. Silva

Representante da SEDRAF

Lais Batistuta Silva

Representante do MPE

Raysa Karen de F. Santos

Representante do IPAM

Juliana Rose I. S. Campos

Representante Grupo Semente

Juliana Nogueira Ferreira

Representante da FEPESC

Cuiabá, 22 de outubro de 2014.

Maykel Ponçoni

Presidente da 2ª J.J.R.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

Processo nº 63207/05

Recorrente – Wanderley Pastro

Auto de Infração nº 37999, de 16/10/02

Relatora – Rita de Cássia Leventi Aleixes

Representante – Instituto Caracol

3ª Junta de Julgamento de Recursos.

ACÓRDÃO – 076/14

EMENTA – Auto de Infração. Por ter desmatado uma área de 321,2403 há sem a devida autorização do órgão ambiental competente. Requer o cancelamento do Auto de Infração. Recurso provido. Recurso provido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 3ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, dar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolher o voto da relatora, dando-lhe provimento quanto a ocorrência da prescrição intercorrente, art. 1º, § 1º da Lei 9.873/99, vez que o processo ficou paralisado por mais de 03 (três) anos na Secretaria de Estado do Meio Ambiente, conforme fls. 45 dos autos, portanto, pelo cancelamento do auto de infração combatido e arquivamento do processo. Recomenda à SEMA/MT que realize nova vistoria “in loco” no sentido de, principalmente averiguar-se o recorrente efetivamente ultrapassou os limites de sua Reserva Legal, para tanto elaborando laudo e identificação circunstanciados de eventuais áreas degradadas, com detalhamento e identificação de eventuais danos ambientais em sua propriedade.

Presentes à votação os seguintes membros:

Rubimar Barreto Silveira

Representante do CREA

Edilene Fernandes do Amaral

Representante do I.C.V.

Marina Dorileo Barros

Representante da C.P.T.

José Carlos de Oliveira

Representante do Fecomércio

Carlos Esteves Soares

Representante do IBAMA

Mauê Angela R. Martins

Representante do Instituto Gaia

Edivaldo Belisário dos Santos

Representante da FAMATO

Cuiabá, 23 de outubro de 2014.

Rubimar Barreto Silveira

Presidente da 3ª J.J.R.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

Processo nº 568244/07

Recorrente – Darci Francisco Mocelin

Auto de Infração nº 109102, de 16/10/07.

Relator – José Carlos de Oliveira

Representante – Fecomércio

3ª Junta de Julgamento de Recursos.

ACÓRDÃO – 077/14

EMENTA – Auto de Infração. Por desmatar 284,2304 hectares de vegetação nativa tipo floresta, sem a devida autorização do órgão ambiental competente e por destruir e/ou danificar 1,827 hectares de área de preservação permanente verificado por imagem de satélite do sistema compartilhado de fiscalização ambiental FISDESMATE, conforme Auto de Inspeção n. 112593, de 16/10/07. Requer o cancelamento do Auto de Infração n. 109102, considerando a regularidade do imóvel autuado, como se comprova pelo licenciamento em tramitação na própria SEMA/MT, requerimento do TAC, CAR E LAU para o imóvel e, ainda, a previsão da extinção da punibilidade pela infração administrativa nos termos da LCE nº 343/08 e artigo 127, parágrafo 3º da LCE 232/05. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 3ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolher o voto do relator, mantendo a multa de R\$ 31.164,14 (trinta e um mil, cento e sessenta e quatro reais e quatorze centavos) arbitrada na decisão administrativa nº 372/SPA/SEMA/2009, com fulcro nos artigos 38 e 25 do Decreto Federal 3.179/99.

Presentes à votação os seguintes membros:

Rubimar Barreto Silveira

Representante do CREA

Edilene Fernandes do Amaral

Representante do I.C.V.

Marina Dorileo Barros

Representante da C.P.T.

José Carlos de Oliveira

Representante do Fecomércio

Carlos Esteves Soares

Representante do IBAMA

Mauê Angela R. Martins

Representante do Instituto Gaia

Edivaldo Belisário dos Santos

Representante da FAMATO

Cuiabá, 23 de outubro de 2014.

Rubimar Barreto Silveira

Presidente da 3ª J.J.R.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

Processo nº 708834/09

Recorrente – Frigorífico Pantanal Ltda

Auto de Infração nº 103635, de 22/09/09.

Relator – Edvaldo Belisário dos Santos

Representante – FAMATO

3ª Junta de Julgamento de Recursos.

ACÓRDÃO – 078/14

EMENTA – Auto de Infração. Por construir sem autorização do órgão competente (barragens de água pluvial). Por operar em desacordo com a Licença Ambiental expedida. Por causar poluição decorrente do lançamento de efluente industrial em desacordo com as estabelecidas pela Resolução CONAMA 357/05 e por deixar de atender as exigências expressa pela Notificação nº 107383, de 06/08/07. Requer seja recebido e conhecido o presente recurso, para no mérito ser reformada a decisão administrativa, no sentido de ser acolhidos os argumentos trazidos pelo recorrente para que seja imposta a penalidade de advertência. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 3ª Junta de Julgamento de Recursos, por maioria, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, mantendo a multa de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) arbitrada na decisão administrativa nº 523/SPA/SEMA/2009, com fulcro nos artigos 66 e 80 do Decreto Federal 6.514/08, por estar operando atividade potencialmente poluidora em desacordo com a licença obtida ou contrariando a normas legais e regulamentos pertinentes e por deixar de atender as exigências legais ou regulamentares quando devidamente notificado pela autoridade ambiental competente. Vencido o relator.

Presentes à votação os seguintes membros:

Rubimar Barreto Silveira

Representante do CREA

Edilene Fernandes do Amaral

Representante do I.C.V.

Marina Dorileo Barros

Representante da C.P.T.

José Carlos de Oliveira

Representante do Fecomércio

Carlos Esteves Soares

Representante do IBAMA

Mauê Angela R. Martins

Representante do Instituto Gaia

Edivaldo Belisário dos Santos

Representante da FAMATO

Cuiabá, 23 de outubro de 2014.

Rubimar Barreto Silveira

Presidente da 3ª J.J.R.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

Processo nº 92689/06

Recorrente – Zeferino Bogollin

Auto de Infração nº 100030, de 24/04/06.

Relator – Luiz Gustavo V. Silva

Representante da SEDRAF

2ª Junta de Julgamento de Recursos.

ACÓRDÃO – 066/14

EMENTA – Auto de Infração. Por desmatar 125,7457 hectares de área de Reserva Legal conforme carta imagem 2002/2003 processada pela Coordenadoria de Geoprocessamento da SEMA/MT. Requer que seja reconhecida a não aplicabilidade da reincidência, tendo em vista que se passaram mais de 03 (três) anos da data do trânsito em julgado da primeira infração. Caso seja reconhecido o desmate ARL, seja aplicado o artigo 59, § 4º, da Lei 12.651/12, cancelando o auto de infração lavrado, posto que o desmate ocorreu ante de 22 de julho de 2008. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 2ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto do relator, reduzindo a multa para R\$ 125.745,70 (cento e vinte e cinco mil, setecentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos), com fulcro no artigo 39 do Decreto Federal 3.179/99. O recorrente não colacionou aos autos documentos hábeis a eximi-lo da responsabilidade pela infração cometida. A documentação juntada (LAU, Autorização para Desmatamento e CAR) diz respeito a outra propriedade e não aquela objeto desta lide, conforme coordenadas geográficas constante nas mesmas.

Presentes à votação os seguintes membros:

Maykel Ponçoni

Representante da SES

Luís Gustavo V. Silva

Representante da SEDRAF

Lais Batistuta Silva

Representante do MPE

Raysa Karen de F. Santos

Representante do IPAM

Juliana Rose I. S. Campos

Representante Grupo Semente

Cuiabá, 22 de outubro de 2014.

Maykel Ponçoni

Presidente da 2ª J.J.R.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA****Processo nº 12091/06****Recorrente – Jairo André Both Silveira**

Auto de Infração nº 100103, de 26/04/06.

Relatora – Flávia Jardim da Penha

Representante da AMM

1ª Junta de Julgamento de Recursos.

ACÓRDÃO – 065/14

EMENTA – Auto de Infração. Por desmatar 9,1423 hectares de reserva legal conforme carta imagem 2002/2003 processada pela Coordenadoria de Geoprocessamento da SEMA/MT. Requer o arquivamento do presente auto pela ocorrência de *bis in idem* ou pela ocorrência da prescrição. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 1ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto da relatora, mantendo a multa de R\$ 125.179,00 (cento e vinte cinco mil e cento e setenta e nove reais), com fulcro no art. 39 do Decreto Federal 3.179/99.

Presentes à votação os seguintes membros:

Ramilson Luiz C. Santiago

Representante da SEMA

Adriano Braun

Representante da OPAN

Flávia Jardim da Penha

Representante da AMM

Luiz Otávio K. O. Brandão

Representante da Fé e Vida

Cuiabá, 21 de outubro de 2014.

Ramilson Luiz C. Santiago

Presidente da 1ª J.J.R.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA****Processo nº 518893/08****Recorrente – Tonello Madeiras Ltda**

Auto de Infração nº 107668, de 30/06/07.

Relator – Ilvânio Martins

Representante da Ecotrópica

1ª Junta de Julgamento de Recursos.

ACÓRDÃO – 062/14

EMENTA – Auto de Infração. Por transportar 32.534 m³ de madeira serrada sem autorização legal válida do órgão ambiental competente, conforme o Auto de Inspeção nº 124961, de 01/07/08. Termo de Apreensão nº 109989, de 30/06/08. Requer que o recurso seja julgado procedente para que se declare a inexistência de infração e sim mero erro material por divergência de espécie, reconhecendo o *bis in idem*. Em caso de manutenção da autuação, o que se admite hipoteticamente, que ela incida apenas sobre a metragem encontrada no produto Angico. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 1ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto da relatora, mantendo a multa de R\$ 3.253,40 (três mil, duzentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos), com fulcro no art. 32, parágrafo único do Decreto Federal 3.179/99.

Presentes à votação os seguintes membros:

Ramilson Luiz C. Santiago

Representante da SEMA

Adriano Braun

Representante da OPAN

Flávia Jardim da Penha

Representante da AMM

Luiz Otávio K. O. Brandão

Representante da Fé e Vida

Cuiabá, 21 de outubro de 2014.

Ramilson Luiz C. Santiago

Presidente da 1ª J.J.R.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA****Processo nº 535495/10****Recorrente – Glauca Cristina Barreto Scarulis**

Auto de Infração nº 119251, de 04/05/10.

Relatora – Flávia Jardim da Penha

Representante da AMM

1ª Junta de Julgamento de Recursos.

ACÓRDÃO – 061/14

EMENTA – Auto de Infração. Construir, reformar, ampliar, instalar ou fazer funcionar obras ou serviços potencialmente poluidores sem licença ou autorização do órgão ambiental competente, contrariando as normas legais e regulamentadoras. Auto de Inspeção nº 141651, de 04/05/10. Termo de Embar-

go/Interdição nº 103761, de 04/05/10. Requer o cancelamento da multa administrativa por falta de condições de adimpli-la. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 1ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto da relatora, mantendo a multa de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), com fulcro no artigo 66, c/c o artigo 4º do Decreto Federal 6.514/08. O recorrente não trouxe nenhum elemento capaz de macular o auto de infração em comento, não restam dúvidas que a conduta praticada de executar atividade com fins de comercialização de lotes residenciais urbanos sem a respectiva licença ambiental.

Presentes à votação os seguintes membros:

Ramilson Luiz C. Santiago

Representante da SEMA

Adriano Braun

Representante da OPAN

Flávia Jardim da Penha

Representante da AMM

Luiz Otávio K. O. Brandão

Representante da Fé e Vida

Cuiabá, 21 de outubro de 2014.

Ramilson Luiz C. Santiago

Presidente da 1ª J.J.R.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA****Processo nº 275113/07****Recorrente – Petro Rio Comércio de Combustíveis**

Auto de Infração nº 108455, de 10/06/07.

Relator – José Robles Vargas

Representante da FETAGRI

1ª Junta de Julgamento de Recursos.

ACÓRDÃO – 060/14

EMENTA – Auto de Infração. Por comercializar 80,233 m³ de madeira laminada sem autorização válida do órgão ambiental competente, conforme Auto de Inspeção nº 116382, de 10/06/87. Termo de Apreensão nº 101425, de 10/06/07. Requer a extinção do Auto de Infração nº 108455, em decorrência da transação penal, com o perdimento total dos produtos em benefício da sociedade. Alternativamente, aplicação da infração sobre 17,253 m³. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 1ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto do relator, mantendo a multa de R\$ 8.023,00 (oito mil e vinte e três reais), com fulcro no art. 32, parágrafo único do Decreto Federal 3.179/99, por ter causado efetivo dano ao meio ambiente por transportar ilegalmente madeiras serradas em bruto sem autorização do órgão ambiental, incorrendo em infração administrativa ambiental.

Presentes à votação os seguintes membros:

Ramilson Luiz C. Santiago

Representante da SEMA

Adriano Braun

Representante da OPAN

Flávia Jardim da Penha

Representante da AMM

Luiz Otávio K. O. Brandão

Representante da Fé e Vida

Cuiabá, 21 de outubro de 2014.

Ramilson Luiz C. Santiago

Presidente da 1ª J.J.R.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA****Processo nº 626280/08 -****Recorrente – Mariozan Dantas dos Santos**

Auto de Infração nº 114972, de 08/10/05.

Relator – José Robles Vargas

Representante da FETAGRI

1ª Junta de Julgamento de Recursos.

ACÓRDÃO – 058/14

EMENTA – Auto de Infração. Por descumprir o embargo nº 100452, motivado por desmatamento de área nativa de 5.438,600 hectares sem autorização do órgão ambiental competente. Requer o recorrente seja conhecido e provido o presente recurso, em sua totalidade, anulando-se a R. Decisão impugnada, diante das nulidades insanáveis apontadas. Requer também o princípio da eventualidade, seja reformada, declarando a insubsistência do auto de infração, inexistindo descumprimento de embargo. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 1ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto do relator, mantendo a multa de R\$ 16.533,00 (dezesesseis mil e quinhentos e trinta e três reais), com fulcro no art. 79 do Decreto Federal 6.514/08, em razão de descumprir o Termo de Embargo nº 100452, de 06/05/08.

Presentes à votação os seguintes membros:

Ramilson Luiz C. Santiago
Representante da SEMA
Roberto Noda K. Filho
Representante da SICME
Adriano Braun
Representante da OPAN
Flávia Jardim da Penha
Representante da AMM
Luiz Otávio K. O. Brandão
Representante da Fé e Vida
Cuiabá, 21 de outubro de 2014.

Ramilson Luiz C. Santiago
Presidente da 1ª J.J.R.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

Processo nº 405263/08

Recorrente – Cotril Agropecuária Ltda
Auto de Infração nº 1105117, de 13/11/08.
Relator – Roberto Noda K. Filho
Representante da SICME
1ª Junta de Julgamento de Recursos.

ACÓRDÃO – 059/14

EMENTA – Auto de Infração. Por desmatar a corte raso uma área total de 220,5827 hectares sem a devida autorização do órgão ambiental competente, constatação "in loco" através do Auto de Inspeção nº 101803, de 13/11/07. Área auferida pela COGEO através de interpretação visual de imagem de satélite para dinâmica de desmate. Requer o cancelamento do auto de infração, porque não houve a delimitação da área desmatada, ausência das coordenadas geográficas, impossibilitando o exercício da ampla defesa e do contraditório. Na eventualidade de sobrevir multa, que seja no mínimo legal, aplicando o Decreto 3.179/99, e receba a redução de 90% em virtude de ter havido a regularização da área mediante a obtenção da LAU. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 1ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto do relator, mantendo a multa de R\$ 105.879,69 (cento e cinco mil, oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e nove centavos), com fulcro no artigo 38 do Decreto Federal 3.179/99, deixando de conhecer do recurso, por intempestividade.

Presentes à votação os seguintes membros:

Ramilson Luiz C. Santiago
Representante da SEMA
Roberto Noda K. Filho
Representante da SICME
Adriano Braun
Representante da OPAN
Flávia Jardim da Penha
Representante da AMM
Luiz Otávio K. O. Brandão
Representante da Fé e Vida
Cuiabá, 21 de outubro de 2014.

Ramilson Luiz C. Santiago
Presidente da 1ª J.J.R.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

Processo nº 222258/06

Recorrente – Acelito Zanette
Auto de Infração nº 101297, de 25/08/06.
Relator – Roberto Noda K. Filho
Representante da SICME
1ª Junta de Julgamento de Recursos.

ACÓRDÃO – 057/14

EMENTA – Auto de Infração. Por não cumprimento da Notificação nº 0036 S de 07/05/06, encontrar-se em atividade sem a devida licença ambiental – LAU. Requer, subsidiariamente, após decisão na remota hipótese de manutenção da penalidade de multa pecuniária, requer pela conversão da multa com fulcro nos fundamentos ora esposados. Ante ao exposto, requer seja conhecido o presente recurso, atribuindo-lhe efeito suspensivo, e no mérito seja provido para anular a R. Decisão recorrida, em função da ocorrência da prescrição trienal, bem como, da prescrição quinquenal. Vencido o relator.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 1ª Junta de Julgamento de Recursos, por maioria, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto divergente do representante da SEMA/MT, mantendo a multa de R\$ 23.181,27 (vinte e três mil, cento e oitenta e um reais e vinte e sete centavos), tendo em vista a não ocorrência da prescrição intercorrente. Isso porque, o procurador do recorrente, alegou que houve o transcurso do prazo, que teria ocorrido da data de 19/10/06 (fl. 27) a 02/12/10 (fl.28). Ocorre que, para efeito de cálculos do prazo da prescrição intercorrente leva-se em conta a data de vigência do Decreto 6.514/08, que se deu em 22/07/08, conforme exposto no Parecer 014/SUBPGMA/2013. Vencido o relator.

Presentes à votação os seguintes membros:

Ramilson Luiz C. Santiago
Representante da SEMA
Roberto Noda K. Filho
Representante da SICME
Adriano Braun
Representante da OPAN
Flávia Jardim da Penha
Representante da AMM
Luiz Otávio K. O. Brandão
Representante da Fé e Vida
Cuiabá, 21 de outubro de 2014.

Ramilson Luiz C. Santiago
Presidente da 1ª J.J.R.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

Processo nº 304570/06

Recorrente – Waltemir Fernandes
Auto de Infração nº 101442, de 21/11/06.
Relatora – Flávia Jardim da Penha
Representante da AMM
1ª Junta de Julgamento de Recursos.

ACÓRDÃO – 063/14

EMENTA – Auto de Infração. Por explorar 262,563 hectares sem autorização do órgão ambiental. Auto de Inspeção nº 101710, de 21/11/06. Requer o recebimento do presente com efeito suspensivo, na forma da Lei 7.692/02 e, após analisadas todas as questões fáticas e jurídicas invocadas, que haja novo julgamento com decisão pela anulação do auto de infração. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 1ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto da relatora, mantendo a multa de R\$ 26.256,30 (vinte e seis mil, duzentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos), com fulcro nos artigos 2º, inciso II e 38 do Decreto Federal 3.179/99. Conclui-se que o recorrente praticou conduta típica e punível de desmatar, sem autorização, uma área de vegetação arbórea de origem nativa de 262,563 hectares, o que caracteriza infração administrativa.

Presentes à votação os seguintes membros:

Ramilson Luiz C. Santiago
Representante da SEMA
Adriano Braun
Representante da OPAN
Flávia Jardim da Penha
Representante da AMM
Luiz Otávio K. O. Brandão
Representante da Fé e Vida
Cuiabá, 21 de outubro de 2014.

Ramilson Luiz C. Santiago
Presidente da 1ª J.J.R.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

Processo nº 153261/06

Recorrente – Miguel Ferreira de Aguiar
Auto de Infração nº 102717, de 06/07/06.
Relatora – Flávia Jardim da Penha
Representante da AMM
1ª Junta de Julgamento de Recursos.

ACÓRDÃO – 064/14

EMENTA – Auto de Infração. Por desmatar 125,179 hectares de área de reserva legal, conforme imagem de satélite do ano de 2005. Requer a nulidade do auto de infração ora combatido, vez que o agente atuante é incompetente para tal ato, ao passo que o mesmo não foi designado formalmente para a atividade de fiscalização nos termos do § 1º do artigo 70 da Lei 9.605/98, pugnano pelo arquivamento do processo. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 1ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto da relatora, mantendo a multa de R\$ 125.179,00 (cento e vinte cinco mil e cento e setenta e nove reais), com fulcro no art. 39 do Decreto Federal 3.179/99.

Presentes à votação os seguintes membros:

Ramilson Luiz C. Santiago
Representante da SEMA
Adriano Braun
Representante da OPAN
Flávia Jardim da Penha
Representante da AMM
Luiz Otávio K. O. Brandão
Representante da Fé e Vida
Cuiabá, 21 de outubro de 2014.

Ramilson Luiz C. Santiago
Presidente da 1ª J.J.R.

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços.

Cuiabá 15 de dezembro de 2014.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
599286/2014	LO nº 310695/2014	R Zanol Eireli – ME	Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores.	Rio Branco / MT
339827/2013	LOPM nº 310698/2014	Petróleo Brasileiro S.A	Serviços relacionados com a extração de petróleo e gás – exceto a prospeção realizada por terceiros	Santa Rita do Trivelato/MT
646084/2014	LO nº 310700/2014	BRF S.A	Criação de pintos de um dia – RENOVAÇÃO	Lucas do Rio Verde/MT
144263/2006	LO nº 310697/2014	JL Imobiliária e Incorporadora Ltda.	Loteamento urbano	Lucas do Rio Verde/MT
531945/2014	LP nº 306006/2014 LI nº 64721/2014	Cooperativa de Garimpeiros do Vale do Rio Peixoto – COOGAVEPE	Exploração de minério aurífero	Peixoto de Azevedo/MT
500745/2014	LP nº 306005/2014 LI nº 64722/2014	Prefeitura Municipal de Cuiabá	Pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais	Cuiabá/MT
618912/2014	LP nº 306014/2014 LI nº 64731/2014	Cooperativa de Garimpeiros do Vale do Rio Peixoto – COOGAVEPE	Extração de minério aurífero	Peixoto de Azevedo/MT
260417/2014	LP nº 306008/2014	Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim	Revestimento de piso, passeio em concreto desempenado e passarela – Estrutura mista	Novo São Joaquim/MT
533036/2014	LP nº 306004/2014 LI nº 64718/2014	BBRDU SPE Várzea Grande Ltda.	Loteamento urbano	Várzea Grande/MT
616407/2014	LP nº 306011/2014 LI nº 64726/2014 LO nº 310688/2014	Laurindo Albino Kutikoski	Lixiviação em pilha – recuperação de ouro em projetos	Peixoto de Azevedo/MT
309683/2014	LP nº 306012/2014 LI nº 64728/2014 LO nº 310689/2014	Marfrig Global Foods S.A	Frigorífico – abate de bovinos e preparação de carne e subprodutos	Paranatinga/MT
237597/2014	LP nº 306009/2014 LI nº 64724/2014 LO nº 310687/2014	Madeira Monte Alto Ltda – ME	Serrarias com desdobramento de madeira	Aripuanã/MT
471285/2014	LP nº 306000/2014 LI nº 64714/2014	Agro-Sam Agricultura e Pecuária S.A	Beneficiamento de algodão	Sapezal/MT
498313/2011	LP nº 305993/2014 LI nº 64702/2014 LO nº 310661/2014	Getulio Luiz Barchet	Secagem e armazém de grãos	Primavera do Leste/MT
505724/2013	LP nº 305998/2014	Dirceu Aurélio Milanesi	Posto de abastecimento com sistema aéreo de armazenamento de combustível.	Poxoréu/MT
67460/2013	LP nº 305994/2014 LI nº 64703/2014 LO nº 310662/2014	Fazenda Bartira I	Depósito de defensivos agrícola	Diamantino/MT
444100/2014	LP nº 305999/2014 LI nº 64715/2014	Posto Universitário Ltda – ME	Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores	Rondonópolis/MT
227309/2006	LO nº 310712/2014	Curtume Viposa S.A – Indústria e Comércio	Curtimento e outras preparações de couro	Várzea Grande/MT
257268/2010	LO nº 310711/2014	Hotéis Rio Alegre S.A	Pista de pouso do hotel Rio Alegre S.A	Poconé/MT
310150/2008	LO nº 310713/2014	Cerâmica Canaã Ltda.	Extração de argila e fabricação de artefatos cerâmicos	Nova Canaã do Norte/MT
597954/2014	LOPM nº 310708/2014	Elionel Lemes de Moraes	Pesquisa mineral com extração de gemas diamantíferas sem o uso da Guia de Utilização	Alto Garças/MT
597944/2014	LOPM nº 310709/2014	Elionel Lemes de Moraes	Extração de gemas diamantíferas	Alto Garças/MT
153212/2014	LO nº 310707/2014	Joaquim Pires de Moraes	Extração de gemas diamantíferas	Poxoréu/MT
144196/2006	LO nº 310701/2014	Indústria Cerâmica Nortão Ltda. – ME	Extração de argila e fabricação de artefatos cerâmicos	Colíder/MT
268614/2007	LO nº 310723/2014	JC Industria de Ceramica Ltda. – ME	Extração de argila e fabricação de artefatos cerâmicos	Carilinda/MT
351634/2014	LP nº 306010/2014 LI nº 64725/2014	Prefeitura Municipal de Nova Lacerda	Construção de estrada vicinal não pavimentada e ponte de madeira	Nova Lacerda/MT
75892/2008	LO nº 310691/2014	Lufada Piscicultura Eireli	Laboratório de reprodução de alevinos, cria, recria e engorda	Nossa Senhora do Livramento/MT
946692/2010	LO nº 310729/2014	C M Comércio de Combustíveis Ltda.	Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores	Comodoro/MT
489300/2014	LO nº 310732/2014	Posto Fartura Ltda.	Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores	Santo Antônio do Leverger/MT
310735/2014	LO nº 310735/2014	Louis Dreyfus Commodities Brasil S.A	Armazéns gerais (emissão de warrants)	Querência/MT
642076/2014	LO nº 310704/2014	Sinagro Produtos Agropecuários S.A	Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo	Campo Verde/MT

338819/2010	LO nº 310706/2014	Marca RS Comércio de Combustíveis Ltda.	Comércio atacadista de combustíveis realizados por transportador retalhista – TRR	Nova Mutum/MT
569819/2013	LO nº 310714/2014	Petrobrás Distribuidora S.A	Base de Recepção, armazenamento e distribuição de combustíveis	Alto Taquari/MT
224573/2014	LO nº 310731/2014	Auto Posto Kotovicz Ltda. ME	Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores	Nova Canaã do Norte/MT
19884/2006	LO nº 310717/2014	Auto Posto Nova Década Ltda.	Comércio a varejo de combustíveis	Várzea Grande/MT
305725/2014	LO nº 310736/2014	Zelia Perfeito de Campos	Hotel e pousadas em área de interesse ambiental	Poconé/MT
12443/2006	LO nº 310728/2014	Pabel Comércio de Combustíveis Imp. e Exp. Ltda. – Posto Caçulinha	Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores	São José dos Quatro Marcos/MT
596542/2012	LO nº 310703/2014	Vicensi e Cia. Ltda.	Oficina mecânica e lava jato	Vila Rica/MT
497301/2014	LO nº 310725/2014	C Vieira Rodrigues ME	Serviços de manutenção e reparação de automóveis	Cáceres/MT
497087/2014	LO nº 310726/2014	Santos Montalvão Santos Ltda	Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas	Cáceres/MT
717772/2008	LO nº 310722/2014	M.R.P. da Silva e Cia. Ltda	Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores	Mirassol D'Oeste/MT
497248/2014	LO nº 310724/2014	Cintra Moto Peças Ltda. ME	Serviços de manutenção e reparação de automóveis	Cáceres/MT
496864/2014	LO nº 310721/2014	Caixeta Caixeta Ltda ME	Serviços de manutenção e reparação de automóveis	Cáceres/MT
433494/2014	LO nº 310727/2014	Irineu Faria de Oliveira ME	Balneário e pousada	Mirassol D'Oeste/MT
610003/2013	LOPM nº 00269/2014	OK Construção e serviços Ltda	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado	Nova Bandeirantes/MT
235855/2006	LO nº 64730/2014 LO nº 310692/2014	Prefeitura Municipal de Cáceres	Complexo de disposição final de resíduos sólidos domiciliares	Cáceres/MT
366518/2014	LOPM nº 272/2014	Consrutora Sanches Tripolini Ltda.	Extração de cascalho laterítico	Torixoreu/MT
366494/2014	LOPM nº 366494/2014	Consrutora Sanches Tripolini Ltda.	Extração de cascalho laterítico	Pontal do Araguaia/MT
383904/2007	LO nº 310739/2014	Sidnei Rafael de Souza	Extração de minério de metais preciosos	Poconé/MT
685859/2010	LO nº 310694/2014	Araguaia Geradora de Energia Ltda	Geração de energia elétrica	Alto Araguaia/MT
685829/2010	LO nº 310699/2014	Araguaia Geradora de Energia Ltda	Geração de energia elétrica	Alto Araguaia/MT
148526/2011	LOPM nº 072/2014	Consórcio Sanches Tripolini – PELLA	Canteiro de obras	Nobres/MT
234769/2014	LOPM nº 64754/2014	Prefeitura Municipal de Nobres	Pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais	Nobres/MT
674601/2009	LO nº 310754/2014	Cerâmica Entre Rios Ltda – ME	Extração de argila e beneficiamento associado	Sorriso/MT
588056/2009	LI nº 64766/2014	Prefeitura Municipal de Sorriso	Agricultura, pecuária e serviços relacionados, obras de irrigação – RENOVAÇÃO	Sorriso/MT
416915/2014	LP nº 306032/2014 LI nº 64749/2014	Prefeitura Municipal de Nobres	Centro de Atendimento ao Turista- CAT	Nobres/MT
212526/2014	LP nº 306034/2014 LI nº 64750/2014	Prefeitura Municipal de Tangará da Serra	Obras do prolongamento da Av. da Amoreiras com pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais	Tangará da Serra/MT
456170/2014	LP nº 306035/2014	Prefeitura Municipal de Novo Mundo	Obras de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais	Novo Mundo/MT
690889/2013	LP nº 306029/2014 LI nº 34747/2014	Biguá Comércio e Extração de Minério Ltda ME	Extração de areia	Cuiabá/MT
242956/2013	LI nº 64765/2014	Elisa Maciel Santos	Extração de minério de metais preciosos	Poconé/MT
94152/2013	LP nº 306018/2014 LI nº 64735/2014	Gibrail Vieira do Amaral	Obtenção da Licença Prévia e de Instalação	Nova Bandeirantes/MT
561837/2014	LP nº 306019/2014 LI nº 64736/2014	Rogério Luz Borges Leal	Loteamento urbano	Rondonópolis/MT
651717/2014	LP nº 306015/2014 LI nº 64732/2014	Cooperativa de Garimpeiros do Vale do Rio Peixoto – COOGAVEPE	Extração de minério aurífero	Matupá/MT
465268/2014	LP nº 306025/2014 LI nº 64742/2014	Coop. De Pequenos Mineradores de Ouro e Pedras Preciosas de Alta Floresta	Exploração de minério aurífero	Novo Mundo/MT
368709/2014	LP nº 306021/2014 LI nº 34738/2014 LO nº 310718/2014	Anacleto Brunetta	Oficina mecânica	Porto Alegre do Norte/MT
125538/2008	LP nº 306017/2014 LI nº 64734/2014 LO nº 310702/2014	Romeu Froelich	Armazéns gerais (emissão de warrants)	São Félix do Araguaia/MT
65805/2013	LP nº 306020/2014 LI nº 64737/2014 LO nº 310715/2014	Cantagalo General Grains S.A.	Posto de abastecimento – PA	Brasnorte/MT
553477/2011	LP nº 306024/2014 LI nº 34741/2014 LO nº 310730/2014	G3 Comércio de Derivados de Petróleo Ltda – EPP	Ampliação de tacagem	Nova Bandeirantes/MT

547321/2014	LP nº 306028/2014 LI nº 547321/2014	Fertimig Fertilizantes Ltda	Armazéns gerais (emissão de warrants)	Novo Mundo/MT
614782/2012	LP nº 306026/2014 LI nº 64743/2014 LO nº 310733/2014	Vale Grande Ind. e Com. de Alimentos S.A	Posto de abastecimento, lavador e oficina de manutenção	Sinop/MT
523806/2014	LP nº 306027/2014 LI nº 64744/2014 LO nº 310734/2014	Sinop Suspensão Peças e Serviços Eireli – ME	Manutenção e reparação de veículos automotores	Sinop/MT
415745/2014	LP nº 306016/2014 LI nº 64733/2014	Costa e Araujo Ltda ME	Serviços de manutenção e reparação de automóveis	Rondonópolis/MT
115096/2014	LP nº 306022/2014 LI nº 64739/2014 LO nº 310720/2014	Rosana Simões de Jesus – ME	Manutenção e reparação de veículos automotores e serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos	Rosário Oeste/MT
16921/2006	LO nº 310745/2014	Carlos Luiz Piva	Comércio atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista TRR	Nova Mutum/MT
651469/2014	LO nº 310746/2014	Teixeira e Pereira Ltda.	Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores, serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos	Várzea Grande/MT
114021/2010	LO nº 310741/2014	Antonia Corrêa Nunes Rondon e Cia Ltda – EPP	Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores	Poconé/MT
608103/2008	LO nº 310737/2014	Aeroagropecuária Boa Safra Ltda	Posto de abastecimento – PA e pátio de descontaminação	Tapurah/MT
164132/2012	LO nº 310751/2014	Carmem Lima Duarte	Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores	Porto dos Gaúchos/MT
569819/2013	LO nº 310740/2014	Petrobras Distribuidora S.A	Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de pet. Lubrificantes, não realizado por transportador retalhista TRR	Alto Taquari/MT
338759/2014	LO nº 338759/2014	Gelson José Seibel	Posto de recebimento de embalagens vazias de agrotóxicos.	Querência/MT
116649/2012	LO nº 310758/2014	Concremax Concreto Engenharia e Saneamento Ltda	Preparação de massa de concreto e argamassa para construção	Rondonópolis/MT
607925/2014	LOP nº 00068/2014	Pedrisa Pavimentação Ltda – ME	Usina Móvel de Asfalto – CBUQ	Lucas do Rio Verde/MT
55342/2005	LO nº 310756/2014	Arroz Supremo Ind. e Com. Ltda	Beneficiamento de arroz	Água Boa/MT
629847/2011	LO nº 310755/2014	Contini e Cia Ltda	Produção de relaminados, trefilados e perfilados de aço – exceto arames	Rondonópolis/MT
682652/2011	LO nº 310757/2014	Brookfield MB Empreendimentos Imobiliários S.A.	Condomínio	Cuiabá/MT
142148/2006	LO nº 310753/2014	Fundação de Apoio a Pesquisa e Desenvolvimento Integrado Rio Verde	Central de processamento de embalagem de agrotóxico	Lucas do Rio Verde/MT

JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO
Secretário de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

TERMO DE CANCELAMENTO

Aos 15 de dezembro de 2014, o Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental – SEMA – **Ison Fernandes Sanches**, no uso de suas atribuições, resolve acolher ao despacho da Coordenação de Mineração, cancelando a LP nº 305242/2014 e LI nº 63980/2014, referente ao processo nº 690889/2013, devido a inserção de novos processos DNPM.

Cuiabá, 15 de dezembro de 2014.

Ison Fernandes Sanches
Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental
SEMA - MT

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

TERMO DE CANCELAMENTO

Aos 12 de dezembro de 2014, o Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental – SEMA – **Ison Fernandes Sanches**, no uso de suas atribuições, resolve acolher ao despacho da Coordenação de Mineração, cancelando a LO nº 304771/2012, referente ao processo nº 383904/2007, devido à alteração de razão social.

Cuiabá, 12 de dezembro de 2014.

Ison Fernandes Sanches
Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental
SEMA - MT

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

TERMO DE CANCELAMENTO

Aos 11 de dezembro de 2014, o Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental – SEMA – **Ison Fernandes Sanches**, no uso de suas atribuições, resolve acolher ao despacho da Coordenação de Gestão de Resíduos Sólidos, cancelando a LO nº 310552/2014, referente ao processo nº 1550/2006, em razão da mesma ter sido emitida com a atividade licenciada faltando informações a cerca do empreendimento.

Cuiabá, 11 de dezembro de 2014.

Ison Fernandes Sanches
Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental
SEMA - MT

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

TERMO DE CANCELAMENTO

Aos 15 de dezembro de 2014, o Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental – SEMA – **Ison Fernandes Sanches**, no uso de suas atribuições, resolve acolher ao despacho da Coordenação de Mineração, cancelando a LP nº 305614/2014 e LI nº 64325/2014, referente ao processo nº 465268/2012, devido mudança do processo DNPM.

Cuiabá, 15 de dezembro de 2014.

Ison Fernandes Sanches
Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental
SEMA - MT

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

TERMO DE CANCELAMENTO

Aos 15 de dezembro de 2014, o Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental – SEMA – **Ison Fernandes Sanches**, no uso de suas atribuições, resolve acolher ao despacho da Coordenação de Serviços, cancelando a LO nº 310714/2014, referente ao processo nº 569819/2013, uma vez que a atividade licenciada foi cadastrada de forma errônea.

Cuiabá, 15 de dezembro de 2014.

Ison Fernandes Sanches
Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental
SEMA - MT

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

TERMO DE CANCELAMENTO

Aos 10 de dezembro de 2014, o Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental – SEMA – **Ison Fernandes Sanches**, no uso de suas atribuições, resolve acolher ao despacho da Coordenação de Infraestrutura, cancelando a LP nº 305890/2014 e a LI nº 64594/2014, referente ao processo nº 533036/2014, em razão de erro no cadastro do processo no preenchimento do campo "Empreendimento" e "Interessado".

Cuiabá, 10 de dezembro de 2014.

Ison Fernandes Sanches
Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental
SEMA - MT

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

TERMO DE CANCELAMENTO

Aos 04 de dezembro de 2014, o Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental – SEMA – **Ison Fernandes Sanches**, no uso de suas atribuições, resolve acolher ao despacho da Coordenação de Infraestrutura, cancelando a LOP nº 049/2014, referente ao processo nº 361108/2014, devido a erro na razão social.

Cuiabá, 04 de dezembro de 2014.

Ison Fernandes Sanches
Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental
SEMA - MT

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

TERMO DE CANCELAMENTO

Aos 11 de dezembro de 2014, o Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental – SEMA – **Ilson Fernandes Sanches**, no uso de suas atribuições, resolve acolher ao despacho da Coordenadoria de Gestão de Resíduos Sólidos, cancelando a LO nº 310552/2014, referente ao processo nº 1550/2006, em razão da mesma ter sido emitida com a atividade licenciada faltando informações a cerca do empreendimento.

Cuiabá, 11 de dezembro de 2014.

Ilson Fernandes Sanches
Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental
SEMA - MT

PORTARIA Nº 600 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

Outorga PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE o direito de uso de Água Subterrânea.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE QUALIDADE AMBIENTAL DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE (SEMA/MT), no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 110, de 26 de fevereiro de 2013 e,

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945 de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 9.612 de 12 de setembro de 2011, que dispõe sobre a administração e a conservação das águas subterrâneas de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 44, de 11 de outubro de 2011, que estabelece critérios técnicos a serem aplicados nas análises dos pedidos de outorga de águas subterrâneas no Estado de Mato Grosso;

Considerando o Parecer Técnico nº 175/GASUB/CCRH/SURH/2014 de 10 de Dezembro de 2014, acostado a folha nº 58 do processo SAD nº 477089/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, CNPJ: 01.974.088/0001-05, Processo nº 477089/2014, doravante denominado Outorgado, o direito de uso da água subterrânea para fins de uso doméstico. A captação hora outorgada está localizada na MT 130, km 88 + 36, Avenida principal, Lote 28, Assentamento BR 070, zona rural do município de Primavera do Leste/MT, Província Hidrogeológica Paraná, Unidade de Planejamento e Gerenciamento TA-4, com as seguintes características:

I - PT: Coordenadas Geográficas - 14º51'29,42 de Latitude Sul e 54º14'37,75" de Longitude Oeste; vazão máxima de captação de **10,9 m³/h** por um período de **1,78 h/dia**, durante **7 dias/semana**, perfazendo uma vazão máxima de **19,402 m³/dia**. Conforme consta na Tabela 01 em anexo.

II - o outorgado deverá manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas;

III - o outorgado deverá realizar anualmente a análise físico-química e bacteriológica da água, contendo obrigatoriamente os seguintes parâmetros: temperatura da água, pH, Condutividade, Turbidez, Cor, Cloreto, Sulfato, Fluoreto, Ortofosfato, Nitrito, Nitrato, Nitrogênio Amoniacal, Sólidos Totais, Sólidos Suspensos, Sólidos totais Dissolvidos, Alcalinidade Total, Alcalinidade de Carbonato, Alcalinidade de Bicarbonato, Dureza, Cálcio, Magnésio, Sódio, Potássio, Ferro Total, Manganês, Sílica Solúvel, Coliformes Totais, *E. Coli*.

IV - o outorgado deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT, o boletim de análise físico-química e bacteriológica da água e o relatório de medições das vazões captadas mensalmente.

Art. 2º Quando em zona urbana, fica o outorgado responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico – Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

Art. 3º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 10 de Dezembro de 2019, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

I - descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;

II - conflito com normas posteriores sobre prioridade de uso de recursos hídricos;

III - incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 6 de junho de 2007;

IV - indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 4º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas;

II - quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 5º A outorgada responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 6º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 7º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

Art. 8º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.

Art. 9º Para retificação ou alteração das condições de uso de recursos hídricos ou de dados administrativos da outorga, o Outorgado deverá retificar sua declaração no CNARH e, posteriormente, encaminhar solicitação à SEMA por meio de formulário específico disponível no site da SEMA.

Art. 10. A outorgada se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 15 de Dezembro de 2014.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRASE.

ILSON FERNANDES SANCHES
Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental
SEMA/MT

ANEXO I

Tabela 01 – Captação Poço Tubular
DATUM: SAD 69 –14º51'29,42 S e 54º14'37,75" W

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/h)	10,9	10,9	10,9	10,9	10,9	10,9	10,9	10,9	10,9	10,9	10,9	10,9
Tempo (h/dia)	1,78	1,78	1,78	1,78	1,78	1,78	1,78	1,78	1,78	1,78	1,78	1,78
Período (dias/semana)	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7

PORTARIA Nº 599 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

Outorga OLIVO MARTINAZZO o direito de uso de Água Subterrânea.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE QUALIDADE AMBIENTAL DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE (SEMA/MT), no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 110, de 26 de fevereiro de 2013 e,

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945 de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 9.612 de 12 de setembro de 2011, que dispõe sobre a administração e a conservação das águas subterrâneas de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 44, de 11 de outubro de 2011, que estabelece critérios técnicos a serem aplicados nas análises dos pedidos de outorga de águas subterrâneas no Estado de Mato Grosso;

Considerando o Parecer Técnico nº 171/GASUB/CCRH/SURH/2014 de 01 de Dezembro de 2014, acostado as folhas nº 38 do processo SAD nº 596479/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a Olivo Martinazzo. CPF: 213.032.669-20. Processo nº 596479/2014, doravante denominado Outorgado, o direito de uso da água subterrânea para fins de uso em Avicultura. A captação hora outorgada está localizada na Rodovia MT 235, km 45 + 9 km a esquerda, Faz. N. S. Aparecida, zona rural, no município de Nova Mutum/MT, Província Hidrogeológica Parecis. Unidade de Planejamento e Gerenciamento A-11, com as seguintes características:

I - PT 01: Coordenadas Geográficas - 13º40'49,8" de Latitude Sul e 55º43'25" de Longitude Oeste; vazão máxima de captação de **9,000 m³/h** por um período de **19,2 h/dia**, durante **7 dias/semana**, perfazendo uma vazão máxima de **172,800 m³/dia**. Conforme consta na Tabela 01 em anexo.

II - PT 02: Coordenadas Geográficas - 13º40'49,4" de Latitude Sul e 55º43'08,2" de Longitude Oeste; vazão máxima de captação de **9,000 m³/h** por um período de **19,2 h/dia**, durante **7 dias/semana**, perfazendo uma vazão máxima de **172,800 m³/dia**. Conforme consta na Tabela 02 em anexo.

III - o outorgado deverá manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas;

IV - o outorgado deverá realizar anualmente a análise físico-química e bacteriológica da água, contendo obrigatoriamente os seguintes parâmetros: temperatura da água, pH, Condutivi-

dade, Turbidez, Cor, Cloreto, Sulfato, Fluoreto, Ortofosfato, Nitrito, Nitrato, Nitrogênio Amoniacal, Sólidos Totais, Sólidos Suspensos, Sólidos totais Dissolvidos, Alcalinidade Total, Alcalinidade de Carbonato, Alcalinidade de Bicarbonato, Dureza, Cálcio, Magnésio, Sódio, Potássio, Ferro Total, Manganês, Sílica Solúvel, Coliformes Totais, *E. Coli*.

V - o outorgado deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT, o boletim de análise físico-química e bacteriológica da água e o relatório de medições das vazões captadas mensalmente.

Art. 2º Quando em zona urbana, fica o outorgado responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico – Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

Art. 3º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 01 de Dezembro de 2019, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

I - descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;

II - conflito com normas posteriores sobre prioridade de uso de recursos hídricos;

III - incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 6 de junho de 2007;

IV - indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 4º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas;

II - quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 5º A outorgada responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 6º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 7º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

Art. 8º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.

Art. 9º Para retificação ou alteração das condições de uso de recursos hídricos ou de dados administrativos da outorga, o Outorgado deverá retificar sua declaração no CNARH e, posteriormente, encaminhar solicitação à SEMA por meio de formulário específico disponível no site da SEMA.

Art. 10. A outorgada se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 15 de Dezembro de 2014.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRADA.

ILSON FERNANDES SANCHES
Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental
SEMA/MT

ANEXO I

Tabela 01 – Captação Poço Tubular
DATUM: SAD 69 –13º40'49,8"S e 55º43'25"W

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/h)	9,000	9,000	9,000	9,000	9,000	9,000	9,000	9,000	9,000	9,000	9,000	9,000
Tempo (h/dia)	19,2	19,2	19,2	19,2	19,2	19,2	19,2	19,2	19,2	19,2	19,2	19,2
Período (dias/semana)	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7

Tabela 02 – Captação Poço Tubular
DATUM: SAD 69 –13º40'49,4"S e 55º43'08,2"W

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/h)	9,000	9,000	9,000	9,000	9,000	9,000	9,000	9,000	9,000	9,000	9,000	9,000
Tempo (h/dia)	19,2	19,2	19,2	19,2	19,2	19,2	19,2	19,2	19,2	19,2	19,2	19,2
Período (dias/semana)	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7

PORTARIA Nº 598 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

Outorga JBS S.A o direito de uso de Água Subterrânea.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE QUALIDADE AMBIENTAL DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE (SEMA/MT), no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 110, de 26 de fevereiro de 2013 e,

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945 de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 9.612 de 12 de setembro de 2011, que dispõe sobre a administração e a conservação das águas subterrâneas de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 44, de 11 de outubro de 2011, que estabelece critérios técnicos a serem aplicados nas análises dos pedidos de outorga de águas subterrâneas no Estado de Mato Grosso;

Considerando o Parecer Técnico nº 170/GASUB/CCRH/SURH/2014 de 27 de Novembro de 2014, acostado as folhas nº 153 do processo SAD nº 311822/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a JBS S.A. CNPJ: 02.916.265/0103-94. Processo nº 311822/2013, doravante denominado Outorgado, o direito de uso da água subterrânea para fins de uso doméstico e industrial, abate de bovinos. A captação hora outorgada está localizada na Rodovia MT 240, s/nº a 7 km da BR 158, zona rural, no município de Água Boa/MT. Província Hidrogeológica Serrana. Unidade de Planejamento e Gerenciamento A-9, com as seguintes características:

I - PT 01: Coordenadas Geográficas - 14º01'15,53" de Latitude Sul e 52º11'57,17" de Longitude Oeste; vazão máxima de captação de **21,85 m³/h** por um período de **15 h/dia**, durante **7 dias/semana**, perfazendo uma vazão máxima de **327,75 m³/dia**. Conforme consta na Tabela 01 em anexo.

II - PT 02: Coordenadas Geográficas - 14º01'12,9" de Latitude Sul e 52º10'59,28" de Longitude Oeste; vazão máxima de captação de **26,03 m³/h** por um período de **15 h/dia**, durante **7 dias/semana**, perfazendo uma vazão máxima de **390,45 m³/dia**. Conforme consta na Tabela 02 em anexo.

III - PT 03: Coordenadas Geográficas - 14º01'12,86" de Latitude Sul e 52º10'03,35" de Longitude Oeste; vazão máxima de captação de **5,7 m³/h** por um período de **18 h/dia**, durante **7 dias/semana**, perfazendo uma vazão máxima de **102,6 m³/dia**. Conforme consta na Tabela 03 em anexo.

IV - PT 04: Coordenadas Geográficas - 14º01'15,64" de Latitude Sul e 52º11'02,57" de Longitude Oeste; vazão máxima de captação de **10 m³/h** por um período de **15 h/dia**, durante **7 dias/semana**, perfazendo uma vazão máxima de **150 m³/dia**. Conforme consta na Tabela 04 em anexo.

V - PT 05: Coordenadas Geográficas - 14º01'14,3" de Latitude Sul e 52º11'02,2" de Longitude Oeste; vazão máxima de captação de **30 m³/h** por um período de **15 h/dia**, durante **7 dias/semana**, perfazendo uma vazão máxima de **450 m³/dia**. Conforme consta na Tabela 02 em anexo.

VI - o outorgado deverá manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas;

VII - o outorgado deverá realizar anualmente a análise físico-química e bacteriológica da água, contendo obrigatoriamente os seguintes parâmetros: temperatura da água, pH, Condutividade, Turbidez, Cor, Cloreto, Sulfato, Fluoreto, Ortofosfato, Nitrito, Nitrato, Nitrogênio Amoniacal, Sólidos Totais, Sólidos Suspensos, Sólidos totais Dissolvidos, Alcalinidade Total, Alcalinidade de Carbonato, Alcalinidade de Bicarbonato, Dureza, Cálcio, Magnésio, Sódio, Potássio, Ferro Total, Manganês, Sílica Solúvel, Coliformes Totais, *E. Coli*.

VIII - o outorgado deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT, o boletim de análise físico-química e bacteriológica da água e o relatório de medições das vazões captadas mensalmente.

Art. 2º Quando em zona urbana, fica o outorgado responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico – Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

Art. 3º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 27 de Novembro de 2019, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

I - descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;

II - conflito com normas posteriores sobre prioridade de uso de recursos hídricos;

III - incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 6 de junho de 2007;

IV - indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 4º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas;

II - quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 5º A outorgada responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 6º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de

certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 7º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

Art. 8º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.

Art. 9º Para retificação ou alteração das condições de uso de recursos hídricos ou de dados administrativos da outorga, o Outorgado deverá retificar sua declaração no CNARH e, posteriormente, encaminhar solicitação à SEMA por meio de formulário específico disponível no site da SEMA.

Art. 10. A outorgada se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 15 de Dezembro de 2014.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRASE.

ILSON FERNANDES SANCHES
Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental
SEMA/MT

ANEXO I

Tabela 01 – Captação Poço Tubular
DATUM: SAD 69 –14°01'15,53"S e 52°11'57,17"W

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/h)	21,85	21,85	21,85	21,85	21,85	21,85	21,85	21,85	21,85	21,85	21,85	21,85
Tempo (h/dia)	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15
Período (dias/semana)	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7

Tabela 02 – Captação Poço Tubular
DATUM: SAD 69 –14°01'12,9"S e 52°11'09,28"W

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/h)	26,03	26,03	26,03	26,03	26,03	26,03	26,03	26,03	26,03	26,03	26,03	26,03
Tempo (h/dia)	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15
Período (dias/semana)	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7

Tabela 03 – Captação Poço Tubular
DATUM: SAD 69 –14°01'12,86"S e 52°11'03,35"W

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/h)	5,7	5,7	5,7	5,7	5,7	5,7	5,7	5,7	5,7	5,7	5,7	5,7
Tempo (h/dia)	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18
Período (dias/semana)	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7

Tabela 04 – Captação Poço Tubular
DATUM: SAD 69 –14°01'15,64" S e 52°11'02,57"W

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/h)	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10
Tempo (h/dia)	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15
Período (dias/semana)	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7

Tabela 05 – Captação Poço Tubular
DATUM: SAD 69 –14°01'14,3" S e 52°11'02,2"W

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/h)	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30
Tempo (h/dia)	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15
Período (dias/semana)	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7

PORTARIA Nº597 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

Outorga GILMAR ANTÔNIO MATTEI o direito de uso de Água Subterrânea.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE QUALIDADE AMBIENTAL DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE (SEMA/MT), no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 110, de 26 de fevereiro de 2013 e,

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945 de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 9.612 de 12 de setembro de 2011, que dispõe sobre a administração e a conservação das águas subterrâneas de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 44, de 11 de outubro de 2011, que estabelece critérios técnicos a serem aplicados nas análises dos pedidos de outorga de águas subterrâneas no Estado de Mato Grosso;

Considerando o Parecer Técnico nº 148/GASUB/CCRH/SURH/2014 de 27 de Novembro de 2014, acostado as folhas nº 43 do processo SAD nº 404813/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a Gilmar Antônio Mattei. CPF: 515.435.240-87. Processo nº 404813/2013, doravante denominado Outorgado, o direito de uso da água subterrânea para fins de uso doméstico. A captação hora outorgada está localizada na Avenida Binário Norte, quadra 05, lote 10, Village do Cerrado, no município de Rondonópolis/MT. Província Hidrogeológica Bacia do Paraná. Unidade de Planejamento e Gerenciamento P-05, com as seguintes características:

I - PT: Coordenadas Geográficas - 16°27'57,08" de Latitude Sul e 54°34'55,50" de Longitude Oeste; vazão máxima de captação de **4,02 m³/h** por um período de **5 h/dia**, durante **7 dias/semana**, perfazendo uma vazão máxima de **20,10 m³/dia**. Conforme consta na Tabela 01 em anexo.

II - o outorgado deverá manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas;

III - o outorgado deverá realizar anualmente a análise físico-química e bacteriológica da água, contendo obrigatoriamente os seguintes parâmetros: temperatura da água, pH, Condutividade, Turbidez, Cor, Cloreto, Sulfato, Fluoreto, Ortófosfato, Nitrito, Nitrato, Nitrogênio Amônico, Sólidos Totais, Sólidos Suspensos, Sólidos totais Dissolvidos, Alcalinidade Total, Alcalinidade de Carbonato, Alcalinidade de Bicarbonato, Dureza, Cálcio, Magnésio, Sódio, Potássio, Ferro Total, Manganês, Silica Solúvel, Coliformes Totais, *E. Coli*.

IV - o outorgado deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT, o boletim de análise físico-química e bacteriológica da água e o relatório de medições das vazões captadas mensalmente.

Art. 2º Quando em zona urbana, fica o outorgado responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico – Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

Art. 3º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 27 de Novembro de 2019, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

I - descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;

II - conflito com normas posteriores sobre prioridade de uso de recursos hídricos;

III - incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 6 de junho de 2007;

IV - indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 4º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas;

II - quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 5º A outorgada responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 6º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 7º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

Art. 8º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.

Art. 9º Para retificação ou alteração das condições de uso de recursos hídricos ou de dados administrativos da outorga, o Outorgado deverá retificar sua declaração no CNARH e, posteriormente, encaminhar solicitação à SEMA por meio de formulário específico disponível no site da SEMA.

Art. 10. A outorgada se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 15 de Dezembro de 2014.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRASE.

ILSON FERNANDES SANCHES
Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental
SEMA/MT

ANEXO I

Tabela 01 – Captação Poço Tubular
DATUM: SAD 69 –16°27'57,08" S e 54°34'55,50" W

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/h)	4,02	4,02	4,02	4,02	4,02	4,02	4,02	4,02	4,02	4,02	4,02	4,02
Tempo (h/dia)	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5
Período (dias/semana)	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7

PORTARIA Nº 596 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

Outorga BIONDA INDÚSTRIA DE BEBIDAS - ME o direito de uso de Água Subterrânea.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE QUALIDADE AMBIENTAL DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE (SEMA/MT), no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 110, de 26 de fevereiro de 2013 e,

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945 de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 9.612 de 12 de setembro de 2011, que dispõe sobre a administração e a conservação das águas subterrâneas de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 44, de 11 de outubro de 2011, que estabelece critérios técnicos a serem aplicados nas análises dos pedidos de outorga de águas subterrâneas no Estado de Mato Grosso;

Considerando o Parecer Técnico nº 174/GASUB/CCRH/SURH/2014 de 08 de Dezembro de 2014, acostado as folhas nº 124 e 125 do processo SAD nº 486730/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a Bionda Indústria de Bebidas - ME, CNPJ: 19.528.054/0001-52. Processo nº 486730/2014, doravante denominado Outorgado, o direito de uso da água subterrânea para fins de uso doméstico e industrial. A captação hora outorgada está localizada na Estrada Monaliza, s/nº, Lote 601 B, zona rural do município de Sinop/MT. Província Hidrogeológica Coberturas Sedimentares, Unidade de Planejamento e Gerenciamento A-11, com as seguintes características:

I - PT: Coordenadas Geográficas - 11°55'18,1 de Latitude Sul e 55°29'15,6" de Longitude Oeste; vazão máxima de captação de 9 m³/h por um período de 3,33 h/dia, durante 7 dias/semana, perfazendo uma vazão máxima de 30 m³/dia. Conforme consta na Tabela 01 em anexo.

II - o outorgado deverá manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas;

III - o outorgado deverá realizar anualmente a análise físico-química e bacteriológica da água, contendo obrigatoriamente os seguintes parâmetros: temperatura da água, pH, Condutividade, Turbidez, Cor, Cloreto, Sulfato, Fluoreto, Ortofosfato, Nitrito, Nitrito, Nitrogênio Amoniacal, Sólidos Totais, Sólidos Suspensos, Sólidos totais Dissolvidos, Alcalinidade Total, Alcalinidade de Carbonato, Alcalinidade de Bicarbonato, Dureza, Cálcio, Magnésio, Sódio, Potássio, Ferro Total, Manganês, Sílica Solúvel, Coliformes Totais, E. Coli.

IV - o outorgado deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT, o boletim de análise físico-química e bacteriológica da água e o relatório de medições das vazões captadas mensalmente.

Art. 2º Quando em zona urbana, fica o outorgado responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico – Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

Art. 3º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 08 de Dezembro de 2019, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

I - descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;

II - conflito com normas posteriores sobre prioridade de uso de recursos hídricos;

III - incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 6 de junho de 2007;

IV - indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 4º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e

II - quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 5º A outorgada responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 6º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 7º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

Art. 8º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.

Art. 9º Para retificação ou alteração das condições de uso de recursos hídricos ou de dados administrativos da outorga, o Outorgado deverá retificar sua declaração no CNARH e, posteriormente, encaminhar solicitação à SEMA por meio de formulário específico disponível no site da SEMA.

Art. 10. A outorgada se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 15 de Dezembro de 2014.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRÁ-SE.

ILSON FERNANDES SANCHES
Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental
SEMA/MT

ANEXO I

Tabela 01 – Captação Poço Tubular
DATUM: SAD 69 –11°55'18,1 S e 55°29'15,6" W

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/h)	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9
Tempo (h/dia)	3,33	3,33	3,33	3,33	3,33	3,33	3,33	3,33	3,33	3,33	3,33	3,33
Período (dias/semana)	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7

SETPU

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

SECRETARIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 113/2014.

A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, fará realizar Licitação na Modalidade de **Tomada de Preços – Edital nº 113/2014**, com objetivo de selecionar Empresa de Engenharia – Área Civil/Rodoviária, para execução de Serviços de Reforma de Ponte de Madeira, na Rodovia Ramal da MT 130 MT 260, Trecho: Entº MT 130 – Entº MT 458 e Entº MT 340 – Monção Dourado – Tesouro – Entº MT 467, sobre os Córregos: Beagaréu, Rio Cassununga, Córrego Voadeira, Rio Estrela e Rio Garças, numa extensão de 30,0m, 30,0m, 26,0m, 47,70m e 96,0m, nos Municípios de Rondonópolis, Poxoréu e Tesouro/MT. A realização está prevista para o dia **30 de Dezembro de 2014, às 08h30** na sala de licitações da ASLIC /SETPU. O Edital completo estará à disposição dos interessados a partir do dia **16.12.2014**, na Assessoria Técnica de Licitação da ASLIC/SETPU, situada no Edifício Engenheiro Edgar Prado Arze – Rua J – Quadra 01 – Lote 05 – Setor A – CEP-78049-906 - Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT. Informações pelo telefone 3613-6615.

Cuiabá, 15 de Dezembro de 2014.

Antonia Luiza Ribeiro Pereira
Substituta da Assessoria Técnica de Licitação
VISTO:
Cinésio Nunes de Oliveira
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

Extrato do Termo Aditivo e de Re-Ratificação nº 136/2013/04/01 - SETPU
Processo nº 653364/2014-SETPU

Objeto do Contrato: Pavimentação de Rodovia, na Rodovia MT-100, Trecho: BR-364 (B) MT-299 – Entº BR-070 (Barra do Garças) – Entº MT-336 (Araguaiana), Sub-trecho: Entº MT-463 (Acesso (A) para Ribeirãozinho) – Rio das Garças (divisa Pontal do Araguaia/Barra do Garças) Acesso (B) ao município de Ribeirãozinho e acesso ao município de Torixoréu, Lote 02 Segmento 01, nos Municípios de Ribeirãozinho/Pontal do Araguaia/Barra do Garças/Torixoréu-MT, numa extensão de 45,420 Km.

Objeto do Termo: Suprimir ao Instrumento Contratual nº 136/2013/00/00- SETPU, a extensão de 6,125 km, correspondente ao valor de R\$ 1.539.130,47 (um milhão, quinhentos e trinta e nove mil, cento e trinta reais e quarenta e sete centavos) a preços iniciais.

Partes: EQUIPAV ENGENHARIA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA.

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, através da Superintendência de Obras e Transportes – SUOT, torna público que, pelos expedientes abaixo relacionados, a Ordem de Reincio e Paralisação de Serviço conforme estão discriminadas, todas do sistema de Rodovias Pavimentadas.

EXPEDIENTES	SERVIÇOS	INSTRUMENTOS CONTRATUAIS	EMPRESAS CONTRATADAS	RODOVIA
SUOT/OP/Nº 019/14 30/04/14	PAVIMENTAÇÃO	169/13/00/00-ASJU	GEOSOLO LTDA	MT- 442

SUOT/OP/Nº 023/14 01/12/14	PONTE DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO PROTENDIDO	309/14/00/00-ASJU	ENGEPONTE LTDA	AV. PREFEITO CAIO
SUOT/OP/Nº 024/13 01/12/14	SUPERVISÃO	306/13/00/00-ASJU	CONSTEPRO LTDA	MT-020
SUOT/OP/Nº 027/14 01/12/14	PAVIMENTAÇÃO	078/09/00/00-ASJU	ENCOMIND LTDA	MT – 040
SUOT/OP/Nº 041/13 31/12/13	REVITALIZAÇÃO	344/13/00/00-ASJU	EBC – LTDA	MT – 220
SUOT/OP/Nº 042/13 31/10/13	PAVIMENTAÇÃO	078/09/00/00-ASJU	ENCOMIND – LTDA	MT – 040
SUOT/OP/Nº 064/14 30/05/14	CONSERVAÇÃO	335/13/00/00-ASJU	ENCOMID LTDA	MT – 100
SUOT/OP/Nº 066/14 01/12/14	CONSERVAÇÃO	335/13/00/00-ASJU	ENCOMIND LTDA	MT – 100
SUOT/OP/Nº 149/14 12/12/14	PAVIMENTAÇÃO	137/13/00/00-ASJU	ENCOMIND LTDA	MT – 100
SUOT/OR/Nº 137/14 01/10/14	RESTAURAÇÃO	222/13/00/00-ASJU	GEOSOLO LTDA	MT 175/MT 248
SUOT/OR/Nº 143/14 01/09/14	PAVIMENTAÇÃO	169/13/00/00-ASJU	GEOSOLO LTDA	MT – 442
SUOT/OR/Nº 147/14 01/10/14	REVITALIZAÇÃO	344/13/00/00-ASJU	EBC LTDA	MT – 220
SUOT/OR/Nº 148/14 03/11/14	PAVIMENTAÇÃO	078/09/00/00-ASJU	ENCOMIND LTDA	MT – 040
SUOT/OR/Nº 150/14 31/10/14	CONSERVAÇÃO	335/13/00/00-ASJU	ENCOMIND LTDA	MT – 100

Cuiabá, 15 de dezembro de 2.014.

Engº Tércio Lacerda de Almeida
Superintendente de Obras Transportes

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU

PORTARIA N.º 753 /2014-SETPU

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições, considerando o Art. 97 da Lei Complementar N.º 04 de 15.10.90,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar: a Escala de Férias dos Funcionários da SETPU para o ano de 2015.

MATRICULA	MÊS/GOZO JANEIRO 2015	PER/AQUI
81713	ARLINDO RODRIGUES DE AMORIM	2014/2015
80814	JOACIR HERMES DE AMORIM	2014/2015
97075	LUCYMEIRE JOANA BASTOS DA SILVA	2014/2015
MATRICULA	MÊS/GOZO FEVEREIRO 2015	PER/AQUI
209215	AGENOR BERTOLDO RIBEIRO	2014/2015
208622	ANDERSON ISHIZUKA HARDY	2014/2015
81026	BENEDITO ELIAS ANTUNES	2014/2015
81878	ÉDIO ANTONIO NOEDEL	2014/2015
81677	ERNESTO JOSÉ DE M. BELLO	2014/2015
83152	FERNANDO AUGUSTO DE FIGUEIREDO	2014/2015
81957	GERALDO DELFINO DE OLIVEIRA	2014/2015
81598	GERSINA DIAS DE SOUZA	2014/2015
81868	HUGO RAMOS LEITE	2014/2015
80757	INES AMELIA FRANÇA MAGALHÃES	2014/2015
81597	JERÔNIMO RAMOS	2014/2015
80830	JOANIL LEMES DE OLIVEIRA	2014/2015
81708	JOSÉ CUSTÓDIO DIAS	2014/2015
209171	JOSÉ MÁRCIO SILVA GUEDES	2014/2015
82171	JOSÉ MARIA PEREIRA LEITE	2014/2015
81319	LUIZ CARLOS SANTANA	2014/2015
81330	LUIZ ISMAEL GUIMARÃES	2014/2015
81336	LUIZ PINTO DE CAMARGO	2014/2015
80831	MANOEL BENEDITO TEIXEIRA	2014/2015
82153	MANOEL MESSIAS DOS SANTOS NETO	2014/2015
80896	MARIA HELENA BARBOSA ALVES	2014/2015
82229	NESTOR DIAS PEREIRA	2014/2015
81683	SEBASTIÃO BENEDITO DE SOUZA	2014/2015
81506	SEBASTIÃO MORAES DUTRA	2014/2015
82290	SINVAL ALVES DE OLIVEIRA	2014/2015
80764	TOMY RANGEL MOSHAGE	2014/2015
82395	VITURINO CLAUDIO CAMPOS	2014/2015
MATRICULA	MÊS/GOZO MARÇO 2015	PER/AQUI
84151	BRAZ CLAUDINO DE FIGUEIREDO	2014/2015
81382	CUSTÓDIO BATISTA DA ROCHA	2014/2015
81822	EVANDI ALVES MENDES	2014/2015
229786	EVANDRO BITENCORT XAVIER	2014/2015
81997	GERALDO CHAGAS DA SILVA	2014/2015
82214	JOAMIL PEREIRA DA ROSA	2014/2015
80945	JOSÉ BENEDITO DE AGUIAR	2014/2015
81419	JOSÉ CARLOS CORRÊA COSTA	2014/2015
81725	JOSIAS JOSÉ DE OLIVEIRA	2014/2015

81348	LOECY ROSÂNEA BATISTA	2014/2015
80861	MIRIAM AKEM INAGAKI MAEDA	2014/2015
81534	PEDRO FERREIRA DE AMORIM 1 (LIVRMENTO)	2014/2015
82135	RICARDO RIBEIRO CASTRILLON	2014/2015
81522	SILVESTRE DE ALMEIDA	2014/2015
MATRICULA	MÊS/GOZO ABRIL 2015	PER/AQUI
80938	ALCIDES LEITE DE CAMPOS	2014/2015
81067	BENEDITA EUREIA SOARES FARIAS	2014/2015
83736	DELVAN ROSA PARREIRA	2014/2015
81393	EDJALMA DA COSTA E SILVA	2014/2015
244113	EDSON JOSÉ DA SILVA	2014/2015
83484	EUTER ROBERTO XAVIER	2014/2015
82299	FRANCISCO IZIDÓRIO NETO	2014/2015
82067	JOSÉ LUIZ DE SOUZA	2014/2015
254031	LUANA FERNANDA GOMES SILVA	2014/2015
81557	LUCI MARY BRAZ DE ALBUQUERQUE	2014/2015
81320	LUIZ ANTONIO DE ARAUJO FILHO	2014/2015
126616	MAURÍCIO NUNES NEVES	2014/2015
118971	MELINA PAULA COUTINHO	2014/2015
81766	RAIMUNDO BISPO DE SOUZA	2014/2015
81437	ROSALINA GOMES DA S. NOGUEIRA	2014/2015
81155	VIRGÍLIO DO E. SANTO OLIVEIRA	2014/2015
81730	VIVALDO JOSÉ DE SOUZA	2014/2015
MATRICULA	MÊS/GOZO MAIO 2015	PER/AQUI
81124	ADEMILTON BARROS DE OLIVEIRA	2014/2015
83102	AIR MONTECCHI VITÓRIO	2014/2015
81689	AMÉRICO FERREIRA DOS SANTOS	2014/2015
82204	ANANIAS SOUZA BRITO	2014/2015
36009	AUGUSTA DA SILVA MELO	2014/2015
81972	BENEDITO LUZIANO DE SOUZA	2014/2015
81006	CARBETE RODRIGUES DE BARROS	2014/2015
81078	CARLOS ORMOND	2014/2015
81369	DANIEL HENRIQUE CARDOSO	2014/2015
81838	DIVINO RIBEIRO COELHO	2014/2015
83708	ISMAEL JOSÉ DE SOUZA	2014/2015
130377	LUCIMEIRE VELARDE DA ROCHA	2014/2015
80816	MARCONDES DA SILVA	2014/2015
82048	MARIA GONÇALVES VIEIRA	2014/2015
80866	MAURO AIRES FÁVERO	2014/2015
254113	MAXERLEN PAULA PEREIRA DOS SANTOS	2014/2015
83561	ODENIR GONZAGA DA SILVA	2014/2015
81728	PAULO BARBOSA DA SILVA	2014/2015
83426	WALDEMAR DE ARAUJO C. FILHO	2014/2015
MATRICULA	MÊS/GOZO JUNHO 2015	PER/AQUI
81093	ACIONIL JOSÉ DE CAMPOS	2014/2015
81098	ADÉLCIO BATISTA DE QUEIROZ	2014/2015
229617	ANA PAULA DA CONCEIÇÃO SANTANA	2014/2015
81876	ANGELO ASCHIDAMINI	2014/2015
81979	ARTINO URBANO DOS SANTOS	2014/2015
81077	BENEDITO MORAES DA SILVA	2014/2015
248016	CARLA FABIANA LISBOA CAMPOS	2014/2015
81967	CARLOS VICENTE DA SILVA	2014/2015
81367	CLEUNICE DOMELIDE DA S. FERREIRA	2014/2015
34936	CRISTINA PAGANOTTI	2014/2015
81809	EDVALDO PEREIRA SILVA	2014/2015
81247	FRANCISCO CÂNDIDO ANTUNES MACIEL	2014/2015
81955	GERALDO MARTINS DE SOUZA	2014/2015
81273	GLORIA MARCIA FANAIA DA SILVA ABREU	2014/2015
49434	ISAAC NASCIMENTO FILHO	2014/2015
82385	IVONETE MOURA DO N. CAMPOS	2014/2015
81585	JAIR NUNES DE SIQUEIRA	2014/2015
80969	JOSÉ CARLOS DOS SANTOS	2014/2015
136619	LAURO MENDES FILHO	2014/2015
81566	LEONARDO GONÇALVES DE QUEIROZ	2014/2015
81528	LUIZ CARLOS LOPES VASCONCELOS	2014/2015
80841	MARIA BOM DESPACHO DE SOUZA	2014/2015
4604	MARIA DA PENHA ALMEIDA LEITE	2014/2015
80929	MARIA RITA DA SILVA PEREIRA	2014/2015
224412	MUNIRA RAMOS LIMA JADALLAH DE FRANÇA	2014/2015
246106	NADAJA SUDRÉ ABRÃO NASSARDEN	2014/2015
81113	NAZARETT GONÇALVES FERREIRA	2014/2015
82060	NIVALDO LEAL DE SOUZA	2014/2015
81142	PAULO CÉSAR TADEU DE FIGUEIREDO	2014/2015
81195	PEDRO VICENTE DA SILVA	2014/2015
81655	RENATO DA SILVA AMORIM	2014/2015
235012	ROSELAINÉ SQUAREZI	2014/2015
81466	SALIMEN ANTÔNIO PACHI	2014/2015
81417	VILMA DOS SANTOS MARTINELLI	2014/2015
82156	WLADEMIR DA SILVA PEDROSO	2014/2015
MATRICULA	MÊS/GOZO JULHO 2015	PER/AQUI
81912	ADAIR BARBOSA MORAES	2014/2015
81452	AMÉLIA HAIDEE DO C. PIRES	2014/2015
34516	ANTÔNIA LUIZA RIBEIRO PEREIRA	2014/2015
84152	ANTONIO DAVID RIBEIRO	2014/2015
81968	CARLOS CESAR XAVIER	2014/2015
81069	CARLOS MARCIANO MACIEL	2014/2015
113982	CEZAR AUGUSTO RIBAS MATZENBACHER	2014/2015
255432	DANIELA BARBOSA DE OLIVEIRA	2014/2015
238359	DAVISON RUAN CUNHA	2014/2015
245031	DÉBORA DE LIMA	2014/2015

81705	DEODATO RIBEIRO DA SILVA	2014/2015		81427	TADEU DROBIALLO	2014/2015	
136577	DIEGO PEREIRA MARCONI	2014/2015		81588	VALDERY RODRIGUES NUNES	2014/2015	
81406	DINA ANTONIA CORRÊA DA SILVA	2014/2015		81805	WALDECY MARQUES DA SILVA	2014/2015	
81376	EDEVARDES DE FIGUEIREDO	2014/2015		81558	WALDIM BRASIL R. DE OLIVEIRA	2014/2015	
84214	EMIO MÁRIO NUNES DA CRUZ	2014/2015		82055	WALTER MOREIRA CAMPOS	2014/2015	
81220	ERONIAS LUCIANO DA SILVA	2014/2015		MATRICULA	MÊS/GOZO SETEMBRO 2015		PER/AQUI
131824	FÁBIO ROSA NEVES PACHECO	2014/2015		81100	ADÃO PINTO DA COSTA	2014/2015	
81462	FERNANDO AUGUSTO CARVALHO	2014/2015		255328	ADRIANA PATRÍCIA GALLIO FRANÇA	2014/2015	
81255	GERALDO BATISTA DE SOUZA	2014/2015		81900	ALMIRA ROSA DA SILVA	2014/2015	
80766	ILDETE DE BARROS PEDROSO	2014/2015		82266	ALTAMIRO JESUS DE MACEDO	2014/2015	
80759	IVO DA COSTA	2014/2015		81875	ANTÔNIO CELMO	2014/2015	
80774	JAIR GOMES DE OLIVEIRA	2014/2015		81896	ANTONIO DAVID DE MORAES	2014/2015	
80839	JOÃO BATISTA DA SILVA II	2014/2015		81665	ANTONIO DE JESUS MARIM	2014/2015	
81584	JOÃO BONIFÁCIO PEDROSO	2014/2015		80968	ANTONIO DIAS DE AMORIM	2014/2015	
81465	JOAQUIM DA SILVA	2014/2015		81423	AUGUSTO MARCONDES REIS	2014/2015	
80955	JOSÉ CÂNDIDO DIAS	2014/2015		81085	BENILDES HERMES NEVES	2014/2015	
80985	JOSÉ DE CAMPOS FIGUEIREDO	2014/2015		81965	DEMERVAL LUIZ ROBERTO	2014/2015	
81580	JOSÉ GUILHERME DOS SANTOS	2014/2015		81832	DOMINGOS FERNANDES DE SOUZA	2014/2015	
81826	JOSÉ LINO DE OLIVEIRA	2014/2015		81547	DORVALINO MENDES MOREIRA	2014/2015	
83674	JOSUÉ DE SOUZA MARTINS	2014/2015		81811	EDIGARD CARLOS DE SOUZA BRITO	2014/2015	
71676	JÚLIO XAVIER BERTÚLIO	2014/2015		81388	EDJAIR DUROURE DA SILVA	2014/2015	
225102	KEITH REGINA PRADO DOS SANTOS	2014/2015		81693	EDNAUER DO B. LEITE E SILVA	2014/2015	
81328	LENINE DE CAMPOS BORGES	2014/2015		81372	EDUARDO TOMIO IWASHITA	2014/2015	
247063	LICIO PEDRO VANNI RANGEL	2014/2015		206100	ELIANA APARECIDA GAGLIARDI STECH	2014/2015	
81350	LINDMAY FARIA LEITE DA SILVA	2014/2015		81210	EMANUEL DO ESPÍRITO SANTO SILVA	2014/2015	
103485	MARCOS AUGUSTO KLAUS	2014/2015		83671	ERONIDES REZENDE DE SOUZA	2014/2015	
80820	MARGARETH DUARTE B. DE JESUS	2014/2015		82094	FRANCISCO RODRIGUES MACIEL	2014/2015	
57301	MOISÉS KIM	2014/2015		81910	GERALDO LUCINDO DA SILVA	2014/2015	
81099	NELSON RIBEIRO DE AMORIM	2014/2015		91411	GONÇALO RIBEIRO DE MORAES	2014/2015	
80877	NILSON RIBEIRO	2014/2015		81827	HERONIDES MARTINS DE SOUZA	2014/2015	
53369	NUREMBERG RODRIGUES DE FREITAS	2014/2015		82181	INGEBORG GISELA GÜNTHER BEGER	2014/2015	
81150	PEDRO BARTOLOMEU MAIOLINO	2014/2015		80800	ITAMAR JOSÉ DE CAMPOS	2014/2015	
223717	PEDRO GIL DO AMARAL	2014/2015		81515	IVANIR BENATI	2014/2015	
248817	PEDRO MAURÍCIO MAZZARO	2014/2015		82075	JOÃO PEREIRA DOS SANTOS	2014/2015	
114112	RENILDES DA SILVA MELLO	2014/2015		81856	JOSÉ DA SILVA VILAS BOAS	2014/2015	
81208	REZOMAR ALVES DE SOUZA	2014/2015		80981	JOSÉ DAMASIO DOS SANTOS	2014/2015	
81439	ROSANA DOS SANTOS SILVA	2014/2015		83601	JOSÉ GREGÓRIO NETO	2014/2015	
81958	SENITO FRAGA	2014/2015		81290	JOSÉ MAIA DIAS	2014/2015	
81430	SHIRLEY AUXILIADORA DE O. SILVA	2014/2015		81914	JOSÉ MILHOMEM DA SILVA	2014/2015	
81361	SUELY DO NASCIMENTO SILVA	2014/2015		82068	JOSÉ OLÉSIO FILHO	2014/2015	
80775	TÉRCIO LACERDA DE ALMEIDA	2014/2015		82169	JOSÉ PAULA DA SILVA	2014/2015	
70883	TIRSON FORTES PEREIRA	2014/2015		81969	JOSÉ PEDRO PÍRES	2014/2015	
81097	TITO GREGÓRIO BOTELHO FILHO	2014/2015		82308	JOSÉ RUBENS DE OLIVEIRA	2014/2015	
256890	VINICIUS FERREIRA DE CARVALHO BATISTA	2014/2015		241138	JOSELY MIDON CAMPOS DA LUZ	2014/2015	
257287	VINICIUS NERES ARAÚJO DE SOUZA	2014/2015		82170	JULIO ALVES DE OLIVEIRA	2014/2015	
81442	WILSON CARLOS SOARES DA SILVA	2014/2015		82225	JURAILDES RODRIGUES DE LIMA	2014/2015	
MATRICULA	MÊS/GOZO AGOSTO 2015		PER/AQUI	81337	LAERCE LOPES H. DE JESUS	2014/2015	
82205	ALDENICE MARTINS PEREIRA	2014/2015		125497	LAYZE PACHECO SAMPAIO	2014/2015	
243069	ALEXANDRE ZIGOSKI AMÉRICO VIEIRA	2014/2015		82152	LIBÂNIO DE ALMEIDA A. FILHO	2014/2015	
81114	ALOIZIO FERNANDES BOAVENTURA	2014/2015		257666	LUDYMILA DE SOUZA CORRÊA	2014/2015	
80942	ANA TEREZA SEIXAS PEREIRA	2014/2015		81139	LUIS CARLOS FERREIRA	2014/2015	
81574	ANTONIO AIRES DE ALMEIDA	2014/2015		80812	MANOEL VALÉRIO DA SILVA NETO	2014/2015	
81568	ANTONIO FAUSTINO BATISTA	2014/2015		82210	MARCOS GUIMARÃES BANDEIRA	2014/2015	
82200	ARLINDO MESSIAS GALVÃO	2014/2015		81742	MARCOS TADEU THOMMEN	2014/2015	
81920	ARNALDO FERREIRA DA SILVA	2014/2015		82146	MILTON ROCHA MATOS	2014/2015	
81073	BENEDITO DE CAMPOS NUNES	2014/2015		80808	NEIZE MUSSA DE MORAES	2014/2015	
81753	BENILCE DA G. MAGALHÃES SOUZA	2014/2015		80803	NELY BOTELHO DE CAMPOS	2014/2015	
81554	DANILO ANTONIO LONDERO	2014/2015		81952	ODÁRIO MARTINS BORGES	2014/2015	
81400	DIVINO MORAES COELHO	2014/2015		81137	ODENIR LOPES PEREIRA	2014/2015	
81412	DOMÍCIO FERREIRA DA SILVA	2014/2015		82140	ONEILDO VIEIRA PONDÉ	2014/2015	
81379	EDENILDA MARTINS DOS REIS	2014/2015		81526	ONOFRE DA SILVA MIRANDA	2014/2015	
46052	ELSE DE CAMPOS SILVA	2014/2015		82158	PEDRO DOLORES DE ASSUNÇÃO	2014/2015	
83433	ELZO GONÇALVES DA SILVA	2014/2015		81796	PEDRO ISMAEL RODRIGUES COELHO	2014/2015	
82218	EUFRÁSIO PERÓN SIMAS DA SILVA	2014/2015		257587	RAFAEL ARRUDA CORRÊA	2014/2015	
81234	EVÂNIO RAMOS	2014/2015		82144	REGINALDO WIDAL DE MIRANDA	2014/2015	
81639	FÁBIO FILOMENO DE OLIVEIRA	2014/2015		82092	RIVALDO RODRIGUES PEREIRA	2014/2015	
81719	FRANCISCO LUIZ ROBERTO	2014/2015		250047	RODRIGO DE OLIVEIRA BARROS	2014/2015	
81421	GUILHERME DOS SANTOS CÂNDIDO	2014/2015		82133	SEBASTIÃO SANTANA F. MENDES	2014/2015	
81279	HILTON JUSTI DE CARVALHO	2014/2015		81429	SIDNEY JOSÉ DE OLIVEIRA	2014/2015	
82003	JOÃO BATISTA P. DE REZENDE	2014/2015		256981	SIMONE PEIXOTO DA SILVA	2014/2015	
82103	JOENIL GUSMÃO ALVES	2014/2015		83519	VALDEVINO VIEIRA DE MORAES	2014/2015	
82076	JOSÉ MARIA LEMOS DE AQUINO	2014/2015		80721	VERA LÚCIA GONÇALVES PARREIRA	2014/2015	
115360	JOSIANE SANTOS DA SILVA	2014/2015		81520	VERA LÚCIA GRESPON DE SOUZA	2014/2015	
204955	KEICO ISaura YAMAMURA BUENO	2014/2015		81088	WASHINGTON LUIZ N. DE CARVALHO	2014/2015	
89062	LAURA VICUÑA DE MAGALHÃES	2014/2015		MATRICULA	MÊS/GOZO OUTUBRO 2015		PER/AQUI
81326	LUIZ DE FREITAS	2014/2015		82005	ALCEU MARTINS DE OLIVEIRA	2014/2015	
81321	LUIZ REI DE PAULA	2014/2015		81695	ANTONIO JOSÉ DA SILVA NETO	2014/2015	
205518	MAGDA CRISTINA DA SILVA MAEZUKA	2014/2015		82198	ATAIDE NASCIMENTO VIEIRA	2014/2015	
82050	MANOEL MOREIRA DO NASCIMENTO	2014/2015		81833	AURELINO DUARTE DA SILVA	2014/2015	
46808	MANOEL PEDRO GONÇALO DA SILVA	2014/2015		81831	BENEDITO CARLOS DE SOUZA	2014/2015	
80949	MARIANGELA TOTI VILELA	2014/2015		40925	CLEONICE VILELA PEREIRA	2014/2015	
80989	MIRACY DA GUIA VIANA	2014/2015		221931	DAYANE PEREIRA ROSA	2014/2015	
257447	NATALIA SALVADEGO	2014/2015		249500	DENIN UESLEI DE SOUZA	2014/2015	
80993	NEIVA LÚCIA DE ALMEIDA	2014/2015		81374	EDELMA COSTA SILVA PADILHA	2014/2015	
37073	PAULINO CÉSAR DE CARVALHO	2014/2015		235475	ELIZIO ANTUNES DA SILVA FILHO	2014/2015	
68986	PAULO DA SILVA COSTA	2014/2015		82054	ESMERALDO TEODORO DE MELLO	2014/2015	
233658	ROMÉLIA RIBEIRO PERON	2014/2015		241353	FERNANDA CRISTINA ALENCAR	2014/2015	
81446	SEBASTIANA AUREA LEITE	2014/2015		79026	FRANCISCO DE SALES GONZAGA	2014/2015	
82378	SÍLVIO ROBERTO MARTINELLI	2014/2015		82368	FRANCISCO TIESEN	2014/2015	
82143	SIMÃO FERREIRA MENDES	2014/2015		116378	FRANSUISE ALBUQUERQUE DE SOUZA	2014/2015	

83527	GONÇALO DE CAMPOS	2014/2015
81633	GONÇALO MARQUES DA SILVA	2014/2015
82267	JOÃO BATISTA DE QUERIOZ	2014/2015
80848	JOÃO MARQUES FONTES	2014/2015
80857	JOÃO SALES DE ALMEIDA	2014/2015
236489	JOELMES JESUS DA COSTA JÚNIOR	2014/2015
251586	JULIA TORRES MULLER	2013/2014
236487	KELLY DE ASSIS FERNANDES	2014/2015
81784	LOURIVAL LUIZ ROBERTO	2014/2015
217226	LUIZ VINICIUS CARVALHO MOREIRA	2014/2015
82179	NELSON ORMOND	2014/2015
80813	NILCÉIA SILVA FREITAS NUNES	2014/2015
80853	OSMAR ANTONIO DE ALMEIDA	2014/2015
81448	REGINA LUCIA F. VILANOVA	2014/2015
144803	TÚLIO FAVALESSA DA SILVA	2014/2015
125496	VALDECINA APARECIDA MELO RIBEIRO	2014/2015

MATRICULA MÊS/GOZO NOVEMBRO 2015

81131	ADELINA RONDON DDE FIGUEIREDO	2014/2015
80926	ALTAIR ILDEFONSO MACIEL	2014/2015
80946	ANANEY RODRIGUES LEITE	2014/2015
141402	CARLOS VITOR ALVES MARTINS	2014/2015
81650	COSME LUIZ DE BARROS	2014/2015
81371	CREONICE MARTA DE A. ALBERNAZ	2014/2015
81398	DANIEL FREITAS DE AMORIM	2014/2015
81422	DOMINGOS SÁVIO DE CASTRO	2014/2015
81963	ELIZEU ARANTES DE SOUZA	2014/2015
81212	EMANUEL PROCÓPIO DA S. SOBRINHO	2014/2015
82376	FERNANDO BISPO FERREIRA	2014/2015
81259	GONÇALO VICENTE DE SIQUEIRA	2014/2015
207846	JANAINA CRISTINA DA SILVA	2014/2015
81998	JERÔNIMO PEIXOTO GOMES	2014/2015
81966	JOSÉ CAETANO GOMES	2014/2015
80992	JOSÉ FERREIRA DE SOUZA	2014/2015
84231	JOSÉ MANOEL FILHO	2014/2015
81312	JOSÉ MARTINHO DE FARIAS	2014/2015
81810	JOSÉ VARGAS DE JESUS	2014/2015
81804	JOSUÉ DIAS DANTAS	2014/2015
239435	LÉIA AUGUSTA DE CASTRO	2014/2015
81791	LOURISVAN AIRES DE ALMEIDA	2014/2015
81314	LUCIA HELENA FIGUEIREDO LIMA	2014/2015
69046	LUIZILMA PORTELLA JACOB VILELA	2014/2015
247105	MARIA HELENA MARTINS DE OLIVEIRA ALVES FARIAS	2014/2015
82107	MIGUEL DAVID DE MORAES	2014/2015
81720	ORESTES SANTOS BELO	2014/2015
250458	PAULO CÉSAR DOS S. OLIVEIRA PEREIRA	2014/2015
81149	PEDRO ALCANTARA DE SOUZA	2014/2015
81447	RICARDO MARQUES DA GUIA	2014/2015
251777	SILVANA CAMPOS DA COSTA	2014/2015
81716	SÍLVIO PEREIRA DA ROSA	2014/2015
251297	TÂNIA DIAS MARCELO	2014/2015
258479	THAIS ROCHA DE LIMA	2014/2015
207121	VANDERSON SILVESTER DA MATA ABREU	2014/2015

MATRICULA MÊS/GOZO DEZEMBRO 2015

81117	ABEL DE MAGALHÃES	2014/2015
81806	AGOSTINHO BATISTA DA COSTA	2014/2015
81064	ATHAIRSON DA CRUZ	2014/2015
81661	CARLITO MANOEL DA SILVA	2014/2015
37163	CARLOS AGRICULA DE FIGUEIREDO	2014/2015
81008	CLEBER JOSÉ DE OLIVEIRA	2014/2015
81008	CLEBER JOSÉ DE OLIVEIRA	2014/2015
11666	CLÉLIA REGINA YULE PARDI	2014/2015
19054	DARCIBEL SILVA RAMOS	2014/2015
81408	ELINEY MARIA DE OLIVEIRA	2014/2015
81218	ENEDIR RODRIGUES MATEUS	2014/2015
81664	EURÍDIO DE JESUS BOTELHO	2014/2015
83066	EUZALÉM BARBOSA GONÇALVES	2014/2015
82254	EVERALTH CASASUS DE FIGUEIREDO	2014/2015
81649	EZEQUIEL FERREIRA DA SILVA	2014/2015
65190	FABRÍCIO SOUZA JURADO MOLINA	2014/2015
81227	FERNANDO ALBERTO B. MULLER	2014/2015
82084	FLÁVIO ROBERTO RAIMUNDO	2014/2015
81233	FLÁVIO SEIXAS PEREIRA FILHO	2014/2015
81798	FRANCISCO DE ASSIS	2014/2015
258480	GERCI DA SILVA BAPTISTA	2014/2015
83786	GILBERTO ADDOR N. DE SOUZA	2014/2015
82008	JOAQUIM CHAGAS MARTINS	2014/2015
81983	JOHN ALVES FERGUSON	2014/2015
82294	JORGE LUIZ MOURA MATOS	2014/2015
81964	JOSÉ ALBERTO SIQUEIRA FRANÇA	2014/2015
81989	JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA II	2014/2015
82191	JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS	2014/2015
80979	JOSÉ GONÇALO DA COSTA	2014/2015
83492	JOSÉ MENDES DO E. SANTO	2014/2015
82074	JOSÉ TEODORO NETO	2014/2015
257392	JULIANO RODRIGUES DA SILVA BOTELHO	2014/2015
81347	LILIANE SIQUEIRA DE MAGALHÃES	2014/2015
63246	LINDAMARE SANTANA DO NASCIMENTO	2014/2015
81352	LOURDES MARIA DE C. NASCIMENTO	2014/2015
81317	LUCILO MANOEL DE SOUZA	2014/2015
251718	LUIZ CARLOS MINGORANCE	2014/2015

136580	MARCO ANTONIO PARDI	2014/2015
67895	MARCOS ANTÔNIO TOLENTINO DE BARROS	2014/2015
80916	MARIA JOSEFA GONÇALVES	2014/2015
103239	NEWTON MASSAO HAYASHIDA	2014/2015
80681	NOIZE PEREIRA DA SILVA	2014/2015
83712	ORIOVALDO CARRIJO DA SILVA	2014/2015
81935	PEDRO FERREIRA AMORIM II	2014/2015
81938	RICARDO FERNANDO F. DA SILVA	2014/2015
81678	SÔNIA GENEROSO DE MORAES	2014/2015
80778	TÂNIA REGINA ARAUJO DE SOUZA	2014/2015
214848	TATIANA SANGALLI PADILHA	2014/2015
81536	THEMOTEO RODRIGUES DE AMORIM	2014/2015
82032	VALDIVINO GALVÃO DA MATA	2014/2015
250194	VINÍCIUS DE CASTRO GORGONHO	2014/2015
256811	VIVIANE MONTANHER	2014/2015
81529	WALDESON MAXIMIANO DE JESUS	2014/2015
80683	WALTER VENTURA DE CAMPOS	2014/2015

MATRICULA MÊS/GOZO JANEIRO 2016

81094	ADALBERTO CORVOSIER DE ALENCAR	2014/2015
105550	ADÃO CANELLI	2014/2015
81842	ADÃO DE SOUZA BRITO	2014/2015
83710	ADÃO MARTINS ROSA	2014/2015
82219	ADRIANO OZÉBIO GONÇALVES	2014/2015
81702	AIRTON MARQUES DA SILVA	2014/2015
82199	ALAOR ALVELOS Z. DE PAULA	2014/2015
81134	ARSÊNIO DE MORAES E SOUZA NETO	2014/2015
251342	BRUNA MORAES RODRIGUES	2014/2015
81474	CARLOS HAILTON RIBEIRO LEITE	2014/2015
80995	CARMEM FERREIRA DA SILVA	2014/2015
81404	EBY TEREZINHA DE CAMPOS RONDON	2014/2015
81861	EDMILSON OLIVEIRA SANTOS	2014/2015
49634	ELESBÃO MORENO DA FONSECA	2014/2015
81219	ERASMO ACÁCIO DE CAMPOS	2014/2015
81681	ERCÍLIO CORRÊA DE SOUZA	2014/2015
82388	ÉRICO JOSÉ DA SILVA	2014/2015
139318	FÁBIO CALMON	2014/2015
52466	FLORÊNCIO BEZERRA FILHO	2014/2015
81258	GERNSINO PEREIRA DOS SANTOS	2014/2015
81599	HÉLIO DE CAMPOS LEITE	2014/2015
81284	HUGO FILINTO MULLER FILHO	2014/2015
40113	ILTON DA SILVA SIQUEIRA	2014/2015
81603	IRINEU ANTONIO ALVARENGA	2014/2015
82086	JOÃO ARAUJO GOMES	2014/2015
81567	JOÃO BATISTA DA SILVA I	2014/2015
82201	JOÃO BATISTA DE MORAES	2014/2015
82222	JOÃO PEREIRA DE ARAÚJO	2014/2015
82194	JOÃO RODRIGUES LEITE PADIA	2014/2015
83685	JONAS AFONSO RIBEIRO	2014/2015
207845	JORNI GABRIEL DE ARRUDA AXKAR	2014/2015
82176	JOSÉ AMBROSIO DOS SANTOS	2014/2015
80763	JOSÉ CARLOS CALEGARI	2014/2015
80975	JOSÉ CARLOS FERREIRA DA SILVA	2014/2015
81589	JOSÉ CARLOS FONSECA DA SILVA	2014/2015
81316	JOSIMAR SERRA	2014/2015
81535	LEONARDO JUVELINO DA SILVA	2014/2015
82292	LUIZ CARLOS VARGAS	2014/2015
81338	LUIZ TADEU PARISI	2014/2015
248728	MARCILENE OURIVES DA SILVA	2014/2015
80823	MARIA ALVES SODRÉ	2014/2015
81514	NELSON RIBEIRO DE MOURA	2014/2015
80876	NILTON DE BRITTO	2014/2015
248731	NILVO EDUARDO BORGES DE ALMEIDA	2014/2015
81517	OLINDO FERREIRA COIMBRA	2014/2015
214100	PAULO ROBERTO MACHADO GOMES	2014/2015
81146	PAULO ROBERTO SANTOS DORILEO	2014/2015
82149	PIO LEITE DE CAMPOS	2014/2015
82057	RENILDO PEREIRA DE SOUZA	2014/2015
81473	ROBERTO FRANCISCO PACHECO	2014/2015
81449	SEBASTIÃO DE ALENCAR TAQUES	2014/2015
81394	SEBASTIÃO MARTINS DA SILVA	2014/2015
81433	SEBASTIÃO VICENTE PROENÇA	2014/2015
81507	SERVULO DE SOUZA	2014/2015
81503	SUZINO PADILHA DA COSTA	2014/2015
80765	UBIRAJARA P. DA SILVA	2014/2015
81470	ULISSES UBIRAJARA NESPOLI	2014/2015
81771	VALDELIRIO BORGES DOS SANTOS	2014/2015
83552	VALDIVINO CARLOS RAMALHO	2014/2015
80732	VALTER ANTONIO SAMPAIO	2014/2015
81141	VANILDO EUGÊNIO DA SILVA	2014/2015
83101	VILMA DE LOURDES VIANA FERREIRA	2014/2015
80685	VITÓRIA MÁRCIA FONTES	2014/2015
81416	WANDERLEY JOSÉ MARTINS	2014/2015
81441	ZENILDO PINTO DE C. FILHO	2014/2015

MATRICULA MÊS/GOZO FEVEREIRO 2016

120474	ADRIANA CARULINA DA SILVA	2014/2015
80964	ANTONIO CARLOS TENUTA	2014/2015
131822	GETULIO MOURA DA COSTA	2014/2015
81455	ROSANIL SOARES DE SOUZA FARIA	2014/2015

MATRICULA MÊS/GOZO JUNHO 2016

111343	ALEXANDRE EMÍLIO DE OLIVEIRA	2011/2012
--------	------------------------------	-----------

MATRICULA	MÊS/GOZO JULHO/2016	PER/AQUI
111343	ALEXANDRE EMÍLIO DE OLIVEIRA	2012/2013
79023	ELIETE BELÉM DE LIMA	2014/2015
81438	MARIA LETÍCIA MATTOS PEREIRA	2014/2015
MATRICULA	MÊS/GOZO AGOSTO/2016	PER/AQUI
111343	ALEXANDRE EMÍLIO DE OLIVEIRA	2013/2014
MATRICULA	MÊS/GOZO SETEMBRO/2016	PER/AQUI
111343	ALEXANDRE EMÍLIO DE OLIVEIRA	2014/2015
MATRICULA	MÊS/GOZO OUTUBRO/2016	PER/AQUI
251586	JULIA TORRES MULLER	2014/2015

Cuiabá-MT, 15 de dezembro de 2014

CINÉSIO NUNES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU/MT.
(Original Assinado)

PORTARIA / SETPU/Nº 709/2.014

ASECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR a o(s) servidor(es) Engº **SILVIO ROBERTO MARTINELLI**, para proceder a fiscalização e acompanhamento do objeto do Instrumento Contratual nº **400/2.014/00/00-ASJU**, celebrado com a empresa **COMÉRCIO E INDÚSTRIA BRASILEIRA DE ESTRUTURAS PRÉ MOLDADAS LTDA.**, Processo Administrativo nº **230533/2014**, qual seja, "Construção de Pontes de Concreto, Integrantes do Programa de Obras de Arte Especiais do Estado de Mato Grosso, PROCONCRETO, Constante no LOTE 13", devendo, para tanto, emitir medições dos serviços executados, conforme termo contratual e, nos moldes do artigo 73, alínea "a" da Lei nº 8.666/93, ao final, emitir **TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO** do objeto. Data: 03/11/14.

CUMPRAR-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, em Cuiabá-MT, 15 de dezembro de 2.014.

PORTARIA / SETPU/Nº 725/2.014

ASECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR a Comissão formada pelos servidores Engº **Ivo da Costa**, Engº **Ricardo Fernando Ferreira da Silva** e Engº **Darcibel Silva Ramos**, para proceder o **RECEBIMENTO DEFINITIVO** do objeto do Instrumento Contratual nº **046/2.014/00/00-ASJU**, celebrado com a empresa **PAULO ROCHA DOS SANTOS & CIA LTDA-ME**, Processo Administrativo nº **404097/2.013-SETPU**, qual seja, "Execução dos Serviços de Conservação de Rodovia Pavimentada (Sinalização e Ondulação Transversal), nas seguintes Rodovias: MT-140, Trecho: Entrº MT-251 (A) – Entrº MT-251 (B), numa extensão de 0,5 Km, no Município de Campo Verde – MT; MT-270, Trecho: Entrº BR-364 – Fátima de São Lourenço – Entrº MT-140, numa extensão de 2,20 Km, no Município de Juscimeira – MT; MT-344, Trecho: Entrº BR-070 (Campo Verde) – Dom Aquino, Sub Trecho: Entrº BR-070 (Campo Verde) – Km 21, numa extensão de 0,8 Km, no Município de Campo Verde – MT", devendo, para tanto, nos moldes do artigo 73, alínea "b" da Lei nº 8.666/93, emitir **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO** 20/05/14.

CUMPRAR-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, em Cuiabá-MT, 15 de dezembro de 2.014.

PORTARIA / SETPU/Nº 738/2.014

ASECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR a Comissão formada pelos servidores Engº **Zenildo Pinto de Castro Filho**, Engº **Ricardo Fernando Ferreira da Silva** e Engº **Darcibel Silva Ramos**, para proceder o **RECEBIMENTO DEFINITIVO** do objeto do Instrumento Contratual nº **326/2.014/00/00-ASJU**, celebrado com a empresa **M.A – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, Processo Administrativo nº **201208/2.014-SETPU**, qual seja, "Execução dos Serviços Complementares em Rodovia Pavimentada (Sinalização Rodoviária), na Rodovia: MT-494, Trecho: Entrº MT-351 (Paraíso do Manso) – Entrº MT – 241 (Bom Jardim), numa extensão de 45,0 Km, nos Municípios de Chapada de Guimarães e Nobres – MT", devendo, para tanto, nos moldes do artigo 73, alínea "b" da Lei nº 8.666/93, emitir **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**. Obra: 06/10/14.

CUMPRAR-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, em Cuiabá-MT, 15 de dezembro de 2.014.

PORTARIA / SETPU/Nº 739/2.014

ASECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR a Comissão formada pelos servidores Engº **Ricardo Fernando Ferreira da Silva**, Engº **Zenildo Pinto de Castro Filho** e Engº **Edson José da Silva**, para proceder o **RECEBIMENTO DEFINITIVO** do objeto do Instrumento Contratual nº **343/2.014/00/00-ASJU**, celebrado com a empresa **CONSTRUTORA GEOORGE LTDA**, Processo Administrativo nº **279830/2.014-SETPU**, qual seja, "Execução dos Serviços de Conservação de Rodovia Pavimentada na Rodovia MT 010, Trecho: Cuiabá – Guia – Entrº MT 246 (Acorizal) – Rosário Oeste, com extensão de 98,0 Km, nos Municípios de Cuiabá – Acorizal – Rosário Oeste – MT", devendo, para tanto, nos moldes do artigo 73, alínea "b" da Lei nº 8.666/93, emitir **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**.

CUMPRAR-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, em Cuiabá-MT, 15 de dezembro de 2.014..

O.R.S/Nº13/ 2014 - SMOR

Cuiabá, 03 de Novembro 2.014.

ASSUNTO : Ordem de Reinício de Serviço.

Ref. : IC 222 /2014/00/00-ASJU.

Prezados Senhores,

Através da presente autorizamos a V. Sª, a Reinício dos Serviços de Manutenção de Rodovia Não Pavimentada, na Rodovia MT - 416 Trecho: Entrº MT -208 – Entrº 206, numa extensão de 25,0 km, no Município de Paranaíta – MT, Conformidade com Instrumento Contratual Nº 222/2014/00/00 - ASJU. Atenciosamente,

Engº CLEBER JOSÉ DE OLIVEIRA

Superintendente de Manutenção e Op.de Rodovias SMOR / STPU

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, através da Superintendência de Manutenção e Operação de Rodovias – SMOR, torna público que, pelo expediente abaixo relacionado, a Ordem de Início de Serviço das Obras, conforme estão discriminadas.

EXPEDIENTES	SERVIÇOS	INSTRUMENTOS CONTRATUAIS	EMPRESAS CONTRATADAS	RODOVIA
OIS Nº 160/2014 DATA 30/07/2014	Reconstrução de Ponte de Madeira - O.A.E	233/2014	CAMPOS E BUENOS DE ALMEIDA LTDA	MT-410
OIS Nº 161/2014 DATA 23/07/2014	Reforma de Ponte de Madeira	282/2014	CAMPOS E BUENOS DE ALMEIDA LTDA	MT -220/325
OIS Nº 169/2014 DATA 11/08/2014	Manutenção de Rodovia Não pavimentada – OAC	304/2014	GUAXE CONSTRUTORA LTDA	Rodovia Vicinal Santo Afonso
OIS Nº 171/2014 DATA 02/07/2014	Reconstrução de Pontes de Madeira nas Rodovias	219/14	CONSTRUTORA GLOBAL ENGENHARIA LTDA - EPP	MT-010, MT-160, MT-208, MT-417, MT-419 e MT-416
OIS Nº 170/2014 DATA 11/07/2014	Reconstrução e Reforma de Ponte de Madeira	244/14	ALMEIDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	MT-403
OIS Nº 172/2014 DATA 15/08/2014	Conservação e Restauração de Rodovias Não Pavimentadas	278/14	TERRAVAN CONSTRUÇÕES LTDA	MT-251

Engº CLEBER JOSÉ DE OLIVEIRA /Superintendente de Manutenção e Op.de Rodovias SMOR / SETP

PORTARIA / SETPU Nº 741/2014

RESOLVE

DESIGNAR, O servidor Engº **SILVIO ROBERTO MARTINELLI** para Supervisionar e Fiscalizar a Execução dos Serviços de Reconstrução de Ponte de Madeira - O.A.E., na Rodovia MT -410, Trecho: Entrº MT -329 – Nova Canaã, sobre o Córrego Lisboa e Córrego Lux, numa extensão de 20+12,0m respectivamente, no município de Nova Canaã – MT de conformidade com Instrumento Contratual Nº 233/2014 – ASJU, celebrado com a Firma: **CAMPOS E BUENOS DE ALMEIDA LTDA**, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra, firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

INSTITUIR, a Comissão formada pelos servidores: Engº **LUIS CARLOS FERREIRA** e Engº **CARLOS VITOR ALVES MARTINS**, para o Recebimento Definitivo dos serviços, em conformidade com o que estabelece a alínea "b", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

CUMPRAR-SE

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, Cuiabá, 03 de Julho de 2014.

PORTARIA / SETPU Nº 742/2014

RESOLVE

DESIGNAR, O servidor Engº **LUIS CARLOS FERREIRA** para Supervisionar e Fiscalizar a Execução dos Serviços de Reforma de Ponte de Madeira nas Rodovias MT -220/325- Trecho: Juara - Entrº MT -170 – Sub Trecho: Juara – Rio do Sangue - Local: Rio do Sangue, com extensão de 220,0m, no Município de Juara – MT de conformidade com Instrumento Contratual Nº 282/2014 – ASJU, celebrado com a Firma: **CAMPOS E BUENOS DE ALMEIDA LTDA**, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra, firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

INSTITUIR, a Comissão formada pelos servidores: Engº **SILVIO ROBERTO MARTINELLI** e Engº **CARLOS VITOR ALVES MARTINS**, para o Recebimento Definitivo dos serviços, em conformidade com o que estabelece a alínea "b", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

CUMPRAR-SE

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, Cuiabá, 23 de Julho de 2014.

PORTARIA / SETPU Nº 748/2014

RESOLVE

DESIGNAR, O servidor Engº **DOMINGOS SÁVIO DE CASTRO** para Supervisionar e Fiscalizar a Execução de Serviços de Manutenção de Rodovia Não pavimentada – OAC, NA Rodovia Vicinal Santo Afonso, Trecho: Acesso ao Assentamento da Pecua – Santo Afonso – Boa Esperança, local Bueiro I e Bueiro II, numa extensão de 10,0m e 11,0m, no Município de Santo Afonso – MT, de conformidade com Instrumento Contratual Nº 304/2014 – ASJU, celebrado com a Firma: **GUAXE CONSTRUTORA LTDA** efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra, firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

INSTITUIR, a Comissão formada pelos servidores: Engº **SILVIO ROBERTO MARTINELLI** e Engº **LUIS CARLOS FERREIRA**, para o Recebimento Definitivo dos serviços, em conformidade com o que estabelece a alínea "b", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

CUMPRAR-SE

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, Cuiabá, 11 de Agosto de 2014.

PORTARIA / SETPU Nº 750/2014

RESOLVE

DESIGNAR, O servidor Engº **JORGE LUIZ DE MOURA MATOS** para Supervisionar e Fiscalizar a Execução de Serviços de Reconstrução de Ponte de Madeira nas Rodovias: MT-010, MT-160, MT-208, MT-417, MT-419 e MT-416 Trecho: Alta Floresta – Colorado do Norte/ Entrº MT-208 – Apiacás / Entrº MT-320 Rio Teles Pires / Japurana – Rio Juruena /Entrº MT-320 – Entrº MT-419 / Nova Bandeirantes – Apiacás / Entrº MT-320 – Entrº MT-325 e Entrº MT-208 – Entrº MT-206 local: Córregos 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15 e 16; extensões: 18,0m, 18,0m, 12,0m, 18,0m, 12,0m, 12,0m, 18,0m, 18,0m, 12,0m, 18,0m, 12,0m, 13,0m, 18,0m, 18,0m, e 18,0m, de conformidade com Instrumento Contratual Nº219/2014 – ASJU, celebrado com a Firma: **CONSTRUTORA GLOBAL ENGENHARIA LTDA-EPP** efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra, firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

INSTITUIR, a Comissão formada pelos servidores: Engº **ADÉLCIO BATISTA QUEIROZ** e Engº **CARLOS VITOR ALVES MARTINS**, para o Recebimento Definitivo dos serviços, em conformidade com o que estabelece a alínea "b", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

CUMPRAR-SE

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, Cuiabá, 02 de Julho de 2014.

PORTARIA / SETPU Nº 749/2014

RESOLVE

DESIGNAR, O servidor **Engº SILVIO ROBERTO MARTINELLI** para Supervisionar e Fiscalizar a Execução de Serviços de Reconstrução e Reforma de Ponte de Madeira na Rodovia MT-403/ Ramal da MT-244/MT-351/MT-020/ MT-244, Trecho: Chapada dos Guimarães – Entrº MT-020/Coqueiral – Gruta Cerquinha - Paraíso do Manso – Bom Jardim / Entrº MT-244Entrº MT-241 / Entrº MT-010 – Pindaival e Entrº MT-010 – Novo Horizonte, sobre os Córregos Km 50,9, Km 70,4 Km 74,6 e Agua Branca (Km 82,0) Ribeirão Lagoinha e Cachoeira Rica, Ribeirão água Fria e Ribeirão São Paulo, Córrego Laje e Currupira, Córrego da Barra, Córrego das Pedras, Várzea das Pedras e Mato Alegre, com extensão d e7,0m+6,0m+7,0m+23,5m+22,20m+18,0m+7,0m+21,8m+17,0m+12,0m+13,0m+8,0m+25,0m+12,2m total de 205,7m, nos municípios de Chapada dos Guimarães, Rosário Oeste – MT de conformidade com Instrumento Contratual Nº 244/2014 – ASJU, celebrado com a Firma: **ALMEIDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra, firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

INSTITUIR, a Comissão formada pelos servidores: **Engº LUIS CARLOS FERREIRA e Engº CARLOS VITOR MARTINS**, para o Recebimento Definitivo dos serviços, em conformidade com o que estabelece a alínea "b", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

CUMPRASE

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, Cuiabá, 11 de Julho de 2014.

PORTARIA / SETPU Nº 752/2014

RESOLVE

DESIGNAR, O servidor **Engº ADÉLCIO BATISTA DE QUEIROZ** para Supervisionar e Fiscalizar a Execução de Serviços de Conservação e Restauração de Rodovias Não Pavimentadas, na Rodovia MT-251, Trecho: MT-110 (Campinápolis) _ Rio Noidore – Entrº MT-336 – Santo Antônio do Leste, Sub – Trecho: Entrº MT-110 (Campinápolis) – Rio Noidore – Entrº MT-336 – Santo Antônio do Leste, com extensão de 76,0 Km, no Município de Campinápolis / Santo Antônio do Leste - MT de conformidade com Instrumento Contratual Nº 278/2014 – ASJU, celebrado com a Firma: **TERRAVAN CONSTRUÇÕES LTDA**, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra, firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

INSTITUIR, a Comissão formada pelos servidores: **Engº LUIS CARLOS FERREIRA e Engº SILVIO ROBERTO MARTINELLI**, para o Recebimento Definitivo dos serviços, em conformidade com o que estabelece a alínea "b", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

CUMPRASE

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, Cuiabá, 15 de Agosto de 2014.

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PMMT

POLÍCIA MILITAR

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE OFICIAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 24 AO EDITAL DE CONCURSO Nº 001-DGP-PMMT/2014

O COMANDANTE GERAL DA PMMT, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento aos subitens 26.8, 27.1 "a" e 27.4.1 do Edital de concurso n.º 001-DGP/PMMT/2014, torna público o Desempenho Pós Recurso dos candidatos na 5ª fase – Investigação Social e Funcional do Concurso Público para provimento do cargo de Oficial da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, conforme Anexo Único deste Edital Complementar.

E notifica os recorrentes ou seus Procuradores, a comparecerem na Diretoria de Gestão de Pessoas da PMMT, situada na Av. Historiador Rubens de Mendonça, n.º 6.135 – Novo Paraíso – Cuiabá-MT CEP: 78.055-500, no dia 19/12/2014 às 14:00h, fins receberem cópia do despacho em recurso administrativo, haja vista, necessidade de notificação da obrigação de fazer da parte interessada.

Cuiabá-MT, 12 de dezembro de 2014.



CEL. PM NERCI ADRIANO DENARDI
Comandante-Geral da Polícia Militar

ANEXO ÚNICO

Desempenho Pós Recurso dos candidatos na 5ª fase – Investigação Social e Funcional

N.º Ord.	Insc.	Nome	Doc. identidade	Situação
1.	28832	ALLAN PATRICK RODRIGUES DA CRUZ	25363271 SEJUSP/MT	Recomendado
2.	4581	CARLOS EDUARDO SOUZA VILALBA	19024410 SSP/MT	Recomendado
3.	36566	EVELINE WAYDA DE ARAÚJO DE OLIVEIRA	2357395-3 SSP/MT	Recomendado
4.	2801	FÁBIO SILVA MENEZES	1572164 SEJUSP/MS	Ausente
5.	2450	GABRIEL DE FRANCO FERNANDES	546770 MD-COMAR/DF	Recomendado
6.	25757	GABRIEL HENRIQUE DE MELO	2190578-9 SSP/MT	Recomendado

7.	351	GENISLEY FIGUEIREDO ALVES DO NASCIMENTO	19497717 SSP/MT	Recomendado
8.	977	HUMBERTO BERALDO RODRIGUES	882066 PMMT	Recomendado
9.	404	JAIME TRENTIN FILHO	1572745-9 SSP/MT	Recomendado
10.	38361	JEFFERSON TOPOLNIAK QUEIROZ VIEIRA	884182 PMMT	Recomendado
11.	32559	GEORGE ANDRÉ DA CUNHA	19639422 SSP	Recomendado
12.	3875	JONAS BENEVIDES CORREIA JUNIOR	2182571-8 SSP/MT	Recomendado
13.	9609	JONAS FALCÃO JOSÉ MARIA	829852144 MD-EB/DF	Recomendado
14.	2203	JONATHAN CORREA	884.919 PMMT	Recomendado
15.	32732	JONES GONÇALVES FERREIRA	19000782 SSP/MT	Recomendado
16.	37105	JOSE MAURICIO NEIVA ALVES	1350111 SSP/MS	Recomendado
17.	1427	JULIANO DO VAL PETRY FREITAS	2208495 SEJUSP/MT	Recomendado
18.	39542	LAZARO ANTONIO DA SILVA JUNIOR	882827 PMMT	Recomendado
19.	1057	LINDOMAR RIBEIRO PEREIRA	1605857-7 SSP/MT	Recomendado
20.	16166	LUCAS AUGUSTO VAZ FIGUEIREDO	24465780 SEJUSP/MT	Recomendado
21.	1651	LUCAS GIARETTA AFFONSO	1890443 SEJUSP/MS	Recomendado
22.	15699	LUIS EDUARDO MACHADO VIEIRA	1214351 SEJUSP/MS	Recomendado
23.	40988	LUIS FERNANDO FREITAS CUNEGUNDES	2734871 SSDS/PB	Recomendado
24.	26668	LUIZ AFRANIO GONÇALVES	884254 PMMT	Recomendado
25.	26104	LUIZ FERNANDO FRANÇA DE ARAÚJO	118675859 MD-EB/MS	Recomendado
26.	23780	MARCOS BRUNO DA SILVA LIMA PEREIRA COSTA	17591937 SSP/MT	Recomendado
27.	3420	MATEUS LEANDRO FERREIRA NUNES	000.035 CBM/MT	Recomendado
28.	28595	PEDRO ANTONIO MANGAS CATARINO NEGRÃO	1947680-9 SSP/MT	Recomendado
29.	25932	RAFAEL LUCAS DE AQUINO GOMES GERMANO	14742378 SSP/MG	Recomendado
30.	12738	RAPHAEL SILVA MARQUES	2391714-8 SSP/MT	Recomendado
31.	985	RAULYSON CABALHEIRO LEITE	25392743 SEJUSP/MT	Recomendado
32.	28191	RENAN DE OLIVEIRA ISHI	2851194-8 SSP/MT	Recomendado
33.	20630	RENNAN ALBUQUERQUE DE MELO	885022 PMMT	Recomendado
34.	37503	RODRIGO PEREIRA LIMA	1760548-255P/MT	Recomendado
35.	32114	ROGER GARCIA GONÇALVES DA SILVA	13958933 SSP/MT	Recomendado
36.	8349	SIDRACK IZIDORO DA SILVA NETO	558921 MD-COMAR/SP	Recomendado
37.	17488	VANESSA DALL'ACQUA MAGALHÃES	1711094-7 SSP/MT	Recomendado
38.	35641	VANESSA MARQUES DE OLIVEIRA	2039954-5 SSP/MT	Recomendado
39.	9571	VINICIUS UNTAR SECCHI DE AVILA	122733 PMMT	Recomendado
40.	891	WAGNER THIAGO DE MELO GONÇALVES	19667930 SSP/MT	Recomendado
41.	8532	WESLEY DA SILVA FERREIRA	885636 PMMT	Recomendado
42.	1822	WESTELLEY KELVIN FONSECA DIAS	2223828-0 SSP/MT	Recomendado
43.	8879	WILSON DA SILVA BASTO	880945 PMMT	Recomendado

CBM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA Nº 424/BM-1/2014

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais, em conformidade com o Art. 8º, Incisos VII e IX da Lei Complementar nº 404 de 30 de junho de 2010 c/c o Art. 136, § 1º, inciso III, alínea "c" da Lei Complementar n.º 231 de 15 de dezembro de 2005 (Estatuto dos Militares do Estado de Mato Grosso).

RESOLVE:

Art. 1º Agregar o **SD BM MARCOS AURÉLIO BENTO PENA**, RG nº 000.990 CBM-MT, Matrícula nº 117947, lotado na 1ª Companhia Independente de Bombeiros Militar em Barra do Garças - MT, por haver ultrapassado 01 (um) ano contínuo de Licença para Tratamento de Saúde Própria, retroagindo seus efeitos a contar de 20 de maio de 2013.

Art. 2º Determinar que a 1ª CIBM / CRBM - IV continue a tomar as medidas necessárias quanto à continuidade nos procedimentos relativos à sequência da Licença para Tratamento de Saúde própria.

27304	CELÉZIA RODRIGUES DE MATTOS	2014/2015	01/12 a 30/12/15
257484	WESLEY ANTUNES DA SILVA ARAÚJO	2014/2015	01/12 A 15/12/15
252614	JOICEKELLE MESSIAS DE JESUS	2014/2015	01/12 A 15/12/15
65999	CLODOAL DO CARVALHO QUEIROZ	2012/2013	01/12 a 30/12/15
81498	ALZENIR ALVES DE FIGUEIREDO	2013/2014	01/12 a 30/12/15
253422	SONIA S. DE ALENCAR LUDOVICO	2014/2015	01/12 A 15/12/15
255237	LUCIANO NOGUEIRA	2014/2015	30/12/15 a 13/01/16
122672	EDMAR W. OLIVEIRA TELLES	2014/2015	01/12 a 30/12/15
57120	MANOEL DA S. NETO	2012/2013	02/12 a 31/12/15
256147	PAULO HENRIQUE DE SOUZA MELO	2014/2015	16/12 a 30/12/15
85309	ANDRÉ LUIS FÚRIO	2013/2014	15/12 a 13/01/15
87790	MARCOS NUNES NETO	2013/2014	15/12 a 29/12/15
257488	JULIANA MARCOLIN NICOLI	2014/2015	01/12 a 30/12/15
79411	GERMANO SILVA GOMES	2014/2015	14/12 a 12/01/16
18256	NIVALDO JOSÉ DA SILVA	2009/2010	01/12 a 30/12/15
18256	NIVALDO JOSÉ DA SILVA	2010/2011	31/12 a 29/01/16
38793	LUIZ GABRIEL LEITE DA SILVA	2004/2005	24/12 a 22/01/16
95153	ORCIONE DE ARAUJO	2013/2014	16/12 a 14/01/16
255306	ADRIANO BARROS BARATA DE OLIVEIRA	2014/2015	01/12 a 30/12/15
256156	GABRIEL ÁVILA ANDRADE DE AZEVEDO	2014/2015	01/12 a 15/12/15
57096	CASSIO ROBERTO BRANDALIZE	2014/2015	01/12 a 30/12/15
26705	GENOZIRA SANTOS PÁDUA FERREIRA	2013/2014	01/12 a 30/12/15
82166	JOILZA MARIA GARCIA DE ARRUDA PINTO	2014/2015	01/12 a 30/12/15
58434	JONES ANGELO BISINELLA	2014/2015	01/12 a 30/12/15
255226	JOSÉ ROBERTO STEFANELLI JUNIOR	2014/2015	01/12 a 30/12/15
31953	MANOEL DE SOUZA RIBEIRO NETO	2012/2013	01/12 a 30/12/15
31985	OSCAR ADOLFO VELASCO HALLENS	2002/2003	01/12 a 30/12/15
37735	PAULO ROBERTO CORREIA	2014/2015	01/12 a 30/12/15
82148	VIGO DA SILVA ROSA	2014/2015	01/12 a 30/12/15
75240	MASUZO INADA	2013/2014	03/12 a 01/01/15
32371	JOÃO CLÍMACOS DOS REIS	2014/2015	01/12 a 30/12/15
25251	PRIMO DELIBERALI	2014/2015	01/12 a 30/12/15
19515	LENILDES CORREA DA SILVA MACIEL	2014/2015	01/12 a 30/12/15
84093	SILVANILDE TEIXEIRA DE QUEIROZ	2014/2015	21/12 a 19/01/16
230579	ELZA DIAS DE PAULA	2014/2015	02/12 a 31/12/15

Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário de Estado de Segurança Pública
(Original Assinado)

SEJUDH

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO N° 111/2014/SEJUDH

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH e a Empresa BK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA-EPP.

DO OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a construção de Cadeia Pública Feminina no município de Sapezal/MT.

DO VALOR: O preço contratual estimado ajustado é de R\$ 15.447.650,62 (Quinze milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil, seiscentos e cinquenta reais e sessenta e dois centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:18101/Programa:337/Projeto Atividade:1112/Fonte:161/248/Natureza de Despesa:44905100.

DA FISCALIZAÇÃO: O responsável Técnico pela fiscalização da obra será nomeado pela Gerência de Obras e Engenharia da SEJUDH no momento da expedição da Ordem de Serviço.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato é de 450 (quatrocentos e cinquenta) dias consecutivos, contados a partir da expedição de ordem de serviço inicial, sendo: a) 360 (trezentos e sessenta) dias consecutivos para execução das obras/serviços, incluídas a mobilização e desmobilização; b) 60 (sessenta) dias consecutivos para expedição do Termo de Aceite e Recebimento Definitivo das obras e serviços.

DA DATA: 15/12/2014.

ASSINAM: LUIZ ANTÔNIO PÔSSAS DE CARVALHO - Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/CONTRATANTE e o Sr. LUIZ RENATO DE BARROS BAMBIRRA - BK Construções e Incorporações LTDA-EPP/CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO N° 090/2014/SEJUDH

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH e a Empresa PROVEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME.

DO OBJETO: Contrato a aquisição de bens de consumo para atender as demandas da Colônia Penal Agrícola e a Cadeia Pública de Cáceres/MT.

DO VALOR: R\$ 29.027,50 (Vinte e nove mil, vinte e sete reais e cinquenta centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:18101/Programa:337/Projeto Atividade:4280/Fonte:248/Natureza de Despesa:33903000. As despesas decorrentes do exercício de 2015 correrão por dotação orçamentária a ser consignada.

DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO: Fica designado como fiscal do presente Contrato, o Sr. Otímio de Souza Brandão - Gerente de Infraestrutura do Sistema Penitenciário - Email: otimio.brandao@sejudh.mt.gov.br.

DA VIGÊNCIA: 15/12/2014 a 14/12/2015.

DA DATA: 15/12/2014.

ASSINAM: LUIZ ANTÔNIO PÔSSAS DE CARVALHO - Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/CONTRATANTE e a Sra. BENEDITA DA PENHA CORREA FARIAS-Provel Comércio e Serviços LTDA-ME/CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO N° 103/2014/SEJUDH

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH e a Empresa MUNDO DOS FREIOS LTDA.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças novas genuínas ou originais de primeira linha para veículos independente de marca com a utilização de Sistema de Gestão Gerencial e Operacional, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos e unidades vinculadas no polo de BARRA DO GARÇAS/MT.

DO VALOR: R\$ 60.440,90 (Sessenta mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos), sendo R\$ 30.440,90 (Trinta mil, quatrocentos e quarenta reais e noventa centavos) pela execução dos serviços e R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) para fornecimento de peças.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:18101/Programa:036/Projeto Atividade:2006/Fonte:248/Natureza de Despesa:33903000/33903900.

DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO: Fica designado como fiscal do presente contrato o servidor Elton do Nascimento Lima - Agente Penitenciário e como gestor, o servidor Estevam Manoel Garcia Gomes - Coordenador de Patrimônio e Serviços.

DA VIGÊNCIA: 04/12/2014 a 03/12/2015.

DA DATA: 04/12/2014.

ASSINAM: LUIZ ANTÔNIO PÔSSAS DE CARVALHO - Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/CONTRATANTE e o Sr. ELIOMAR DE CASTRO E SILVA - Mundo dos Freios LTDA/CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO N° 105/2014/SEJUDH

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH e a Empresa D.M. DE BRITO-EPP.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças novas genuínas ou originais de primeira linha para veículos independente de marca com a utilização de Sistema de Gestão Gerencial e Operacional, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos e unidades vinculadas no polo de CACERES/MT.

DO VALOR R\$ 40.491,20 (quarenta mil, quatrocentos e noventa e um reais e vinte centavos), sendo R\$ 20.491,20 (vinte mil, quatrocentos e noventa e um reais e vinte centavos) pela execução dos serviços e R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para fornecimento de peças.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:18101/Programa:036/Projeto Atividade:2006/Fonte:248/Natureza de Despesa:33903000/33903900.

DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO: Fica designado como fiscal do presente contrato o servidor Elton do Nascimento Lima - Agente Penitenciário e como gestor, o servidor Estevam Manoel Garcia Gomes - Coordenador de Patrimônio e Serviços.

DA VIGÊNCIA: 12/12/2014 a 11/12/2015.

DA DATA: 12/12/2014.

ASSINAM: LUIZ ANTÔNIO PÔSSAS DE CARVALHO - Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/CONTRATANTE e a Sra. - DIRCE MARIA DE BRITO - D.M. de Brito-EPP/CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO N° 007/2014/FUNAC

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da FUNDAÇÃO NOVA CHANCE - FUNAC, e a Empresa RALHID AKEL-ME.

DO OBJETO: Aquisição de bens de consumo para atender as demandas da Fundação Nova Chance - FUNAC.

DO VALOR: R\$ 2.319,00 (Dois mil, trezentos e dezenove reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:18201/Programa:036/Projeto Atividade:2007/Fonte:100/Natureza de Despesa:33903000.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: Fica designado como fiscal do presente Contrato, o servidor Lucas Wender Curvo Rondon, Técnico Administrativo da Área Meio - Assistente Administrativo - FUNAC - Email: lucasrondon@sejudh.mt.gov.br, telefone: (65) 3613-8615.

DA VIGÊNCIA: 15/12/2014 a 14/12/2015

DA DATA: 15/12/2014

ASSINAM: NEIDE APARECIDA MENDONÇA GOMES - Presidenta da Fundação Nova Chance/CONTRATANTE e o Sr. RALHID AKEL - Ralhí Akel-ME/CONTRATADA.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N° 030/2014/SEJUDH

DA ESPÉCIE: Termo de Cooperação que entre si celebram o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH e o Município de Campo Verde, para os fins que especifica.

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a cooperação mútua entre os participantes visando a implantação de uma Casa de Semiliberdade no município de Campo Verde-MT, para atendimento dos adolescentes em conflito com a lei e que sejam sentenciados ao cumprimento de medida socioeducativa em Campo Verde.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo tem vigência até 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo, desde que devidamente justificada e solicitada antes do término de vigência.

DATA DA ASSINATURA: 15/12/2014

ASSINAM: Luiz Antonio Pôssas de Carvalho (Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos); Fábio Schroeter (Prefeito Municipal de Campo Verde).

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 053/2009

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 053/2009, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH e a Empresa BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA OITAVA - DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS e da CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA do Contrato nº 053/2009, referente a contratação de Empresa Especializada em serviço de preparação e fornecimento de alimentação para atender os presos e agentes penitenciários plantonistas da Cadeia Pública de CACERES-MT.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: U.O.: 18101; Programa: 337; Atividade: 4490, Natureza de Despesa: 33903000; Fonte: 100.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 30 (trinta) dias, contados a partir de 26/09/2014 a 25/10/2014.

DA CONVALIDAÇÃO: Ficam convalidados todos os atos e termos do contrato, desde 26 de setembro de 2014 até o fim de sua vigência, conforme Parecer nº 504/2014/UAJ/SEJUDH/MT, de fl. 35/37, devidamente homologado pelo Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos às fls. 38 e os efeitos do presente retroagem até a data supramencionada.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como dos demais Termos Aditivos ao Contrato.

ASSINAM: LUIZ ANTÔNIO PÔSSAS DE CARVALHO - Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/CONTRATANTE e o Sr. LUIZ CARLOS BANDOLIN - Bandolin Fornecimento de Refeições Ltda/CONTRATADA.

A Secretaria de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH, inscrito no CNPJ: 03.507.415/0020-07 situada, Na Rua Ten. Eulálio Guerra, nº 488 esquina com Av. Pres. Afonso Pena, torna público que requereu junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente- SEMA as Licenças Prévia, Licença de Instalação e de Operação da Penitenciária Major Zuzi Alves da Silva situada no município de Água Boa no Estado de Mato Grosso.

RERRATIFICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO ACERCA DA RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 002/2014/SEJUDH

* Rerratifica-se a publicação do Ofício de Notificação nº 339/2014/GECC, referente a determinação do Exmo. Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos, em rescindir Unilateralmente o contrato nº 002/2014/SEJUDH, da data de 12 de Dezembro de 2014 (Sexta-feira), página 30.

ONDE SE LÊ:

"ASSUNTO: Rescisão Unilateral ao Contrato nº 002/2013/SEJUDH".

LEIA-SE:

"ASSUNTO: Rescisão Unilateral ao Contrato nº 002/2014/SEJUDH".

PORTARIA Nº101 /2014/GAB/SAAP/MT

Dispõe sobre a criação do Comitê Estadual da Política de Atenção à Mulher Presa e Egressa do Sistema Penitenciário no âmbito da Secretaria Adjunta de Administração Penitenciária e designação das representações para compor o comitê.

O SECRETÁRIO Adjunto de Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando a Portaria nº 154, de 13 de Abril de 2012, do Departamento Penitenciário Nacional – DEPEN, que institui a Comissão Especial, para elaboração de propostas e ações para o projeto Estratégico do Ministério da Justiça: Efetivação dos Direitos das Mulheres do Sistema Penal.

Considerando a Portaria nº. 885, de 22 de maio de 2012, do Ministério da Justiça que institui Grupo de Trabalho com a finalidade de elaborar políticas intersetoriais e integradas destinadas as mulheres em situação de privação de liberdade, restrição de direitos as egressas.

Considerando a necessidade de instauração de um comitê estadual permanente, composto por profissionais ligados ao órgão estadual da Administração Penitenciária e envolvidos em Áreas de atuação como: Educação Saúde Trabalho, profissionalização e outros para discussão permanente da temática mulher presa e egressa do sistema Penitenciário de Mato Grosso;

Resolve:

Art. 1º Instituir o Comitê Estadual da Política de Atenção à Mulher Presa e Egressa do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso, com o objetivo de elaborar propostas e ações para o aperfeiçoamento permanente da Política de Atenção a Mulher Presa e Egressa do Sistema Penitenciário de Mato Grosso, em observância as diretrizes nacionais e estaduais relativas à matéria;

Art. 2º O comitê Estadual de Política de Atenção à Mulher Presa e Egressa do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso será subordinado ao Secretário Adjunto de Administração Penitenciária. O comitê contará com os seguintes membros:

- Presidente – Flavia Emanuelle de Souza Soares
- Membro – Hozano Delgado Saúde/SAAP/SEJUDH
- Membro – Lidiane Pina Lanes – Trabalho/ FUNAC /SEJUDH
- Membro – Margaret Anderson de Oliveira - Educação/SAAP/SEJUDH
- Membro – Diretor da Penitenciária Feminina Ana Maria do Couto "MAY"
- Membro – Diretor da Cadeia Feminina de Tangará da Serra
- Membro – Diretor da Cadeia Feminina de Cáceres
- Membro - Diretor da Cadeia Feminina de Sinop
- Membro – Diretor da Cadeia Feminina de Nortelândia

Art. 3º O comitê Estadual de Política de Atenção à Mulher Presa e Egressa do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso poderá convidar representantes de outros órgãos, entidades da Administração Pública e a Sociedade Civil Organizada, para participar das reuniões e discussões quando julgar necessário.

Art. 4º O comitê deverá informar por meio de dados qualitativos ao Secretário Adjunto de Administração Penitenciária com relação às políticas e ações desenvolvidas com mulheres em privação de liberdade e egressas do Sistema Penitenciário.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se e cumpra-se.

Cuiabá/ MT, 25 de Novembro de 2014.

Luiz Antônio Póssas de Carvalho
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 031/2014

Partes: Secretaria de Estado de Educação – SEDUC (Contratante)

BARTOLOMEU JOSÉ RIBEIRO DE SOUSA – (Contratada)

Processo nº: 621411/2014

Termo de Referência: 323/2014

Parecer Jurídico: 1.560/2014UAS/SEDUC/MT – AD11.

Objeto Contratação de profissional qualificado na área de Gestão Educacional para prestar serviços especializados na implementação da 1ª fase do processo de escolha de assessores pedagógicos para triênio 2015-2017.

Fundamento Legal: Artigos, 25 - inciso II, c/c art. 13 – inciso VI da Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações.

Valor Global: R\$ 70.320,00 (Setenta mil trezentos e vinte reais);

Dotação Orçamentária: 14101.0001.14.042200-3 e 14101.0001.14.039897-6

Elemento de Despesa: 339036 e 339047

Justificativa: Inexigibilidade de Licitação – Artigo 25, incisos II c/c art. 13, inciso VI da Lei 8.666/93, que dispõem ser inexigível a licitação para a contratação de serviços técnicos, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

Cuiabá/MT, 15 de dezembro de 2014.

Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretária de Estado de Educação

SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 024/2014.**

A Secretaria de Estado de Educação torna público a abertura da **Tomada de Preços nº 024/2014**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em execução de obra para reforma da acessibilidade – adequações dos portões - rampas de acessos – serviço de manutenção do elevador PNEE, instalações elétricas: iluminação de emergência, sistema de proteção contra descarga atmosférica, instalações de prevenção e combate a incêndio e pânico na EE Presidente Médici, localizado no município de Cuiabá/MT, conforme detalhe em anexo I., no **dia 05 de Janeiro de 2015 às 8:30 horas**, no Auditório da SEDUC. **O Edital e a Minuta de Contrato estão à disposição para consulta no site da Secretaria. Informações na Coordenadoria de Aquisições e Contratos desta pasta** pelo telefone: (65) 3613-2523.

Cuiabá, 15 de dezembro de 2014.

Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretária de Estado de Educação

EXTRATO DE TERMO DE REGIME DE COLABORAÇÃO Nº. 103/2014/QUALIDADE DE VIDA

PARTES: Secretaria de Estado de Educação e o CÁCERES IATE CLUBE

OBJETO: Termo de Regime de Colaboração SEDUC/IATE CLUBE

VIGÊNCIA: 19/05/2014 a 23/12/2014

SIGNATÁRIOS: **ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA**

Secretária de Estado de Educação
WAGNER BRENTANI GOMES
Presidente do Cáceres IATE Clube

EXTRATO DE TERMO DE REGIME DE COLABORAÇÃO Nº. 051/2014

PARTES: Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura Municipal de Diamantino

OBJETO: Termo de Regime de Colaboração SEDUC/ Prefeitura Municipal de Diamantino

VIGÊNCIA: 01/01/2014 a 31/12/2014

SIGNATÁRIOS: **ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA**

Secretária de Estado de Educação
JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal de Diamantino

EXTRATO DE TERMO DE REGIME DE COLABORAÇÃO Nº. 211/2014 – QUALIDADE DE VIDA.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura Municipal de Itiquira.

OBJETO: Termo de Regime de Colaboração SEDUC/ Prefeitura Municipal de Itiquira.

VIGÊNCIA: 01/07/2014 a 20/12/2014

SIGNATÁRIOS: **ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA**

Secretária de Estado de Educação
HUMBERTO BORTOLINI
Prefeito Municipal de Itiquira.

EXTRATO DE TERMO DE REGIME DE COLABORAÇÃO Nº. 114/2014 – QUALIDADE DE VIDA.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste.

OBJETO: Termo de Regime de Colaboração SEDUC/ Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste.

VIGÊNCIA: 01/07/2014 a 20/12/2014

SIGNATÁRIOS: **ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA**

Secretária de Estado de Educação
NILTON BORGES BORGATO
Prefeito Municipal de Glória D'Oeste.

EXTRATO DE TERMO DE REGIME DE COLABORAÇÃO Nº. 209/2014 – QUALIDADE DE VIDA.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura Municipal de Canarana.

OBJETO: Termo de Regime de Colaboração SEDUC/ Prefeitura Municipal de Canarana.

VIGÊNCIA: 23/06/2014 a 20/12/2014

SIGNATÁRIOS: **ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA**

Secretária de Estado de Educação
EVALDO OSVALDO DIHEL
Prefeito Municipal de Canarana.

EXTRATO DE TERMO DE REGIME DE COLABORAÇÃO Nº. 208/2014 – QUALIDADE DE VIDA.
PARTES: Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura Municipal de Barra do Garças.
OBJETO: Termo de Regime de Colaboração SEDUC/ Prefeitura Municipal de Barra do Garças.
VIGÊNCIA: 23/06/2014 a 20/12/2014
SIGNATÁRIOS: **ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA**
Secretária de Estado de Educação
ROBERTO ANGELO DE FARIAS
Prefeito Municipal de Barra do Garças.

EXTRATO DE TERMO DE REGIME DE COLABORAÇÃO Nº. 210/2014 – QUALIDADE DE VIDA.
PARTES: Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura Municipal de Curvelândia.
OBJETO: Termo de Regime de Colaboração SEDUC/ Prefeitura Municipal de Curvelândia.
VIGÊNCIA: 23/06/2014 a 20/12/2014
SIGNATÁRIOS: **ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA**
Secretária de Estado de Educação
ELI SANCHEZ ROMÃO
Prefeito Municipal de Curvelândia.

EXTRATO DE TERMO DE REGIME DE COLABORAÇÃO Nº. 207/2014 – QUALIDADE DE VIDA.
PARTES: Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura Municipal de Agua Boa.
OBJETO: Termo de Regime de Colaboração SEDUC/ Prefeitura Municipal de Agua Boa.
VIGÊNCIA: 23/06/2014 a 20/12/2014
SIGNATÁRIOS: **ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA**
Secretária de Estado de Educação
MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal de Agua Boa.

EXTRATO DE TERMO DE REGIME DE COLABORAÇÃO Nº. 217/2014 – QUALIDADE DE VIDA.
PARTES: Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura Municipal de Vila Rica.
OBJETO: Termo de Regime de Colaboração SEDUC/ Prefeitura Municipal de Vila Rica.
VIGÊNCIA: 23/06/2014 a 20/12/2014
SIGNATÁRIOS: **ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA**
Secretária de Estado de Educação
LUCIANO MARCOS ALENCAR
Prefeito Municipal de Vila Rica.

EXTRATO DE TERMO DE REGIME DE COLABORAÇÃO Nº. 215/2014 – QUALIDADE DE VIDA.
PARTES: Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura Municipal de São José do Povo.
OBJETO: Termo de Regime de Colaboração SEDUC/ Prefeitura Municipal de São José do Povo.
VIGÊNCIA: 01/07/2014 a 20/12/2014
SIGNATÁRIOS: **ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA**
Secretária de Estado de Educação
ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA
Prefeito Municipal de São José do Povo.

EXTRATO DE TERMO DE REGIME DE COLABORAÇÃO Nº. 214/2014 - QUALIDADE DE VIDA.
PARTES: Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo.
OBJETO: Termo de Regime de Colaboração SEDUC/ Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo.
VIGÊNCIA: 23/06/2014 a 20/12/2014
SIGNATÁRIOS: **ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA**
Secretária de Estado de Educação
SINVALDO SANTOS BRITO
Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo

EXTRATO DE TERMO DE REGIME DE COLABORAÇÃO Nº 216/2014.
– QUALIDADE DE VIDA.
PARTES: Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa.
OBJETO: Termo de Regime de Colaboração SEDUC/ Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa.
VIGÊNCIA: 01/07/2014 a 20/12/2014
SIGNATÁRIOS: **ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA**
Secretária de Estado de Educação
ALEXANDRE RUSSI
Prefeito Municipal de São Pedro da Cipa

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003/2014 – DO VALOR

Origem: Tomada de Preço n.º 013/2013
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC.
Contratada: Geotop Construções e Terraplanagem Ltda.
Objeto: Aditar a Cláusula **Décima Segunda – Do Valor.**
Valor: aditada a quantia de **R\$ 133.399,26** (Cento e Trinta e Três Mil, Trezentos e Noventa e Nove Reais e Vinte e Seis Centavos) ao valor do Contrato nº **003/2014**, que corresponde a um aumento de aproximadamente **17,06%** (Dezessete vírgula seis por cento), perfazendo do valor original.
Fundamento Legal: Art. 65, inciso II, alínea "b" da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Parecer Jurídico nº 1292/2014/UAS/SEDUC/MT/AD100,
Cuiabá/MT, 15 de Dezembro de 2014.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

AVISO DE ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 156/2014

Origem: Adesão por Carona a **Ata de Registro de Preços nº 067/2014/SUPEL/RO - Pregão nº 717/2013/SUPEL/RO – Processo nº 608965/2014/SEDUC – TR Nº 682/2014/SEDUC.**
Contratante: Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.
Contratada: OI S.A
Onde se lê: Empresa especializada para prestação de serviço de transmissão de dados na modalidade satélite para atender a Secretaria de Estado de Educação.
Leia-se: Empresa especializada para prestação de serviço de transmissão de dados para atender à Sede e as unidades descentralizadas da Secretaria de Estado de Educação.
O extrato do Termo de Contrato foi publicado no Diário Oficial do Estado em 10 de dezembro de 2014.

Cuiabá-MT, 15 de Dezembro de 2014.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 059/2012 - DE VALOR

Origem: Concorrência nº 015/2011
Contratante: Secretaria de Estado de Educação/Seduc.
Contratada: CONSTRUTORA NHAMBIQUARAS LTDA
Objeto: Aditar a Cláusula **Décima Segunda – Do Valor.**
Valor: Fica aditada a quantia de **R\$ 26.271,23** (Vinte e Seis Mil, Duzentos e Setenta e Um Reais e Vinte e Três Centavos) ao valor do Contrato nº **059/2012**, que corresponde a um aumento de aproximadamente **3,18%** (**três vírgula e dezoito por cento**)), perfazendo do valor original.
Fundamento Legal: Art. 65, I, "a" e § 1º, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Parecer Jurídico nº. 1449/2014/ASEJ/SEDUC/MT/AD59 .
Cuiabá/MT, 28 de Novembro de 2014.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO 113/2010

Origem: Concorrência nº 003/2010.
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC.
Contratada: Geotop Construções e Terraplanagem Ltda.
Objeto: Aditar a Cláusula **NONA – Da Vigência.**
Prazo de Vigência: A vigência do presente Contrato terá o acréscimo de 90 (noventa) dias, sendo seu início em **14/12/2014** e o término em **13/03/2015.**
Fundamento Legal: Art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Parecer Jurídico nº. 1644/2014/UAS/SEDUC/MT/AD28
Cuiabá/MT, 05 de Dezembro de 2014.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Lauda 158

EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº.174/2013.
PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada/MT, CNPJ/MF 04.204.945/0001-86.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula oitava – da Vigência** do Termo de Convênio Nº. 174/2013 reforma parcial do telhado da Escola Estadual Antônio Carlos Moura, que passa a ter a seguinte redação:
A vigência do convênio passa de 08/11/2014 para 30/04/2015.
Assinatura: 10/12/2014

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais, e considerando documentos acostados no processo nº 435976/2014.

RESOLVE: Dispensar, a pedido, a partir de 01/11/1993, **para fins de regularização funcional**, da Portaria nº 5345, publicada no Diário Oficial de 12/07/1985, pág. 116, que admitiu para exercer o Cargo de guarda, o servidor **Antonio Tavares da Silva**, CPF nº 204.812.849-15, lotado na Escola Municipal Madre Marta Cerutti, município de Cuiabá – MT.

C U M P R A – S E

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 010 AO EDITAL 009/2014 - GS/SEDUC/MT

Retifica em parte, o Edital nº 009 /14/GS/SE-DUC, publicada no D.O.E. de 03.12.2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação do Item 6, subitem 6.3.6, que passa a vigorar com a redação abaixo especificada, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido Edital.

6- DAS INSCRIÇÕES:

(...)

6.3.6-Os documentos exigidos por este edital deverão ser entregues para conferência nos Cepafros para o qual se inscreveu, no período de 04 a 17/12/2014 até as 12h00min.

Cuiabá/MT, 14 de dezembro de 2014.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

SETAS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE CESSÃO DE USO

Partes: Secretaria de Estado de trabalho e Assistência Social e a Prefeitura Municipal de Tabaporá/MT

Objeto: Termo de Cessão de Uso Máquina de Costura

Vigência: Até 31/05/2015

Assinam: Jean Estevan Campos Oliveira - Secretário e Percival Cardoso Nobrega - Prefeito Municipal de Tabaporá/MT

TERMO DE CESSÃO DE USO

Partes: Secretaria de Estado de trabalho e Assistência Social e a Prefeitura Municipal de Barra do Garças/MT

Objeto: Termo de Cessão de Uso Máquina de Costura

Vigência: Até 31/05/2015

Assinam: Jean Estevan Campos Oliveira - Secretário e Roberto Angelo de Farias - Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA REGULARIZAÇÃO DE PENDÊNCIAS – 004/2014

Considerando a Portaria nº 70/2014/SECITEC/MT publicado no Diário Oficial do Estado no dia 21/10/2014 que instaurou a comissão de Tomada de Contas Especial com o objetivo de apurar fatos e quantificar danos decorrentes da ausência de prestação de contas dos Convênios realizados no âmbito da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia;

Considerando as tentativas frustradas de notificação por meio de Correio com Aviso de Recebimento;

Vimos NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE o Proponente abaixo relacionado a comparecer perante a Comissão de Tomada de Contas Especial, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação desta, no seguinte endereço: Rua 03, s/n, 1º andar, Centro Político Administrativo/CPA, Cuiabá/MT, para sanar as pendências existentes, sob pena de inscrição em dívida ativa e demais sanções previstas em lei:

Processo Tomada de Contas Especial	Contrato de Fomento a Cultura	Proponente	Projeto
596467/2014	026/2010	Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental Araguaia	Projeto de Inovação Tecnológica e Modernização da Gestão de Recursos Ambientais

Cuiabá, 12 de dezembro de 2014.

NILTON NELSON GOULART JUNIOR - Presidente
 JOADIR GONÇALVES DA SILVA - Membro
 RENATA DA SILVA CASTILHO LAVOR - Membro
 ANDREA FERNANDA DE ASSIS CINTRA - Membro
 KAROLA VIANA DA SILVA OLIVEIRA - Membro

SEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

Extrato do Contrato nº032/2014

Partes: Secretaria de Estado de Cultura/SEC - MT - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso - CNPJ nº 06.284.531/0001-30

Objeto: locação do imóvel situado na Rua Barão de Melgaço, nº 3.565, Centro, para funcionamento do Museu de Arte do Estado de Mato Grosso - Pinacoteca.

Prazo: 01 de setembro de 2014 a 01 de setembro de 2015

Valor anual: R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais)

Valor mensal: R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais)

Assinatura: 01 setembro de 2014

Partes: Fabiano Prates/Secretário de Estado de Cultura e Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso.

PORTARIA Nº. 084/2014

Dispõe sobre o controle de assiduidade e pontualidade, e do registro de frequência dos servidores lotados na Secretaria de Estado de Cultura - SEC/MT.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 23 da Lei Complementar 04 de 15 de outubro de 1990, o Decreto nº 2.129, de 11 de dezembro de 2003, o Decreto nº 1.103, de 23 de abril de 2012 e o Decreto 322/2003;

Considerando o disposto na Lei Complementar n. 112, de 1º de julho de 2002, que institui o Código de Ética Funcional do Servidor Público Civil e a Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004, que instituiu o Código Disciplinar do servidor público civil, ambos do Estado de Mato Grosso;

Considerando o RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 0115/2014 DA AUDITORIA GERAL DO ESTADO, que recomenda a Secretaria de Estado de Cultura a adotar providência para o controle fidedigno de assiduidade dos servidores;

RESOLVE:

Art. 1º É obrigatório o registro diário de frequência por todos os servidores que exerçam suas atividades no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura.

§ 1º O disposto na presente Portaria aplica-se aos servidores efetivos, comissionados e contratados temporariamente, doravante denominados genericamente de servidores e estagiários, lotados na Secretaria de Estado de Cultura - SEC.

§ 2º Estão dispensados do registro de assiduidade e pontualidade os servidores ocupantes do cargo de Secretário Adjunto e Assessores Especial I e Superintendentes, devendo os mesmos informar as ocorrências mensais de afastamentos (licenças, afastamentos, férias e etc.) à Gerência de Gestão de Pessoas e Documentos.

§ 3º Compete ao Secretário de Estado de Cultura conceder eventuais autorizações para flexibilização no horário de trabalho do servidor.

§ 4º Os servidores deverão registrar diariamente sua frequência na Folha de Ponto até a implantação de sistema de ponto eletrônico.

Art. 2º O horário de funcionamento do expediente da Secretaria de Estado de Cultura é das 13 às 19 horas, conforme estabelecido pelo Decreto nº 1.103, de 23 de abril de 2012, em caráter excepcional e transitório, até que outro vier substituí-lo.

Parágrafo único. A jornada diária de trabalho dos servidores efetivos e comissionados poderá ser excepcionalmente flexibilizada, na forma da legislação vigente, mediante encaminhamento da chefia imediata, com anuência da respectiva superintendência, para autorização do Secretário de Estado, desde que seja do interesse maior do serviço e não prejudique sua carga horária diária.

Art. 3º Admite-se, excepcionalmente, a tolerância de atraso na entrada ou de adiamento na saída, de até 15 (quinze) minutos, sem prejuízo da frequência e remuneração do servidor, desde que não habitual.

§ 1º O excepcional atraso na entrada ou de adiamento na saída superior a 15 (quinze) minutos, mas que não supere 01 (uma) hora, deverá ser justificado a chefia imediata, com anuência da Superintendência da área, para que assim não implique em prejuízo da frequência e deverá ser compensado na mesma semana, exceto se ocorrer na última semana do mês, que deverá ser compensado no mês subsequente, sob pena de desconto de 1/3 (um terço) da remuneração do dia, conforme previsto no art. 64, inc. II, da LC n. 04/90, devendo constar nota no relatório mensal de frequência indicando o respectivo Código de Ocorrências constante do Anexo I desta Portaria.

§ 2º O não comparecimento ao trabalho, o comparecimento com atraso superior a 01 (uma) hora ou a saída antecipada superior a 01 (uma) hora, salvo por motivo legal ou por moléstia comprovada, implicarão em prejuízo da frequência, além de ser procedido o desconto integral da remuneração do dia, em conformidade com o disposto no art. 64, inc. I, da LC n. 04/90, devendo constar nota no relatório mensal de frequência indicando o respectivo Código de Ocorrências constante do Anexo I desta Portaria.

§ 3º Os atrasos habituais caracterizarão impuntualidade e as faltas habituais, que se enquadrem nos termos do art. 166 da LC n. 04/90, configurarão inassiduidade habitual que, em conformidade com o disposto nos artigos art. 159, III da LC n. 04/90, condicionará o servidor a procedimento disciplinar punível com demissão, além das perdas remuneratórias previstas nos incisos II e III do art. 64 da referida Lei Complementar e demais consequências funcionais, como para fins de avaliação de desempenho.

Art. 4º Os ocupantes de cargos em comissão ou função/cargo de direção, chefia, assessoramento e função gratificada, deverão cumprir a regra prevista no artigo anterior, podendo, sem prejuízo da jornada a que estão sujeitos, serem convocados sempre que apresente o interesse ou necessidade do serviço, sendo obrigatório o registro de sua frequência.

Art. 5º Caberá aos Superintendentes, até o quinto dia do mês subsequente, encaminhar à Gerência de Gestão de Pessoas e Documentos relatório mensal de frequência dos servidores sob sua subordinação, relatando as ocorrências excepcionais, se houver.

Parágrafo único. Compete ao chefe imediato o controle da frequência dos servidores lotados na unidade pela qual é responsável, bem como a administração dos respectivos relatórios de frequência, devendo observar as regras estabelecidas por esta Portaria.

Art. 6º O cadastramento do servidor dar-se-á mediante habilitação de seu cadastro na Gerência de Gestão de Pessoas e Documentos onde serão coletados os dados necessários e fornecidos os documentos e informações que seguem:

I – o primeiro Crachá Funcional será fornecido gratuitamente a todos os servidores, que ficarão responsáveis pela sua guarda e conservação, sendo seu uso de caráter pessoal e intransferível.

II – em caso de inutilização do Crachá por danos decorrentes de utilização inadequada, má conservação, extravio ou perda, deverá o servidor comunicar imediatamente a Gerência de Gestão de Pessoas, para as providências cabíveis.

III – a confecção da segunda via do citado Crachá, nos casos previstos no inciso anterior, implicará no ressarcimento do seu custo, de responsabilidade do servidor.

IV – o ressarcimento será efetuado por meio de desconto, em folha de pagamento, no respectivo valor.

V – incorrerá nas penalidades previstas na legislação vigente pertinente ao caso, o servidor que utilizar o Crachá de forma e para fins diversos dos previstos nesta Portaria.

VI – o servidor, quando desligado do Órgão, deverá efetuar a devolução do Crachá na Gerência de Gestão de Pessoas, sob pena de pagamento do respectivo valor.

Art. 7º Para ter acesso às dependências da SEC os servidores deverão estar portando seu crachá de identificação.

Parágrafo único. Em horário outro, que não o fixado para funcionamento da SEC, o servidor somente poderá ter acesso às dependências da mesma com autorização da Superintendência de Administração Sistêmica, a pedido da chefia imediata.

Art. 8º As ordens de serviço de diárias, independentemente da categoria do servidor, deverão ser encaminhadas a Gerência de Gestão de Pessoas e Documentos para efeito de controle do ponto.

Art. 9º A inobservância desta Portaria pelo servidor, pelo seu superior imediato ou pelo superintendente responsável implicará no procedimento previsto na Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004, que poderá culminar nas sanções disciplinares ali previstas.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cuiabá/MT, 3 de Dezembro de 2014.

Fabiano Prates - Secretário de Estado de Cultura

*original assinado

ANEXO I		
RELAÇÃO DOS CÓDIGOS DE OCORRÊNCIAS		
GRUPO	COD	MOTIVO
1	001*	alistamento eleitor (Art. 124, II, LC 04/90)
	002*	atestado de comparecimento a consulta médica/exame/repouso médico
	003*	casamento (ART. 124, III, a, LC 04/90)
	004*	comparecimento na Justiça, audiência, júri (Art. 129, VI, LC 04/90)
	005	dispensa coletiva (falta de água, luz e sistema; eventos e etc)
	006*	doação de sangue (Art. 124, I, LC 04/90)
	007*	falecimento de parentesco (Art. 124, III, b, LC 04/90)
	008*	greve (Art. 272 LC 04/90)
	009*	participação de capacitação/congresso (Art. 129, IV, LC 04/90)
	010	reunião externa ou visita técnica

011	atraso inferior a uma hora (Art. 64, II, LC 04/90)
012	atraso máximo de uma hora (Art. 64, II, LC 04/90)
013	ausência do serviço durante o expediente autorizada (Art. 144, I, LC 04/90)
014	compensação de serviço extraordinário
015	convocação para trabalho extraordinário
016	falta injustificada (Art. 64, I, LC 04/90)
017	férias (Art. 129, I, LC 04/90)
018	licença maternidade ou paternidade (Art. 129, VIII, a, LC 04/90)
019	licença médica (ART. 129, VIII, b/h, LC 04/90)
020	licença-prêmio (ART. 129, II, d, LC 04/90)
021	saída antecipada inferior a uma hora (Art. 64, II, LC 04/90)
022	saída antecipada superior a uma hora (Art. 64, II, LC 04/90)
023	Outros casos a serem avaliados

*Necessita juntada de comprovante

PORTARIA Nº. 111/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, II da Constituição Estadual e, considerando os dispositivos da Lei nº. 8.666/93 e termos do Decreto nº. 7.217/2006 que regulamenta o acompanhamento e fiscalização da execução de contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora **Maria Antúlia Leventi** como fiscal do Contrato nº 032/2014/SEC, firmado entre a SEC/MT e a Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso - MT Fomento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 15 de dezembro de 2014.

FABIANO PRATES

Secretário de Estado de Cultura/MT

*original assinada

SES**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****Editais de Citação de Servidor**

A Presidente da Tomada de Contas Especial nº 002/2014, instaurado por força da Portaria nº 130/2014/GBSES, subscrita pelo Senhor Secretário de Estado de Saúde, publicada no Diário Oficial do Estado em 27/08/2014, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no § 1.º do artigo 78, da Lei Complementar Estadual nº 207/2004, **CITA e INTIMA**, pelo presente edital, **Marcian José de Campos**, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste, comparecer na sala da Unidade Setorial de Correição, localizada na Rua Oriente Tenuta, nº 676, bairro Consil, Cuiabá-MT, no período das 08h/12h e 14h/18h, a fim de prestar esclarecimento sobre os fatos constantes na referida Tomada de Contas, sob pena de revelia.

Cuiabá-MT, 04 de dezembro de 2014.

(original assinado)

Alessandra Félix Mendonça
Presidente da TCE nº 002/2014

Gerência de Convênios - SES

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 001/2013. Processo: 658466/2014.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - CNPJ - MF Nº 04.441.389/0001-61 e CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CENTRO NORTE CNPJ-MF Nº. 07.588.711/0001-78.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento, em conformidade com o detalhamento previsto no Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento, independente de sua transcrição, tem por finalidade prorrogar a vigência, aditar o valor e alterar a Cláusula Quinta - Da Dotação Orçamentária do convênio originário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

A Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência, já considerando a PRORROGAÇÃO, passa a vigor com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Convênio 001/2013, por 04 (quatro) meses, a contar de 01/01/2015 a 30/04/2015, devendo a Prestação de Contas ser apresentada até 30/05/2015, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência, nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ADITAMENTO DO VALOR

A Cláusula Quarta - Do Valor, passa a vigor com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O valor global do presente Termo Aditivo é de **R\$ 2.246.489,25 (dois milhões duzentos e quarenta e seis mil quatrocentos e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos)**, que serão pagas em 02 (duas) parcelas, no período de dezembro/2014 a janeiro/2015.

CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Cláusula Quinta - Da Dotação Orçamentária, passa a vigor com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros correspondentes à execução deste Termo Aditivo correrão à conta de dotação prevista no Orçamento da Secretaria de Estado de Saúde/2014, conforme discriminação abaixo:

Unidade Orçamentária: 21601 - Fundo Estadual de Saúde

Programa: 327 - Ampliação do Acesso de Forma Equitativa e com Qualidade ao Sistema e Serviços de Saúde

Projeto/Atividade: 2977 - Operacionalização da Gestão Plena do SUS

Natureza da Despesa: 3350-43 - Subvenções Sociais

Fonte de recursos: 134 - Recursos destinados ao desenvolvimento das ações

Valor: R\$ 2.246.489,25 (dois milhões duzentos e quarenta e seis mil quatrocentos e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

Empenho: 21601.0001.14.022652-9

DATA: 12/12/2014

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio Originário

Data de Assinatura: 15/12/2014.

JORGE DE ARAÚJO LAFETÁ NETO

Secretário de Estado de Saúde/MT

CPF nº. 951.193.706-59

JUVIANO LINCON

Presidente do CIS da Região do Centro Norte

CPF nº 304.779.991-15

Resolução AD REFERENDUM Nº 001 de 18 de novembro de 2014.

Dispõe sobre a pactuação de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores para os anos de 2014 e 2015, com vista ao fortalecimento do planejamento do Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado de Mato Grosso.

O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar 22 de 09 de novembro de 1992, que institui o Código Estadual de Saúde e:

CONSIDERANDO o Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução CIT Nº 5, de 19 de junho de 2013, que dispõe sobre as regras do processo de pactuação de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores para os anos de 2013 - 2015, com vista ao fortalecimento do planejamento do Sistema Único de Saúde (SUS) e a implementação do Contrato Organizativo da Ação Pública da Saúde (COAP);

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT Nº 187 de 03 de julho de 2014 que dispõe sobre prazos para o processo de pactuação de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores para os anos de 2014 - 2015, com vista ao fortalecimento e ao planejamento do Sistema Único de Saúde (SUS) no estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a apresentação realizada pela área técnica da SES/MT em reunião ordinária do Conselho Estadual de Saúde do Mato Grosso no dia 05 de novembro de 2014 na qual foi esclarecido pontualmente as dúvidas dos conselheiros sobre os indicadores, e requerido por parte de alguns conselheiros nova reunião para esclarecimento das metas a serem pactuadas, porém devido ao congestionamento das agendas de final de ano dos conselheiros que solicitaram não foi possível a realização de reuniões técnicas e extraordinárias.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a pactuação das Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores para os anos de 2014 e 2015, do estado de **Mato Grosso**, conforme Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 18 de Novembro de 2014.

(Original assinado)

JORGE ARAÚJO LAFETÁ NETO

Secretário de Estado de Saúde e

Presidente do Conselho Estadual de Saúde

HOMOLOGADO:



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

ANEXO ÚNICO**RESOLUÇÃO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE Nº 001 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014
PACTUAÇÃO DE DIRETRIZES, OBJETIVOS, METAS E INDICADORES****ANO: 2014/ 2015****ESTADO: MATO GROSSO**

Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores 2014 /2015					
Município:					
Diretriz 1 - Garantia do acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante aprimoramento da política de atenção básica e da atenção especializada.					
Objetivo 1.1 - Utilização de mecanismos que propiciem a ampliação do acesso da atenção básica.					
Nº	Tipo	Indicador	Meta 2014	Meta 2015	Unidade
1	U	COBERTURA POPULACIONAL ESTIMADA PELAS EQUIPES DE ATENÇÃO BÁSICA.	70,00	72,00	%
2	U	PROPORÇÃO DE INTERNAÇÕES POR CONDIÇÕES SENSÍVEIS À ATENÇÃO BÁSICA (ICCSAB)	27,20	26,50	%
3	U	COBERTURA DE ACOMPANHAMENTO DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	65,00	65,00	%
4	U	COBERTURA POPULACIONAL ESTIMADA PELAS EQUIPES BÁSICAS DE SAÚDE BUCAL.	55,60	56,5	%
5	U	MÉDIA DA AÇÃO COLETIVA DE ESCOVAÇÃO DENTAL SUPERVISIONADA	2,6	2,7	%
6	U	PROPORÇÃO DE EXODONTIA EM RELAÇÃO AOS PROCEDIMENTOS	11,00	10,00	%
Objetivo 1.2 - Garantir acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante aprimoramento da política de atenção especializada.					

Table with 5 columns: Nº, Tipo, Indicador, Meta 2014, Meta 2015, Unidade. Contains data for indicators 7, 8, 9, 10, and 11.

Diretriz 2 - Aprimoramento da Rede de Atenção às Urgências, com expansão e adequação de Unidades de Pronto Atendimento (UPA), de Serviços de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), de prontos-socorros e centrais de regulação, articulada às outras redes de atenção.

Objetivo 2.1 - Implementação da Rede de Atenção às Urgências.

Table with 5 columns: Nº, Tipo, Indicador, Meta 2014, Meta 2015, Unidade. Contains data for indicators 12, 13, 14, 15, and 16.

Diretriz 3 - Promoção da atenção integral à saúde da mulher e da criança e implementação da "Rede Cegonha", com ênfase nas áreas e populações de maior vulnerabilidade.

Objetivo 3.1 - Fortalecer e ampliar as ações de Prevenção, detecção precoce e tratamento oportuno do Câncer de Mama e do Colo de útero.

Table with 5 columns: Nº, Tipo, Indicador, Meta 2014, Meta 2015, Unidade. Contains data for indicators 18 and 19.

Objetivo 3.2 - Organizar a Rede de Atenção à Saúde Materna e Infantil para garantir acesso, acolhimento e resolutividade.

Table with 5 columns: Nº, Tipo, Indicador, Meta 2014, Meta 2015, Unidade. Contains data for indicators 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, and 28.

Diretriz 4 - Fortalecimento da rede de saúde mental, com ênfase no enfrentamento da dependência de crack e outras drogas.

Objetivo 4.1 - Ampliar o acesso à Atenção Psicossocial da população em geral, de forma articulada com os demais pontos de atenção em saúde e outros pontos intersetoriais.

Table with 5 columns: Nº, Tipo, Indicador, Meta 2014, Meta 2015, Unidade. Contains data for indicator 29.

Diretriz 5 - Garantia da atenção integral à saúde da pessoa idosa e dos portadores de doenças crônicas, com estímulo ao envelhecimento ativo e fortalecimento das ações de promoção e prevenção.

Objetivo 5.1 - Melhorar das condições de Saúde do Idoso e Portadores de Doenças Crônicas mediante qualificação da gestão e das redes de atenção.

Table with 5 columns: Nº, Tipo, Indicador, Meta 2014, Meta 2015, Unidade. Contains data for indicator 30.

Diretriz 7 - Redução dos riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de promoção e vigilância em saúde.

Objetivo 7.1 - Fortalecer a promoção e vigilância em saúde.

Table with 5 columns: Nº, Tipo, Indicador, Meta 2014, Meta 2015, Unidade. Contains data for indicators 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, and 47.

Table with 5 columns: Nº, Tipo, Indicador, Meta 2014, Meta 2015, Unidade. Contains data for indicators 48, 49, 50, 51, and 52.

Objetivo 7.2 - Implementar ações de saneamento básico e saúde ambiental para a promoção da saúde e redução das desigualdades sociais com ênfase no Programa de aceleração do crescimento.

Table with 5 columns: Nº, Tipo, Indicador, Meta 2014, Meta 2015, Unidade. Contains data for indicator 53.

Diretriz 8 - Garantia da assistência farmacêutica no âmbito do SUS.

Objetivo 8.1 - Ampliar a implantação do Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica - HORUS como estratégia de qualificação da gestão da assistência farmacêutica no SUS.

Table with 5 columns: Nº, Tipo, Indicador, Meta 2014, Meta 2015, Unidade. Contains data for indicator 54.

Objetivo 8.2 - Qualificar os serviços de Assistência Farmacêutica nos municípios com população em extrema pobreza.

Table with 5 columns: Nº, Tipo, Indicador, Meta 2014, Meta 2015, Unidade. Contains data for indicator 55.

Objetivo 8.3 - Fortalecer a assistência farmacêutica por meio da inspeção nas linhas de fabricação de medicamentos que inclui todas as operações envolvidas no preparo de determinado medicamento desde a aquisição de materiais, produção, controle de qualidade, liberação, estocagem, expedição de produtos terminados e os controles relacionados, instalações físicas e equipamentos, procedimentos, sistema da garantia da qualidade.

Table with 5 columns: Nº, Tipo, Indicador, Meta 2014, Meta 2015, Unidade. Contains data for indicator 56.

Diretriz 11 - Contribuição à adequada formação, alocação, qualificação, valorização e democratização das relações do trabalho dos profissionais de saúde.

Objetivo 11.1 - Investir em qualificação e fixação de profissionais para o SUS.

Table with 5 columns: Nº, Tipo, Indicador, Meta 2014, Meta 2015, Unidade. Contains data for indicators 57, 58, 59, and 60.

Objetivo 11.2 - Investir em qualificação e fixação de profissionais para o SUS. Desprezarizar o trabalho em saúde nos serviços do SUS da esfera pública na Região de Saúde.

Table with 5 columns: Nº, Tipo, Indicador, Meta 2014, Meta 2015, Unidade. Contains data for indicator 61.

Objetivo 11.3 - Investir em qualificação e fixação de profissionais para o SUS. Estabelecer espaços de negociação permanente entre trabalhadores e gestores da saúde na Região de Saúde.

Table with 5 columns: Nº, Tipo, Indicador, Meta 2014, Meta 2015, Unidade. Contains data for indicator 62.

Diretriz 12 - Implementação de novo modelo de gestão e instrumentos de relação federativa, com centralidade na garantia do acesso, gestão participativa com foco em resultados, participação social e financiamento estável.

Objetivo 12.1 - Fortalecer os vínculos do cidadão, conselheiros de saúde, lideranças de movimentos sociais, agentes comunitários de saúde, agentes de combate às endemias, educadores populares com o SUS.

Table with 5 columns: Nº, Tipo, Indicador, Meta 2014, Meta 2015, Unidade. Contains data for indicators 63 and 64.

Diretriz 13 - Qualificação de instrumentos de execução direta, com geração de ganhos de produtividade e eficiência para o SUS.

Objetivo 13.1 - Qualificação de instrumentos de execução direta, com geração de ganhos de produtividade e eficiência para o SUS.

Table with 5 columns: Nº, Tipo, Indicador, Meta 2014, Meta 2015, Unidade. Contains data for indicators 65, 66, and 67.

RESOLUÇÃO Nº 12/2014

O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 22, de 09 de novembro de 1992, que institui o Código Estadual de Saúde e;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores, Públicos da Administração Direta das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais;

CONSIDERANDO o teor da Portaria do Ministério do Trabalho e Emprego nº 1.510, de 21/08/2009;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 441 de 24 de outubro de 2011, que institui a Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde (SUS) da Secretaria de Estado de Saúde do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a deliberação em Reunião Ordinária do Pleno do Conselho Estadual de Saúde, realizada no dia 1º de outubro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Recomendar a suspensão das penalidades previstas na Portaria nº 125/2014/GBSES publicada no Diário Oficial do Estado de 15/08/2014, no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data de sua publicação.

Parágrafo Único. No período de que trata o *caput* acima, o registro de frequência dos servidores deverá ser efetuado normalmente para fins de testes e resguardo perante aos órgãos de controle interno e externo.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 15 de dezembro de 2014.

(Original assinado)
JORGE ARAÚJO LAFETÁ NETO
Presidente do Conselho Estadual de Saúde

Homologada:


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

SEDTUR**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO**

EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONVÊNIO Nº 008/2014/SEDTUR, ref. ao processo nº 300082/2014.

PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR/MT – CNPJ nº 03.507.415/0025-11 e a Prefeitura Municipal de Poçoirão – CNPJ: 03.408.911/0001-40

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Convênio acima para o dia 30/07/2015.

SIGNATÁRIO: Jairo Pradela - Secretário de Estado de Desenvolvimento do Turismo/MT.

EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONVÊNIO Nº 076/2014/SEDTUR, ref. ao processo nº 471501/2014.

PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR/MT – CNPJ nº 03.507.415/0025-11 e a Associação Capoeirica de um Povo Afro-Latino - CAPOAL – CNPJ: 00.372194/0001-56.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Convênio acima para o dia 31/03/2015.

SIGNATÁRIO: Jairo Pradela - Secretário de Estado de Desenvolvimento do Turismo/MT.

EXTRATO DO 4º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONVÊNIO Nº 067/2013/SEDTUR, ref. ao processo nº 339450/2013.

PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR/MT – CNPJ nº 03.507.415/0025-11 e o Grupo dos Mascarados de Poconé – CNPJ: 03.979.910/001-56.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Convênio acima para o dia 31/03/2015.

SIGNATÁRIO: Jairo Pradela - Secretário de Estado de Desenvolvimento do Turismo/MT.

SECID**CIDADES**

Extrato do Instrumento Aditivo Contratual nº 025/2014/01/02-SECID;

Processo Nº 558152/2013;

Objeto do Contrato: **IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA COMUNIDADE FURNAS EM NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO – MT;**

Objeto do Termo: Aditar ao Instrumento Contratual, no item 3.4, o prazo de 60 (sessenta) dias a partir da ordem de serviço e no item 3.5, o prazo de 120 (cento e vinte) dias a partir da assinatura do contrato;

Partes: **CONSTRUTORA 55 LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES.**

Extrato do Instrumento Aditivo Contratual nº 026/2014/01/02-SECID;

Processo Nº 558104/2013;

Objeto do Contrato: **Seleção e Contratação de Empresa de Engenharia para a IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA COMUNIDADE TATU GRANDE, NO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO – MT;**

Objeto do Termo: Aditar ao Instrumento Contratual, no item 3.4, o prazo de 60 (sessenta) dias a partir da ordem de serviço e no item 3.5, o prazo de 120 (cento e vinte) dias a partir da assinatura do contrato;

Partes: **CONSTRUTORA 55 LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES.**

Extrato do Instrumento Contratual nº 042/2014/00/00-SECID;

Processo Nº 327672/2014;

Modalidade: **ADESÃO CARONA DA ARP Nº 009/2014/SAD;**

Objeto do Contrato: **ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÃO DENOMINADA “ESPAÇO CONVIVER” NAS DEPENDÊNCIAS DA SEMA-MT;**

Prazo de Vigência: Este instrumento vigorará a partir de sua publicação do seu extrato no Diário Oficial pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias;

Dotação Orçamentária: 27101.0002.18.122.036.2005.9900.339000000.640.4.1 e NE 27101.0002.14.003723-3;

Valor: **R\$ 29.350,92 (vinte e nove mil trezentos e cinquenta reais e noventa e dois centavos);**

Partes: **SCHURING E SCHURING LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES.**

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**FAPEMAT****FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA**

EDITAL Nº. 008/2014

PROGRAMA DE APOIO A NÚCLEOS EMERGENTES DE PESQUISA - ÁREAS ESTRATÉGICAS PRONEM/FAPEMAT/CNPq

A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO – FAPEMAT, vinculada à Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC, em parceria com o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq divulga o resultado FINAL das propostas APROVADAS:

ÁREAS ESTRATÉGICAS

1. Conservação Ambiental dos biomas e Práticas sustentáveis de uso de recursos naturais.

ANDERSON FERREIRA
DANIEL MOURA DE AGUIAR
FERNANDO ZAGURY VAZ DE MELO
MARCELO SACARDI BIUDES
MARCOS ANTÔNIO SOARES
MARIA APARECIDA PEREIRA PIERANGELI

3. Aumento da Competitividade da Produção local.

AILTON JOSÉ TEREZO
FLÁVIO DESSAUNE TARDIN
MÁRIO LUIZ SANTANA JÚNIOR
ROBERTA MARTINS NOGUEIRA

Cuiabá- MT 15/12/2014

UNEMAT**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2014 UNEMAT

PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO / S ZANELLA DEITOS ME.

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição Parcelada de materiais de limpeza, higienização e descartáveis, para atender a demanda da Diretoria Administrativa de Patrimônio e Serviço da Universidade do Estado de Mato Grosso, conforme quantidades e especificações descritas na Cláusula Segunda, conforme Pregão Presencial nº 002/2014 – Unemat, o Processo Administrativo nº 498249/2013 e a proposta apresentada e adjudicada da empresa vencedora. Para a presente contratação foi realizada a Licitação da Modalidade – Pregão Presencial nº 002/2014 - Unemat, nos termos da Lei Federal 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 7.696/02 e Decreto Estadual nº 7.217/06 e alterações posteriores.

DA ASSINATURA: 09/12/2014

DO VALOR: R\$ 373.762,00 (trezentos e setenta e três mil setecentos e sessenta e dois reais)

DA DOTAÇÃO: 26201.0001.12.122.036.2007.9900.339000000.100.4.1

DA VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura pelo prazo de 12 (doze) meses.

FISCAL DO CONTRATO: Renata Santana da Silva

ASSINAM: Prof. Dr. Dionei José da Silva - Reitor; Srª Sallate Zanella Deitos - Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 156/2014 UNEMAT

PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO / VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Aquisição de material permanente: Veículo zero km, tipo sedan, com ano modelo correspondente no mínimo a emissão da nota fiscal, para atender à demanda do convênio PROEXT 2013 nº 782641/2013 executado pela UNEMAT, conforme especificações e quantidades previstas no termo de referência e na proposta apresentada e adjudicada a empresa vencedora, no Edital Pregão nº 018/2014 – UNEMAT e Processo Administrativo nº 155106/2014 - UNEMAT. Para a presente contratação foi realizada a Licitação da Modalidade – Pregão Presencial nº 018/2014 - UNEMAT, nos termos da Lei Federal 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 7.696/02 e Decreto Estadual nº 7.217/06 e alterações posteriores.

DA ASSINATURA: 01/12/2014

DO VALOR: R\$ 48.990,00 (quarenta e oito mil novecentos e noventa reais)

DA DOTAÇÃO: 26201.0011.12.250.4385.9900.449000000.662.1.1

DA VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura pelo prazo de 12 (doze) meses.

FISCAL DO CONTRATO: Nilce Maria da Silva

ASSINAM: Prof. Dr. Dionei José da Silva - Reitor; Carlos A F Maciel da Costa - Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 158/2014 UNEMAT

PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO / AMPLA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME.

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa de engenharia, área civil, para a construção do bloco III de laboratórios na cidade universitária da situada no município de Cáceres/MT, com recursos oriundos do convênio 701392/2011 – FNDE.

DA ASSINATURA: 11/12/2014.

DO VALOR: R\$ 2.021.292,07 (dois milhões, vinte e um mil, duzentos e noventa e dois reais e sete centavos).

DA DOTAÇÃO: 26201.0011.12.364.250.4386.0700.449000000.662.1.1 e 26201.0001.12.364.250.4386.0700.449000000.100.1.1

DA VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura pelo prazo de 485 dias ininterruptos.

FISCAL DO CONTRATO: Marcos Lázaro Guimarães

ASSINAM: Prof. Dr. Dionei José da Silva - Reitor; Carlos Henrique Teodoro de Almeida e Valdiney Leão de Lima - Representantes Legais.

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

Errata ao Diário Oficial do Estado de MT, de 13 de outubro de 2014, pág. 16.

ONDE SE LÊ:

Extrato do 4º termo aditivo ao contrato nº. 006/2010/INTERMAT
Processo nº. 410652/2014.

LEIA-SE:

Extrato do 4º termo aditivo ao contrato nº. 19/2009
Processo nº. 410652/2014.

Cuiabá-MT, 26 de novembro de 2014.

Errata ao Diário Oficial do Estado de MT, de 13 de outubro de 2014, pág. 16.

ONDE SE LÊ:

Extrato do 5º termo aditivo ao contrato nº. 006/2010/INTERMAT
Processo nº. 410652/2014.

LEIA-SE:

Extrato do 5º termo aditivo ao contrato nº. 19/2009
Processo nº. 410652/2014.

Cuiabá-MT, 26 de novembro de 2014.

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 004/2010/INTERMAT

PROCESSO Nº. 594274/2014

Partes: Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT e Luppa Administradora de Serviços e Representações Comerciais Ltda.

Objeto: Decréscimo de 01 (uma) copeira, mencionado no Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2010, Cláusula Quarta, item 4.1, permanecendo o quantitativo dos demais funcionários contratados na prestação de serviços.

Assinam: Afonso Dalberto – Presidente do INTERMAT

Flávia Mesquita Gonçalves – Proprietária da Empresa Luppa Administradora de Serviços e Representações Comerciais Ltda.

Cuiabá-MT, 15 de dezembro de 2014.

EXTRATO DO CONTRATO 85/2014
(PROCESSO Nº 577480/2012 – 467458/2014)

Contratante: INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO – INTERMAT

Contratado: CARLOS HENRIQUE DE MOURA SOUZA

Objeto: Aquisição de Terras de Domínio do Estado de Mato Grosso nos Termos Processo de Regularização de Ocupação nº 577480/2012 e Processo Licitatório nº 467458/1014.

Valor do contrato: R\$ 164.005,90 (Cento e sessenta e quatro mil, cinco reais, noventa centavos), à vista, o contratado pagará ao contratante, o valor à vista, no prazo de até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato.

Assinam: pelo INTERMAT seu Presidente Afonso Dalberto e CARLOS HENRIQUE DE MOURA SOUZA contratado.

Cuiabá/MT, 15 de dezembro de 2014.

AFONSO DALBERTO
Presidente - INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT
RESULTADO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 102/014 - INTERMAT

A Comissão de Licitação de Terras Públicas designada para realizar a Concorrência Pública nº 102/014 -INTERMAT nos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, através de seu Presidente torna pública aos interessados que a mesma fora julgada às 15:00 h do dia 15 de dezembro de 2014 e que sagrou-se vencedor o Sr. CESAR GOLIN. Informa outrossim, que caberá recurso deste aviso, num prazo máximo de cinco (05) dias.Cuiabá, 15 de dezembro de 2014.

GLÁUCIO ANTONIO DE LIMA

Presidente da Comissão de Lic.de Terras Públicas
OAB/MT – 11.992

AFONSO DALBERTO
PRESIDENTE - INTERMAT

PORTARIA Nº 246/2014

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 631 do Decreto 1.546 de 26 de maio de 1.992, que aprova o Regulamento deste Órgão: Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei 6.383 de 07 de dezembro de 1.976; Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977; Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978; Considerando afinal o contido nos autos do processo nº 769665/2009. **RESOLVE:**

I -Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de **1.479,1185 ha** (Hum mil, quatrocentos e setenta e nove hectares, onze ares, oitenta e cinco centiares), situado no Município de **BRASNOORTE/MT**, Denominada "**FAZENDA PRIMO IRMÃO**" Perímetro: **17.981,87m** e possuindo os seguintes limites e confrontações **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO.**Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice AZV-M-0042, de coord. N 8.585.843,370m e E 354.298,301m; situado no limite da Faz. Danibú (ocupação) com a Faz. Bento Gonçalves (ocupação); deste, segue confrontando com a Faz. Bento Gonçalves (ocupação), de Fernando Piazza RG nº 1034016434– SSP/RS e CPF nº 447.086.700-44, com azimute de 126°39'31" e distância de 3.350,77 m até o vértice AZV-M-0059, de coord. N 8.583.842,805m e E 356.986,313m; situado no limite da Faz. Bento Gonçalves (ocupação) com a Faz. Buriti (ocupação); deste, segue confrontando com a Faz. Buriti (ocupação), de Silvana Piazza, RG nº 5038979927 SSP/RS e CPF nº 473.807.050-91, com os seguintes azimutes e distâncias 219°59'23" e 569,32m até o vértice AZV-M-0039, de coord. N 8.583.406,618m e E 356.620,442m; 220°12'49" e 2.452,12m até o vértice AZV-M-0038, de coord. N 8.581.534,078m e E 355.037,256m; situado no limite da Faz. Buriti (ocupação) com a Faz. Nossa Senhora do Caravagio (ocupação); deste, segue confrontando com a Faz. Nossa Senhora do Caravagio (ocupação), de Terezinha Maria Pellizzer Nicolau, RG nº 9050595967 SSP/RS e CPF nº 227.131.400-30, com azimute de 220°20'15" e distância de 2.990,01m até o vértice AZV-M-0036, de coord. N 8.579.254,960m e E 353.101,857m; situado no limite da Faz. Nossa Senhora do Caravagio (ocupação) com a margem direita do Rio Papagaio; deste, segue confrontando com a margem direita do Referido Rio à jusante com os seguintes azimutes e distâncias 21°12'02" e 557,54m até o vértice AZV-P-0083, de coord. N 8.579.774,764m e E 353.303,482m; 341°08'08" e 525,97 m até o vértice AZV-P-0084, de coordenadas N 8.580.272,485m e E 353.133,420m; 358°49'18" e 1.278,18m até o vértice AZV-P-0085, de coord. N 8.581.550,396m e E 353.107,138m; 323°33'07" e 656,97m até o vértice AZV-P-0086, de coord. N 8.582.078,861m e E 352.716,837m; 308°11'11" e 531,25m até o vértice AZV-P-0087, de coord. N 8.582.407,294m e E 352.299,271m; 274°10'28" e 726,48m até o vértice AZV-M-0037, de coord. N 8.582.460,176m e E 351.574,718m; situado no limite da margem direita da Rio Papagaio com a Faz. Danibú (ocupação); deste, segue Confrontando com a Faz. Danibú (ocupação), de Giovana Guazeli Ronchi, RG nº 45.982.374-7 SSP/SP e CPF nº 331.462.068-38 com azimute de 38°50'07" e distância de 4.343,26m até o vértice AZV-M-0042, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coord. aqui descritas, e da base de controle den. Base Apoio, de coord. N 8.581.368,243m e E 358.0559,818m estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro. As coordenadas da base foram transportadas e ajustadas à partir do método de Posicionamento por Ponto Preciso (PPP), todas as coordenadas encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 57°00", fuso -21, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.-II- Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro. III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 11 de dezembro de 2.014.

AFONSO DALBERTO
PRESIDENTE DO INTERMAT

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 064/2012

(Processo Nº 385467/2014 - INDEA/MT)

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 064/2012, tendo por objeto a locação de imóvel para funcionamento da ULE – Unidade Local de Execução no município de Confresa/MT.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA - /MT.

CONTRATADO: TEREZA CZEWINSKI

PRAZO: 12 (doze) meses

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.282,13 (Um mil. Duzentos e oitenta e dois reais e treze centavos), totalizando em 12 (doze) meses o valor de R\$ 15.385,56 (Quinze mil. trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12302.0001.20.122.036.200.9900.33900000.240

ASSINAM: pelo INDEA/MT sua Presidente Srª. MARIA AUXILIADORA P.R. DINIZ e pela locadora a senhora Tereza Czewinski.

Cuiabá-MT, 11 de dezembro de 2.014.

EXTRATO DO TERMO DE COMODATO Nº. 049/2014 – INDEA/MT

Extrato do Termo de Comodato nº. 049/2014, tendo por objeto a disponibilidade por Comodato de 02 (dois) veículos conforme descrição.

COMODANTE: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO – INDEA/MT.

COMODATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-MT.

VIGÊNCIA: 03 (três) anos.

OBJETO: 02 (dois) veículos.

MARGAS/MODELOS: Ford/Ranger e FIAT UNO

ANOS/MODELOS: 2006/2006 e 2005/2005.

PLACAS: KAG 3705 e KAE 2355

CHASSIS: 8AFER13P86J487762 e 9BD15802764786245

RENAVAN: 883309440 e 872297616

ASSINAM: Pelo INDEA/MT, sua Presidente Maria Auxiliadora P. R. Diniz e pela Prefeitura Municipal de Cláudia/MT, seu Prefeito Juarez Alves da Costa.

Cuiabá-MT, 03 de novembro de 2014.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 068/2014
(Processo Nº. 437028/2013 - INDEA/MT)**

Extrato do Contrato nº 068/2014, tendo por objeto a locação de imóvel para funcionamento da ULE – Unidade Local de Execução no município de Juína/MT.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA - /MT.

CONTRATADO: EDIS CUSTODIO MOURA

PRAZO: 12 (doze) meses

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.523,96 (dois mil, quinhentos e vinte e três reais e noventa e seis centavos), mensal, totalizando em 12 (doze) meses o valor de R\$ 30.287,52 (trinta mil duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12302.0001.20.122.036.2005.9900.33900000.240

ASSINAM: pelo INDEA/MT sua Presidente Srª. MARIA AUXILIADORA P.R. DINIZ e pela locadora Sr. Edis Custódio Moura.

Cuiabá-MT, 04 de dezembro de 2014.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 072/2014
(Processo Nº. 497639/2014 - INDEA/MT)**

Extrato do Contrato nº 072/2014, tendo por objeto a locação de imóvel para funcionamento da ULE – Unidade Local de Execução no município de Nova Mutum/MT.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA - /MT.

CONTRATADO: GERSON LUIZ BURILLE – ME.

PRAZO: 12 (doze) meses

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), mensal, totalizando em 12 (doze) meses o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12302.0001.20.122.036.2005.9900.33900000.240

ASSINAM: pelo INDEA/MT sua Presidente Srª. MARIA AUXILIADORA P.R. DINIZ e pelo locador Sr. GERSON LUIZ BURILLE.

Cuiabá-MT, 05 de dezembro de 2014.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 073/2014
(Processo Nº. 471211/2014 - INDEA/MT)**

Extrato do Contrato nº 073/2014, tendo por objeto a locação de imóvel para funcionamento da ULE – Unidade Local de Execução no município de Alto Araguaia/MT.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA - /MT.

CONTRATADO: MANOEL RESENDE RODRIGUES.

PRAZO: 12 (doze) meses

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.690,15 (Um mil, seiscentos e noventa reais e quinze centavos), mensal, totalizando em 12 (doze) meses o valor de R\$ 20.281,80 (Vinte mil, Duzentos e oitenta e um reais e oitenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12302.0001.20.122.036.2005.9900.33900000.240

ASSINAM: pelo INDEA/MT sua Presidente Srª. MARIA AUXILIADORA P.R. DINIZ e pelo locador Sr. MANOEL RESENDE RODRIGUES.

Cuiabá-MT, 08 de dezembro de 2014.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 073/2014
(Processo Nº. 471211/2014 - INDEA/MT)**

Extrato do Contrato nº 073/2014, tendo por objeto a locação de imóvel para funcionamento da ULE – Unidade Local de Execução no município de Alto Araguaia/MT.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA - /MT.

CONTRATADO: MANOEL RESENDE RODRIGUES.

PRAZO: 12 (doze) meses

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.690,15 (Um mil, seiscentos e noventa reais e quinze centavos), mensal, totalizando em 12 (doze) meses o valor de R\$ 20.281,80 (Vinte mil, Duzentos e oitenta e um reais e oitenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12302.0001.20.122.036.2005.9900.33900000.240

ASSINAM: pelo INDEA/MT sua Presidente Srª. MARIA AUXILIADORA P.R. DINIZ e pelo locador Sr. MANOEL RESENDE RODRIGUES.

Cuiabá-MT, 08 de dezembro de 2014.

EXTRATO DO TERMO DE COMODATO Nº. 040/2014 – INDEA/MT

Extrato do Termo de Comodato nº. 040/2014, tendo por objeto a disponibilidade por Comodato de 01 (um) veículo conforme descrição.

COMODANTE: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO – INDEA/MT.

COMODATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER-MT.

VIGÊNCIA: 03 (três) anos.

OBJETO: 01 (um) veículo.

MARCA/MODELO: MITSUBISHI/L200

ANO/MODELO: 2001/2002

PLACA: KAC 9330

CHASSIS: 93XJNK3402C116334

RENAVAN: 768637058

ASSINAM: Pelo INDEA/MT, sua Presidente Maria Auxiliadora P. R. Diniz e pela Prefeitura Municipal de Cláudia/MT, seu Prefeito Nilson José Dos Santos.

Cuiabá-MT, 03 de novembro de 2014.

DETRAN/MT**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO****EXTRATO DO CONTRATO Nº. 038/2014/DETRAN/MT
(Processo 627616/2014)**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de transporte de bens e mercadorias em todo território estadual para atender às necessidades do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no DOE.

VALOR: R\$ 415.990,70 (quatrocentos e quinze mil, novecentos e noventa reais e setenta centavos).

MODALIDADE LICITAÇÃO: Pregão nº. 006/2014/DETRAN/MT.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25301.0001.06.122.036.2007.9900.33900000.242.4.1.

NÚMERO DO EMPENHO: 25301.0001.14.002153-5 – **DATA DO EMPENHO:** 05/11/2014.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19/11/2014.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT – EUGENIO ERNESTO DESTRI – THANIA ZANETTE.

CONTRATADA: CENTRO OESTE CARGAS E ENCOMENDAS LTDA - ME - MARCOS ANTÔNIO DA SILVA.

PORTARIA CONJUNTA Nº 735/2014/CGE-COR/DETRAN

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 50, parágrafo único da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004 e o **SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, em razão da competência que lhe é conferida pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 413, de 20/12/2010 e art. 3º, da Lei Complementar nº 550/2014;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela responsável Autoridade Sindicante Designada, para o término dos trabalhos elucidativos da Sindicância Administrativa nº 628/2014/AGE-COR/DETRAN;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVEM:

Art. 1º Designar a atual Autoridade Sindicante, instituída pela Portaria Conjunta nº 628/2014/AGE-COR/DETRAN, publicada no D.O.E. em 31/10/2014, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios da supracitada Sindicância Administrativa.

Art. 2º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 30/11/2014, para a conclusão da sobredita Sindicância, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 03 de dezembro de 2014.

EUGÊNIO ERNESTO DESTRI
Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Secretário Controlador-Geral do Estado

*ORIGINAL ASSINADO

PORTARIA CONJUNTA Nº 739/2014/CGE-COR/DETRAN

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005 e o **SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, em razão da competência que lhe é conferida pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 413, de 20/12/2010 e art. 3º, da Lei Complementar nº 550/2014;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela responsável Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2014;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVEM:

Art. 1º Designar os atuais membros da Comissão Processante instituídos pela Portaria Conjunta nº 568/2014/AGE-COR/DETRAN, publicada no D.O.E. em 13/10/2014, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 2º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 15/12/2014, para a conclusão do sobredito Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá - MT, 03 de dezembro de 2014.

EUGÊNIO ERNESTO DESTRI
Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Secretário Controlador-Geral do Estado

*ORIGINAL ASSINADA

PORTARIA Nº 290/2014.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Sr. **Laércio Amaro Alves** em conjunto com a Srª. **Claudete Tavares de Faria**, para acompanhar e fiscalizar o(s) seguinte(s) contrato(s), tendo como fiscal substituta a Srª. **Roseli Aparecida Bevilacqua**..

Nº Contrato	Objeto	Contratada
038/2014	Contratação de empresa especializada em serviço de transporte de bens e mercadorias em todo território estadual para atender às necessidades do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso.	CENTRO OESTE CARGAS E ENCOMENDAS LTDA - ME

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.
Cuiabá-MT, 15 de Dezembro de 2014.

EUGÊNIO ERNESTO DESTRI
Presidente - DETRAN

PORTARIA Nº 289/2014.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o **Sr. Apoena Rondon**, para acompanhar e fiscalizar o(s) seguinte(s) contrato(s), tendo como fiscal substituta o Sr. **Karlos Ney Mamoru de Figueiredo**.

Nº Contrato	Objeto	Contratada
039/2014	Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos e outros componentes necessários para ampliação do Sistema de Telefonia composto por centrais Privadas de Comutação Telefônica (PABX-IP/TDM) do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso.	STELMAT TELEINFORMÁTICA LTDA

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.
Cuiabá-MT, 15 de Dezembro de 2014.


EUGENIO ERNESTO DESTRI
Presidente - DETRAN

PORTARIA Nº 288/2014.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a **Srª. Greice Carla de Oliveira Lima**, para acompanhar e fiscalizar o(s) seguinte(s) contrato(s), tendo como fiscal substituta a **Sra. Flavia Nunes Rondon**.

Nº Contrato	Objeto	Contratada
040/2014	Contratação da Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso para serviço de publicações dos atos administrativos do DETRAN-MT no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.	SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.
Cuiabá-MT, 15 de Dezembro de 2014.


EUGENIO ERNESTO DESTRI
Presidente - DETRAN

PORTARIA Nº 287/2014.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o **Sr. Marcos Augusto do Amaral**, para acompanhar e fiscalizar o(s) seguinte(s) contrato(s), tendo como fiscal substituta a **Srª. Leandra Francisco Alves de Souza**.

Nº Contrato	Objeto	Contratada
041/2014	Contratação de empresa para instalação de Aparelhos de Ar Condicionado nas unidades do DETRAN/MT, (Agências e CIRETRANS), da Capital e Interior do Estado de Mato Grosso.	ENGEPOLO AR CONDICIONADO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.
Cuiabá-MT, 15 de Dezembro de 2014.


EUGENIO ERNESTO DESTRI
Presidente - DETRAN

PORTARIA Nº 286/2014/GP/DETRAN/MT.**ALTERA A PORTARIA 381/2012/GP/DETRAN-MT NOS ARTIGOS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais;

- Considerando o que dispõe a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, mais especificamente em seus artigos 22, X, e 148;

- Considerando os termos da Resolução nº 358, do CONTRAN, de 13 de agosto de 2010, mais especificamente os artigos 1º, §2º, e 3º, parágrafo único;

- Considerando a necessidade de estabelecer procedimentos, uniformes, propor medidas administrativas, técnicas e legislativas e editar normas sobre o funcionamento das instituições e entidades credenciadas pelo DETRAN/MT;

- Considerando que há demandas de alunos que levam tempo excessivo para iniciar a realização de provas práticas justamente pela deficiência de CFC's da categoria "A" em determinados municípios;

- Considerando que existem códigos de credenciamento abertos, mas que não estão em pleno funcionamento;

R E S O L V E

Art. 1º - O Art. 11 da Portaria nº 381/2012/GP/DETRAN-MT, incluindo seus incisos e parágrafos, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 11 - O interessado, antes da solicitação de seu credenciamento, deverá formalizar consulta prévia, em formulário próprio constante do anexo I, acerca da capacidade e a demanda na circunscrição que deseja atuar, verificando a possibilidade de pleitear eventual credenciamento, observando os critérios estabelecidos no §1º, sendo que tal solicitação prévia, não implicará, de qualquer forma, em direito ao credenciamento, por tratar-se de mera consulta.

§ 1º - O credenciamento de novos Centros de Formação de Condutores - CFC a contar da data de vigência desta Portaria, dependerá dos seguintes critérios: A- Até 02 (dois) CFC's "A/B" (teórico/prático) por municípios que possuam até 15.000 (quinze mil) eleitores; B - A cada 7.500 (sete mil e quinhentos) eleitores acima do previsto no item "A", poderá ser credenciado mais um Centro de Formação de Condutores de classificação "A/B".

§ 2º - Para aplicação do critério acima, deverá ser observada a comprovação feita por dados oficiais atualizados fornecidos pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE, do Estado de Mato Grosso.

§ 3º - Todos os CFC's credenciados, independente da categoria em que se encontrem, poderão requerer credenciamento nas categorias A ou B.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cuiabá, 15 de dezembro de 2014.


EUGENIO ERNESTO DESTRI
Presidente - DETRAN

CEPROMAT**CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MT****EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2014/CEPROMAT/CERTTUM CONSULTORIA E PROJETOS LTDA.**

PARTES: CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE MATO GROSSO - CEPROMAT E A CERTTUM CONSULTORIA E PROJETOS LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de Vigência do Contrato 017/2014 entre o CEPROMAT e a CERTTUM CONSULTORIA E PROJETOS LTDA.

VIGÊNCIA: Prorrogação por 04 (quatro) meses, com início em 24/11/2014 e término em 24/03/2015.
Fiscal do Contrato: Genivalter da Silva Gomes.

PORTARIA Nº 146/2014

O Diretor Presidente do Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso - CEPROMAT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Tomada de Contas Especial, com o objetivo de apurar irregularidade apontada na letra "A" - Item 1.1 do Acórdão do Processo nº 7.149-8/2013 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º. Designar os servidores, a seguir elencados para comporem a Comissão que irá realizar os trabalhos solicitados no artigo supra, a ser presidida pelo(a) primeiro(a), secretariada pelo(a) segundo(a) e demais membros e suplentes dos membros.

Efetivos: Rosineire Ana da Paixão Carvalho - Mat. 8752524 - Presidente

Joacir Jaime Figueiredo - Mat.0861995 - Secretário

Regina Célia Ferreira de Paula - Mat. 0864691 - Membro

Suplentes : Vania Maria Machado Cardoso Higino - Mat.0266540

Joseli da Silva Barros - Mat.2000105

Ivete Mees - Mat. 0009512

Art. 3º. O Secretário será o substituto em eventuais ausências ou impedimentos da Presidente.

Art. 4º. Os membros suplentes deverão ser convocados pela Presidente quando da ausência do membro efetivo e/ou da demanda de serviços a serem realizados pela Comissão.

Art. 5º. A Comissão ficará desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários e pertinentes ao desempenho de suas funções.

Art. 6º. Os membros da Comissão desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras e conforme for deliberado pelo Presidente da mesma.

Art. 7º. Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do respectivo ciente, para conclusão dos trabalhos e apresentação do competente relatório.

Art. 8º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPA-SE.

Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso - CEPROMAT, Cuiabá-MT, 01 de dezembro de 2.014.

WILSON CELSO TEIXEIRA

Diretor Presidente

LICITAÇÃO**SECRETARIAS****SAD****SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 073/2014/SAD**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 073/2014/SAD

PROCESSO: Nº 560.863/2014/SAD

PREGÃO: Nº 100/2014/SAD

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO situado no Centro Político Administrativo, Bloco III, CNPJ: 03.507.415/0004-97, neste ato representado pelo **Sr. JOSÉ DE JESUS NUNES CORDEIRO**, RESOLVE registrar os preços

da empresa, **MARMELEIRO AUTO POSTO LTDA**, inscrita no CNPJ: 05.082.661/0003-99, localizada na Avenida Tenente Coronel Duarte, Número 985, Bairro Centro, Cuiabá - MT, representada pela **Sra. KEILA CARVALHO PEREIRA**, portadora do RG: 1107700-0 SSP/MT e o CPF: 709.603.641-53, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada por lotes, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº. 7217/2006, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de Combustíveis (Etanol, Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum, Óleo Diesel S10 e GNV) para os Veículos, Máquinas e Equipamentos que compõe a frota do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, através de Rede Credenciada de Postos de Combustíveis, conforme condições e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preço.

2 - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial.

3 - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O gerenciamento deste instrumento caberá a SAD, através da Coordenadoria de Análise, Relatórios e Registro de Preços da SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS/SAD, no seu aspecto operacional e à Coordenadoria Jurídica de Licitações Governamentais/SAD, nas questões legais.

4 - DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO.

4.1 Os lotes, as especificações, unidades, as quantidades, marcas, fornecedores, e os preços unitários estão registrados nessa Ata de Registro de Preços, encontram-se indicados na tabela abaixo:

LOTE 01 - COMBUSTÍVEL EM CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	EMPRESA	DESCONTO ESTIMADO INICIAL
01	GASOLINA COMUM TIPO "C", DE INCOLOR A AMARELADA, LÍMPIDA E ISENTA DE IMPUREZAS, COM TEOR DE ÁLCOOL ETÍLICO ANIDRO COMBUSTÍVEL, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR. LITRO.	LT	3.009.105	MARMELEIRO AUTO POSTO LTDA	1,25%
02	ETANOL - COMBUSTÍVEL COMUM PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR. LITRO.	LT	1.843.039	MARMELEIRO AUTO POSTO LTDA	1,25%
03	ÓLEO DIESEL AUTOMOTIVO, EM CONFORMIDADE COM AS CARACTERÍSTICAS CONSTANTES NO REGULAMENTO TÉCNICO ANP EM VIGOR. LITRO.	LT	1.229.893	MARMELEIRO AUTO POSTO LTDA	1,25%
04	ÓLEO DIESEL S-10, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP EM VIGOR. LITRO.	LT	1.155.647	MARMELEIRO AUTO POSTO LTDA	1,25%
05	GÁS NATURAL VEICULAR (GNV), CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR. METRO CÚBICO.	M3	60.000	MARMELEIRO AUTO POSTO LTDA	1,25%

LOTE 02 - COMBUSTÍVEL NO INTERIOR DO ESTADO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	EMPRESA	DESCONTO ESTIMADO INICIAL
01	GASOLINA COMUM TIPO "C", DE INCOLOR A AMARELADA, LÍMPIDA E ISENTA DE IMPUREZAS, COM TEOR DE ÁLCOOL ETÍLICO ANIDRO COMBUSTÍVEL, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR. LITRO.	LT	5.241.698	MARMELEIRO AUTO POSTO LTDA	1,25%
02	ETANOL - COMBUSTÍVEL COMUM PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR. LITRO.	LT	913.415	MARMELEIRO AUTO POSTO LTDA	1,25%
03	ÓLEO DIESEL AUTOMOTIVO, EM CONFORMIDADE COM AS CARACTERÍSTICAS CONSTANTES NO REGULAMENTO TÉCNICO ANP EM VIGOR. LITRO.	LT	10.723.630	MARMELEIRO AUTO POSTO LTDA	1,25%
04	ÓLEO DIESEL S-10, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP EM VIGOR. LITRO.	LT	2.833.576	MARMELEIRO AUTO POSTO LTDA	1,25%
05	GÁS NATURAL VEICULAR (GNV), CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR. METRO CÚBICO.	M3	20.000	MARMELEIRO AUTO POSTO LTDA	1,25%

Cuiabá-MT, 15 de dezembro de 2014.

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DA ATA 073/2014 DISPONÍVEL NA INTEGRADA NO SITE DA SAD

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 072/2014/SAD

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 072/2014/SAD

PROCESSO: Nº. 497.277/2014/SAD

PREGÃO: Nº 090/2014/SAD

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO situado no Centro Político Administrativo, Bloco III, CNPJ: 03.507.415/0004-97, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ DE JESUS NUNES CORDEIRO**, RESOLVE registrar os preços da empresa, **AMPLUS GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ: 36.940.823/0001-44, localizada na Avenida Roma, Número 08, Bairro Jardim Itália, Cuiabá - MT, representado pelo Sr. **CLEBER ALVES DE SOUZA**, portador do RG: 886089 SSP/MT e o CPF: 594.742.621-87, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada por lote, atendendo as condições previs-

tas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº. 7217/2006, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de digitação, digitalização, controle, arquivamento e emissão de autos de infração e notificações de trânsito, para atender a demanda do DETRAN-MT, conforme condições e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preço.

2 - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial.

3 - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O gerenciamento deste instrumento caberá a SAD, através da Coordenadoria de Análise, Relatórios e Registro de Preços da SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS/SAD, no seu aspecto operacional e à Coordenadoria Jurídica de Licitações Governamentais/SAD, nas questões legais.

4 - DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO.

4.1 Os lotes, as especificações, unidades, as quantidades, marcas, fornecedores, e os preços unitários estão registrados nessa Ata de Registro de Preços, encontram-se indicados na tabela abaixo:

LOTE ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	EMPRESA	VALOR UNIT.
01	CONTROLE DE AUTO DE INFRAÇÃO DE TRANSITO - AIT(APROVADO PELA DGTI - DETRAN : AGOSTO 2012); 1.1 CONTROLAR A RETIRADA DE AIT; 1.2 CADASTRAMENTO DO AIT; 1.3 MONITORAMENTO.	MN	300.000	AMPLUS GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA	R\$ 0,09
02	TRATAMENTO DO AIT(APROVADO PELA DGTI - DETRAN: AGOSTO 2012); 1.1 CAPTURA DE IMAGEM; 1.2 INDEXAÇÃO; 1.3 PREPARAÇÃO PARA ARQUIVO.	MN	300.000	AMPLUS GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA	R\$ 0,09
03	NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO - NA(APROVADO PELA DGTI - DETRAN: AGOSTO 2012); 1.1 EMISSÃO DA NA COM COMPROVANTE DE ENTREGA; 1.2 MONITORAMENTO.	MN	300.000	AMPLUS GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA	R\$ 1,64
04	TRATAMENTO DA NA(APROVADO PELA DGTI - DETRAN: AGOSTO 2012); 1.1 CAPTURA DA IMAGEM; 1.2 INDEXAÇÃO; 1.3 PREPARAÇÃO PARA ARQUIVO.	MN	300.000	AMPLUS GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA	R\$ 0,10
05	NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO - NP(APROVADO PELA DGTI - DETRAN: AGOSTO 2012); 1.1 EMISSÃO DA NA COM COMPROVANTE DE ENTREGA; 1.2 MONITORAMENTO.	MN	300.000	AMPLUS GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA	R\$ 0,64
06	TRATAMENTO DA NP(APROVADO PELA DGTI - DETRAN: AGOSTO 2012); 1.1 CAPTURA DA IMAGEM; 1.2 INDEXAÇÃO; 1.3 PREPARAÇÃO PARA ARQUIVO.	MN	300.000	AMPLUS GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA	R\$ 0,10

Cuiabá-MT, 15 de dezembro de 2014.

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DA ATA 072/2014 DISPONÍVEL NA INTEGRADA NO SITE DA SAD

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 069/2014/SAD

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 069/2014/SAD

PROCESSO: Nº. 250.146/2014/SAD

PREGÃO: Nº 093/2014/SAD

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO situado no Centro Político Administrativo, Bloco III, CNPJ: 03.507.415/0004-97, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ DE JESUS NUNES CORDEIRO**, RESOLVE registrar os preços das empresas, **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA**, inscrita no CNPJ: 61.600.839/0001-55, localizada na Rua Tabapuã, Número 455 - 9º Andar, Bairro Itaim Bibi, São Paulo - SP, representada pelo Sr. **CLÁUDIO RODRIGO DE OLIVEIRA**, portador do RG: 1774314 - DGPC-GO e o CPF: 588.675.381-87, **INSTITUTO EUVALDO LODI**, inscrita no CNPJ: 03.986.163/0001-83, localizada na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, Número 4.193, Bairro Bosque da Saúde, Cuiabá - MT, representada pelo Sr. **IVALDO DE ALMEIDA CARVALHO JUNIOR**, portador do RG: 480008 SSP/MT e o CPF: 482.753.101-30, nas quantidades estimadas, de acordo com as classificações por elas alcançadas por lotes, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº. 7217/2006, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de integração, para o desenvolvimento de estágio educativo escolar, envolvendo alunos regularmente matriculados no ensino regular em instituição de educação superior em atendimento às demandas dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional, conforme condições e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preço.

2 - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial.

3 - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O gerenciamento deste instrumento caberá a SAD, através da Coordenadoria de Análise, Relatórios e Registro de Preços da SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS/SAD, no seu aspecto operacional e à Coordenadoria Jurídica de Licitações Governamentais/SAD, nas questões legais.

4 - DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO.

4.1 Os lotes, as especificações, unidades, as quantidades, marcas, fornecedores, e os preços unitários estão registrados nessa Ata de Registro de Preços, encontram-se indicados na tabela abaixo:

LOTE 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR DA BOLSA ESTÁGIO E DO AUXÍLIO TRANSPORTE (1)	TAXA ADM. %	VALOR DA TAXA ADM (R\$) (2)
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO DE ESTÁGIOS, NA CONDIÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO - LOTE I. UNIDADE.	UN	594	R\$ 3.136.320,00	9,82	R\$ 307.986,62

LOTE 02

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR DA BOLSA ESTÁGIO E DO AUXÍLIO TRANSPORTE (1)	TAXA ADM. %	VALOR DA TAXA ADM (R\$) (2)
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO DE ESTÁGIOS, NA CONDIÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO - LOTE II. UNIDADE.	UN	510	R\$ 2.692.800,00	9,81	R\$ 264.163,68

Cuiabá-MT, 05 de dezembro de 2014.

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DA ATA 069/2014 DISPONÍVEL NA INTEGRAL NO SITE DA SAD

SEFAZ**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2014/SAAF/SEFAZ

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - SAAF, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 099/2014/SAAF/SEFAZ, publicada no D.O.E. do dia 29 de agosto de 2014, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a sessão de abertura de Licitação Pública na modalidade Pregão Eletrônico.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TABLETS PARA UTILIZAÇÃO EM TESTES E HOMOLOGAÇÕES DOS SISTEMAS DESENVOLVIDOS PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS A SEREM REALIZADOS PELA GEPO E PELA GSIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: as propostas deverão ser encaminhadas via SIAG no período compreendido entre as 14h00min do dia 16 de dezembro de 2014 até as 15h20min do dia 14 de janeiro de 2015. (Horário de Brasília)

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 15h30min do dia 14 de janeiro de 2015. (Horário de Brasília)

LOCAL DE DISPUTA: No Sistema de Aquisições Governamentais - SIAG, para se ter acesso ao Sistema Eletrônico, os interessados em participar deste pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal. As empresas interessadas deverão providenciar o cadastro no SIAG, fone: (0**65) 3613-3606.

RETIRADA DO EDITAL: O EDITAL ESTÁ DISPONÍVEL, na Sala da Gerência de Processos de Aquisições - GPAQ, localizada na Secretaria de Estado de Fazenda, situada na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/MT e na internet nos seguintes endereços: www.sad.mt.gov.br, link: Portal de Aquisições e www.sefaz.mt.gov.br, link Licitação pública

No caso de dúvidas, os interessados poderão entrar em contato pelos telefones: (0**65) 3617-2036/2306/2371, fax 3617-2036 ou pelo e-mail gpaq@sefaz.mt.gov.br.

Cuiabá-MT, 11 de dezembro de 2014.

MANOEL OSMAR DAS NEVES
Pregoeiro

MARIA CÉLIA DE OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Adjunta de Administração Fazendária

PUBLIQUE-SE:

*Original assinado

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2014/SAAF/SEFAZ

A SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - SAAF, por intermédio de seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 099/2014/SAAF/SEFAZ publicada no D.O.E. do dia 29 de agosto de 2014, torna público para conhecimento dos interessados, que o Pregão em epígrafe, que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SUPORTE E ATUALIZAÇÃO PARA O SOFTWARE DE MENSAGERIA "IBM WEBSPPHERE MQ", POR UM PERÍODO DE 12 MESES." FOI DESERTO, tendo em vista que na sessão de abertura realizada em 09/12/2014 não houve lançamento de propostas no Sistema de Aquisições Governamentais - SIAG.

Cuiabá-MT, 15 de dezembro de 2014.

Manoel Osmar das Neves
Pregoeiro

Maria Célia de Oliveira Pereira
Secretária Adjunta de Administração Fazendária

PUBLIQUE-SE

*Original assinado

AVISO DE 1º ADENDO AO EDITAL E NOVA DATA DE ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2014/SAAF/SEFAZ

O ESTADO DE MATO GROSSO por intermédio da SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, neste ato representado por seu PREGOEIRO, designado pela Portaria nº 099/2014/SAAF/SEFAZ, publicada no D.O.E. do dia 29 de agosto de 2014, torna público para conhecimento dos interessados, referente ao pregão em epígrafe, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS, BEM COMO DE SUPERVISORES (LÍDERES) RESPECTIVAMENTE.", que está disponível na Secretaria de Estado de Fazenda, situada na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/MT e na internet nos seguintes endereços: www.sad.mt.gov.br e www.sefaz.mt.gov.br o 1º ADENDO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2014/SAAF/SEFAZ.

Na oportunidade, informamos que em virtude das readequações no edital, foi remarcada a sessão de abertura prevista para 17/12/2014 às 10:00 horas, passando a NOVA DATA DE ABERTURA PARA O DIA 05 de janeiro de 2014, às 10:00 horas, sendo que as propostas poderão ser enviadas a partir das 14:00 horas do dia 16 de dezembro de 2014 até às 09:50 horas do dia 05 de janeiro de 2014 no Sistema de Aquisições Governamentais - SIAG. Para se ter acesso ao Sistema Eletrônico, os interessados em participar deste pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal. As empresas interessadas deverão providenciar o cadastro no SIAG, fone: (0**65) 3613-3606.

* Toda a menção de horário tem como referência o horário de Brasília-DF.

No caso de dúvidas, os interessados poderão entrar em contato pelos telefones: (0**65) 3617-2303/2306/2308/2309, fax 3617-2036 ou pelo e-mail gpaq@sefaz.mt.gov.br.

Cuiabá, 15 de dezembro de 2014.

Manoel Osmar das Neves
Pregoeiro

Maria Célia de Oliveira Pereira
Secretária Adjunta de Administração Fazendária

PUBLIQUE-SE:

*Original assinado

SESP**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2014/SESP/MT

A SESP - Secretaria de Estado de Segurança Pública torna público para conhecimento dos interessados o resultado do Pregão Eletrônico nº 089/2014/SESP, Processo nº 398362/2014, realizado no dia 04/12/2014, cujo objeto foi a contratação de empresa especializada no fornecimento de Material de Permanente - microcomputador e nobreak - para a Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (DEAMs), que tem por objetivo o combate e enfrentamento à violência doméstica e de gênero na segurança pública em Mato Grosso, visando atender a PJC, através do Convênio nº 779041/2012/SPM/PR, tendo sido declarado **FRACASSADOS os 02(dois) Lotes.**

Cuiabá-MT, 15 de dezembro de 2014.

ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS
Secretário de Estado de Segurança Pública
(documento original assinado)

SICME**SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA****EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2014/SICME**

CONTRATADA: CORECO TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA - SICME.

OBJETO: A contratação de pessoa jurídica na prestação de serviço continuado de conservação, limpeza e asseio de fossa, e serviços sob eventuais demandas, nas dependências da SECRETARIA DE ESTADO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA - SICME, conforme especificações constantes na Ordem de Utilização nº 0007/2014/SAD referente à adesão a Ata de RP nº 053/2014 - Pregão nº 019/2014.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato administrativo tem como fundamento legal a Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e Decreto Estadual n. 7.217/2006.

DA FISCALIZAÇÃO: O servidor AMILCAR FREITAS DE ALMEIDA.

VALOR TOTAL: R\$ 2.800,00 (dois mil oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: 17.101 - Projeto: 2007 - Natureza de Despesa: 3390.3900 - Fonte: 101.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo exercício seguinte, se for o caso, até o limite de sessenta meses, na forma prevista inciso II, do artigo 57, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de novembro de 2014.

ASSINAM: ALAN FÁBIO PRADO ZANATA - Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia - SICME. MARCOS CÉSAR MARTINS CAMPOS - CORECO TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP.

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 029/2014/SES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2014/SES – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: Nº 277301/2012/SES

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, neste ato representado pelo Secretário de Adjunto Executivo de Administração Sistêmica de Saúde MARCOS ROGERIO LIMA PINTO E SILVA, RESOLVE registrar os preços da empresa, MAX-LAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA, inscrita no CNPJ: 04.724.729/0001-61, com sede Rua Presidente Rodrigues Alves, esq. c/ Alameda MariaVerano, 435, Qd. 14, Lt.-20, Setor Faixaville II, CEP: 74.350-115, Goiânia – GO, representada por procuração por CLEUBER ACERLY DE OLIVEIRA, portador do CPF: 394.522.801-82 e RG: 4.432.702 DGPC/GO, nas quantidades estimadas desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº. 7.217/2006 e suas alterações posteriores, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Licitação tem por objeto “Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Insumos Laboratoriais para atender o MT Laboratório/SES/MT”, conforme especificações e condições constantes nesta Ata, no edital e seus anexos.

1.1.1. Este instrumento não obriga aos ORGÃOS/ENTIDADES a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a SES, através da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica - CAF, no seu aspecto operacional e à Coordenadoria de Aquisições e Contratos/SES/MT, nas questões legais.

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	APRESENTAÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
01	AVENTAL CONFECCIONADO EM PVC NA COR BRANCA, MEDINDO 1,20 M DE COMPRIMENTO E 70 CM DE LARGURA, COM TIRAS DO MESMO MATERIAL PARA AJUSTE E FIXAÇÃO NA CINTURA E NO PESCOÇO(COM CERTIFICAÇÃO)	MAICOL	UNIDADE	30	R\$ 22,80
02	BARRILETE EM PVC, CAPACIDADE DE 50 LITROS	UNION	LITRO	01	R\$ 440,00
04	BERÇO TIPO CESTO PARA CORAR LÂMINAS, EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL, NOS TAMANHOS: LÂMINAS DE 26 X 36MM, MEDIDAS PADRÃO: ALTURA DE 52MM E LARGURA DE 87MM, COM CAPACIDADE PARA CORAR 30 LÂMINAS (26X76MM) PARA USO EM CONJUNTO COM A CUBA DE COLORAÇÃO	GT	UNIDADE	05	R\$ 76,70
05	BUTIRÔMETRO DE GERBER PARA ANÁLISE DE LEITE. INCLUIR ROLHA DE BORRACHA COMPATÍVEL COM O BUTIRÔMETRO.	PLENALAB	UNIDADE	10	R\$ 82,93
07	CASSETTE PLÁSTICO AZUL (BIÓPSIA).	CRAL	UNIDADE	18.000	R\$ 0,12
08	CASSETTE PLÁSTICO BRANCO (BIÓPSIA).	CRAL	UNIDADE	18.000	R\$ 0,12
11	DESINFETANTE HOSPITALAR A BASE DE QUARTENÁRIO DE AMÔNIA PARA DESINFECÇÃO DE ARTIGOS SEMI-CRÍTICOS E NÃO CRÍTICOS MÉDICO-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS. USO SEM DILUENTE. GALÃO DE 5000ML, CONSTATANDO EXTERNAMENTE DADOS DE PROCEDENCIA E VALIDADE.	CINORD	GALÃO	20	R\$ 60,00
12	DETERGENTE ALCALINO PARA LIMPEZA MANUAL DE MATERIAIS E SUPERFÍCIES EM LABORATÓRIOS E HOSPITAIS, COM FORTE PODER DESENGORDURANTE, BIODEGRADÁVEL, ISENTO DE FOSFATO, EMBALAGEM RESISTENTE, PRÁTICA E EMPILHÁVEL, APRESENTAÇÃO EM GALÃO DE 5 LITROS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	BELL TYPE	GALÃO	30	R\$ 72,00
13	DISPENSADOR AUTOMÁTICO AUTOCLAVÁVEL, VOLUME DE 0,25 A 1,0 ML, PROJETADO PARA SER USADO EM CONJUNTO COM QUALQUER TIPO DE GARRAFA OU FRASCO COMUM (ACOMPANHADO DE GARRAFA)	EXIMLAB	UNIDADE	03	R\$ 890,00
15	EOSINA AMARELA PÓ 25GR CORANTE BIÓPSIA	NEON	GRAMA	05	R\$ 15,46
18	HEMATOXILINA DE HARRIS CORANTE FRASCO 1 LITRO	NEW PROV	LITRO	20	R\$ 124,20
20	LAMINULA 24X40MM. CAIXA COM 100 UNIDADES	PRECISION	CAIXA	40	R\$ 3,57
24	LUVAS DE VINIL, DESCARTÁVEIS, TALCADAS COM PÓ ISENTO DE ENXOFRE PARA AMBAS AS MÃOS, COM 5 MILIMETROS DE ESPESURA, CAIXA COM 100, TAMANHO 7-8	DESCARPACK	CAIXA	25	R\$ 18,95
25	LUVAS DE VINIL, DESCARTÁVEIS, TALCADAS COM PÓ ISENTO DE ENXOFRE PARA AMBAS AS MÃOS, COM 5 MILIMETROS DE ESPESURA, CAIXA COM 100, TAMANHO 8-9	DESCARPACK	CAIXA	25	R\$ 18,95
26	MASCARA CIRURGICA DESCARTÁVEL, BRANCA, TRÍPLA CAMADA, COM ELÁSTICO. TAMANHO ÚNICO.	SKY	UNIDADE	800	R\$ 0,14
33	RESPIRADOR FACIAL DESCARTÁVEL COM VÁLVULA, CLASSE PFE2, PROTEÇÃO RESPIRATORIA CONTRA POEIRAS, NÉVOAS E FUMOS	PRO SAFETY	UNIDADE	12	R\$ 3,00
34	ROLHA DE SILICONE SEM FURO, DIÂMETRO SUPERIOR 11MM, DIÂMETRO INFERIOR 9MM, ALTURA 18MM	PLENALAB	UNIDADE	500	R\$ 1,47

36	SERINGA PLÁSTICA PARA COLETA DE SANGUE DE 3 ML. COM AGULHA 25 X 27 MM, ESTEREIS EMBALADAS SEPARADAMENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES	SR	CAIXA	30	R\$ 29,50
37	SERINGA PLÁSTICA PARA COLETA DE SANGUE DE 5 ML CX COM 100UN	SR	CAIXA	30	R\$ 24,00
48	TERMOMÉTRIO PARA AMBIENTE.	INCOTERM	UNIDADE	10	R\$ 32,45
49	TERMOMÉTRIO PARA GELADEIRA.	INCOTERM	UNIDADE	20	R\$ 45,00
51	TERMÔMETRO PARA BANHO MARIA (-10A + 60;1 GRAUS C) - IL5020(BULBO LONGO).	INCOTERM	UNIDADE	10	R\$ 32,00
52	TERMÔMETRO PARA ESTUFA BACTERIOLÓGICA - EB 5107 (-10A + 60;1 GRUAS C) CORPO - 150X11,5 HASTE 120X7(BULBO LONGO).	INCOTERM	UNIDADE	10	R\$ 34,33
55	TESOURA DE PONTA FINA;	ABC	UNIDADE	12	R\$ 11,85
57	TESOURA PARA CORTAR GAZE, PAPEL, DE USO LABORATORIAL. TAMANHO MÉDIO	ABC	UNIDADE	05	R\$ 17,68

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 277301/2012/SES
MARCOS ROGÉRIO LIMA PINTO E SILVA
SECRETÁRIO ADJUNTO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO SISTEMICA DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 026-C/2014/SES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2013/SES – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: Nº 174367/2013/SES

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, neste ato representado pelo Secretário Adjunto Executivo de Administração Sistêmica de Saúde MARCOS ROGERIO LIMA PINTO E SILVA, RESOLVE registrar os preços da empresa, LAU COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 05.897.246/0001-21, com sede na Rua Seiro Nakamura, Nº 41, Bairro Xaxim, Curitiba/PR CEP: 81.710-200, representada por procuração por LUANA ANDRESSA PAZINATO, portadora do CPF: 061.188.499-27 e RG: 7.644.452-8 SSP/PR, nas quantidades estimadas desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº. 7.217/2006 e suas alterações posteriores, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Licitação tem por objeto o “Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de cadeiras de rodas e cadeira de banho, para atender pacientes do Centro de Reabilitação Dom Aquino Corrêa – CRIDAC/SES/MT”, conforme especificações e condições constantes nesta Ata, no edital e seus anexos.

1.1.1. Este instrumento não obriga aos ORGÃOS/ENTIDADES a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a SES, através da Centro de Reabilitação Integral Dom Aquino Corrêa, no seu aspecto operacional e à Coordenadoria de Aquisições e Contratos/SES/MT, nas questões legais.

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	APRESENTAÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
13	CADEIRA DE BANHO, em aço com pintura epoxy; apoio para pés retrátil; apoio de braços removível; com manoplas; assento com abertura frontal para facilitar a higiene; encosto em courovin; rodas traseiras de 20" para impulsão e rodas dianteiras de 6", indicada para usuários até 90 kg; manual de instrução. Garantia mínima de 01 (um) ano.	ORTOMETAL	UNIDADE	200	R\$ 287,00
15	CADEIRA DE BANHO PARA OBESO, em aço com pintura epoxy; apoio para pés retrátil; apoio de braços removível; com manopla; assento com abertura frontal para facilitar a higiene; encosto em courovin; rodas traseiras de 20" para impulsão e rodas dianteiras de 6", indicada para usuários até 130 kg; manual de instrução. Garantia mínima de 01 (um) ano.	ORTOMETAL	UNIDADE	130	R\$ 425,00

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 174367/2013/SES
MARCOS ROGÉRIO LIMA PINTO E SILVA
SECRETÁRIO ADJUNTO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO SISTEMICA DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 027- B/2014/SES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2014/SES – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: Nº 432267/2013/SES

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, pelo Secretário de Adjunto Executivo do Núcleo Sistêmico de Saúde MARCOS ROGERIO LIMA PINTO E SILVA, Portaria nº 130/2013/GBESES, publicada no Diário Oficial do Estado em 06 de Novembro de 2013, RESOLVE registrar os preços da empresa ETHNOS INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 08.198.611/0001-06, com sede na Rua Quinze de Novembro nº 469, Vila São Luis, Duque de Caxias/RJ – CEP: 25065-136, representada por procuração por FERNANDO ANTONIO COSTA JUNIOR, portador do CPF: 101.368.547-45 e idt: 21.293.580-3 DETRAN/RJ, nas quantidades estimadas desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº. 7.217/2006 e suas alterações posteriores, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Licitação tem por objeto o “Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de cadeiras de rodas e cadeira de banho, para atender pacientes do Centro de Reabilitação Dom Aquino Corrêa – CRIDAC/SES/MT”, conforme especificações e condições constantes nesta Ata, no edital e seus anexos.

1.1.1. Este instrumento não obriga aos **ORGÃOS/ENTIDADES** a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a SES, através do **Centro de Reabilitação Integral Dom Aquino Corrêa**, no seu aspecto operacional e à **Coordenadoria de Aquisições e Contratos/SES/MT**, nas questões legais.

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	APRESENTAÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
2	CADEIRA DE RODAS MOTORIZADA ADULTO / INFANTIL ? CHASSIS EM AÇO CARBONO TUBULAR DOBRÁVEL EM "X" COM ARTICULAÇÕES, CONEXÕES EM NYLON; RODAS TRASEIRAS 20 ARO EM ALUMÍNIO MOLDADO E DIANTEIRAS 8 ARO EM NYLON, AMBAS COM PNEUS INFLÁVEIS NA COR CINZA; RODAS DE APOIO 2 X 50 X 25MM; GARFOS DIANTEIROS COM SUSPENSÃO E QUICK REALESE; EIXOS COM ROLAMENTOS BILINDADOS; APOIO DE BRAÇOS E SUPORTES DOS PÉS REGULÁVEIS, REBATÍVEIS E DESTACÁVEIS; ENCOSTO DE CABEÇA COM ALTURA REGULÁVEL; MOTORIZAÇÃO COM DOIS MOTORES ELÉTRICOS DE CORRENTE CONTÍNUA E IMÃ PERMANENTE DE 400W CADA, COM SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE BAIXA MANUTENÇÃO NAS RODAS TRASEIRAS POR CORREIAS V E MICRO V, COM TORQUE PARA TRANSPORTAR UM USUÁRIO ATÉ 130 KG (EM TERRENO PLANO); DRIVE MICRO-PROCESSADO DE 50A QUE PERMITE ACELERAÇÃO E DESACELERAÇÃO LINEAR E VELOCIDADE DE 0 A 7KM/H (EM TERRENO PLANO), JOYSTICK REMOTO INSTALADO EM QUALQUER PARTE DA CADEIRA, SISTEMA DE FREIO MOTOR REGENERATIVO, SISTEMA DE FREIO DE ESTACIONAMENTO ELETROMAGNÉTICO, PAINEL DE COMANDO COM CHAVES LIGA-DESLIGA, DESLIGA-FREIO, LIGA-FAROL, LIGA-TURBO, INTERRUPTOR-BUZINA, LIMITADOR DE VELOCIDADE E INDICADOR DE CARGA; DUAS BATERIAS DE 12V X 50A SEM MANUTENÇÃO, QUE POSSIBILITAM AUTONOMIA DE ATÉ 30KM, RECARREGÁVEIS POR CARREGADOR INTELIGENTE MICROPROCESSADO MULTIVOLTAGEM 24V X 4A/H 110V-240V; EQUIPADA COM CINTO DE SEGURANÇA DO TIPO QUATRO PONTOS, FAIXA DE PANTURRILHA E RODAS ATITOMBO, ASSENTO E ENCOSTO FIXADO SEM USO DE PARAFUSOS ACOIÇADOS E REVESTIDOS EM TECIDO E ESPUMA INJETADA. CAPACIDADE PARA 130 KG; LARGURA DO ASSENTO 36-38-40-42-44-46-48 CM (AS DIMENSÕES DA CADEIRA SERÃO FORNECIDAS NO ATO DA SOLICITAÇÃO); MANUAL DE INSTRUÇÃO E GARANTIA DE 2 ANOS.	FREEDOM SX	UNIDADE	200	R\$ 8.900,00

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 432267/2013/SES
 MARCOS ROGÉRIO LIMA PINTO E SILVA
 SECRETÁRIO ADJUNTO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO SISTEMICA DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 027- D/2014/SES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2014/SES – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: Nº 432267/2013/SES

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, neste ato representado pelo Secretário Adjunto Executivo de Administração Sistêmica de Saúde **MARCOS ROGERIO LIMA PINTO E SILVA**, RESOLVE registrar os preços da empresa, **ORTOBRÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ORTOPEDIA LTDA**, inscrita no CNPJ: **31.228.836/0001-71**, com sede na Rua Duren, Nº 298, Bairro Centro, Barão/RS CEP: 95730-000, representada por procuração por **RIJATO TEO HUMMEL**, portador do CPF: **354.639.530-15** e RNE: **W485114-Z**, nas quantidades estimadas desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº. 7.217/2006 e suas alterações posteriores, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Licitação tem por objeto o **“Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de cadeiras de rodas e cadeira de banho, para atender pacientes do Centro de Reabilitação Dom Aquino Corrêa – CRIDAC/SES/MT”**, conforme especificações e condições constantes nesta Ata, no edital e seus anexos.

1.1.1. Este instrumento não obriga aos **ORGÃOS/ENTIDADES** a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a SES, através do **Centro de Reabilitação Integral Dom Aquino Corrêa**, no seu aspecto operacional e à **Coordenadoria de Aquisições e Contratos/SES/MT**, nas questões legais.

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	APRESENTAÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
------	-----------	-------	--------------	------	---------------------------

4	CADEIRAS DE BANHO PARA TETRAPLÉGICO - EM ALUMÍNIO COM PINTURA EPÓXI; APOIO DE CABEÇA REMOVÍVEL, REGULÁVEL EM ALTURA E PROFUNDIDADE; SISTEMA DE RECLINO EM 4 POSIÇÕES, COM ACIONAMENTO POR MANETE E BARRA DE REGULAGEM EM AÇO INOXIDÁVEL; INCLINAÇÃO DO CONJUNTO ASSENTO/ENCOSTO (TILT) DE 4° A 35°; APOIO PARA BRAÇOS ESCAMOTEÁVEL; APOIO PARA PÉS REMOVÍVEL; ASSENTO SANITÁRIO ESTOFADO COM TAMPÃO; LARGURA DO ASSENTO: 36 - 38 - 40 - 42 - 44 - 46 ? 48 CM INDICADA PARA USUÁRIOS ATÉ 90 KG; MANUAL DE INSTRUÇÃO E GARANTIA DE UM ANO.	ORTOBRAS	UNIDADE	200	R\$ 900,00
---	--	----------	---------	-----	------------

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 432267/2013/SES
 MARCOS ROGÉRIO LIMA PINTO E SILVA
 SECRETÁRIO ADJUNTO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO SISTEMICA DE SAÚDE

DISPENSA DE LICITAÇÃO 070/2014

RECONHEÇO a aquisição por meio de Dispensa de Licitação, dos autos que está fundamentado no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, nos documentos de habilitação nas fls. 74 a 121 posterior 142 a 148.

PROCESSO: 407264/2014

OBJETO: Aquisição de medicamentos destinados a cumprir DECISÃO JUDICIAL, nos termos da Resolução CMED Nº 04, de 18 de dezembro de 2006, e suas alterações, para atender a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO.

INTERESSADO: HOSPFAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA – GO.

R\$ 941.976,00 (NOVECENTOS E QUARENTA E UM MIL E NOVECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS).

DESPESA: 3390.0000

FONTE: 134.

Cuiabá-MT, 03 de dezembro de 2014.

João Henrique Paiva
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 03 de dezembro de 2014.

Marcos Rogério Lima Pinto e Silva
 Secretário Adjunto de Administração Sistêmica

Original assinado nos autos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 028-A/2014/SES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2014/SES – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: Nº 277355/2012/SES

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, neste ato representado pelo Secretário de Adjunto Executivo de Administração Sistêmica de Saúde **MARCOS ROGERIO LIMA PINTO E SILVA**, RESOLVE registrar os preços da empresa, **MAX-LAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA**, inscrita no CNPJ: **04.724.729/0001-61**, com sede Rua Presidente Rodrigues Alves, esq. c/ Alameda MariaVerano, 435, Qd. 14, Lt.-20, Setor Façalville II, CEP: 74.350-115, Goiânia – GO, representada por procuração por **CLEUBER ACERLY DE OLIVEIRA**, portador do CPF: **394.522.801-82** e RG: **4.432.702 DGPC/GO**, nas quantidades estimadas desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº. 7.217/2006 e suas alterações posteriores, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Licitação tem por objeto **“Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de insumos para MT-LABORATÓRIO, para atender Demanda da Secretaria de Estado de Saúde/MT”**, conforme especificações e condições constantes nesta Ata, no edital e seus anexos.

1.1.1. Este instrumento não obriga aos **ORGÃOS/ENTIDADES** a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a SES, através da **Coordenadoria de Assistência Farmacêutica - CAF**, no seu aspecto operacional e à **Coordenadoria de Aquisições e Contratos/SES/MT**, nas questões legais.

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	APRESENTAÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
01	BARRA MAGNÉTICA LISA SEM ANEL, 5 X15 MM.	UNILAB	UNIDADE	06	R\$ 7,80
02	BARRA MAGNÉTICA LISA SEM ANEL, 5 X20 MM.	UNILAB	UNIDADE	06	R\$ 8,43
06	CAIXA PARA LÁMINAS PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO DE LÁMINAS.	CRAL	UNIDADE	10	R\$ 6,00
10	ESTANTE EM PVC PARA PIPETAS AUTOMÁTICAS COM CAPACIDADE DE 05 PIPETAS.	KASVI	UNIDADE	10	R\$ 77,00

15	GARRAFA DE CULTURA CAPACIDADE 270 ML, ÁREA 75 CM², EM PE LIVRE DE RNASE, DNASE, PIROGÊNOS E TOXINAS, ESTÉRIL.	KASVI	UNIDADE	2.500	R\$ 5,00
16	GARRAFA DE CULTURA CAPACIDADE 60 ML, ÁREA 25 CM², EM PE LIVRE DE RNASE, DNASE, PIROGÊNOS E TOXINAS, ESTÉRIL.	KASVI	UNIDADE	20.000	R\$ 3,13
26	PINÇA ANATOMICA EM AÇO INOX, 160 MM	ABC	UNIDADE	03	R\$ 10,00
27	PINÇA ANATOMICA EM AÇO INOX, 20 MM.	ABC	UNIDADE	03	R\$ 17,50
28	PINÇA ANATOMICA MÉDIA	ABC	UNIDADE	05	R\$ 12,00
29	PINÇA DESSECAÇÃO COM SERRILHA	ABC	UNIDADE	02	R\$ 10,29
30	PINÇA DISSECÇÃO ANATÔMICA, CONFECIONADA EM AÇO INOX DE 1A QUALIDADE, MEDINDO 12 CM DE COMPRIMENTO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	ABC	UNIDADE	02	R\$ 10,59
33	PINÇA KELLY RETA 18 CM.	ABC	UNIDADE	02	R\$ 27,00
35	PINÇA PARA FRASCOS E BALÕES, EM AÇO INOX, 27 CM.	RICILAB	UNIDADE	03	R\$ 46,00
36	PINÇA PARA HISTOLOGIA-PEQUENA	ABC	UNIDADE	02	R\$ 13,71
38	PISSETA PLÁSTICA CAPACIDADE DE 250 ML-AMBAR.	JP	UNIDADE	30	R\$ 2,40
39	PISSETA PLÁSTICA CAPACIDADE DE 500 ML-TRANSPARENTE.	JP	UNIDADE	12	R\$ 2,80
40	PISSETAS PLÁSTICAS DE 250 ML.	JP	UNIDADE	05	R\$ 3,10
44	PLACA DE PETRI DESCARTÁVEL ESTÉRIL (90 X 15 MM) SEM DIVISÓRIA, EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE COM REGISTRO COM ORGÃO COMPETENTE.	EPPENDORF	UNIDADE	300	R\$ 2,78
47	PONTEIRA PLÁSTICA UNIVERSAL DESCARTÁVEL VOLUMES DE 10-200ML AMARELA COMPATÍVEL COM MICROPIPETAS AUTOMÁTICAS EM GERAL	CRAL	UNIDADE	10.000	R\$ 0,03
52	SACO PLÁSTICO RESISTENTE, AUTOCLAVÁVEL COM CAPACIDADE PARA 40 LITROS, PCT COM 10	CRAL	PCT	200	R\$ 10,60
53	SACO PLÁSTICO RESISTENTE, AUTOCLAVÁVEL COM CAPACIDADE PARA 60 LITROS, PCT COM 10	CRAL	PCT	200	R\$ 14,90
64	SWAB DE RAYON 15 CENTÍMETROS, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL E ACONDICIONAMENTO INDIVIDUAL, PARA COLETA DE ESPÉCIME CLÍNICO.	GLOBAL	UNIDADE	500	R\$ 0,25
67	SWABS DO TIPO CARY - BLAIR PARA FEZES (MEIO DE TRANSPORTE).	ABSORVE	UNIDADE	500	R\$ 1,30

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 277355/2012/SES
MARCOS ROGÉRIO LIMA PINTO E SILVA
SECRETÁRIO ADJUNTO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO SISTEMICA DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 026-A/2014/SES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2014/SES – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: Nº 174367/2013/SES

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, neste ato representado pelo Secretário Adjunto Executivo de Administração Sistêmica de Saúde **MARCOS ROGÉRIO LIMA PINTO E SILVA**, RESOLVE registrar os preços da empresa, **ORTOBRÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ORTOPEDIA LTDA**, inscrita no CNPJ: **31.228.836/0001-71**, com sede na Rua Duren, Nº 298, Bairro Centro, Barão/RS CEP: 95730-000, representada por procuração por **RIJATO TEO HUMMEL**, portador do **CPF: 354.639.530-15** e **RNE: W485114-Z**, nas quantidades estimadas desta **Ata de Registro de Preços**, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº. 7.217/2006 e suas alterações posteriores, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Licitação tem por objeto o "Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de cadeiras de rodas e cadeira de banho, para atender pacientes do Centro de Reabilitação Dom Aquino Corrêa – CRIDAC/SES/MT", conforme especificações e condições constantes nesta Ata, no edital e seus anexos.

1.1.1. Este instrumento não obriga aos ORGÃOS/ENTIDADES a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a SES, através da Centro de Reabilitação Integral Dom Aquino Corrêa, no seu aspecto operacional e à Coordenadoria de Aquisições e Contratos/SES/MT, nas questões legais.

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	APRESENTAÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
------	-----------	-------	--------------	------	---------------------------

01	CADEIRA DE RODAS HEMIPLÉGICA , estrutura de alumínio temperado; dobrável em "x" duplo com pneus traseiros infláveis de 24" e dianteiros maciços de 6"; aro de impulsão em aço; sistema de transmissão que possibilita manobras com uma única mão; com opção de mudança de lado da roda transmissora de acordo com a necessidade do usuário; freio bilateral; protetor lateral de roupa; apoio de braços escamoteável; suporte de pedal tipo "swingaway" removível; almofada de 5 cm de espessura em espuma injetada; largura do assento de 40 a 50 cm; tolerância de peso até 120kg; sendo o argolão do lado direito ; manual de instrução. Garantia mínima de 01 (um) ano.	ORTOBRAS	UNIDADE	50	R\$ 905,00
02	CADEIRA DE RODAS HEMIPLÉGICA , estrutura de alumínio temperado; dobrável em "x" duplo com pneus traseiros infláveis de 24" e dianteiros maciços de 6"; aro de impulsão em aço; sistema de transmissão que possibilita manobras com uma única mão; com opção de mudança de lado da roda transmissora de acordo com a necessidade do usuário; freio bilateral; protetor lateral de roupa; apoio de braços escamoteável; suporte de pedal tipo "swingaway" removível; almofada de 5 cm de espessura em espuma injetada; largura do assento de 40 a 50 cm; tolerância de peso até 120kg; sendo o argolão do lado esquerdo ; manual de instrução. Garantia mínima de 01 (um) ano.	ORTOBRAS	UNIDADE	50	R\$ 905,00
04	CADEIRA DE RODAS PARAPLÉGICA ADULTO OBEZO , confeccionada com tubo de alumínio aeronáutico; acabamento em pintura eletrostática; dobrável em duplo "x" reforçado; braços bilaterais removíveis; pedal tipo "u" ajustável na altura; freios bilaterais ajustáveis; rodas traseiras de 24"; pneus infláveis; aro de propulsão em alumínio; cubos de alumínio montados com rolamentos de precisão; eixo removível; rodas dianteiras de 8", montada com rolamentos; garfo de alumínio com eixo vertical fixado em cubo de alumínio montado com rolamentos; estofamento confeccionado em 100 % nylon impermeável, costurado com faixas de reforço interno; almofada sobre o assento em espuma injetada; tolerância de peso de 120 kg com largura de assento de 50 cm; manual de instrução. garantia mínima de 01 (um) ano.	ORTOBRAS	UNIDADE	70	R\$ 670,00
05	CADEIRA DE RODAS PARAPLÉGICA ADULTO OBEZO , confeccionada com tubo de alumínio aeronáutico; acabamento em pintura eletrostática; dobrável em duplo "x" reforçado; braços bilaterais removíveis; pedal tipo "u" ajustável na altura; freios bilaterais ajustáveis; rodas traseiras de 24"; pneus infláveis; aro de propulsão em alumínio; cubos de alumínio montados com rolamentos de precisão; eixo removível; rodas dianteiras de 8", montada com rolamentos; garfo de alumínio com eixo vertical fixado em cubo de alumínio montado com rolamentos; estofamento confeccionado em 100% nylon impermeável, costurado com faixas de reforço interno; almofada sobre o assento em espuma injetada; tolerância de peso de 130 kg, com largura de assento de 55 cm; manual de instrução. garantia mínima de 01 (um) ano.	ORTOBRAS	UNIDADE	60	R\$ 890,00
07	CADEIRA DE RODAS PARAPLÉGICA ADULTO , confeccionada em alumínio com pintura epóxi; dobrável em duplo "x"; totalmente desmontável; eixo de desmontagem rápida nas 4 rodas (quick release); placa de fixação das rodas traseiras de três ou seis furos que permitem a regulagem de altura, mudança do ângulo do assento e anteriorização e posteriorização das mesmas e tilt - 0º a 10º; apoio para os pés removível e regulável em altura com pinos de desmontagem rápida; apoio para as pernas elevável; apoio para braços escamoteável; esticadores no encosto; estofamento 100% nylon acolchoado e reforçado; almofada do assento com 5 cm de espessura em espuma injetada; protetor lateral de roupas; aro de impulsão em nylon; rodas traseiras em nylon com pneus infláveis de 24" com eixos removíveis; rodas dianteiras de 6" maciças; indicada para usuários até 100kg; largura do assento: 36 - 38 - 40 - 42 - 44 - 46 - 48 cm; manual de instrução. garantia mínima de 01 (um) ano.	ORTOBRAS	UNIDADE	800	R\$ 510,00
08	CADEIRA DE RODAS PARAPLÉGICA ADULTO , confeccionada em alumínio com pintura epóxi; dobrável em duplo "x"; totalmente desmontável; eixo de desmontagem rápida nas 4 rodas (quick release); placa de fixação das rodas traseiras de três ou seis furos que permitem a regulagem de altura, mudança do ângulo do assento e anteriorização e posteriorização das mesmas e tilt - 0º a 10º; apoio para os pés removível e regulável em altura com pinos de desmontagem rápida; apoio para as pernas elevável; apoio para braços escamoteável; esticadores no encosto; estofamento 100% nylon acolchoado e reforçado; almofada do assento com 5 cm de espessura em espuma injetada; protetor lateral de roupas; aro de impulsão em nylon; rodas traseiras em nylon com pneus infláveis de 24" com eixos removíveis; rodas dianteiras de 6" maciças; largura do assento de 48 cm; tolerância de peso até 120 kg; manual.	ORTOBRAS	UNIDADE	160	R\$ 500,00
09	CADEIRA DE RODAS PARAPLÉGICA INFANTIL , confeccionada em alumínio com pintura epóxi; apoio para braços removível; manoplas com regulagem de altura; cinto torácico acolchoado , apoio para pés regulável em altura; eixo de desmontagem rápida nas rodas traseiras; rodas traseiras aro 16 com argolão em nylon e dianteiras em gel; indicada para usuários até 50 kg; largura do assento: 25 e 28cm; mesa para atividades; manual de instrução. Garantia mínima de 01 (um) ano.	ORTOBRAS	UNIDADE	50	R\$ 618,00

10	CADEIRA DE RODAS TETRAPLÉGICA INFANTIL , com tubo de alumínio aeronáutico; assento com abductor de pernas; poltrona de fixação dos módulos anatômicos de assento e encosto com base rígida; módulo de assento e encosto anatômico com densidade em espuma injetada; apoio para cabeça em espuma de alta densidade regulável em altura e profundidade; colete torácico de quatro pontas para sustentação do tronco, tipo peiteira; poltrona desmontável para adaptação ao assento do veículo; apoio para os pés tipo plataforma com fita de fixação; manoplas rosqueáveis e removíveis; rodas traseiras em nylon com pneus anti-furo de 16", com aros de nylon e rodas dianteiras maciça de 7"; freios bilaterais; rodas anti-tombo bilaterais; apoio de braços removível e com regulagem milimétrica da altura em relação ao assento; protetor de roupas incorporado ao apoio de braços; suporte do pedal removível e regulável na altura e profundidade; sistema de desmontagem "quick release" nas quatro rodas; sistema de reclínio tilt da poltrona de 0° a 40°, acionado com o pé através de gatilho localizado na estrutura do quadro; capas dos módulos anatômicos de assento e encosto com zíper, removíveis e laváveis; eixos reforçados de aço; peso total aproximado da cadeira 19 kg; largura do assento de 30 a 40 cm; tolerância de peso até 70 kg; manual de instrução. Garantia mínima de 01 (um) ano.	ORTOBRAS	UNIDADE	600	R\$ 825,00
11	CADEIRA DE RODAS TETRAPLÉGICA INFANTIL RECLINÁVEL , construída com tubo de alumínio aeronáutico de alta resistência e leveza; pintura epóxi; poltrona de fixação dos módulos anatômicos de assento e encosto com base rígida; módulo de assento e encosto anatômico com densidade em espuma injetada; apoio para cabeça em espuma de alta densidade, regulável em altura e profundidade; colete torácico quatro pontas para sustentação do tronco, tipo peiteira; poltrona de fácil desmontagem; rodas traseiras em nylon, com pneu anti-furo de 16"; rodas dianteiras maciças de 7"; sistema de desmontagem rápida "quick release" nas quatro rodas; rolamentos blindados nas quatro rodas, inclusive no eixo vertical do garfo; eixos reforçados de aço; freios bilaterais; apoio de braços removível e com regulagem milimétrica da altura em relação ao assento; protetor de roupas incorporado ao apoio de braços; suporte do pedal removível, regulável na altura e profundidade; apoio de pé tipo plataforma com fita de fixação; sistema de reclínio tilt milimétrico da poltrona de 0° a 25°, acionado com o pé através de gatilho localizado na estrutura do quadro; sistema de reclínio do encosto, independente do assento da poltrona de 0° a 40°, com sistema de acionamento através de gatilho localizado no encosto da cadeira; roda anti-tombo bilateral; capa dos módulos anatômicos de assento e encosto com zíper, removíveis e laváveis; largura do assento: 35cm, 38 cm e 40 cm; tolerância de peso: 70 kg; manual de instrução. Garantia mínima de 01 (um) ano.	ORTOBRAS	UNIDADE	400	R\$ 815,00

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 174367/2013/SES

MARCOS ROGÉRIO LIMA PINTO E SILVA
SECRETÁRIO ADJUNTO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO SISTEMICA DE SAÚDE**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****DETRAN****DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**TERMO DE RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO
DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2014
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 303742/2014)

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-MT, por meio de seu Presidente, no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos torna público a RETIFICAÇÃO do valor da ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014 publicado no DOE em 17 de novembro de 2014, Edição nº 26418, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em serviço(s) de chaveiro, para as unidades do DETRAN/MT, sede e agências de Cuiabá e Várzea Grande/MT, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

ONDE SE LÊ o valor de R\$ 228.000,00, LEIA-SE o valor de R\$ 212.230,00 (duzentos e doze mil e duzentos e trinta reais).

Cuiabá, 15 de dezembro de 2014.

EUGENIO ERNESTO DESTRI
Presidente**CEPROMAT****CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MT**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014/CEPROMAT

O CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio de seu Pregoeiro, designado na Portaria nº 121/2014/CEPROMAT, publicada no D.O.E. do dia 10 de setembro de 2014, torna público para conhecimento dos interessados, que a empresa **MATHEUS DE ARAÚJO CAMPOS – ME**, CNPJ 17.154.080/0001-32, sagrou-se vencedora no Pregão Presencial em epígrafe, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE CAPACITAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE REDES DE COMPUTADORES, SISTEMA OPERACIONAL OPEN SOURCE LINUX E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE CERTIFICAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E ANEXOS PROCESSO**, nos seguintes valores:

LOTE 01

EMPRESA VENCEDORA: MATHEUS DE ARAÚJO CAMPOS – ME, CNPJ 17.154.080/0001-32				
Item	Descrição	Carga Horária	Quantidade	Valor (unitário)
1	Linux Fundamentos	20	100	3.518,00
2	Linux Administração Básico*	40	100	7.038,00
3	Fundamentos de Rede e Kernel Linux	16	100	2.814,00
4	Administração Intermediária de Serviços Linux	40	100	7.035,00
5	Administração Avançada de Sistemas Linux	40	100	7.035,00
6	Administração Avançada de Redes Linux	40	100	7.035,00
7	Compartilhando Recursos no Linux	40	100	7.035,00
8	Segurança em Ambiente Linux*	40	100	7.035,00
9	Fundamentos de Redes de Computadores	20	100	3.517,00
10	Administração de redes de computadores*	24	100	4.221,00
11	Cloud Computer*	20	100	3.517,00

LOTE 02

Item	Descrição	Carga Horária	Quantidade	Valor (unitário)
12	Segurança Nivel Avançado*	40	100	7.000,00
13	Firewall Avançado	16	100	2.800,00
14	Hackers Expostos	16	100	2.800,00
15	Wireless Security	16	100	2.800,00
16	Computação Forense Post Mortem	16	100	2.800,00
17	Network Forensic*	16	100	2.800,00

Cuiabá-MT, 15 de dezembro de 2014.

ALCI DE OLIVEIRA JUNIOR
PREGOEIRO OFICIAL -CEPROMATWILSON CELSO TEIXEIRA
DIRETOR PRESIDENTE DO CEPROMAT

PUBLIQUE-SE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos deste procedimento, bem como pela não objeção do presente processo administrativo nº: 478291/2014, do Pregão nº 009/2014/CEPROMAT, **HOMOLOGO** o presente certame, para todos os efeitos legais, nos termos do artigo 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002 e artigo 31 § 3º do Decreto Estadual 7.217/2006, o qual tem por objeto:, à seguinte empresa:

LOTE ÚNICO – MATHEUS DE ARAÚJO CAMPOS – ME, CNPJ 17.154.080/0001-32, tendo apresentado Proposta de Preços para o **LOTE 01**, no valor de **R\$ 5.980.000,00 (cinco milhões, novecentos e oitenta mil reais)**.

E para o **LOTE 02** o valor **R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais)**.

Cuiabá-MT, 15 de dezembro de 2014.

WILSON CELSO TEIXEIRA
DIRETOR PRESIDENTE DO CEPROMAT

PUBLIQUE-SE

Oliveira, Ministério Público do Estado de Mato Grosso. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000597-002/2013. Relator: Helio Fredolino Faust. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Cursos Preparatórios Marcato e Fato. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001735-027/2012. Relator: Helio Fredolino Faust. Interessado(s): CONTRA FOGO EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, Centronorte Extintores, Extinorte Extintores. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 003898-009/2011. Relator: Helio Fredolino Faust. Interessado(s): MUNICIPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, MP. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 002615-011/2013. Relator: João Batista de Almeida. Interessado(s): Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Elieth de Almeida. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 002375-014/2014. Relator: João Batista de Almeida. Interessado(s): IBAMA - SINOP, José de Oliveira Pinto Sobrinho. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000444-014/2010. Relator: João Batista de Almeida. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Rubens Yoshiharu Tashima. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000359-054/2014. Relator: João Batista de Almeida. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, BAR NA RUA PARANA, COLNIZA/MT. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000110-022/2008. Relator: João Batista de Almeida. Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MT, MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000249-071/2013. Relator: João Batista de Almeida. Interessado(s): GERALDINA RODRIGUES DA SILVA, A apurar. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000282-045/2014. Relator: João Batista de Almeida. Interessado(s): ELMARA RIBEIRO DOS SANTOS, Estado de Mato Grosso. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000692-017/2014. Relator: João Batista de Almeida. Interessado(s): MUNICIPIO DE NOVA LACERDA, Ministério Público do Estado de Mato Grosso. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000889-005/2013. Relator: João Batista de Almeida. Interessado(s): Anônimo, Lavajato de Carretas. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001998-018/2010. Relator: João Batista de Almeida. Interessado(s): BANCO DO BRASIL, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MATO GROSSO. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 002539-005/2013. Relator: João Batista de Almeida. Interessado(s): Pediu Sigilo, Farmácia Economize e outras, Ministério Público do Estado de Mato Grosso. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 014583-010/2011. Relator: João Batista de Almeida. Interessado(s): anônimo, JORNAL A TRIBUNA, PREFEITURA DE RONDONÓPOLIS. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000363-051/2014. Relator: João Batista de Almeida. Interessado(s): Ministério Público, Município de Brasnorte. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000576-005/2013. Relator: João Batista de Almeida. Interessado(s): João José, DAE -Várzea Grande. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000524-010/2011. Relator: João Batista de Almeida. Interessado(s): MUNICIPIO DE RONDONÓPOLIS-MT, JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO, 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CIVEL DE RONDONÓPOLIS. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000526-005/2011. Relator: Siger Tutiya. Interessado(s): ANÔNIMA, PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000602-023/2013. Relator: Siger Tutiya. Interessado(s): 5.ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL, AFRANIO CESAR MIGLIARI E OUTROS. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000821-079/2012. Relator: Siger Tutiya. Interessado(s): MINISTERIO PUBLICO, MUNICIPIO DE LAMBARI D'OESTE. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001655-087/2011. Relator: Siger Tutiya. Interessado(s): AMARTERRA - ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE TERRA NOVA DO NORTE, PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE/MT. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 013043-006/2013. Relator: Siger Tutiya. Interessado(s): LAR DOS IDOSOS, Município de Várzea Grande – MT. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000100-071/2014. Relator: Siger Tutiya. Interessado(s): Ministério Público do Estadual, Secretaria Municipal de Saúde de Novo São Joaquim -MT. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000468-040/2014. Relator: Siger Tutiya. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Sol Lanches (Cantina do Colégio La Salle), Colégio PIAGET, Colégio EDUCAR, Colégio DOIS MIL. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001358-005/2014. Relator: Siger Tutiya. Interessado(s): Sigilosa, PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, Ministério Público do Estado de Mato Grosso, ESTADO DE MATO GROSSO. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 002917-012/2013. Relator: Siger Tutiya. Interessado(s): Katiele Pereira, Universidade do Estado de Mato Grosso. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001400-036/2011. Relator: Siger Tutiya. Interessado(s): Raimundo José Porto. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 002045-023/2012. Relator: Edmilson da Costa Pereira. Interessado(s): Anônimo, INDEA - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001510-042/2014. Relator: Edmilson da Costa Pereira. Interessado(s): IBAMA, Nelson Barbosa da Silva. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000501-046/2013. Relator: Edmilson da Costa Pereira. Interessado(s): GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, Ministério Público do Estado de Mato Grosso. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000780-002/2013. Relator: Edmilson da Costa Pereira. Interessado(s): ESTADO DE MATO GROSSO, - Ministério Público do Estado de Mato Grosso – MT. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001396-036/2009. Relator: Edmilson da Costa Pereira. Interessado(s): Ministério Público de Canarana, Prefeitura Municipal de Canarana. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001490-017/2014. Relator: Edmilson da Costa Pereira. Interessado(s): Maria Garcia da Silva, PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001494-017/2014. Relator: Edmilson da Costa Pereira. Interessado(s): VÍTOR MENDES VIEIRA, PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000150-052/2014. Relator: Edmilson da Costa Pereira. Interessado(s): raiza chaves de queiroz, Município de Campinópolis MT. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001429-005/2013. Relator: Edmilson da Costa Pereira. Interessado(s): Pediu Sigilo (dados preservados pela Ouvidoria), Farmácia de Alto Custo, Ministério Público do Estado de Mato Grosso. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001247-009/2013. Relator: Edmilson da Costa Pereira. Interessado(s): Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS-TGA-MT, Serviço de Obras Sociais – SOS. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 002912-009/2013. Relator: Edmilson da Costa Pereira. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, JÚLIO CÉSAR LADEIA. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000132-002/2012. Relator: José de Medeiros. Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DE MT., DETRAN-MT. Decisão: Por maioria, não homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto-vista do Conselheiro Mauro Viveiros. O Relator Conselheiro José de Medeiros, reviu seu voto e acompanhou o voto-vista.

Processo nº: 002775-011/2014. Relator: José de Medeiros. Interessado(s): Secretaria Municipal de Meio Ambiente, FRANCISCO APARECIDO DA COSTA. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 002780-011/2014. Relator: José de Medeiros. Interessado(s): Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Antonio José de Oliveira. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000111-042/2013. Relator: José de Medeiros. Interessado(s): Luciene Rodrigues Pereira, William Rodrigues Barreira (menor), Secretária de Saúde de Mato. Grosso, Secretária de Educação de Mato Grosso. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000589-045/2014. Relator: José de Medeiros. Interessado(s): VERA LUCIA BARROS DE ARAUJO, Estado de Mato Grosso. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 006159-014/2013. Relator: José de Medeiros. Interessado(s): Madson Mira, Câmara de Dirigentes Logistas - CDL (Sinop/MT). Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000936-061/2013. Relator: José de Medeiros. Interessado(s): PJEDAOU - Proc. Just. Esp. Defesa Ambiental e Ordem Urbanística, Agropecuária Maggi Ltda. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 002557-022/2012. Relator: José de Medeiros. Interessado(s): Anônimo, Edivaldo Alves Teixeira. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Cuiabá, 09 dezembro de 2014

JOSE DE MEDEIROS
Procurador de Justiça
Secretario do CSMF

JULGAMENTO DE RECURSO PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2014

A Procuradoria Geral de Justiça, por intermédio do Secretário-Geral de Administração do Ministério Público, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que consta nos autos do Processo Administrativo autuado sob nº 004470-001/2014, **RATIFICA** a decisão da Pregoeira Oficial em substituição Silvana Santos Spinelli Rodrigues, que deu provimento ao recurso interposto pela empresa **GRÁFICA DO PRETO LTDA. - ME, CNPJ 03.750.414/0001-26**, deliberando pelo **INAABILITAÇÃO** da empresa **DOMINGOS SÁVIO QUEIROZ PORTO - ME, CNPJ: 24.721.508/0001-47**. Delibera, ainda, que seja feita a abertura dos documentos de habilitação da empresa classificada em segundo lugar para o LOTE I, **GRÁFICA DO PRETO** e, julgar **FRACASSADO** o certame para os LOTES II, III e IV; Fica marcado o dia 17.12.2014, às 14:00 h, a sessão pública para abertura dos documentos de habilitação.

Cuiabá, 15 de dezembro de 2014.

MAURO BENEDITO POUSO CURVO
Secretário-Geral de Administração do Ministério Público

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 387/2014-DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 11, da Lei Complementar Estadual nº 146, de 29 de dezembro de 2003,

CONSIDERANDO decisão proferida no processo administrativo disciplinar nº 18/2014.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Defensor Público de Segunda Instância Dr. Roberto Tadeu Vaz Curvo, em substituição a Dra. Mariuza Magalhães de Oliveira, na composição da Comissão Processante.

II – Publique-se e cumpra-se.

Cuiabá, 15 de dezembro de 2014.

(ORIGINAL ASSINADO)
DJALMA SABO MENDES JUNIOR
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 386/2014-DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 11, da Lei Complementar Estadual nº 146, de 29 de dezembro de 2003,

CONSIDERANDO decisão proferida no processo administrativo disciplinar nº 06/2014.

RESOLVE:

I – DESIGNAR a Defensora Pública de Segunda Instância Dra. Danielle Pereira Vilas Boas Biancardini, em substituição a Dra. Mariuza Magalhães de Oliveira, na composição da Comissão Processante.

II – Publique-se e cumpra-se.

Cuiabá, 15 de dezembro de 2014.

(ORIGINAL ASSINADO)
DJALMA SABO MENDES JUNIOR
Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COMODATO DA CASA DA MOEDA DO BRASIL
PARTES: CASA DA MOEDA DO BRASIL – CMB E A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
OBJETO: O presente Termo tem por objeto a cessão a título gratuito e temporário, 01(hum) conjunto

de hardware e software, destinados à captura das informações dos Defensores Públicos Estaduais para emissão das carteiras de identidade funcional.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 579 e seguintes do Código de Processo Civil.

VIGÊNCIA: O presente Termo vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses.

ASSINATURA: 12/12/2014

ASSINAM: Sra. LARA CARACCILO AMORELLI-Diretora Vice-Presidente de Relações com o Mercado e Sr. FÁBIO BOLLMANN-Diretor Vice-Presidente de Produção – Comodante - Dr. DJALMA SABO MENDES JUNIOR – Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso-Comodatária.

EDITAL Nº 26-2014 - 2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 23, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições, nos termos estabelecidos no subitem 13.32, torna pública a seguinte retificação ao Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

1. No Anexo I, Conteúdo programático, conhecimentos específicos, Contador e Economista, **ONDE SE LÊ:**

?CONTADOR:

(...)
Lei Complementar Estadual nº 11/1991; Resolução nº 003/1993 - Regimento Interno do TCE (...)

?ECONOMISTA:

(...)
Lei Complementar Estadual nº 11/1991; Resolução nº 003/1993 - Regimento Interno do TCE (...)

LEIA-SE

?CONTADOR:

(...)
Lei Complementar Estadual nº. 269/2007; Resolução nº 14/2007 - Regimento Interno do TCE (...)

?ECONOMISTA:

(...)
Lei Complementar Estadual nº. 269/2007; Resolução nº 14/2007 - Regimento Interno do TCE (...)

2. No Anexo I, Conteúdo programático, conhecimentos específicos, Contador e Economista, fica **EXCLUÍDA** a "Instrução Normativa nº 03/1993 – STN".

Os demais itens do citado Edital permanecem inalterados.

Cuiabá/MT, 15 de dezembro de 2014.

(ORIGINAL ASSINADO)

DJALMA SABO MENDES JUNIOR

Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

PORTARIA Nº 628/2014

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Ato de Convocação nº 295/2014, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, nº 26401, de 22/10/2014, que convocou os candidatos classificados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimentos de cargos, conforme resultado publicado e homologado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 26273, em 16 de abril de 2014, **RESOLVE: TORNAR PÚBLICA a desistência do candidato** relacionado abaixo, discriminado por cargo e classificação, no citado concurso, declarando a sua desistência, nos termos dos itens 13.2 e 13.3 do edital nº 01, de 21 de setembro de 2013 e suas retificações, publicadas no Diário Oficial de Mato Grosso nº 26.140 de 27.09.2013, nº 26.144, de 03.10.2013 e nº 26.165 de 04.11.2013, que dispõe sobre o **Cargo de Técnico Legislativo de Nível Médio**; em razão do mesmo não ter preenchido os requisitos necessários para o cargo, conforme consta no Parecer nº 272/2014 (fl. 17), expedido pela Procuradoria Geral desta Casa de Leis.

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIF.	FUNÇÃO	MOTIVO
359058070	HELDER MARCELO ADVERSI JUNIOR	4º CR	TLNM - TÉCNICO EM INFORMÁTICA- SUPORTE	Não preencher os requisitos necessários para o cargo devidamente discriminado no edital de Convocação supramencionado

Cuiabá, 15 de dezembro de 2014.

CARLOS ROBERTO LOURENÇON
Secretário de Gestão de Pessoas

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, que considerando o resultado processo licitatório do Pregão Presencial nº 019/2013, fundamentado no artigo 24 e para efeito das disposições do artigo 26 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações que efetuou a seguinte contratação:

Objeto: Contratação de instituição financeira especializada na prestação de serviços bancários de pagamento para fornecedores de bens e serviços, folha de pagamento, proventos, vencimentos e similares, bem como disponibilização de pab e caixas eletrônicos para viabilizar o acesso dos servidores da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, conforme as condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos.

CONTRATADA: **BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ Nº 00.000.000/0001-91**
PROCESSO Nº: 002/2014

Valor: SEM CUSTO

MESA DIRETORA

Cuiabá-MT, 15 de dezembro de 2014.

DEP. ROMOALDO JUNIOR

Presidente em exercício

Dep. MAURO SAVI

1º Secretário

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 034/2014.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, torna público aos interessados a Tomada de Preços nº. 034/2014, teve como vencedor a empresa: **keila Cristina Guarato-EPP.**

Água Boa, 15 de dezembro de 2014.

Vera Lucia Fries
Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇO TOMADA DE PREÇO Nº. 033/2014 PROCESSO Nº. 165/2014 DO TIPO MENOR PREÇO

O município de Água Boa através da Comissão Permanente de Licitação após decorrido o prazo recursal em conformidade com o Art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei 8.666/93.

Convoca as empresas habilitadas para abertura dos envelopes de proposta de preço, a realizar-se no dia 19/12/2014 às 08h30min, horário de Cuiabá, na sede da Prefeitura Municipal.

Os autos do Processo nº. 165/2014 encontram-se com vista franqueada aos interessados.

Água Boa/MT, 15 de dezembro de 2014.

Vera Lucia Fries
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº109/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2014

O MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS, Estado Mato Grosso, por intermédio de sua Pregoeira, Edi Batista Ribeiro de Miranda, e Equipe de Apoio, designado pela Portaria nº 115/2014 de 03 de Julho de 2014, torna público aos interessados o resultado final do processo supracitado, cujo objeto é : REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DE PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS, de acordo com este Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Temos a informar o seguinte: Após analisar as propostas apresentadas concluímos que sagra se vencedora a empresa CLÍNICA DE RADIOLOGIA PRIME DIAGNÓSTICO LTDA ME, inscrito no CNPJ sob nº 17.905.358/0001-66, localizado na Rua Ponta Porã, nº761 – Apt. 1204, Sala 01-Vila Aurora, Parte III, Rondonópolis - MT, com o valor de R\$886.000,00(Oitocentos oitenta seis mil reais), conforme Edital do Processo.Alto Garças – MT, 03 de Dezembro de 2014.Edi Batista Ribeiro de Miranda-Pregoeira. **DMT**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS AVISO DE CANCELAMENTO DE EDITAL-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2014-TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura de Alto Garças por intermédio de sua Pregoeira e no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 115/2014, de 03 de Julho de 2014, comunica aos interessados que fará realizar a Licitação na modalidade **Pregão Presencial Nº 083/2014**, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR, INCLUINDO MATERIAL E SERVIÇOS DE REBOQUE, MEDIANTE O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.Data de abertura: 17/12/2014.Data de Cancelamento: 15/12/2014. Motivo: Cancelamento do certame diante de interesse público (Artigo 49 da Lei 8.666/93).Alto Garças - MT, 15 de Dezembro de 2014.

Edi Batista Ribeiro de Miranda – Pregoeira - Portaria nº 115/2014 - **DMT**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. 141/2014

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial que trata o Edital nº. 141/2014, levado a efeito às **10h00min do dia 12/12/2014**, teve como resultado: **LICITAÇÃO DESERTA.** Aripuanã-MT, 15 de Dezembro de 2014.

Ana Cristina da Silva Cappellesso – Pregoeira

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 148/2014

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial que trata o Edital nº. 148/2014, levado a efeito às **09h30min do dia 15/12/2014**, teve como resultado: **LICITAÇÃO DESERTA.** Aripuanã-MT, 15 de Dezembro de 2014.

Ana Cristina da Silva Cappellesso – Pregoeira

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ RESULTADO DE LICITAÇÃO - LEILÃO Nº 001/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do Leilão nº 001/2014, levado a efeito às 08 (oito) horas do dia 08/12/2014, tendo os seguintes resultados: **01(um) Ônibus Placa CLU 7215, MB/OF 1318, ano/modelo 1992/1992, Cor Azul, Chassi 9BM384088NB946564, Capacidade para 45 Passageiros, com preço inicial avaliado em R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), e o mesmo foi arrematado pelo valor de R\$ 5.100,00 (Cinco Mil e Cem Reais) pelo Sr. Paulo Cezar Chinikoski, Item 07: 01 (um) Ar Condicionado Eletrolux 7.500 220 V EC, com preço inicial avaliado em R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), e o mesmo foi arrematado pelo valor de R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais) pelo Sr. Fabricio Ricardo Bortoloto, Item 13 :01 (um) Veículo Fiat Uno Mille Placa JZJ 0781, com 4 portas gasolina ano 2.001 mod. 2.002 Cor Cinza. Chassi 9BD15822524337393, com preço inicial avaliado em R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), e o mesmo foi arrematado pelo valor de R\$ 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais) pelo Sr. Thiago Naves Nunes, Item 14 :01 (um) Veículo Fiat Uno Mille Placa NIY 9182 flex 1.0, ano 2007, modelo 2008, 04 portas, Cor Branca Chassi 9BD15822786066377, com preço inicial avaliado em R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais), e o mesmo foi arrematado pelo valor de R\$ 7.100,00 (Cinco Mil e Cem Reais) pelo Sr. Willian Fernandes, Item 16 :01 (um) Caminhão Marca/modelo Ford Cargo 1422, Placa JYG 9512, CHASSI 9BFX-TRDT7PDB02762, com preço inicial avaliado em R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais), e o mesmo foi arrematado pelo valor de R\$ 7.100,00 (Cinco Mil e Cem Reais) pelo Sr. Rodrigo Ferreira Lima, Item 17 :01 (um) Veículo Modelo/ Marca Pick-up Toyota, Hilux, DLX LN107L-PRMDS Cabine Dupla com 4 Portas a Diesel ano 1997, cor Prata, Placa JYQ0141, com preço inicial avaliado em R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), e o mesmo foi arrematado pelo valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), pelo Sr. Fabricio Ricardo Bortoloto, Item 18 :01 (um) Pá carregadeira Marca Komatsu Modelo Wal 80-1B, com equipamento Frontal com 118 HO série B1231, com preço inicial avaliado em R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), e o mesmo foi arrematado pelo valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), pelo Sr. Adão Neves Barbosa, Item 19 :01 (uma) Caminhonete Hilux Placa NJV 3982 4X4 Banco de Couro, Cor Prata, Diesel, 2011/2011, Renavam 324193262, Chassi 8AJFZ29G9B6132085., com preço inicial avaliado em R\$ 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais), e o mesmo foi arrematado pelo valor de R\$ 69.100,00 (Sessenta e Nove Mil Reais), pelo Sr. Thiago Naves Nunes, Item 22 :01 (uma) M triturador/desintegradores DPM-12, com preço inicial avaliado em R\$ 200,00 (Duzentos Reais), e o mesmo foi arrematado pelo valor de R\$ 200,00 (Duzentos Reais), pelo Sr. Jose Miron Manzano, Item 23 :01 (uma) M Plantadeira Adubadeira de Linhas Marca Tatu, Mod T2SI 03, Linhas Disco Esp 3600, com preço inicial avaliado em R\$ 200,00 (Duzentos Reais), e o mesmo foi arrematado pelo valor de R\$ 200,00 (Duzentos Reais), pelo Sr. Jose Miron Manzano, Item 24 : Sucatas de Vários Itens (01 Roçadeira, 03 Carreta Agrícola, 01 Roçadeira hidráulica, com preço inicial avaliado em R\$ 500,00 (Quinhentos Reais), e o mesmo foi arrematado pelo valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), pelo Sr. Derival Fagundes Odilon, Item 25 : Veículo Fiat Uno Way Placa NUC 2899 1.0 4 Cilindros Cor Branco Banchisa ano/modelo 2010/2011. Chassi 9BD195162B0030987 Renavam 234450126, com preço inicial avaliado em R\$ 12.500,00 (Doze Mil e Quinhentos Reais), e o mesmo foi arrematado pelo valor de R\$ 15.100,00 (Quinze Mil e Cem Reais), pelo Sr. Marinalda Ferreira Fabrin. NÃO HOUVE INTERESSADOS EM ARREMATAR OS ITENS ABAIXO: ITEM 01: 01(um) Ônibus Placa CLU 7215, MB/OF 1318, ano/modelo 1992/1992, Cor Azul, Chassi 9BM384088NB946564, Capacidade para 45 Passageiros, ITEM 02: 01(um) Ônibus Placa CLU 7205, MB/OF 1318, ano/modelo 1992/1992, Cor Azul, Chassi 9BM384088NB946515, Capacidade para 45 Passageiros, ITEM 03: 01(um) Ônibus Placa LAU 1461, MB/OF 1318, ano/modelo 1995/1995, Cor Branca, Chassi 9BM384088SB055809, Capacidade para 42 Passageiros, ITEM 04: 01(um) Ônibus Placa ADI 5815, MB/OF 1113, ano/modelo 1993/1993, Cor Branca, Chassi 34405811615652, Capacidade para 45 Passageiros., ITEM 05: 01(um) Veículo Fiat Placa HSD 2852, Modelo Doblo Cargo Caminhonete Ambulância, ano 2004/2004, Cor Branca, Chassi 9BD22315842006058, ITEM 06: 01(um) Caminhonete Marca/Modelo GM Colina D 4x2, Ano 2005, Placa KAA 9376, Chassi 9BG138GC05420751, ITEM 08: 01(um) Microscópio com 05 objetivas de 25 (vinte e cinco) vezes, Marca Benfer, ITEM 09: 01(um) Microscópio binocular com 05 (cinco) objetivas, ITEM 10: 01(um) Microscópio estereoscópio, ITEM 11: 01(um) Televisão 21 polegadas LG Tela Plana Mono, ITEM 12: 01(um) Veículo Caminhonete Chevrolet Cor Branca GM-S/10 2.8 4x4 Chassi. 9BG138BC01C410660 Ano/Mod2001 Placa JZE 5075, ITEM 15: 01(um) Veículo Ducato Cargo 2.8 TDI Placa NIZ 0632 Turbo com Intercooler, fiat, ano/modelo 2007, Adapt pl Ambulância Chassi 93W244F1382022028, ITEM 20: 01(um) Veículo Caminhonete L200 Outdoor Mitsubishi, Placa NJF 1779, Cor Preto, GLS 2008/2009, Renavam 981863728, CHASSI 93XHNNK7409C848738, ITEM 21: 01(um) M beneficiamento de arroz Zacharias Mod. 2x3.**

Aripuanã-MT, 15 de dezembro de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
TERMO DE REVOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL 144/2014**

A Prefeitura Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais, resolve REVOGAR o Processo Licitatório Pregão Presencial 144/2014. Até ser concretizada a homologação, a Administração poderá revogar a licitação, desde que invocando fatos supervenientes. Com a homologação e a adjudicação, encerra-se a licitação e se caracteriza o ato jurídico perfeito – não na aceção de produzir direito adquirido a contratação, mas no sentido de extinguir-se a licitação. Jurisprudência do STJ. "1. No procedimento licitatório, a homologação é o ato declaratório pelo qual a Administração diz que o melhor concorrente foi o indicado em primeiro lugar, constituindo-se a adjudicação na certeza de que será contratado aquele indicado na homologação. 2. Após a adjudicação, o compromisso da Administração pode ser rompido pela ocorrência de fatos supervenientes, anulando o certame se descobertas ilicitudes ou revogando-o por razões de conveniência e oportunidade." Verificando que um dos sócios da empresa Indústria de Carrocerias e Aplainados Modelo LTDA ME é servidora pública municipal, cargo comissionado Srª Magda Cristina Eichenberg de Vargas Witel, a Administração resolve revogar o processo licitatório por oportunidade e conveniência. Aripuanã-MT, 15 de Dezembro de 2014.

**ANA CRISTINA DA SILVA CAPPELLESO - Pregoeira
Elisanete Merizio Jorge - Secretária Municipal de Finanças**

Asplemat/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 145/2014**

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial que trata o Edital nº. 145/2014, levado a efeito às 08h00min do dia 15/12/2014, sagrou-se vencedora a empresa: **GENEDITE ALVES DOS SANTOS 30262810425** Aripuanã - MT, 15 de Dezembro de 2014.

Ana Cristina da Silva Cappelleso – Pregoeira

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT. Aviso de Resultado. Tomada de Preços 018/2014. Objeto: contratação de empresa para reforma e ampliação dos CMEI "Nelmaria da Fonseca Franco, Carmina Santos Bosaipo e Creche Izaurina Abreu". Vencedora: Construtora Chapadense Ltda-ME CNPJ 17.484.995/0001-06. Em 15/12/2014. Antonio da Silva Neto. Presidente da CPL.

Prefeitura Municipal de Barra do Garças/MT, Torna público que ficou deserto o Pregão Presencial (SRP) n.º 061/2014. Objeto: aquisição de quatro motos. Devendo a Administração Pública providenciar novo processo licitatório. Antônio da Silva Neto. Pregoeiro Oficial.

Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT. Aviso de Resultado. Pregão Presencial (SRP) n.º 059/2014. Objeto: prestação de serviços de assessoria técnica em gestão do SUS. Vencedora: Deriane Gouveia de Oliveira-ME CNPJ 18.085.956/0001-07. Informações: Setor de Licitações. Em 15/12/2014. Antônio da Silva Neto. Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT. Aviso de Licitação. Pregão Presencial (SRP) n.º 62/2014. Objeto: contratação de empresa p/ prestação de serviços gráficos p/ atender a diversas secretarias. Data: 30/11/2014 às 08h30(local). Edital/Informações. Setor de Licitação. Fone: 66.3402.2000. Em 15/12/2014. Antônio da Silva Neto. Pregoeiro/equipe de apoio.

Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT. Extrato de Contrato 481/2014. Tomada de Preços 018/2014. Objeto: contratação de empresa para reforma e ampliação dos CMEI "Nelmaria da Fonseca Franco, Carmina Santos Bosaipo e Creche Izaurina Abreu". Vencedora: Construtora Chapadense Ltda-ME CNPJ 17.484.995/0001-06. Em 15/12/2014. Roberto Ângelo de Farias. Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
AVISO DE RESULTADO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **TOMADA DE PREÇOS 019/2014**, destinada à **Contratação de pessoa física ou jurídica para execução de serviços de elaboração de projetos para revitalização da Praça da Cultura, Biblioteca Municipal, Casa do Artesão, Museu Histórico do Parecis e Projeto Estrutural do Centro Cultural**. Pelo fato da única empresa participante estar inabilitada, a presente licitação ficou **FRACASSADA**. Campo Novo do Parecis-MT, 15 de dezembro 2014.

Leandro Nery Varaschin - Pres. Comissão Permanente de Licitação – K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

AVISO DE PREGÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S-10 PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, na modalidade pregão (presencial) nº 135/2014,

no dia 13 de JANEIRO de 2015, às 08:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo verde, 15 de Dezembro de 2014.

Ana Carolina S. Braga Blume
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU
OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 157/2009**

DATA: 12/12/2014. OBJETO: EXECUCAO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO, PARA ATENDER O MUNICIPIO DE COTRIGUAÇU/MT.ALTERA A CLAÚSULA SEGUNDA (DO PRAZO) PARA 240 DIAS, TOTALIZANDO 2160 DIAS.

Asplemat/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU
QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 170/2011**

DATA: 15/12/2014. OBJETO: AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICIPIO DE COTRIGUAÇU/MT - 2ª ETAPA. ALTERA A CLAÚSULA SEGUNDA (DO PRAZO) PARA 365 DIAS, TOTALIZANDO 1460 DIAS.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE - ESTADO DE MATO GROSSO
TIPO DE ALTERAÇÃO Nº: 3º TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 316/2013
Contratado: Gpav – Garcia Pavimentação Ltda Me. Data: 12/12/2014. Motivo Aditivo: Aditivo De Prazo De Execução E Vigência (120 Dias)

PAULO HENRIQUE BRINCKER
Presidente da CPL

MIGUEL VAZ RIBEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL nº 73/2014. OBJETO: SRP AQUISIÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS. A Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados o resultado do Pregão Presencial nº 73/2014, tendo sido vencedora a empresa: **ALVARO AMERICO SABATINI ROCHA** CNPJ 01.870.500/0001-47 com o valor total de R\$155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais). Não houve interposição de recurso, sendo homologado pela Autoridade Superior. Mirassol D' Oeste, 15 de dezembro de 2014. Célia Regina de Mattos Prado – Pregoeira Oficial.

Inexigibilidade de Licitação nº 09/2014. O Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, comunica que, em despacho proferido no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 09/2014, o Prefeito Municipal, ratificou a decisão da Comissão de Licitação de considerar inexigível a licitação para contratação do seguinte show para o Reveillon: Banda RITMOS SHOW, através da empresa que representa a banda: V. FERRI – PRODUÇÕES ARTISTICAS - EPP, CNPJ 07. 778.669/0001-58. Valor total: R\$20.000,00 (vinte mil reais). Fundamento: Lei 8.666/93, Artigo 25, Inciso III. Mirassol D'Oeste, 15 de dezembro de 2014. Elias Mendes Leal Filho – Prefeito. Célia Regina de Mattos Prado – Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2014**

A Prefeitura Municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Pregão, instituída pela Portaria nº 121/2014 de 20 de maio de 2014, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar em sua sede, no dia **07/01/2015**, às 08h00min, situada na Av. Amos Bernardino Zanchet, nº 50E, Centro, Fone: (66) 3537-1140, CEP 78445-000, na cidade de Nova Maringá-MT, LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO DE SOFTWARES PARA A GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, COM OBJETIVO DE INFORMATIZAR E MODERNIZAR AS ÁREAS DE: CONTABILIDADE, TESOURARIA, PLANEJAMENTO, RECURSOS HUMANOS, FOLHA DE PAGAMENTO, HOLERITE NA WEB, ARRECADADO MUNICIPAL, ISSQN COM EMISSÃO DE NFS-E, FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL, SEGUNDA VIA DE CARNÊ NA WEB, PROTOCOLO, CONSULTA PROCESSOS NA WEB, ESTOQUE, COMPRAS, LICITAÇÃO, VEÍCULOS, CARTÃO COMBUSTÍVEL, PATRIMÔNIO, CONTROLE INTERNO, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, FARMÁCIA, LABORATÓRIO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, DIÁRIO ELETRÔNICO E SANEAMENTO (DAE), COM PLENO ATENDIMENTO A NBCASP DA LEI DE RESPONSABILIDADE E AO**

APLIC DO TCE-MT INCLUSIVE COM A INSTALAÇÃO, MIGRAÇÃO/CONVERSÃO, CONFIGURAÇÃO, TREINAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS, MANUTENÇÃO E CONSULTORIA TÉCNICA DO MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ-MT. cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação com entrega dos envelopes de documentação e propostas e subsequente abertura dos envelopes, a ser regida pela Lei n.º 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 e alterações, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal 001/2010 e Decreto Municipal 22/2013. O pregão presencial, encontra-se disponível aos interessados junto a comissão permanente de licitação, no endereço supra citado e site. www.novamaringa.mt.gov.br.

Nova Maringá – MT, 15 de Dezembro de 2014.
CLAUDIO MACIEL DA SILVA - Pregoeiro Oficial

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº. 057/2013 Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT. Contratado: R. M. Da Silva Júnior & Cia. Ltda – ME Data Assinatura: 15 de dezembro de 2014 “Clausula Segunda – Da Prorrogação Do Prazo Fica alterado a Cláusula Sexta - prorrogado o prazo até o dia 31 de março de 2015.” “Cláusula Sexta – Valor Do Termo Aditivo O presente Termo Aditivo tem o valor global de R\$9.200,00 (nove mil e duzentos reais), a serem pagos nas condições especificadas no Contrato 057/2013.”

Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº. 058/2013 Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT. Contratado: R. M. Da Silva Júnior & Cia. Ltda – ME Data Assinatura: 15 de dezembro de 2014 “Clausula Segunda – Da Prorrogação Do Prazo Fica alterado a Cláusula Sexta - prorrogado o prazo até o dia 31 de março de 2015.” “Cláusula Sexta – Valor Do Termo Aditivo O presente Termo Aditivo tem o valor global de R\$13.800,00 (treze mil e oitocentos reais), a serem pagos nas condições especificadas no Contrato 058/2013.”

RC

Décimo Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 026/2011 Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT. Contratado: BR Carrara Construção Ltda – ME Data Assinatura: 15 de dezembro de 2014 Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o prazo na Clausula Quarta do Contrato de Prestação de Serviços nº. 026/2011, que tem como o objeto o seguinte: Construção Do Espaço Educativo Urbano II – com 06 salas de aula, com área construída de 854,00m², localizado a rua maria helena, esquina com a rua bahia, conforme projetos, memoriais e planilhas anexo Da Tomada De Preços Nº. 002/2011. Clausula Segunda – Da Prorrogação Do Prazo Fica alterado a Cláusula Quarta - dos prazos da execução do serviço, onde a empresa terá que concluir a obra até o dia 08 de março de 2015.

Nono Termo Aditivo ao Contrato nº. 021/2012 Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT. Contratado: BR Carrara Construção Ltda – ME Data Assinatura: 15 de dezembro de 2014 Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o prazo na Clausula Quinta do Contrato de Prestação de Serviços nº. 021/2012, que tem como o objeto o seguinte: Execução Da Obra De Reforma E Ampliação Da E. E. Grácia Edmundo Zeferino, Correspondendo A Ampliação De 255,22m², E Reforma Da Parte Elétrica Do Prédio De 807,96 M², Conforme Planilhas Orçamentárias, Memorial Descritivo e Projeto Planta da Tomada de Preços nº. 002/2012. Clausula Segunda – Da Prorrogação Do Prazo Fica alterado a Cláusula Quinta - dos prazos da execução do serviço, onde a empresa terá que concluir a obra até o dia 26 de janeiro de 2015.

Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 038/2012 Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT. Contratado: Construtora Global E Engenharia Ltda Me Data Assinatura: 15 de dezembro de 2014 Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o prazo na Clausula Quarta e Quinta do Contrato de Prestação de Serviços nº. 038/2012, que tem como o objeto o seguinte: Execução De Contratação De Empresa Para Execução De Obra De Pavimentação Urbana (Parcial) Das Ruas Ayr Albuquerque, Rua Minas Gerais, Rua Espírito Santo E Rua Rio De Janeiro, Localizadas Neste Município De Nova Santa Helena/MT, Correspondente A Uma Área Pavimentada De 6.898,96 M² E Drenagem De Águas Pluviais, Conforme Planilhas Orçamentárias, Memorial Descritivo E Projeto Planta Da Tomada De Preços Nº. 004/2012. Clausula Segunda – Da Prorrogação Do Prazo Fica alterado a Cláusula Quarta e Quinta do Contrato de Prestação de Serviços nº. 038/2012 - dos prazos da execução do serviço, onde a empresa terá que concluir a obra até o dia 28 de fevereiro de 2015.

oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº. 043/2012 Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT. Contratado: BR Carrara Construção Ltda – ME Data Assinatura: 15 de dezembro de 2014 Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o prazo nas Clausulas Quarta e Quinta do Contrato de Prestação de Serviços nº. 043/2012, que tem como o objeto o seguinte: Execução De Obra De Construção Do Espaço Físico (Casa Do Artesanato), Correspondente A Uma Área Construída De 230,40M². Conforme Planilhas Orçamentárias, Memorial Descritivo e Projeto Planta da Tomada de Preços nº 005/2012. Clausula Segunda – Da Prorrogação Do Prazo Fica alterado a Cláusula Quinta - dos prazos da execução do serviço, onde a empresa terá que concluir a obra até o dia 31 de março de 2015.

Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº. 048/2013 Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT. Contratado: Construtora Linear Ltda – ME Data Assinatura: 15 de dezembro de 2014 Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o prazo na Clausula Quarta e Quinta do Contrato de Prestação de Serviços nº. 048/2013, que tem como o objeto o seguinte: Execução da Obra De Pavimentação Asfáltica Parcial Das Ruas Minas Gerais, São Paulo E A Perimetral BR - 163, No Município De Nova Santa Helena - MT, Conforme Planilhas Orçamentárias, Memorial Descritivo e Projeto Planta da Tomada de Preços nº 002/2013. Clausula Segunda – Da Prorrogação Do Prazo Fica alterado a Clausula Quarta e Quinta - dos prazos da execução do serviço, onde a empresa terá que concluir a obra até o dia 19 de março de 2015.

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº. 053/2013 Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT. Contratado: Cerezoli & Santos Ltda – Me Data Assinatura: 15 de dezembro de 2014 Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o prazo na Clausula Quarta e Quinta do Contrato de Prestação de Serviços nº. 053/2013, que tem como o objeto o seguinte: Contratação De Empresa Para Construção De 23 (Vinte E Três) Unidades Habitacionais Em Alvenaria, Com 40,93 M2 Cada Uma, Do Programa Nacional De Habitação Rural - PNHR, Conforme Planilhas Orçamentárias, Memorial Descritivo e Projeto Planta da Tomada de Preços nº 004/2013. Clausula Segunda – Da Prorrogação Do Prazo Fica alterado a Cláusula Quarta e Quinta-dos prazos da execução do serviço, onde a empresa terá que concluir a obra até o dia 30 de junho de 2015.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 065/2014 Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT. Contratado: Genésio F De Souza & Cia Ltda Me Data Assinatura: 15 de dezembro de 2014 Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o Prazo na Clausula Quarta e Quinta do Contrato de Prestação de Serviços nº. 065/2014, que tem como o objeto o seguinte: Execução Da Obra De Construção De Um Barracão Com Estrutura Metálica Com Área 1000m² (Mil) Metros Quadrados Com A Finalidade De Uso Como Almoxxarifado E Abrigo Para As Máquinas E Equipamentos Pertencentes À Secretaria De Transporte E Obras De Nova Santa Helena, Conforme Planilhas Orçamentárias, Memorial Descritivo e Projeto Planta da Tomada de Preços nº 001/2014. Clausula Segunda – Da Prorrogação Do Prazo Fica alterado a Cláusula Quarta e Quinta - dos prazos da execução do serviço, onde a empresa terá que concluir a obra até o dia 31 de março de 2015.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 066/2014 Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT. Contratado: BR Carrara Construção Ltda – Me Data Assinatura: 15 de dezembro de 2014 Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o prazo nas Clausulas Quarta e Quinta do Contrato de Prestação de Serviços nº. 066/2014, que tem como o objeto o seguinte: Execução da Obra De Reforma Da Capela Mortuária No Município De Nova Santa Helena, conforme projetos, planilha orçamentária, cronograma de execução e Memorial Descritivo com especificações técnicas, Anexo ao Edital, Conforme Planilhas Orçamentárias, Memorial Descritivo e Projeto Planta da Tomada de Preços nº 002/2014. Clausula Segunda – Da Prorrogação Do Prazo Fica alterado as Clausulas Quarta e Quinta - dos prazos da execução do serviço, onde a empresa terá que concluir a obra até o dia 30 de abril de 2015.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 067/2014 Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT. Contratado: Genésio F De Souza & Cia Ltda Me Data Assinatura: 15 de dezembro de 2014 Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o Prazo na Clausula Quarta e Quinta do Contrato de Prestação de Serviços nº. 067/2014, que tem como o objeto o seguinte: Execução da Obra De Reforma E Ampliação Do Espaço Físico Da Unidade Do CRAS De Nova Santa Helena, conforme projeto Arquitetônico e projetos complementares, e planilha orçamentária, cronograma de execução e Memorial Descritivo com especificações técnicas, Anexo ao Edital, Conforme Planilhas Orçamentárias, Memorial Descritivo e Projeto Planta da Tomada de Preços nº 003/2014. Clausula Segunda – Da Prorrogação Do Prazo Fica alterado a Cláusula Quarta e Quinta - dos prazos da execução do serviço, onde a empresa terá que concluir a obra até o dia 30 de junho de 2015.

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

LEI Nº 670/2014 DATA: 10 DE DEZEMBRO DE 2014

Sumula: Dispõe Sobre Autorização Ao Poder Executivo A Contratar Financiamento, Através Da Caixa Econômica Federal na qualidade de agente financeiro, a oferecer garantias e dá outras providências correlatas.

O Excelentíssimo Senhor Valdenir José Dos Santos, Prefeito Municipal de Nova Ubitatã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: **Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e garantir financiamento junto a Caixa Econômica Federal, na qualidade de Agente Financeiro, até o valor de R\$. 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), observadas as disposições legais em vigor para contratação de operações de créditos, as normas do STN para a operação. **Parágrafo Único** – Os recursos resultantes do financiamento autorizado neste artigo serão obrigatoriamente aplicados nas obras de infraestrutura – Pavimentação de Vias Urbanas no Município de Nova Ubitatã – MT., tratado pela Instrução Normativa nº 41, de 24.10.2012, do Ministério das Cidades. **Art. 2º** - Para garantia do principal e encargos da operação de credito, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretroatável, a modo pro solvendo, as receitas a que se refere o artigo 159, inciso I da Constituição Federal. **§ 1º** - Para a efetivação da cessão ou vinculação em garantia dos recursos previstos no caput deste artigo, fica o BANCO DO BRASIL autorizado a transferir os recursos cedidos ou vinculados a conta e ordem da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, e esta, a conta do Pro-Transporte PAC 2- 3ª Etapa com recursos do FGTS, nos montantes necessários a amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados, em caso de cessão, ou ao pagamento dos débitos vencidos e não pagos, em caso de vinculação. **§ 2º** - Fica o Poder Executivo obrigado a promover o empenho das despesas nos montantes necessários a amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados, para cada um dos exercícios financeiros em que se efeturem as amortizações do principal, juros e encargos da dívida, até o seu pagamento final. **Art. 3º** - Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais. **Art. 4º** - O orçamento Municipal consignará, anualmente, os recursos necessários ao atendimento das despesas relativas a amortização do principal, juros e as tarifas bancárias decorrentes da operação de crédito autorizado por esta Lei. **Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubitatã – MT., 10 de dezembro de 2014.

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS - Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
MAURO ODINEI SOLIANI

Secretário Municipal de Administração - Decreto n.º 001/2013

Certidão de Publicação Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 52, V, da Lei Orgânica Municipal, que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura em 10/12/2014. MAURO ODINEI SOLIANI Secretário Mun. Administração - Decreto n.º 001/2013

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.107/2012.

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Xavantina, MT. Contratado: Construtora Alfer Ltda. Objeto: Prorroga vigência do contrato n.º.107/2012, construção da 2ª Etapa da Praça Virgílio do Nascimento no Município de Nova Xavantina - MT, para 10/12/2015.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.106/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Xavantina, MT. Contratado: Construtora Alfer Ltda. Objeto: Prorroga prazo de vigência e execução da obra do contrato n.º.106/2012, construção da 2ª Etapa da Praça Jardim Tropical II no Município de Nova Xavantina - MT, para 10/12/2015.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.84/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Xavantina, MT. Contratado: Construtora Alfer Ltda. Objeto: Prorroga prazo de execução da obra do contrato n.º.84/2012, Execução de Pavimentação Asfáltica e Drenagem em Vias Urbanas no Município de Nova Xavantina - MT, para 10/12/2015.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

Resultado de Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº. 62/2014

A Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT, através do PREGOEIRO, torna público, para conhecimento dos interessados que no Pregão Presencial n.º. 62/2014, com o objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFECÇÃO E PINTURA DE CAMISETAS E UNIFORMES PARA SERVIDORES E ATENDIMENTO A DIVERSOS PROGRAMAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM. Obteve o seguinte resultado as empresas: C.A. ARTES SERIGRAFIA DIGITAL LTDA-ME sagrou-se vencedora dos seguintes itens: ITEM 01: R\$ 7.200,00; ITEM 02: R\$ 8.600,00; ITEM 03: R\$ 7.200,00; ITEM 04: R\$ 2.150,00; ITEM 05: R\$ 2.150,00; ITEM 06: R\$ 4.300,00; ITEM 07: R\$ 2.150,00; ITEM 08: R\$ 12.900,00; ITEM 09: R\$ 19.800,00; ITEM 10: R\$ 2.150,00; ITEM 11: R\$ 2.150,00; ITEM 12: R\$ 2.150,00; ITEM 13: R\$ 7.200,00; ITEM 14: R\$ 3.180,00; ITEM 15: R\$ 3.180,00; ITEM 16: R\$ 3.180,00; ITEM 17: R\$ 12.720,00; ITEM 18: R\$ 18.126,00; ITEM 19: R\$ 8.600,00; ITEM 20: R\$ 5.835,00; ITEM 21: R\$ 3.870,00; ITEM 22: R\$ 2.150,00; ITEM 23: R\$ 3.870,00; ITEM 24: R\$ 2.232,00; ITEM 25: R\$ 6.950,00; ITEM 26: R\$ 2.275,00; ITEM 27: R\$ 10.720,00; e ITEM 28: R\$ 1.475,00. Com o valor total de R\$ 168.463,00; (cento e sessenta e oito mil quatrocentos e sessenta e três reais). Foram recebidos os documentos de Habilitação da empresa vencedora onde foi julgada e considerada devidamente HABILITADA as empresas C.A. ARTES SERIGRAFIA DIGITAL LTDA-ME. O Processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua Cachoeira. Da Fumaça, 77 Bairro Jardim das Palmeiras, neste município de Novo São Joaquim/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público. Novo São Joaquim - MT, 11 de Dezembro de 2014.

VALBER KENEDY BARBOZA SANDES

Pregoeiro Oficial

Processo nº 76/2014.

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 8/2014
(PROCESSO Nº 82/2014)

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim - MT, no Exercício das Atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º. 002/2014 de 02 de Janeiro de 2014, e em consonância pela Lei n.º. 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, Torna-se Público para conhecimento dos Interessados, que fará realizar-se no dia 07 de Janeiro de 2.015, às 08h30 horas (horário de Cuiabá) no Endereço, Rua Cachoeira da Fumaça, n.º.77 - Jardim das Palmeiras - Novo São Joaquim - MT - Sede da Prefeitura Municipal, reunião de Recebimento e Abertura das Documentações e Propostas, conforme especificado no Edital de Licitação n.º. 8/2014 - TP na Modalidade Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia. Informamos que a Entrega do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado e no site oficial da prefeitura: www.prefeituranovosaojoaquim.com.br . OBJETO LICITAÇÃO: SELEÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA - ÁREA CÍVIL, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CURREAL DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E LEILÃO NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES NA CIDADE DE NOVO SÃO JOAQUIM, CONFORME PROJETO DO PLANO DE TRABALHO. A comissão permanente de licitação estará à disposição dos interessados para a prestação de informações no horário de expediente da prefeitura municipal de Novo São Joaquim, pelo telefone (66) 3479-1158, e-mail licitacao@prefeituranovosaojoaquim.com.br . Novo São Joaquim - MT, 12 de Dezembro de 2014.

LEANDRO DE SOUZA SILVA
Presidente Comissão de Licitação
Processo nº 82/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
SEGUNDO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 070/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT CONTRATADA: CONSTRUTORA E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO TRÊS T LTDA - EPP DO ADITIVO: Fica ajustada a planilha de trabalho para compensação financeira com equilíbrio de serviços, sem alteração de valor. PARANAÍTA/MT, 10/12/2014

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 067/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT CONTRATADA: CONSTRUTORA E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO TRÊS T LTDA DO ADITIVO: Ficam aditadas as seguintes cláusulas do Contrato Primitivo: Cláusula Quarta e Cláusula Quinta do Contrato Primitivo, prorrogando o prazo de execução da obra e vigência do contrato em 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia 12/12/2014. PARANAÍTA/MT, 11/12/2014

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
TERCEIRO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 066/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT CONTRATADA: CONSTRUTORA E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO TRÊS T LTDA DO ADITIVO: Fica suprimida a Cláusula Terceira do Contrato Primitivo no Valor de R\$ 788,39 (Setecentos e oitenta e oito reais e trinta e nove centavos), passando o Valor Global para R\$ 899.245,85 (Oitocentos e noventa e nove mil duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos). PARANAÍTA/MT, 08/12/2014

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
AVISO DE RETIFICAÇÃO

No Extrato de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 113/2014, Publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 04/12/2014, pag. 171, nº. 26430: Onde se lê: ..., ... Início da Sessão: dia 18/12/2015. Leia-se: ..., Início da Sessão: dia 18/12/2014...

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 111/2014

A Prefeitura Municipal de Paranaíta, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal n.º. 005/2014 torna público que no Pregão Presencial que se trata o Edital n.º. 111/2014, levado a efeito às 08h00min horas do dia 03 de Dezembro de 2014, foi declarada vencedora do certame a empresa SARTORI - EPP, inscrita no CNPJ n.º. 01.673.770/0001-68. Paranaíta/MT, 15 de Dezembro de 2014.

Regina Biazoto - Pregoeira

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2014

A Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT, através de sua pregoeira nomeada pela portaria 021 de 22 de Janeiro de 2014, torna público para conhecimento dos interessados, que realizou Licitação, pela modalidade, **Pregão Presencial nº 071/2014**, cujo objeto é Aquisição de Equipamentos e Materiais permanentes para Vila Nova PSF II adquirido com recursos fundo a fundo atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Não compareceram interessados para a Presente Licitação, sendo declarada deserta. A mesma não será Republicada.

Paranatinga-MT, 12 de Dezembro de 2014

Lucia Aparecida de França Correa
Pregoeira

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA
AVISO PREGÃO Nº 125/2014- PMPL - REGISTRO DE PREÇOS
(PROCESSO Nº 220/2014-PMPL)

PREGÃO Nº. 125/2014 Regido pela Lei n.º. 10.520/2002 e pelo Decreto n.º. 016/2005. Substituído, pela Lei 8.666/1993. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO. CREDENCIAMENTO: das 09h 30m às 10h do dia 29 de dezembro 2014. INÍCIO DA SESSÃO: às 10h do dia 29 de dezembro de 2014 - Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Licitação pregão) - Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT.

Pontes e Lacerda/MT, 15 de novembro de 2014.

José Garcia dos Santos Neto - Pregoeiro

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA****EDITAL RESUMIDO DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO N. 001/2014**

O Prefeito Municipal e a Presidente da Comissão Organização do Concurso Público da Prefeitura de Querência, Estado de Mato Grosso, fazem saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos, Edital n. 001/2014 no período de 22 de dezembro de 2014 a 21 de janeiro de 2015, para ingresso em seu quadro permanente de pessoal, para cargos constantes no Anexo I do edital supramencionado, nos termos do que preceitua o art. 37, II da Constituição Federal, a Legislação Municipal vigente, a Lei Federal 7.853/89 e o Decreto Federal 3.298/99. Mais informações e edital completo no site: www.acpi.com.br e www.querencia.mt.gov.br.

Querência – MT., 15 de dezembro de 2014.

Gilmar Reinoldo Wentz - Prefeito Municipal

Cristiane Tiecker Reidel - Presidente da Comissão Organizadora Do Concurso Público n. 001/2014 – K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU****CONCURSO PÚBLICO N. 01/2014 – COMPLEMENTAR N. 06/2014**

ESTADO DE MATO GROSSO – PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU/MT - CONCURSO PÚBLICO N. 01/2014 - EDITAL COMPLEMENTAR N. 06/2014 - O Prefeito Municipal de Salto do Céu – MT e a Comissão Organizadora do Concurso Público n. 01/2014, tornam público o Edital Complementar n. 06/2014, que dispõe sobre a DIVULGAÇÃO do local e horário das provas objetivas a serem realizadas no dia 21/12/2014, com a devida alocação dos candidatos por sala, conforme disposto no ANEXO I - LOCAL E HORÁRIO DAS PROVAS OBJETIVAS, parte integrante do Edital. O Edital Complementar n. 06/2014 e seu Anexo I se encontram na íntegra à disposição dos interessados no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Salto do Céu – MT e no endereço eletrônico: www.saltocecu.mt.gov.br, a partir desta data.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 14/2014**

Terceiro Termo Aditivo Ao Contrato N.º 14/2014 – Execução de Iluminação Pública Ornamental. Objeto: Altera a Clausula Terceira - Da Vigência Do Contrato – passa a ter um acréscimo de prazo. O presente contrato terá como termo inicial de vigência a data de assinatura deste instrumento de contrato e vigorará por 180 dias consecutivos encerrando em 08/06/2015. Contratado: Delta Service Construções Elétricas Ltda. Contratante: Prefeitura Municipal De Santa Carmem. Data da assinatura: 10/12/2014 Responsável Jurídico: Adriano Bulhões dos Santos

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA**TERMO DE ANULAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2014.**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha-MT, constituída pela Portaria GP nº 001/2014, de 02 de janeiro de 2014, torna Público que o processo nº 50/2014 pregão presencial 31/2014 cujo objeto é a aquisição: de **01 (uma) Motocicleta modelo cross, motor motocilindradas 4 tempos de 140 a 160 cilindradas, arrefecido a AR, combustível flex (gasolina e etanol) injeção eletrônica, transmissão de 05 a 06 velocidades, sistema de partida elétrico, freio dianteiro a disco, freio traseiro a tambor nas cores branca ou preta.** para atender demanda da Secretaria Municipal de finanças e planejamento de uso do setor de tributos e cadastro na realização de seus trabalho tanto na sede do município como na zona rural. Foi anulada por motivo que nenhum interessado ter apresentado proposta sendo que o edital ficou a disposição da data de 11/11/2014 a 12/12/2014 ficando assim determinado o procedimento licitatório como deserto, anulando o referindo processo quanto os atos dele decorrentes. Santa Terezinha-MT, 12 de dezembro de 2014. MAGNO ANTONIO GONÇALVES-Presid. da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

O Senhor **CARLOS ROBERTO BIANCHI**, Prefeito do Município de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificadamente nos termos do Artigo 25, Inciso III da Lei Federal n.º 8.666/1993, atualizada pelas Leis n.ºs 8.883/94 e 9.548/98, "RATIFICA OS PROCESSOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÕES Nº. 11/2014, a favor da Empresa **SBN LTDA – ME CNPJ 04.544.513/0001-14** Sediada na Rua treze de abril, 363, sala 02, bairro Vila Industrial na Cidade de Toledo Estado

do Paraná para ministrar o Show da Banda Sandokan do Paraná que fará show artístico no dia 20/12/2014, na Praça da Matriz no Valor R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais). No dia 31/12/2014 para o dia 01/01/2015 (Revellion) Show nacional com a Banda Millennium Cia Show – PR. Valor de R\$ 32.000,00 (Trinta e Dois Mil Reais). INEXIGIBILIDADE Nº. 12/2014 **E. B. DE SOUZA SHOW E EVENTOS ME**, CNPJ 10.209.363/0001-95 Sediada na Rua F, 105 – Cidade Alta em Cuiabá – MT, irá ministrar o Show da BANDA PALLADIUM que fará Show no dia 24/12/2014. Com o valor de R\$ 11.000,00 (Onze Mil Reais). INEXIGIBILIDADE Nº. 13/2014, **SILVA & CORREIA LTDA – ME**, CNPJ, 10.947.845/0001-42, Sediada na rua Marechal Deodoro, 1115, Centro, CEP 78.200-000, na Cidade de Cáceres – MT. Com o valor de R\$ 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais) sendo R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) para a dupla Ouro Preto & Boiadeiro que irá apresentar o show no dia 21/12/2014. R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais) para a Banda Oficina do Forró que irá apresentar no dia no dia 22/12/2014. R\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais) para a dupla Frank & Diego que irá apresentar o show no dia 23/12/2014. R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais) para o Cantor Max Davinne que irá apresentar o show no dia 26/12/2014. R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais) para a Banda Tropical que irá apresentar o show no dia 27/12/2014. R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais) para a dupla Fabio Souza & Fabiano que irá apresentar o show no dia 28/12/2014. R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) para a Banda Cheiro da Bahia que irá apresentar o show no dia 30/12/2014. INEXIGIBILIDADE Nº. 14/2014, **E. M. PAINS MARTINS - ME**, CNPJ, 11.422.526/0001-86, Sediada Rua Goiás, 177, Bairro Jardim Santa Rosa Município de São José dos Quatro Marcos - MT para ministrar os Shows das Duplas Lukas Paes e Raphael que irá apresentar o show no dia 25/12/2014 com o valor de R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais), e Gilson Mark & Agnaldo que irá apresentar o show no dia 29/12/2014 com o valor de R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 022/2014**

O Município de Sapezal – MT., torna público o Processo de Inexigibilidade de Licitação para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS GENUÍNAS PARA A MÁQUINA MOTONIVELADORA**, para atender a Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos. A empresa contratada será **COTRIL MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 25.760.216/0006-90, no Valor Total Global de **R\$ 6.581,00 (Seis Mil e Quinhentos e Oitenta e Um Reais)**. A contratação fundamenta-se no que dispõe o Artigo 25, da Lei nº 8.666/93.

Sapezal – MT, 15 de Dezembro de 2014.

Valdiney Gomes Paulino
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

MUNICÍPIO DE SAPEZAL**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA nº 002/2014**

O Município de Sapezal, através da Comissão Permanente de Licitações, torna publico aos interessados o Resultado Final do Processo Licitatório realizado na modalidade de Concorrência 002/2014, cujo objeto é a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE SANEAMENTO BÁSICO PARA CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE SAPEZAL – MT,”** sagrando-se vencedora a empresa **MODELO CONSTRUTORA – LTDA**, com o valor Global de **R\$ 5.169.561,42 (Cinco Milhões e Cento e Sessenta e Nove Mil e Quinhentos e Sessenta e Um Reais e Quarenta e Dois Centavos)**.

Valdiney Gomes Paulino
Presidente da CPL

MUNICÍPIO DE SAPEZAL**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO C/ SRP nº 070/2014**

O Município de Sapezal, através de seu Pregoeiro Oficial, torna publico aos interessados o Resultado Final do Processo Licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial SRP nº 070/2014, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMATICA**, sendo a empresa **VIVIANE REGINA CLAUDINO - ME**, inscrita no CNPJ nº **13.979.479/0001-00**, sagrou-se vencedora do Lote – I, com o Valor Total de **R\$ 1.347.668,20 (Um Milhão e Trezentos e Quarenta e Sete Mil e Seiscentos e Sessenta e Oito Reais e Vinte Centavos)** e do Lote – II, com o Valor Total de **R\$ 142.969,07 (Cento e Quarenta e Dois Mil e Novecentos e Sessenta e Nove Reais e Sete Centavos)**.

Valdiney Gomes Paulino
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL-MT – CNPJ 01.614.225/0001-09**EXTRATO DO 8º ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2013.**

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E LKL VIAGENS E TURISMO LTDA.

Objetivo: Ficam suprimidas do item 1.4 do Contrato nº 083/2013, as linhas/rotas abaixo descritas:

- ALDEIA TRÊS JACU
- FAZENDA SANTA CÂNDIDA
- FAZENDA ENCANTADO 04

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica suprimido do contrato nº 083/2013, **19.894 km**, que corresponde ao valor de **R\$ 75.000,38 (setenta e cinco mil reais e trinta e oito centavos)**.

Vigência: De 10/12/2014 a 28/12/2014.

Procedimento: Pregão 051/2013.

Secretaria: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA EXTRATO CONTRATO Nº. 042/2014

CONCORRÊNCIA Nº 002/2014. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/14. HOMOLOGAÇÃO: 12/12/14. CONTRATADO: SOLUTIONS CORP ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA-EPP. CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE SERRA NOVA DOURADA. BJE-TO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA AÇÃO DE SANEAMENTO BASICO EM SERRA NOVA DOURADA -MT NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE TRABALHO DO CONVENIO Nº25100.007357/2014-25 -FUNASA, EDITAL E MINUTA DE CONTRATO. VALOR DA DESPESA: R\$ 1.647.224,95 (um milhão seiscentos e quarenta e sete mil duzentos e vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos). DATA: 12/12/14 - EDSON YUKIO OGATHA - Prefeito Municipal. K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

RESCISÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 239/2014 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2014 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2014
DATA: 15/12/2014

OBJETO: O presente termo visa rescindir a Ata de Registro de Preços nº 239/2014 referente ao Pregão Presencial nº 101/2014 SRP 139/2014, para **Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Borracharia para atender às necessidades das Secretarias Municipais**, bem como todos os preços registrados abaixo relacionados

EMPRESA DETENTORA:

• ATA Nº. 239/2014 – CAIO COELHO DE MORAES - ME - CNPJ 01.334.804/0001-90, LUCAS DO RIO VERDE/MT

ITEM	QUANT	UNI-DADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	MARCA	UNIT	TOTAL
1	417	UNI-DADE	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS LINHA UTILITARIOS	CAIO COELHO	13,00	5.421,00
2	587	UNI-DADE	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS LINHA LEVE	CAIO COELHO	12,00	7.044,00
3	284	UNI-DADE	TROCA DE BICO DE PNEUS LINHA UTILITARIOS	CAIO COELHO	11,00	3.124,00
4	379	UNI-DADE	TROCA DE BICO DE PNEUS LINHA LEVE	CAIO COELHO	10,00	3.790,00
5	366	UNI-DADE	CONCERTO DE PNEUS LINHA UTILITARIOS	CAIO COELHO	13,00	4.758,00
6	641	UNI-DADE	CONCERTO PNEUS LINHA LEVE	CAIO COELHO	12,00	7.692,00
7	321	UNI-DADE	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS VEICULOS UTILITARIOS	CAIO COELHO	36,00	11.556,00
8	431	UNI-DADE	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS VEICULOS LINHA LEVE	CAIO COELHO	45,00	19.395,00
9	188	UNI-DADE	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS 275/295/1000X20/900X20/1100X20	CAIO COELHO	13,00	2.444,00
10	115	UNI-DADE	TROCA DE BICO DE PNEUS 275/295/1000X20/900X20/1100X20	CAIO COELHO	21,00	2.415,00
11	180	UNI-DADE	CONCERTO PNEUS 275/295/1000X20/900/1100X20	CAIO COELHO	23,00	4.140,00
12	140	UNI-DADE	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 275/295/1000X20/900X20/1100X20	CAIO COELHO	75,00	10.500,00
13	213	UNI-DADE	CONCERTO DE PNEUS DE MOTOCICLETA	CAIO COELHO	13,00	2.769,00
14	159	UNI-DADE	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DE MOTOCICLETAS	CAIO COELHO	11,00	1.749,00
15	34	UNI-DADE	CONCERTO DE PNEU 18.4X26/18.4/30/18.4/34	CAIO COELHO	12,00	408,00
16	38	UNI-DADE	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS 18.4X26/18.4/30/18.4/34	CAIO COELHO	13,00	494,00
17	33	UNI-DADE	TROCA DE BICO DE PNEUS 18.4X26/18.4/30/18.4/34	CAIO COELHO	44,00	1.452,00
18	30	UNI-DADE	CONCERTO DE PNEU 13000/140000X24	CAIO COELHO	35,50	1.065,00
19	30	UNI-DADE	TROCA DE BICO DE PNEUS 13000/140000X24	CAIO COELHO	11,00	330,00
20	5	UNI-DADE	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS 13000/140000X24	CAIO COELHO	13,00	65,00
21	30	UNI-DADE	CONCERTO PNEU 14.09X24/14.9X26/14.9X28	CAIO COELHO	10,00	300,00
22	30	UNI-DADE	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 14.09X24/14.9X26/14.9X28	CAIO COELHO	12,00	360,00
23	30	UNI-DADE	TROCA DE BICO DE PNEU 14.09X24/14.9X26/14.9X28	CAIO COELHO	11,00	330,00
VALOR TOTAL						R\$ 91.601,00

O teor dos documentos poderá ser obtido na Internet por meio do endereço www.sinop.mt.gov.br. Para maiores esclarecimentos fax (66) 3517-5298 ou e-mail licitacao@sinop.mt.gov.br.
SINOP-MT, 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 137/2014

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 137/2014. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais especializados para apoio administrativo, Assessoria e Consultoria em Contratações Públicas e Elaboração de

Defesa Administrativas da Prefeitura Municipal perante os Órgãos de Controle Interno e Externo, nas esferas municipal, estadual e federal. ABERTURA da SESSÃO: 30/12/2014 às 09h30min (horário de Brasília/DF). LOCAL: Secretaria Municipal de Administração: Rua das Avencas, 1.491, Setor Comercial, Sinop/MT. ÍNTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio dos sites www.cidadecompras.com.br ou www.prefeituravirtual.com.br. Informações: (66) 3517-5298/5263. Sinop-MT, 15 de dezembro de 2014.

Adriano dos Santos
Pregoeiro - Portaria nº 372/2013

RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA 01-2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-MT torna público, considerando a necessidade de adequação no Edital da Concorrência Pública nº 001/2014, publicado do dia 12/12/2014 no DOE, que retificamos o supracitado da seguinte forma: **ONDE SE LÊ:** Contratação para Pavimentação Asfáltica, Drenagem de Águas Pluviais e Sinalização Viária, Local: Bairro Novo Jardim, Comunidade Vitória, Bairro Bom Jardim, Jardim São Cristóvão 2, Bairro Bela Vista, Jardim das Nações (parcial) e Rua dos Manacás (parcial), na cidade de Sinop/Mt. **LEIA-SE:** Contratação para Pavimentação Asfáltica, Drenagem de Águas Pluviais e Sinalização Viária, Local: Bairro Novo Jardim, Comunidade Vitória, Bairro Bom Jardim, Jardim São Cristóvão 2, Bairro Bela Vista, Jardim das Nações (parcial), **Jardim América** e Rua dos Manacás (parcial), na cidade de Sinop/Mt. Em virtude dessa alteração a sessão prevista para as **09:00** do dia **20/01/2014**, realizar-se-á as **09:00** do dia **26/01/2015** Sinop-MT, 15 de dezembro de 2014.

Adriano dos Santos
Presidente da C.P.L.
Portaria 001/2014

AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP torna público que a abertura da sessão prevista para às 15h30min (horário de Brasília/DF) do dia 16/12/2014, realizar-se-á às 15h30min (horário de Brasília/DF) do dia 30/12/2014, devido a adequações no edital de licitação. OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de rastreamento e monitoramento de veículos via satélite, com disponibilização de software de gerenciamento com acesso via internet a título de comodato para 60 veículos que compõem a frota da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avencas, 1.491, Setor Comercial. ÍNTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio do site www.cidadecompras.com.br. Informações: (66) 3517-5298/5263. SINOP/MT, 15 de dezembro de 2014.

Adriano dos Santos
Pregoeiro – Portaria nº 372/2013

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2014 SRP Nº 178/2014

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 131/2014 – SRP 178/2014, referente **Aquisição de material de limpeza, para atender as Unidades da Secretaria Municipal de Saúde**. Empresa Vencedora: **DELFIOL & DELFIOL LTDA, CNPJ/MF 01.315.636/0001-95**, Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09. Homologado em 12 de Dezembro de 2014.

Marcello Pavan
Pregoeiro – Portaria 372/2013

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2014 – SRP Nº 174

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 128/2014 – SRP 174, referente **Aquisição de Material de Expediente para atender o Projeto de Agregação e Sustentabilidade em Assentamentos Rurais na Região de Sinop/MT, conforme nº 801587/2014 – FNMA – Fundo Nacional de Meio Ambiente, a ser desenvolvido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente**. Empresas Vencedoras: **L.L.DIEL - PAPELARIA, CNPJ/MF 04.815.632/0001-64**, Itens: 05, 17, 22, 23, 25. **VERONESE & ROCHA LTDA - ME, CNPJ/MF 20.911.989/0001-00**, Itens: 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 18, 19, 20, 24, 26. Homologado em 12 de Dezembro de 2014.

Marcello Pavan
Pregoeiro – Portaria 372/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO SÃO DOMINGOS

AVISO DE LICITAÇÕES

A Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos – MT, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 88, Centro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar as seguintes licitações nos termos da Lei 8666/93 e alterações posteriores e Lei 10.520, **MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 30/2014; OBJETO: Locação De Veículos Pesados Para Atender A Secretaria De Infra Estrutura. DATA DE ABERTURA: 29/12/2014 AS 08:00 HORAS. : PREGÃO PRESENCIAL 31/2014; OBJETO: Prestação de serviço de manutenção de computadores, impressoras etc., link dedicado etc... e Suporte técnicos de manutenção em rede lan etc.... DATA DE ABERTURA: 29/12/2014 AS 10:00 HORAS, O Edital completo poderá ser obtido junto a Comissão Permanente de Licitação, das 07:00 às 13:00 horas no Departamento de Licitações, maiores informações pelos telefones (65) 3268 1066 / 1067. Vale de São Domingos – MT, 15 de Dezembro de 2014. Edinaldo Ferreira de Santana Presidente Pregoeiro**

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 04/2012
CONTRATANTE O MUNICIPIO DE VALE DE SÃO DOMINGOS/MT - CONTRATADA: A. A. DA SILVA ASSESSORIA. OBJETO: Prestação de Serviço de Assessoria e Consultoria no envio dos sistemas, SISTN, SIOPS, SIOPE ... Prestação de serviços técnicos especializados sobre a modalidade de assessoria e consultoria e administrativa e contábil. Fica prorrogado o prazo de vigência deste contrato ate 31/12/2015, Vale de São Domingos-MT, 11 de Dezembro de 2014. Edinaldo Ferreira de Santana Pregoeiro

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 05/2012

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE VALE DE SÃO DOMINGOS/MT - CONTRATADA: SILCOS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL. OBJETO: Prestação de Serviço de Assessoria e Consultoria para envio das cargas mensais do APLIC bem como tempestivas e assessoria tributária e patrimonial. Fica prorrogado o prazo de vigência deste contrato ate 31/12/2015. Vale de São Domingos-MT; 11 de Dezembro de 2014. Edinaldo Ferreira de Santana Pregoeiro

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 07/2012

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE VALE DE SÃO DOMINGOS/MT - CONTRATADO: ETCA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA. OBJETO: Prestação de serviços técnicos e especializados, sob a modalidade de Assessoria tributária com execução indireta, envolvendo a realização de estudos e a consequente execução de trabalhos de levantamento, conferência e acompanhamento das informações econômico-fiscais do Município com o objetivo de melhorar o índice de participação do Município na distribuição do ICMS (IPM). Fica prorrogado o prazo de vigência deste contrato ate 31/12/2015. Vale de São Domingos-MT; 11 de Dezembro de 2014. Edinaldo Ferreira de Santana Pregoeiro

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 10/2012

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE VALE DE SÃO DOMINGOS/MT - CONTRATADO: JUSSEMAR REBULI PINTO-ME. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de informática, com aquisição de licença de uso ou cessão de uso, de treinamento do usuário, manutenção, suporte e atualizações dos Softwares: Contabilidade Pública e Execução Orçamentária, Gerenciamento de Folha de Pagamento, Protocolo, Almoarifado, Compras, Licitação, Patrimônio e Frotas e tributos. Fica prorrogado o prazo de vigência deste contrato ate 31/12/2015. Vale de São Domingos-MT; 11 de Dezembro de 2014. Edinaldo Ferreira de Santana Pregoeiro

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 20/2013

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE VALE DE SÃO DOMINGOS/MT - CONTRATADO: L. C. DE SOUZA FRANCA-ME. OBJETO: Contratação de Serviços de Assessoria em Captação de recursos para financiamentos de Programas ou Ações junto ao Governo Federal e Estadual, elaboração de Projetos, Planos de Trabalho, Termo de Referência, Projetos Básicos e cadastros dos mesmos nos Sistemas SICONV e SIGCON. Fica prorrogado o prazo de vigência deste contrato ate 31/12/2015. Vale de São Domingos-MT; 11 de Dezembro de 2014. Edinaldo Ferreira de Santana Pregoeiro

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 30/2013

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE VALE DE SÃO DOMINGOS/MT - CONTRATADO: ETCA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA. OBJETO: prestação dos serviços de gestão e organização da sistemática de arrecadação municipal de tributos, com o concomitante fornecimento dos recursos humanos necessários a execução dos serviços, bem como da metodologia técnica para a racionalização da fiscalização e cobrança, e o consequente incremento na arrecadação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN). Fica prorrogado o prazo de vigência deste contrato ate 31/12/2015. Vale de São Domingos-MT; 11 de Dezembro de 2014. Edinaldo Ferreira de Santana Pregoeiro

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 25/2014

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE VALE DE SÃO DOMINGOS/MT - CONTRATADO: LADARIO SILVA BORGES FILHO. OBJETO: Prestação de serviço de Consultoria e Execução de Serviços Jurídicos, compreendendo Consultoria e Propositura de Ações, Defesas do Município, perante a Comarca do Município, Tribunal de contas do Estado de Mato Grosso, compreendendo os ramos de Direito Constitucional, Administrativo, Tributário, Penal, Trabalhista, enfim todos na área pública, os serviços poderão ser solicitados pelo Prefeito, bem como pelos Secretários Municipais. Fica prorrogado o prazo de vigência deste contrato ate 31/12/2015. Vale de São Domingos-MT; 11 de Dezembro de 2014. Edinaldo Ferreira de Santana Pregoeiro

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 51/2014

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE VALE DE SÃO DOMINGOS/MT - CONTRATADO: TWI EMPREENDIMENTOS TECNOLÓGICOS E TRISMO LTDA OBJETO: FORNECER LICENÇA DE USO DO SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO DA SAÚDE, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE TREINAMENTO, IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO DOS DADOS EXISTENTES, SERVIÇO DE PLATAFORMA DE APLICATIVOS MÓVEIS, COMPOSTA POR AMBIENTE DE EXECUÇÃO DE APLICATIVOS MÓVEIS, AMBIENTE DE DESENVOLVIMENTO, AMBIENTE DE OPERAÇÃO E GESTÃO E INFRAESTRUTURA OPERACIONAL NA MODALIDADE DE COMPUTAÇÃO EM NUVEM; MANUTENÇÃO LEGAL E CORRETIVA DURANTE O PERÍODO CONTRATUAL, SUPORTE TÉCNICO, CONFIGURAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO E CUSTOMIZAÇÃO PARA ADAPTAR O SISTEMA ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE VALE DE SÃO DOMINGOS, COM CAPACITAÇÃO DAS DIRETORIAS E UNIDADES ASSISTENCIAIS DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NOS ANEXOS, QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DESTA ATO CONVOCATÓRIO, tudo conforme projeto básico que fica fazendo parte integrante deste contrato independentemente de sua transcrição. Fica prorrogado o prazo de vigência deste contrato ate 31/12/2015. Vale de São Domingos-MT; 11 de Dezembro de 2014. Edinaldo Ferreira de Santana Pregoeiro

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 63/2014

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE VALE DE SÃO DOMINGOS/MT - CONTRATADO: FACILITA - GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA. OBJETO: Consultoria na gestão de saúde, gerenciamento financeiro, financiamento do SUS, planejamento do SUS, verificação dos instrumentos de planejamento, projetos e programas MS, protocolos Assistenciais, treinamento da utilização dos blocos de financiamentos, organização dos recursos humanos em saúde, padronização de materiais, captação de recursos padronização de materiais, organização de fluxo, contrato de gestão, licitações em saúde, contratualização, participação e controle social e saúde digital. Fica prorrogado o prazo de vigência deste contrato ate 31/12/2015. Vale de São Domingos-MT; 11 de Dezembro de 2014. Edinaldo Ferreira de Santana Pregoeiro

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 100/2014

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE VALE DE SÃO DOMINGOS/MT - CONTRATADO: C.

F. DE OLIVEIRA SERVIÇOS DE OUVIDORIA TELEMARKEETING E RASTREAMENTO VEICULAR - ME. OBJETO: Locação de Suporte para ouvidoria – incluso software, internet, Banco de Dados, assistência técnica remota 24 horas, 02 (dois) atendente de telefone, hardware (computador) equipamentos de telefonia, despesas com telefonia, minutos de ligações recebidas, serviços de 0800.. Fica prorrogado o prazo de vigência deste contrato ate 31/12/2015. Vale de São Domingos-MT; 11 de Dezembro de 2014. Edinaldo Ferreira de Santana Pregoeiro

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 102/2014

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE VALE DE SÃO DOMINGOS/MT - CONTRATADO: MARISTELA MARIANA FERREIRA DE ALCANTARA. OBJETO: presente prestação de Serviços Técnicos de Engenharia envolvendo as seguintes atividades: Exercer a função de Interventem Técnico nas obras e serviços de engenharia contratados; Elaboração de plantas, projetos básicos e executivos; Elaboração de orçamento estimado em planilhas de quantitativos e custos unitários; Realização de estudos técnicos, planejamento, execução, avaliação e parecer na área de engenharia; Gerenciamento e fiscalização de toda obra ou serviço da rede pública municipal; Promoção de defesa da CONTRATANTE em todo ou qualquer projeto básico de obras ou serviços licitados por este; Execução de tarefas correlatas ao objeto da licitação que não demandem alta complexidade; Alimentação do sistema GEOBRAS no site do TCE-MT. Fica prorrogado o prazo de vigência deste contrato ate 31/12/2015. Vale de São Domingos-MT; 11 de Dezembro de 2014. Edinaldo Ferreira de Santana Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2014**

O Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos e materiais médicos hospitalares, para atender a Farmácia Básica, as Equipes de Saúde da Família e Pronto Atendimento Municipal. Do Pagamento: O pagamento será efetuado a Contratada em até 10(Dez) dias úteis, contados do recebimento oficial da nota fiscal atestada pela Secretaria solicitante. Data: Vila Rica/MT, 12 de Dezembro de 2014. Assinantes / Valor: Luciano Marcos Alencar - Prefeitura Municipal de Vila Rica – Contratante, LM Farma Indústria e Comércio Ltda (57.532.343/0001-14) – Valor: R\$ (4.800,00) – Contratada; Tiradentes Médico Hospitalar (01.536.135/0001-39) – Valor: R\$ (17.520,00) – Contratada; VL Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda – ME (13.507.016.0001-37) – Valor: R\$ (53.490,00) – Contratada; CCP Med Distribuidora Eireli – ME (17.700.085/0001-13) – Valor: R\$ (10.896,00) – Contratada; Maxlab Produtos para Diagnósticos e Pesquisas Ltda – EPP (04.724.729/0001-61) – Valor: R\$ (77.491,31) – Contratada; Dimaster – Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. (02.520.829/0001-40) – Valor: R\$ (274.831,00) – Contratada; Marcofarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda. (06.935.554/0001-67) – Valor: R\$ (926.436,00) – Contratada; Goldenplus – Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda – EPP. (17.472.278/0001-64) – Valor: R\$ (242.278,00) – Contratada; Bio Logica Distribuidora Eireli – EPP – EPP. (06.175.908/0001-12) – Valor: R\$ (43.268,00) – Contratada; Promefarma Representações Comerciais Ltda (81.706.251/0001-98) – Valor: R\$ (124.212,00) – Contratada; Flukka Farmácia de Manipulação Ltda – ME. (10.450.805/0001-90) – Valor: R\$ (33.500,00) – Contratada; Promedical Equipamentos Médicos Ltda. (10.829.779/0001-06) – Valor: R\$ (3.246,50) – Contratada; Pró-Remédios Dist. de Prod. Farmacêuticos e Cosméticos. (05.159.591/0001-68) – Valor: R\$ (58.333,00) – Contratada; Angai Distribuidora de Medicamentos Ltda EPP. (04.217.590/0001-60) – Valor: R\$ (140.010,00) – Contratada; IBF Indústria Brasileira de Filmes S/A. (33.255.787/0001-91) – Valor: R\$ (100.990,00) – Contratada; Costa Camargo Com. de Produtos Hospitalares Ltda. (36.325.157/0002-15) – Valor: R\$ (12.800,00) – Contratada.

**RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2014
Nº DE LICITAÇÃO NO BB: 549004**

A Pregoeira Oficial, Srª Cristina Magalhães Castro designada pela Portaria nº. 012/2014, leva ao conhecimento dos interessados o resultado do Pregão Eletrônico em epígrafe que teve como objeto o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos e materiais médicos hospitalares, para atender a Farmácia Básica, as Equipes de Saúde da Família e Pronto Atendimento Municipal, onde foram declaradas vencedoras as empresas: LM Farma Indústria e Comércio Ltda (57.532.343/0001-14) – Valor: R\$ (4.800,00); Tiradentes Médico Hospitalar (01.536.135/0001-39) – Valor: R\$ (17.520,00); VL Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda – ME (13.507.016.0001-37) – Valor: R\$ (53.490,00). CCP Med Distribuidora Eireli – ME (17.700.085/0001-13) – Valor: R\$ (10.896,00). Maxlab Produtos para Diagnósticos e Pesquisas Ltda – EPP (04.724.729/0001-61) – Valor: R\$ (77.491,31). Dimaster – Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. (02.520.829/0001-40) – Valor: R\$ (274.831,00). Marcofarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda. (06.935.554/0001-67) – Valor: R\$ (926.436,00). Goldenplus – Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda – EPP. (17.472.278/0001-64) – Valor: R\$ (242.278,00); Bio Logica Distribuidora Eireli – EPP – EPP. (06.175.908/0001/12) – Valor: R\$ (43.268,00); Promefarma Representações Comerciais Ltda. (81.706.251/0001-98) – Valor: R\$ (124.212,00); Flukka Farmácia de Manipulação Ltda – ME. (10.450.805/0001-90) – Valor: R\$ (33.500,00); Promedical Equipamentos Médicos Ltda. (10.829.779/0001-06) – Valor: R\$ (3.246,50); Pró-Remédios Dist. de Prod. Farmacêuticos e Cosméticos. (05.159.591/0001-68) – Valor: R\$ (58.333,00); Angai Distribuidora de Medicamentos Ltda EPP. (04.217.590/0001-60) – Valor: R\$ (140.010,00); IBF Indústria Brasileira de Filmes S/A. (33.255.787/0001-91) – Valor: R\$ (100.990,00); Costa Camargo Com. de Produtos Hospitalares Ltda. (36.325.157/0002-15) – Valor: R\$ (12.800,00).

Vila Rica / MT, 12 de Dezembro de 2014

**Cristina Magalhães Castro
Pregoeira Oficial**

Publicar

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA**

CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA/MT

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014.

A Comissão Permanente de Licitação, da Câmara Municipal de Colniza/MT, torna público, para conhecimento dos interessados, que a Licitação na Modalidade **TOMADA**

DE PREÇO Nº 001/2014, do tipo **Menor Preço Global**, destinada a selecionar a melhor proposta para o objetivo: Contratação De Instituição De Ensino Superior Pública Especializada Ou Empresa Para Realização De Concurso Público Para Preenchimento De Vagas Dos Cargos De Provimento Efetivo, Contador E Controlador Interno, Para Suprir As Demandas Do Legislativo Municipal, foi realizada, e teve como licitante vencedor a Empresa **ACPI ASSESSORIA CONSULTORIA PLANEJAMENTO & INFORMATICA LTDA**, com o valor global da proposta de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais). Colniza - MT, 15 de Dezembro de 2014.

Maria das Dores Silva - Presidente da CPL

Asplemat/DO

TERCEIROS

K K A DOS SANTOS FARIAS - ME (MARMITARIA MOREIRA) inscrita no CNPJ: 20.759.192/0001-21 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – **SMMA** a Licença Ambiental: **Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação**, para atividade de Restaurantes e similares, localizada na Rua N nº55 Quadra 46, CEP 78.058-628 Bairro Jardim Primeiro de Março, no Município de Cuiabá/MT.

CEVAL CENTRO-OESTE S.A.

CNPJ/MF no 24.959.199/0001-48 - NIRE 5130000449-6

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Data, Hora e Local: Aos 11 de junho de 2014, às 10h30min, na sede localizada no Município de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, à Avenida Ô, 1804, Distrito Industrial ("Companhia"). **Convocação e Presenças:** Edital de convocação não publicado em razão do comparecimento de todos os acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia. **Mesa Diretora:** Presidente: Murilo Braz Sant'Anna; e Secretário: Thiago Falcão Riccetto de Mello. **Ordem do dia:** (i) Autorizar a lavratura da ata em forma de sumário conforme faculta o artigo 130, §1º da Lei nº 6.404/76 (ii) Examinar, discutir e votar os Relatórios da Administração e as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2013; (iii) Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício e dividendos; (iv) destituir e eleger novos administradores; e (v) Esclarecimentos pertinentes. **Deliberações:** Por unanimidade, com exceção dos legalmente impedidos, os acionistas deliberam: (i) registrar que a ata que se refere a esta Assembleia será lavrada na forma de sumário, conforme faculta o artigo 130, §1º da Lei nº 6.404/76; (ii) aprovar os Relatórios da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013, as quais foram devidamente publicados na íntegra no "Diário Oficial do Estado de Mato Grosso" na edição nº 26.280, de 29/04/2014, página 149 e no jornal local "A Gazeta" na edição do dia 29/04/2014, página 6A; (iii) aprovar a proposta da administração de destinação do resultado do exercício à absorção da conta de prejuízo acumulado; (iv) Destituir o Sr. **Wander Ernando Meyer**, brasileiro, casado, contabilista, portador da cédula de identidade RG nº 12.196.235-0 SSP/SP, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 011.984.848-10, ao cargo de diretor da Companhia e para compor a Diretoria da Companhia, os acionistas reelegem, para novo mandato a se estender até a próxima Assembleia Geral Ordinária, os Srs: **Murilo Braz Sant'Anna**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, engenheiro químico, portador da Carteira de Identidade RG nº 828.391-5-SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 398.763.069-87 e **Filipe Afonso Ferreira**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 8.761.441-8, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 068.730.238-25. As declarações de desimpedimento dos Diretores eleitos foram autenticadas pela mesa e ficam arquivadas na sede da Companhia. Os Diretores serão investidos no cargo ao assinar o respectivo "Termo de Posse". (v) consignar que não houve manifestação do Conselho Fiscal por não se encontrar instalado, bem como não houve qualquer requerimento para sua instalação. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada, e depois lida, aprovada e assinada pelos membros da mesa e pela representante dos acionistas. Murilo Braz Sant'Anna - Presidente; Thiago Falcão Riccetto de Mello - Secretário; **Bunge Alimentos S/A** p. Murilo Braz Sant'Anna; **Bunge International Commerce Ltd.** p. Murilo Braz Sant'Anna. **Thiago Falcão Riccetto de Mello** - Secretário. Junta Comercial do Estado do Mato Grosso, Certificado o registro em 20/10/2014 sob nº 20141019484, protocolo: 14/101948-4 de 09/10/2014, Ceval Centro Oeste S/A - Chancela: 982DE-59697-69CEO-2B973-02F88-DC841-55B36-D04B7, Cuiabá, 21/10/2014, Katia Cristina Teixeira da Costa Diniz - Secretária Geral.

EMAL EMPRESA DE MINERAÇÃO LTDA.**REUNIÃO DE SÓCIOS QUOTISTAS**

CNPJ Nº 44.026.037/0001-64 NIRE Nº 51.200.113.510

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores sócios quotistas da **EMAL-EMPRESA DE MINERAÇÃO ARIPUANÃ LTDA** a reunirem-se em Reunião de Sócios Quotistas, a realizar-se na sede da empresa, na Cidade de Cuiabá, Mato Grosso, na Avenida Manoel José de Arruda nº 2409, Bairro Grande Terceiro, no dia 26 de Dezembro de 2014, às 08:00 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: I. Apresentação dos resultados econômico-financeiros de janeiro a novembro; II. Apresentação da realização parcial dos planos de manutenção, por usina, da entressafra 2014/2015; III. Formalização da desativação permanente da unidade de Rondonópolis; IV. Definição de ajuste de contas entre sócios e sociedade em função de acordo entre sócios e outros terceiros interessados contido no "Memorando de entendimentos" de 09/05/2014; Cuiabá-MT, 12 de Dezembro de 2014.

Francisco Conrado Ferreira Penço - Sócio Administrador

M.O GOIS BARBIERI AGROFLORESTAL - ME (MADETECA) de CNPJ **13.435.685/0001-40**, torna público que requereu junto a **SEMA - SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE**, a renovação da Licença de Operação para exercer atividade de **USINA DE PRESERVAÇÃO DE MADEIRA, INDUSTRIALIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE MADEIRAS TRATADA** no município de **CARLINDA / MT**. Não foi determinado **EIA /RIMA**.

Asplemat/DO

Pedro Ernesto Pulcherio, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – **SMMA** as Licenças Prévia, Instalação e de Operação, para a atividade Consultório Médico, localizada na Av. Miguel Sutil sala 1003, 10º andar, nº 8.000 – Jardim Mariana, município de Cuiabá-MT.

Auto Posto Quero Quero Ltda, CNPJ nº 01.369.396/0005-35 torna público que requereu junto à **SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente**, **PEDIDO DE RENOVAÇÃO LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO** para atividade de revendedor de combustível, localizada no Distrito de Agrovila no município de Cotriguaçu/MT.

Asplemat/DO

Auto Posto Quero Quero Ltda, CNPJ nº 01.369.396/0007-05 torna público que requereu junto à **SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente**, **PEDIDO DE RENOVAÇÃO LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO** para atividade de revendedor de combustível, localizada no município de Cotriguaçu/MT.

Asplemat/DO

Auto Posto Catedral Ltda, CNPJ nº 09.453.790/0001-35 torna público que requereu junto à **SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente**, **PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA - LP e LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI** para atividade de revendedor de combustível, localizada no município de Sinop/MT

Asplemat/DO

A empresa **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS MADEART LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 09.085.718/0001-00, I. E. 13344679-4, localizada no Município de Paranaíta-MT, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mineração de Paranaíta-MT, a Renovação da Licença de Operação do empreendimento, para atividade de Fabricação de Móveis com predominância em Madeira.

Madeiraira Sobradinho Ltda - ME. CNPJ Nº 20.960.212/0001-28, com endereço a Avenida Primavera, s/nº, Setor Industrial, município de Colniza – MT. Torna público que requereu junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente - **SEMA/MT**, o pedido da alteração da Razão Social com aproveitamento da Licença de Operação, para atividade de Serraria com desdobramento de madeiras.

ENERLESTE S/A ENERGIA DO LESTE CNPJ nº.33.673.849/0001-85, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, a Renovação da Licença de Instalação nº. 324/2004 da PCH Nova Xavantina, localizada no município de Barra do Garças -MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

Endogastro Serviços de Medicina LTDA, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA – a Licença Ambiental. Modalidade: Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividades de serviço de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas, localizada na Avenida Miguel Sutil, Ed. Santa Rosa Tower, Sala 101, no município de Cuiabá – MT.

AGRON AGRO INDUSTRIAL S/A. CNPJ/MF 00.319.137/0001-03

CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIAGERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convidados os Senhores Acionistas da AGRON AGRO INDUSTRIAL S/A a se reunirem para a Assembleia Geral Extraordinária no dia 22/12/2014, às 9h00min na rua “F” nº 53, Distrito Industrial, na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Alteração do art 2º do Estatuto Social b) Eleição de membros do Conselho de Administração; c) Outros assuntos de interesse social. **Cuiabá-MT, 11 de dezembro de 2014. Cristina Sessak Ribeiro - Presidente Conselho de Administração.**

BALESTRIN DA SILVA & CIA LTDA – ME - AUTO ELETRICA ALVORADA. Inscrita no CNPJ Nº 03.709.397/0001-83, torna público que requereu junto a Seção de Meio Ambiente de Primavera do Leste - MT a Alteração da Razão Social para Serviços de manutenção e reparação de veículos automotores, localizada no Distrito Industrial, Município de Primavera do Leste – MT. Não foi determinado EIA/RIMA. **ARVUM Engenharia e Assessoria Ambiental (66) 3497-1855.**

CETEM- Centro de Ensino Técnico Matogrossense LTDA com CNPJ nº 04.801.617/0001-67, torna público que requereu junto a SEMMA (Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Cuiabá) a licença prévia , instalação e operação da empresa com atividade de Educação Média de Formação Técnica Profissional localizado na Rua Antonio João ,210, Centro, em Cuiabá/MT.

Auto Posto Tibirissa LTDA, CNPJ 33.659.863/0004-77, torna público que requereu a SEMA/MT, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para o comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, a Rod. MT 338, S/N, KM 180, 78.579-000, Fundação Simione, Itanhanga-MT

L.M Organização Hoteleira LTDA CNPJ03.372.237/0002-72, torna público que requer a Secretaria Mun. de Meio Ambiente e Assuntos Fundiários-SMAAF, o pedido de **Licença Prévia, Lic. de Instalação e Lic. de Operação** para a atividade de Hotelaria, na Av. Miguel Sutil nº 5.555 – Baú - Cuiabá/MT

Paiaguás Hotéis LTDA CNPJ01.982.156/0001-88, torna público que requer a Secretaria Mun. de Meio Ambiente e Assuntos Fundiários-SMAAF, o pedido de **Licença Prévia, Lic. de Instalação e Lic. de Operação** para a atividade de Hotelaria, na Av. Historiador Rubens de Mendonça nº 1.718 – Bosque da Saúde - Cuiabá/MT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CRIAÇÃO E ELEIÇÃO DO NÚCLEO DE INTEGRAÇÃO DE ENSINO, PESQUISA E SAÚDE – NIEPS- DA ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DE COMBATE AO CANCER – HCAN-MT

Nos termos das disposições estatutárias, o Diretor Presidente da Associação Matogrossense de Combate ao Câncer- Hcan-MT, convoca o Vice Presidente, o Diretor Financeiro, o Diretor de Marketing, o Diretor Técnico, o Diretor Clínico, o Vice Diretor Clínico, um Representante do Corpo Clínico, um Representante da Enfermagem, o coordenador da COREME, o responsável pela Educação Permanente em Saúde, o responsável pela Educação Continuada e um representante da Nutrição para a criação e eleição dos membros do Núcleo de Integração de Ensino, Pesquisa e Saúde (NIEPS) da Associação Matogrossense de Combate ao Câncer- Hcan-MT. A criação e eleição de que trata o presente Edital de Convocação dar-se-á no dia 19/12/2014, (sexta feira), na sala de reuniões da Diretoria Clínica, entre as 16 e 18 horas. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. **Cuiabá-MT, 04 de Dezembro de 2014.**

Laudemi Moreira Nogueira
Diretor Presidente HCan/MT

LAMONNYEL VIEIRA DE MORAES-ME, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SMMA, as **Licenças Prévia, de Instalação e de Operação,** para restaurante e similares na Avenida Érico Preza nº. 1295, **Jardim Itália,** município de **Cuiabá/MT**

LICENÇA PRÉVIA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO E LICENÇA DE OPERAÇÃO.

PGD – Empreendimentos Imobiliários LTDA, CNPJ nº 10.720.153/0001-67, localizado em Acorizal – MT, torna-se público que se requerem à Secretaria Estadual de Meio Ambiente SEMA – a Licença Prévia/Instalação e Operação para construção de uma rampa de concreto, para embarque e desembarque de embarcação de pequeno porte, no local denominado, Condomínio Pesqueiro Valle das Águas, localizado à margem esquerda do Rio Cuiabá, na zona urbana do município de Acorizal – MT.

FUNDAÇÃO UNISELVA

AVISO DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 02/2014

Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de equipamentos de informática e imagem, conforme condições e quantitativo estabelecido no Termo de Referência. **Condições de Participação:** Poderão participar da Seleção Pública todos os interessados do ramo de atividades pertinentes ao objeto da contratação que atenderem a todas as condições exigidas no Instrumento Convocatório; **Data de abertura:** 30/12/2014, às 10:00 horas. **Local:** Fundação Uniselva, sito em Cuiabá/MT, no *Campus* da UFMT à Avenida Fernando Corrêa da Costa, nº 2367. **Local de retirada do edital:** www.fundacaouniselva.org.br **Informações:** (65) 3661-3900 e/ou e-mail: licitacao@uniselva.org.br.

Cuiabá/MT, 15 de Dezembro de 2014.

WILLIAN DOS SANTOS BRITES

Comissão de Seleção Pública

FUNDAÇÃO UNISELVA

RESULTADO DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº 41/2014

Sagrou-se vencedora dos itens 01, 02 e 04 a proposta da licitante: **JVM COPIADORA E INFORMATICA LTDA,** ao valor total de R\$ 13.168,10 e do item 03 a licitante **VIVIANE REGINA CLAUDINO – ME** ao valor total de R\$ 873,00. Fica o item 05 declarado revogado.

Cuiabá, 12 de Dezembro de 2014.

WILLIAN DOS SANTOS BRITES

Presidente da Comissão de Licitação

NOVANIS ANIMAL LTDA. Torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a Renovação da Licença de Operação da Fábrica de ração animal, na Rodovia MT 170, s/nº, Qd. 995, Lote A22, Área Industrial, município de Campo Novo do Parecis – MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental. P.J. Consultoria Ambiental (66) 3422-4587.

COOAPRIMA – COOPERATIVA AGROPECUÁRIA PRIMAVERENSE, CNPJ: 08.195.801/0001-61, torna público que requereu junto a Coordenadoria de Meio Ambiente de Primavera do Leste a Licença Prévia e Licença de Instalação para ampliação da atividade de Comércio Atacadista de Defensivos Agrícolas, Adubos, Fertilizantes e Corretivos do Solo, instalado na Avenida São Paulo, nº 1011, Parque Eldorado, Município de Primavera do Leste/MT.

ZOOFORT SUPLEMENTAÇÃO ANIMAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 37.438.843/0001-84, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT a Renovação da Licença de Operação para atividade de Fabricação de Alimentos para Animais, instalado na Avenida das Indústrias, no 280, Distrito Industrial, Município de Primavera do Leste/MT.

Carlos Eduardo Oliveira Bouret, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA as Licenças Prévia, Instalação e de Operação, para a atividade Consultório, localizada na Av. Miguel Sutil sala 1004, 10º andar, nº 8.000 – Jardim Mariana, município de Cuiabá-MT.

SANEVIX ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 02.776035/0001-42, torna público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente de Cuiabá-MT a LP- Licença Prévia, LI- Licença de Instalação e LO - Licença de Operação da ETE- Estação de Tratamento de Esgoto e Outorga de lançamento do Efluente tratado do empreendimento da Polícia Federal em Cáceres - MT.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**

Vistos etc. Considerando estarem presentes os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, reconheço ser inexigível a contratação da empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, inscrita no CNPJ sob o nº 34.028.316/0016-90, e **AUTORIZO** a sua contratação para o período de 05/01/2015 à 04/01/2016, tudo com fulcro no art. 25 da Lei nº 8.666/93. E para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93. Cuiabá, 15 de dezembro de 2014.

Contadora SILVIA MARA LEITE CAVALCANTE - Presidente do CRCMT

Asplemat/DO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****PROFESSORA CLÉBIA CIUPAK FERREIRA**

Considerando estarem presentes os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, **RATIFICO** os termos da justificativa apresentada pela Superintendente do CRCMT, e **AUTORIZO** a contratação da Professora Clébia Ciupak Ferreira, portadora do RG nº 5074039016 SJTC/RS para ministrar mais 2 (dois) Cursos NBC TG 1000 – CONTABILIDADE PARA PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS, tudo com fundamento no art. 25, II e §1º, da Lei 8.666/93. E, para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 26, caput, da Lei 8.666/93. Cuiabá, 15 de dezembro de 2014.

Silvia Mara Leite Cavalcante - Presidente do CRCMT.

Asplemat/DO

INDUSTRIA DE LATICÍNIOS MARILAC LTDA. - EPP, torna público que requereu a SEMA/MT, o pedido da Licença de Operação para ampliação, para atividade de Fabricação de laticínios, localizado na Rua das Dalias, s/n, Planalto, no município de Nova Marilândia/MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

CAPÃO GRANDE ARMAZÉNS GERAIS LTDA., torna público que requereu a SEMA/MT, o pedido da renovação da Licença de Operação para, para atividade de Armazenagem e secagem de grãos, localizado na Rodovia dos Imigrantes, Km 25, s/n, sala 1, Capão Grande, Município de Várzea Grande/MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

LATICÍNIOS SÃO LUIZ LTDA. – ME, CNPJ nº. 06.337.376/0001-72, torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a Renovação da Licença de Operação, para atividade de "beneficiamento de leite e derivados", localizado a Rua das Samambaias, s/nº, bairro Olhos d'Água, município de Cáceres/MT.

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2014.**

O Departamento de Água e Esgoto do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, através de seus Pregoeiros, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará **realizar** licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 010/2014**, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS MATERIAIS HIDRÁULICOS, EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIOS UTILIZADOS NAS DIVERSAS INSTALAÇÕES DA AUTARQUIA. OS SERVIÇOS VISAM MANTER EM CONDIÇÕES IDEAIS DE FUNCIONAMENTO OS EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIOS UTILIZADOS NO PROCESSO DE CAPTAÇÃO, TRATAMENTO, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DESTINADA AO ABASTECIMENTO PÚBLICO, E NA COLETA E TRATAMENTO DE EFLUENTE, EVITANDO ASSIM ASSEGURAR QUE NÃO OCORRAM SITUAÇÕES DE DESABASTECIMENTO INESPERADAS NO MUNICÍPIO, BEM COMO EXTRAVAZAMENTOS DE ESGOTO EM ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS E ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO OCORRIDAS POR FALTA DE MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, CONFORME DESCRIÇÃO DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO**, juntamente com

os anexos. Com realização prevista para o **dia 06 de janeiro de 2015, às 09h00min (horário de Mato Grosso)**. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, no Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - Comissão de Licitação, sito Av. Gov. Julio Campos 2.599, Jardim dos Estados – Várzea Grande/MT e no site: www.daevg.com.br.

Várzea Grande-MT, 15 de Dezembro de 2014.

**CLAUDIO VINICIUS DE A. GOMES
PREGOIEIRO**

**ZELANDES SANTIAGO DOS SANTOS
DIRETOR PRESIDENTE DO DAE/VG**

Manganês Juara Mineração Sociedade Anônima, CNPJ18.427.380/0001-00, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente **SEMA/MT** a Licença Prévia (LP) e a Licença de Instalação (LI) para extração e beneficiamento de minério de manganês em uma área de 105,00 hectares, na Estância Santa Benedita, referente aos processos DNPM nos 866.289/2003, 866.551/2005 e 867.140/2005, no município de Juara/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental

Jefferson Luis de Campos Silva, CPF362.913.581-15, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente **SEMA/MT** a Licença Prévia (LP) e a Licença de Instalação (LI) para extração e beneficiamento de rejeitos e minérios auríferos em uma área de 50,00 hectares, em lotes da antiga Fazenda Carandazinho, referente aos processos DNPM nos 866.037/2014 (25,00 ha) e 866.038/2014 (25,00 ha), no município de Poconé/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO**EXTRATO DE CONTRATO CRCMT.**

Contratante: CRCMT. Contratada: WANDA COM. DE MÓVEIS E EQUIP. P/ ESCRIT. LTDA-EPP Objeto: 01(um) aparelho de ar condicionado, modelo Split, com potência de 18.000btu's, com instalação inclusa para a Sub Sede de Sinop/MT do CRCMT; 01(um) aparelho de ar condicionado, modelo Split, com potência de 30.000btu's, com instalação inclusa para a Sede do CRCMT; 01(um) aparelho de ar condicionado, modelo Split, com potência de 48.000btu's, com instalação inclusa para a Sede do CRCMT. Todos os aparelhos deverão ser fornecidos mediante Nota de Empenho e/ou Ordem de serviço, conforme os modelos, características e os serviços descritos na Ata de Registro de Preços Nº 335/2014 – UFMT. Vigência: 15/12/2014 a 31/12/2014. Valor: R\$ 16.420,00 (dezesesseis mil e quatrocentos e vinte reais) Cuiabá/MT. Assinaram:

Silvia Mara Leite Cavalcante – Presidente do CRCMT

Cleber Luiz de Conto - Representante da Empresa.

Asplemat/DO

SINDICATO DOS CENTROS DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DO ESTADO DE MATO GROSSO – SINDCFC/MT**RETIFICAÇÃO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

De conformidade com os Estatutos e a Legislação pertinentes, convoco todos os proprietários de Centro de Formação de Condutores filiados ao Sindicato dos Centros de Formação de Condutores do Estado de Mato Grosso, a comparecerem a Assembleia Geral Extraordinária: publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO dia 10/12/2014, EDIÇÃO Nº 26434, pág. 45 e JORNAL FOLHA DO ESTADO-MT., dia 12/12/2014, EDIÇÃO Nº 6.678, pág. 7 - **ONDE-SE LE:** 20 de Dezembro de 2014 **LEIA-SE:** 23 de Janeiro de 2015, no **auditório DETRAN/MT**, na A. Dr. Hélio Ribeiro, nº 1000, Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, **às 08:00hs (oito horas) em primeira convocação e às 08:30hs (oito horas e trinta minutos) em segunda convocação**, esta última, será instaurada com a presença de qualquer número de presentes, para apreciação, discussão e aprovação da seguinte ordem do dia. I – Somente poderão participar da Assembleia os sócios proprietários registrados no quadro societário do Centro de Formação de Condutores e devidamente credenciados junto ao DETRAN/MT, não sendo permitida a representação por qualquer pessoa com vínculo empregatício direto ou indireto. II – Apresentação, discussão e aprovação da prestação de contas de do período de janeiro de 2013 à dezembro de 2013 da atual gestão da diretoria da entidade. III – Outros assuntos de interesse geral da Categoria. Cuiabá/MT, 10 de dezembro de 2014.

Djalma Nogueira de Souza – Presidente

Asplemat/DO

ITANHANGA AGROPECUÁRIA S/A - CNPJ: 15.797.829/0001-34

INSC. JUNTA COMERCIAL: 51300012022 DATA: 11/01/2013

BALANÇO ENCERRADO EM: 31/12/2013

ATIVO		PASSIVO	
Caixa Geral	657.859,84	Exigível a curto prazo	855,94
Bancos Conta Movimento	65,17	PASSIVO CIRCULANTE	855,94
Bancos Conta Aplicação	165.183,23	Exigível a longo prazo	1.960.463,01
Estoques de Imóveis para Revenda	32.946,82	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	1.960.463,01
ATIVO CIRCULANTE	856.055,06	Capital social Realizado	689.400,00
Realizável a longo prazo	6.041.973,99	Reserva de Lucros	4.248.310,10
Participações Societárias	1.000,00		
ATIVO NÃO CIRCULANTE	6.042.973,99	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	4.937.710,10
TOTAL DO ATIVO	6.899.029,05	TOTAL DO PASSIVO	6.899.029,05

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DOS EXERCÍCIOS

Receita Bruta das Vendas	26.820.000,00		
(-) Impostos S/ Vendas	(978.930,00)		
(-) Custos Comerciais	(559.933,50)		
Receitas Financeiras	9.268,66		
(-) Despesas Gerais Administrativas	(2.690,20)		
(-) Despesas Tributárias	(161.643,19)		
(-) Despesas Financeiras	(3.537,26)		
(-) Provisão Contr.Social	(290.490,18)		
(-) Provisão Imposto de Renda	(531.790,30)		
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	24.300.254,03		

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Lucro Líquido do ano	24.300.254,03
(-) Saldo Anterior de Prejuízos Acumulados	(51.943,93)
Dividendos ou Lucros Distribuídos	(20.000.000,00)
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	4.248.310,10

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013

ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Valores Recebidos de Clientes	26.740.490,01
Valores Pagos de Despesas	(167.870,65)
Valores Pagos a Fornecedores	(519.107,80)
Outros Recebimentos e pagamentos líquidos	9.268,66
CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES	26.062.780,22
Tributos Pagos	(1.808.259,74)
FLUXO DE CAIXA ANTES DE ITENS EXTRAORDINÁRIOS	24.254.520,48
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	24.254.520,48
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	
Aquisição de ações/cotas	(500,00)
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(500,00)
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
Pagamentos de lucros e dividendos	(20.000.000,00)
Empréstimos a terceiros	(4.157.000,00)
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	(24.157.000,00)
Aumento nas Disponibilidades	97.020,48
DISPONIBILIDADES – NO INÍCIO DO PERÍODO	726.087,76
DISPONIBILIDADES – NO FINAL DO PERÍODO	823.108,24

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

OPERAÇÕES SOCIAIS: A sociedade foi constituída aos vinte dias do mês de Junho do ano de 2012, tendo como objetivo social a exploração de atividades agrícolas e pecuárias em terras próprias ou de terceiros, incorporação de empreendimentos imobiliários, compra, venda e aluguel de imóveis próprios. Tendo como sua sede à Rodovia MT 338, Km 150, Gleba Itanhangá, Zona Rural, Município de Itanhangá/MT, (CEP 78.555-000).

A data de encerramento do exercício social é em 31 de dezembro de cada ano.

LEGISLAÇÃO: As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com a Lei das S/As e disposições da comissão de Valores Mobiliários – CVM, observando as principais práticas contábeis. 02- CAPITAL : O capital social é de R\$ 689.400,00 (Seiscentos e oitenta e nove mil e quatrocentos reais), totalmente subscrito e dividido em R\$ 689.400,00. Ações Ordinárias nominativas, sem valor nominal, assim distribuídas entre os acionistas.

SINOP/MT, 12/12/2014

FERNANDA CRISTINA CARNEIRO LINO
DIRETORA-PRESIDENTE
RG: 83093633 SSP/ PR
CPF: 008.310.279-59

ELISETE DE MATTOS VILLA
CONTADORA
Reg. No CRC-MT sob. O No. MT002922009
RG: 02887614 SSP/MT
CPF: 253.575.061-91

SINAGRO PRODUTOS AGROPECUÁRIOS S/A. CNPJ: 04.294.897/0001-64 - NIRE: 51300012863

SINAGRO ARMAZÉNS GERAIS

Termos de Matrículas nºs: AG: 649 – AG. 650 – AG. 651

SUMÁRIO DO REGULAMENTO INTERNO DE ARMAZENAGEM

ARMAZENAGEM: Incide a taxa aplicada às mercadorias em depósito, por quinzena/mês ou quando da saída total do produto. **AD-VALOREM:** Taxa complementar de armazenagem aplicada sobre a mercadoria em depósito. **CONDIÇÕES:** A Sociedade não aceita para depósito, sob qualquer hipótese, produtos mercadorias sujeitas à combustão espontânea ou teor químico que propicie decomposição com liberação de calor, que sejam perigosas, explosivas, corrosivas, que exalem odores prejudiciais ou aqueles que eventualmente, sejam danosas às instalações do armazém ou outros produtos armazenados, salvo produtos agrícolas com juta, sisal, algodão em caroço ou rama e outros que estejam em condições de armazenamento, após prévia classificação. **DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: ANÁLISE, CLASSIFICAÇÃO E BRAÇAGEM:** Visa identificar em qualidade e quantidade, com emissão do respectivo Certificado do Produto; Classificar de acordo com os padrões oficiais, recebimento e ou movimentação e/ou carregamento compostas pelos seguintes custos: - Custos dos braçagistas, a preço do dia, inclusive horas extras e adicionais quando necessário; - Custos de Encargos Sociais (IAPAS, FGTS, SEGURO, etc); - Taxa de Administração de 10% (dez por cento) sobre o total dos itens "a" e "b". **REMOÇÃO E TRANSPORTE – PESAGEM – RECEBIMENTO CARGA E DESCARGA:** Consiste na utilização de veículos automotores de propriedade da Sociedade, determinar o peso, recepção das mercadorias pela utilização de equipamentos, exceto pá carregadeira e empilhadeira automotora, que serão cobrados separadamente. **LIMPEZA, SECAGEM, BENEFICIAMENTO:** Operação de retirada de impurezas dos grãos em geral e a redução do teor excessivo de umidade das mercadorias, beneficiamento de produtos com fornecimento de área de movimentação, balança, barbante e agulha. **TRATAMENTO FITOSSANITÁRIO, ENSAQUE OU REENSAQUE:** Consiste no expurgo e prevenção, acondicionamento dos produtos, com fornecimento de área para movimentação, balança, barbante, agulha e pá. **COSTURA DE PEQUENO PORTE OU PONTEAÇÃO – CLASSIFICAÇÃO E EMALAMENTO DE SACARIAS - MARCAÇÃO – MISTURA OU LIGA:** É a operação executada em consequência do derrame de produtos; classificar sacarias de acordo com seu estado e acondicionamento em malas de 25 (vinte e cinco) sacas; marcar com carimbo específico ou pincel para identificação dos volumes; misturar dois ou mais tipos de grãos da mesma espécie, de acordo com as normas de classificação. **CARREGAMENTO OU SAÍDA OU CARGA:** Expedição das mercadorias pela utilização de equipamentos, exceto pá carregadeira e empilhadeira automotora que serão cobrados em separado. **CONDIÇÕES:** Todos os itens acima estão sujeitos a cobrança de tarifa. Para serviços que incluem braçagem, esta será cobrada a parte. **DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – TAXA DE ADMINISTRAÇÃO:** É a tarifa de 10% (dez por cento) aplicável: 1 – sobre os valores pagos pela sociedade a serviços prestados por terceiros; 2 – sobre serviço de braçagem com pessoal da sociedade; 3 – sobre os encargos sociais e trabalhistas relativos aos supramencionados. **EXPEDIENTE:** Transferência de propriedade das mercadorias armazenadas por emissão do Documento de Depósito. **EMIÇÃO DE CONHECIMENTO DE DEPÓSITO E WARRANT: COMISSÃO DE PERMANÊNCIA EM CONTA:** É a comissão cobrada sobre os débitos em atraso, por mês calendário inflacionável. **DAS CONDIÇÕES GERAIS – SEGURO:** As mercadorias armazenadas e as destinadas à prestação de serviço estão devidamente acobertadas por seguro contra riscos de incêndio. **COMERCIALIZAÇÃO E FINANCIAMENTO DE MERCADORIA EM DEPÓSITO:** Em caso de venda ou transferência parcial de lote depositado, a parcela vendida ou transferida será separada se houver interesse do depositante a fim de permitir sua perfeita identificação, correndo todas as despesas por conta do novo depositante. **HORÁRIO DE TRABALHO:** O horário de trabalho nos armazéns é o horário oficial determinado pela Diretoria. **PAGAMENTO DE DÉBITOS:** Prazo para pagamento dos débitos relativos as notas fiscais emitidas será o de contra apresentação das faturas. Os casos omissos, no presente regulamento, serão resolvidos pela Administração da Sociedade, nos termos da legislação que regula seu funcionamento. Este Regulamento entrou em vigor no dia subsequente ao da chancela de arquivamento do mesmo na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso. Primavera do Leste-MT, 29 de outubro de 2014. SINAGRO PRODUTOS AGROPECUÁRIOS S/A – SINAGRO ARMAZENS GERAIS – Marcos Antonio Vimercati (Diretor Presidente) – Ademir Ortiz de Góes (Diretor) **AG. 649 (Querência) - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO – CERTIFICO O REGISTRO EM : 05/12/2014, SOB Nº 20141163755 – Protocolo: 14/116375-5, de 28/11/2014 Empresa: 51300012863 – SINAGRO PRODUTOS AGROPECUÁRIOS S/A. Chancela 64652-0796C-45DCD-7C40F-3EA4B-C589B-D7364-8F839- Cuiabá, 09/12/2014. NARJARA BAIROS – Secretária Geral. * AG. 650 - (São Félix do Araguaia) - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO – CERTIFICO O REGISTRO EM : 05/12/2014, SOB Nº 20141163747 – Protocolo: 14/116374-7, de 28/11/2014 Empresa: 51300012863 – SINAGRO PRODUTOS AGROPECUÁRIOS S/A. Chancela-2F727-DDC44-F0368-689A3-D9EB4-213C4-60C49-C7645, Cuiabá, 09/12/2014. NARJARA BAIROS – Secretária Geral. * AG. 651 (Canarana) - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO – CERTIFICO O REGISTRO EM : 05/12/2014, SOB Nº 20141184400 – Protocolo: 14/118440-0, de 21/11/2014 Empresa: 51300012863 – SINAGRO PRODUTOS AGROPECUÁRIOS S/A. Chancela A2637-F6934-2488E-13168-2A0DE-87748-5DB9D-2C9C4, Cuiabá, 09/12/2014. NARJARA BAIROS – Secretária Geral.**

SINAGRO PRODUTOS AGROPECUÁRIOS S/A. CNPJ. 04.294.897/0001-64 – NIRE: 51300012863

SINAGRO ARMAZENS GERAIS AG: 649, AG: 650 e AG. 651

TABELA DE TARIFAS, de valores para cobrança de serviços de armazenagens e correlatos, da empresa SINAGRO PRODUTOS AGROPECUÁRIOS S/A (**SINAGRO ARMAZENS GERAIS**), válida para todos os seus estabelecimentos (**Matriz e Filiais**), com vigência a partir de 25 de novembro de 2014.

ITEM / DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	VALOR
1. RECEBIMENTO	-	-
1.1- A GRANEL	R\$/Ton	5,00
2. EXPEDIÇÃO	-	-
2.1- A GRANEL	R\$/Ton	5,00
3. AD-VALOREM / QUINZENA	-	-
3.1- PARA O ITEM 4.2 Acrescentar	%	25%
3.2- PARA O ITEM 6 (Grãos): Acrescentar	%	40%
4. ARMAZENAGEM E CONSERVAÇÃO / QUINZENA	-	-
4.1- A GRANEL	R\$/Ton	3,00
5. TAXAS DE ADMINISTRAÇÃO	%	10%
6. SECAGEM	-	-
6.1- PRODUTOS C/ ATÉ 16% TEOR DE UMIDADE (Soja em Grãos, Milho em Grãos e Outros Grãos).	R\$/Ton	15,00
6.2- Para cada ponto percentual acima de 16% - ACRESCENTAR:	%	9,75
6.3- ACIMA DE 20% DE UMIDADE – ACRÉSCIMO DE:	%	20%

7.	LIMPEZA	*	*
7.1-	Produtos com até 5% de umidade	R\$/Ton	1,65
7.2-	Para cada ponto percentual acima de 5% - ACRESCENTAR	%	16,50
8.	SERVIÇOS DE PESAGEM EXTRA:	*	*
8.1-	BALANÇA RODOVIÁRIA	R\$/Veic.	14,50
9.	EMIÇÃO DE WARRANTS	R\$/Doc.	19,50
10.	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA	%	Multa de 10% + Taxa Selic
11.	SERVIÇOS DE BRAÇAGEM – TABELA SAGG / Sindicatos		
12.	SERVIÇOS NÃO ESPECIFICADOS		A COMBINAR

Primavera do Leste - MT, 29 de outubro de 2014.

SINAGRO PRODUTOS AGROPECUÁRIOS S/A (SINAGRO ARMAZENS GERAIS).

Marcos Antonio Vimercati - Diretor Presidente

Ademir Ortiz de Goes - Diretor

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDUSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIDÃO**

CERTIFICO: em cumprimento ao despacho exarado no processo protocolado sob nº 14/116375-5, dirigida por, **SINAGRO PRODUTOS AGROPECUÁRIOS S/A**, estabelecida na Rua Norberto Schwantes nº 2393E, Bairro Distrito Industrial, no Município de Querência, Estado de Mato Grosso, registrado sob NIRE 51900338522 e inscrita no CNPJ. sob nº 04.294.897/0015-60, e que no Livro nº 08, Folhas 27, de Registro de Matrícula de Armazéns Gerais, consta: “**TERMO DE MATRÍCULA** – no primeiro dia do mês de Dezembro, do ano de dois mil e quatorze, por decisão singular, foi aprovada a matrícula da empresa requerente sob nº **AG 649**, a qual fica sujeita as inspeções julgadas necessárias pela Junta Comercial, de conformidade com o estabelecido no Dec. 1.102 de 21.11.1903.” Eu, (assinatura ilegível) (Aliny Marques dos Santos). Gerente de Fiscalização e Controle. Editei, conferi. “O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.” Cuiabá-MT, 01 de dezembro de 2014. (rubrica) - NARJARA BAIROS Secretária Geral. (JUCEMAT-234085).

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDUSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CERTIDÃO

CERTIFICO: em cumprimento ao despacho exarado no processo protocolado sob nº 14/116374-7, dirigida por, **SINAGRO PRODUTOS AGROPECUÁRIOS S/A**, estabelecida na Rodovia BR 242, S/n, Bairro Vila Baianos, no Município de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, registrado sob NIRE 51900357616, e inscrita no CNPJ. sob nº 04.294.897/0020-27, e que no Livro nº 08, Folhas 28, de Registro de Matrícula de Armazéns Gerais, consta: “**TERMO DE MATRÍCULA** – no primeiro dia do mês de Dezembro, do ano de dois mil e quatorze, por decisão singular, foi aprovada a matrícula da empresa requerente sob nº **AG 650**, a qual fica sujeita as inspeções julgadas necessárias pela Junta Comercial, de conformidade com o estabelecido no Dec. 1.102 de 21.11.1903.” Eu, (assinatura ilegível) (Aliny Marques dos Santos). Gerente de Fiscalização e Controle. Editei, conferi. “O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.” Cuiabá-MT, 01 de dezembro de 2014. (rubrica) - NARJARA BAIROS Secretária Geral. (JUCEMAT-234086).

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDUSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CERTIDÃO

CERTIFICO: em cumprimento ao despacho exarado no processo protocolado sob nº 14/118440-0,, dirigida por, **SINAGRO PRODUTOS AGROPECUÁRIOS S/A**, estabelecida na Rodovia MT 020, KM 12 – Canarana a Carapu, Bairro Zona Rural, no Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, registrado sob NIRE 51900375274, e inscrita no CNPJ. sob nº 04.294.897/0025-31, e que no Livro nº 08, Folhas 29, de Registro de Matrícula de Armazéns Gerais, consta: “**TERMO DE MATRÍCULA** – no primeiro dia do mês de Dezembro, do ano de dois mil e quatorze, por decisão singular, foi aprovada a matrícula da empresa requerente sob nº **AG 651**, a qual fica sujeita as inspeções julgadas necessárias pela Junta Comercial, de conformidade com o estabelecido no Dec. 1.102 de 21.11.1903.” Eu, (assinatura ilegível) (Aliny Marques dos Santos). Gerente de Fiscalização e Controle. Editei, conferi. “O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.” Cuiabá-MT, 01 de dezembro de 2014. (rubrica) - NARJARA BAIROS Secretária Geral. (JUCEMAT-234087).

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

A.F. CASTILHEIRO, empresa inscrita no CNPJ nº 36.881.357/0001-73, Insc. Estadual nº 13.135.782-4, estabelecida na Av. São Paulo, nº 752, Centro, São José dos Quatro Marcos-MT. **DECLARA** o Extravio dos seguintes documentos: Livro Fiscal de Entrada, Saída e Apuração de ICMS nº 001, Livro Termo de Ocorrência nº 001, Livro Inventário nº 001, Talão de Notas Fiscais mod 02 Série D sub-série 1 – numeração 001 à 2500.

CACILDA CANDIDA DIAS – ME, CNPJ/MF N. 11.217.012/0001-99 E INSCRIÇÃO ESTADUAL N. 13.378615-3, VEM RETIFICAR O COMUNICADO DE EXTRAVIO DE NOTA FISCAL SAÍDA PUBLICADO EM 03 (TRES) EDIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL DE N.s 26432 EM 09/12/2014(PAGINA 92), 26433 EM 10/12/2014(PAGINA 57) E 26434 EM 11/12/2014(PAGINA 45), ONDE SE LÊ INSCRIÇÃO ESTADUAL N. 13.3786154-3, LEIA-SE INSCRIÇÃO ESTADUAL N. 13.378615-3.

EXTRAVIO DE NOTA FISCAL EM BRANCO

CLAUDEMIR DE OLIVEIRA ANDRADE & CIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF 04.562.722/0001-90 e inscrição municipal **21367**, estabelecida na Av. Ulisses Pompeu de Campos, nº 3602, Cep: 78.110-601 - Bairro Centro, Município de Várzea Grande -MT, por seu representante legal, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins da compro-

vação junto à coordenadoria de ISSQN, que extraviou as notas fiscais de serviço série 2 de nºs 116, 118, 120, 122, 124, 126, 128, 130, 132, 134, 96, 98, 100, 102, 104, 106, 108, 110, 112, 114, 76, 78, 80, 82, 84, 86, 88, 90, 92, 94, 69, 117, 119, 121, 123, 125, 127, 129, 131, 133, 135, 97, 99, 101, 103, 105, 107, 109, 111, 113, 115, 77, 79, 81, 83, 85, 87, 89, 91, 93, 95 e 51 notas estas que não foram emitidas pelo contribuinte (em branco), Declara ainda estar ciente da penalidade devida.

C F DA SILVA GENEROS ALIMENTICIOS - ME, com Inscrição Estadual nº 13.197.677-0 e CNPJ nº 04.097.808/0001-90, com sede na Ave Curitiba, 346, bairro Jardim Tropical, Rondonópolis – MT, vem comunicar o extravio dos seguintes documentos, sem possibilidade de recuperação: livros fiscais de entrada, saída e apuração de ICMS, Livro registro de Inventário e Termo de Ocorrências, notas fiscais de entrada, saída e despesas, livro registro de funcionários e Termo de Inspeção do trabalho n. 01, e documentos de const., Requerimento do Empresário, Enquadramento de ME e guias de impostos estaduais, federais e trabalhista. conforme BO-Boletim de Ocorrência N. 2014.334804 PROTOCOLO 044375/2014 EM 02/12/2014

SIMON & PRIOR LTDA ME, inscrito no CNPJ sob o n.º 15.844.096/0001-41 e Inscrição Estadual nº 13.458.393-0, estabelecido na Av. Maravilha, nº 952, Centro, Feliz Natal – MT DECLARA para os fins de direito que extraviou o Livro Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências n. 001.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 1/2014
CIA. 0148171-28.2014.8.11.0000

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Cooperação, a Solução dos conflitos, com efetiva prestação jurisdicional, em tempo real, pela reunião simultânea dos responsáveis pela administração da justiça, ampliando-se os limites de resolução, ofertando-se na oportunidade e o exercício do Estado Democrático de Direito, na condição de cidadão a população da cidade de Barão de Melgaço, e os ribeirinhos adjacentes, bem como os ribeirinhos do Município de Santo Antônio de Leverger.

COOPERANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT

C.N.P.J.: 03.535.606/0001-10

COOPERADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J.: 02.528.193/0001-83

VIGÊNCIA: O presente Termo de Cooperação entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ter duração entre os dias 30/10/2014 a 29/10/2019.

Cuiabá, 12 de dezembro de 2014.

VITTOR ARTHUR GALDINO
- Diretor Administrativo -

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

CONTRATO Nº 101/2014
CIA. 0142425-82.2014.8.11.0000

OBJETO: "Locação de 01 (um) imóvel comercial, para a abrigar o Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania, com localização, aproximadamente de até 400 metros de distância do Fórum da Comarca de Nova Mutum/MT, situado à Av. das Arapongas, nº 334-N, Centro, Nova Mutum/MT, CEP: 78.450-000".

LOCATÁRIO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

C.N.P.J.: 01.872.837/0001-93

LOCADOR: JAMES RICHART WATZEL

C.P.F.: 899.842.939-04

VIGÊNCIA: 05/12/2014 a 04/12/2017.

PREÇO: O preço mensal da locação do imóvel é de **R\$ 4.000,00** (quatro mil reais) e o valor global para o período de 12 (doze) meses é de **R\$ 48.000,00** (quarenta e oito mil reais).

Cuiabá, 15 de dezembro de 2014.

VITTOR ARTHUR GALDINO
- Diretor Administrativo -

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

CONTRATO Nº 104/2014
CIA. 0166346-70.2014.8.11.0000

OBJETO: "Contratação de empresa prestadora de serviços continuados de condução de veículos oficiais do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso e daqueles eventualmente requisitados ou cedidos a este Poder, para o transporte de autoridades, servidores, prestadores de serviços, documentos e materiais diversos, bem como realizar viagens a serviço deste Poder."

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

C.N.P.J.: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

C.N.P.J.: 00.482.840/0001-38

VIGÊNCIA: 11/12/2014 a 10/12/2015.

PREÇO: O valor anual deste Contrato é de **R\$3.820.394,52** (três milhões oitocentos e vinte mil trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta e dois centavos) cujo valor mensal é de **R\$318.366,21** (trezentos e dezoito mil trezentos e sessenta e seis reais e vinte e um centavos) Cuiabá, 15 de dezembro de 2014.

VITTOR ARTHUR GALDINO

- Diretor Administrativo -

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

CONTRATO Nº107/2014
CIA. 0136954-85.2014.8.11.0000

OBJETO: "Contratação por Registro de Preços de empresa especializada para fornecimento de equipamentos e outros componentes necessários para ampliação do Sistema de Telefonia composto por Centrais Privadas de Comutação Telefônica (PABX-IP/TDM) existentes na UNB, marca Aastra, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência e proposta comercial da CONTRATADA, documentos os quais passam integrar este termo de contrato".

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

C.N.P.J.: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: STELMAT TELEINFORMÁTICA LTDA.

C.N.P.J.: 00.950.386/0001-00

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, de 10/12/2014 a 9/12/2015.

PREÇO: O valor do contrato é de **R\$ 1.419.809,00** (um milhão quatrocentos e dezenove mil oitocentos e nove reais).

Cuiabá, 12 de dezembro de 2014.

VITTOR ARTHUR GALDINO

- Diretor Administrativo -

TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 200/2014
- CIA 0168837-50.2014.8.11.0000

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela empresa vencedora do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 078/2014, CIA. 0013063-27.2014.8.11.0000.**

EMPRESA: NEW LINE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME

CNPJ n. . 08.163.953/0001-82

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação e configuração de sistema de Alarme contra intrusão nas comarcas de 2º e 1º Entrâncias do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, conforme Termo de Referência n.03/2013/CMTJMT e seus anexos.

VIGÊNCIA 10.12.2014 à 09.12.2015

Os interessados poderão ter acesso à referida Ata no site [www.tjmt.jus.br/acesso a informação](http://www.tjmt.jus.br/acesso_a_informacao).

Cuiabá, 15 de dezembro de 2014.

VITTOR ARTHUR GALDINO
Diretor Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2014

Processo Administrativo 524/2014 – 0137620-86.2014.8.11.0000

Contratante: Tribunal de Justiça/MT

Contratada: GETTY IMAGES DO BRASIL

CNPJ: 02.195.059/0001-08

Objeto: Assinatura anual de banco de imagens, por meio digital (internet), para o fornecimento de permissão para o download de fotos/imagens para uso irrestrito nos materiais impressos, televisivos e eletrônicos do Tribunal de Justiça de Mato Grosso.

Decisão: "... RATIFICO a contratação direta da empresa G E S Imagens do Brasil Ltda., por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93."

Cuiabá, 11 de dezembro de 2014. Desembargador **ORLANDO DE ALMEIDA PERRI**, Presidente do Tribunal de Justiça.

Fundamento: Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Valor Global: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Elementos de Despesa: 3390-39

Cuiabá, 15 de dezembro de 2014.

Vittor Arthur Galdino
Diretor Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 131/2014
CIA 0059460-47.2014.8.11.0000

O Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria n. 162/2014-PRES/C.ADM.DJE, de 19/05/2014, comunica aos interessados que será **ABERTA** a Sessão Pública do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 131/2014 – CIA 0059460-47.2014.8.11.0000, no dia 05 de janeiro de 2015, às 10h30 – horário de BRASÍLIA-DF, no site do Governo Federal www.comprasgovernamentais.gov.br. Comunica, ainda, que as propostas enviadas pelos licitantes serão abertas às 09h30, horário de BRASÍLIA-DF, do mesmo dia. Objeto: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância armada e segurança patrimonial 24 horas, inclusive feriados e finais de semana, a serem executados nos prédios dos Fóruns de Porto Alegre do Norte, Cáceres, Vila Bela da Santíssima Trindade, Jauru, Mirassol D'Oeste e Juizado Especial Cível de Várzea Grande, bem como nos canteiros de obras dos Fóruns de Arenópolis, Colíder, Itiquira, Jaciara, Juara e nos prédios do Arquivo do Tribunal de Justiça de Mato Grosso e do 1º Juizado Especial Criminal (JECRIM), conforme Termo de Referência nº 26/2014." Os interessados no Edital poderão adquirir-lo nos sites: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.tjmt.jus.br/servicos/licitacao. Qualquer informação deverá ser solicitada pelo e-mail: licitacao@tjmt.jus.br.**

Departamento Administrativo, 15 de dezembro de 2014.

Vittor Arthur Galdino
Diretor Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 132/2014
CIA 0123293-39.2014.8.11.0000

O Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria n. 162/2014-PRES/C.ADM.DJE, de 19/05/2014, comunica aos interessados que será **ABERTA** a Sessão Pública do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 132/2014 – CIA 0123293-39.2014.8.11.0000, no dia 07 de janeiro de 2015, às 10h30 – horário de BRASÍLIA-DF, no site do Governo Federal www.comprasgovernamentais.gov.br. Comunica, ainda, que as propostas enviadas pelos licitantes serão abertas às 09h30, horário de BRASÍLIA-DF, do mesmo dia. Objeto: "Contratação de empresa de Engenharia para regularização de Posto de Transformação de Energia Elétrica do Fórum da Comarca de Tangará da Serra/MT, conforme Projeto Básico nº 13/2014." Os interessados no Edital poderão adquirir-lo nos sites: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.tjmt.jus.br/servicos/licitacao. Qualquer informação deverá ser solicitada pelo e-mail: licitacao@tjmt.jus.br.**

Departamento Administrativo, 15 de dezembro de 2014.

Vittor Arthur Galdino
Diretor Administrativo

EDITAIS

EDITAL DE CITAÇÃO

PROCESSO DE EXECUÇÃO

PRAZO: 20 DIAS

AUTOS N. 21280-38.2011.811.0041, código 725546

AÇÃO: Execução de Título Judicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

EXEQUENTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A

EXECUTADOS: BILLAH COMERCIO DE RELOGIOS E ACESSORIOS LTDA - ME e CHRISTIANE FERNANDES RIBEIRO e SANDRA MARA FERNANDES RIBEIRO

CITANDOS: Billah Comercio de Relógios e Acessórios Ltda - Me, CNPJ:

01944667000105, Christiane Fernandes Ribeiro, Cpf: 96764813191, Rg: 134.520-53 SSP MT e Sandra Mara Fernandes Ribeiro, Cpf: 84858680134, Rg: 285.312 SSP MT, em local incerto e não sabido

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 16/06/2011

VALOR DO DÉBITO: R\$ 50.996,99

FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a,s) acima qualificado(a,s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 03 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.

RESUMO DA INICIAL: A parte autora ingressou com Ação de Execução por Quantia Certa em face do réu cobrando crédito de R\$ 50.996,99, proveniente da cédula de crédito bancária 130-8 e 50-1

ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a,s) o(a, s) executado(a,s) de que, a despeito de a penhora, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos. Eu, Juliana Gonçalves de Melo Ribeiro da Silva Kido, Analista Judiciária, digitei. Cuiabá - MT, 28 de novembro de 2014.

Deivison Figueiredo Pintel

Gestor(a) Judiciário(a)

Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-C

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ - MT JUÍZO DA SEGUNDA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO **EDITAL DE CITAÇÃO** PRAZO: 20 DIAS AUTOS N.º 34613-52.2014.811.0041 ESPÉCIE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO PARTE AUTORA: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A PARTE RÉ: VICTOR HUGO PLACIDO DE ALMEIDA CITANDO(A, S): Victor Hugo Placido de Almeida, Cpf: 03379782122 DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 31/7/2014 VALOR DA CAUSA: R\$ 25.706,10 FINALIDADE: **CITAÇÃO** da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar a integridade da dívida pendente, segundo os valores apresentados pelo credor fiduciário na inicial, hipótese na qual o bem lhe será restituído livre de ônus. (artigo 3º § 2º da Lei n. 10.931/04). Deverá ainda, querendo, apresentar resposta, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. Este edital tem também, por finalidade, **INTIMAR A PARTE REQUERIDA** da apreensão do veículo, objeto da ação, qual seja, **UM AUTOMÓVEL, MARCA: RE-NAULT, MODELO SANDERO, ANO 2009, COR: PRETA, PLACA: NPC 1541, CHASSIS 93YBSR7AHAJ391764. RESUMO DA INICIAL** "O Autor celebrou com Requerido um Contrato de Financiamento, para que o requerido adquirisse o bem acima descrito. Mesmo contratualmente obrigado, o requerido não pagou desde a parcela vencida em 30/03/2014, totalizando um débito de R\$ 25.706,10." **DESPACHO:** Vistos, etc. Cite-se e intime-se da apreensão por edital como postulado nos autos. Cumpra-se. Eu, , digitei, Cuiabá - MT, 13 de outubro de 2014. **Laura Ferreira Araújo e Medeiros** Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

ESTADO DE MATO GROSSO-PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE SINOP MT JUÍZO DA PRIMEIRA VARA - EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO; 30 (trinta) DIAS AUTOS N.º 4419-26.2009.811.0015 ESPÉCIE: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO PARTE REQUERENTE: LUIZ CARLOS RAMOS DE OLIVEIRA PARTE REQUERIDA: ANTÔNIO FAÉ e LADIR FAÉ INTIMANDOS: Requerido(a); Antônio Faé. Cpf:134.900.239-53 e Requerido(a):Ladir Faé, Cpf: 196.330.769-00, FINALIDADE; INTIMAÇÃO das partes executadas, acima indicadas, atualmente em lugar incerto e não sabido, acerca da conversão do arresto em penhora do bem abaixo indicado, **CONVERSÃO DO ARRESTO EM PENHORA:** Conversão do arresto tirado nos autos 142/2009 (cópia traslada as fls.039) em penhora do seguinte bem: "01 (urna) pá carregadeira, da marca Volvo, modelo L70D. com número de fabricação do diferencial traseiro 991207GW/11071490P04. sendo que, o bem encontra-se com os seguintes defeitos: sem partida elétrica, baterias com defeito e pneus meia vida." **DECISÃO/DESPACHO:** "Autos nº 213/2009 Vistos etc .. Determino a retomada do curso processual. Converto o arresto tirado nos autos 142/2009 em penhora. Determino que as Intimações dos executados se de por edital com o prazo de trinta dias, Expeça-se. Int. Sinop, 17 OUT 2014, Paulo Martini Juiz de Direito/ E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, digitei. Sinop - MT, 05 de dezembro de 2014. Vânia Maria Nunes da Silva, Gestor (a) Judiciário (a) Autorizado(a) pela Provimento nº 56/2007-CGJ.

ME – 103
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE RONDONÓPOLIS - MT
JUÍZO DA TERCEIRA VARA CÍVEL
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PENHORA
PRAZO: 15 (quinze) DIAS

AUTOS N.º 8639-94.1995.811.0003 - CÓDIGO 3948
AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
EXEQUENTE(S): BANCO DA AMAZONIA S/A - BASA
EXECUTADO(A,S): DARCY IMACULADA DE OLIVEIRA E SILVA e ABEL FRANCISCO DA SILVA
INTIMANDO(A, S): Executados(as): Darcy Imaculada de Oliveira e Silva, Cpf: 076.408.036-91, Rg: 614.903 SSP MT Filiação: brasileiro(a), casado(a), do lar. Endereço: incerto e não sabido
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 9/7/2003
VALOR DO DÉBITO: R\$ 39.527,27
FINALIDADE: INTIMAÇÃO do(s) executado(a, s) acima qualificado(a, s), atualmente em lugar incerto e não sabido, de que foi(ram) PENHORADO(S) o(s) bem(ns) descrito(s) e

caracterizado (s) no item seguinte deste edital e de que, portanto, terá (ão) o prazo de 15 dias, contados da expiração do prazo deste edital, para opor (em) embargos.
BEM(S) PENHORADO(S): Uma área de terras pastais e lavradas com 307 has e 4.320m2, dentro dos limites e confrontações constantes da matrícula nº 8.084 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Poxorêo-MT, e os executados constituídos como depositários.
DECISÃO: Código 33948 Vistos etc. Observa-se que o termo de penhora já foi retificado, inclusive com a sua entrega ao patrono do exequente, conforme se observa à fls. 1421145. Considerando que as tentativas de localização da 10 executada restaram infrutíferas, defiro o pedido formulado pelo credor à fls. 140. Expeça edital para intimação da executada, com prazo de 15 (quinze) dias, devendo, ainda, serem observadas as diretrizes determinadas no art. 232 do CPC. Intime. Cumpra. Expeça o necessário. Rondonópolis-MT, 17 de julho de 2014. MILENE APARECIDA PEREIRA BELTRAMINI - JUIZA DE DIREITO'
Eu, Luciana Giaretta Senen, Analista Judiciário, digitei.
Rondonópolis - MT, 21 de agosto de 2014.

Maria de Lourdes Santana Vieira
Gestor(a) Judiciário(a)
Autorizado(a) pelo Provimento nº 5612007-CGJ



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração
SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787
CEP 78058-743 - Cuiabá - Mato Grosso
FONE: (65) 3613-8000

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br
publicacao@iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso

www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.
Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
COMPLEXO SAD/CARUMBÉ

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª a 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h - Fone (65) 3613-8000

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983
Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscentes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões,
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux,
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".